

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.690, que augmenta de 30 % os vencimentos do procurador geral do Districto Federal, em disponibilidade, desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim.

Decreto n. 8.691, que approva o plano e o orçamento para as obras da abertura da Avenida Marquez de Olinda, em prolongamento da ponte Sete de Setembro até o caes projectado do Porto do Recife.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 e 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 26 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

CONGRESSO NACIONAL — Senado Federal, primeira sessão preparatoria.

CAMARA DOS DEPUTADOS — Segunda sessão preparatoria.

CONSELHO MUNICIPAL — Primeira sessão ordinaria.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das assembleas da sociedade anonyma *Gazeta da Noticias*, da *A Internac o al* (pensões vitalicias e habitações populares), das Companhias Brasileira de Seguros e Seguros Terrestres Uniao dos Proprietarios, relatorio da Companhia de Materiaes de Construção e escriptura da Sociedade em commandita por açoes Alves Maquim & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.690 — DE 26 DE ABRIL DE 1911

Augmenta de 30 % os vencimentos do procurador geral do Districto Federal em disponibilidade desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto nas alineas 2° e 3° do n. III do art. 3° da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, decreta: —

Ficam augmentados de 30 %, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, os vencimentos do desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, procurador geral do Districto Federal, em disponibilidade, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.691 — DE 26 DE ABRIL DE 1911

Approva o plano e o orçamento na importancia total de 3.300:862\$, para as obras da abertura da avenida Marquez de Olinda, em prolongamento da ponte Sete de Setembro até o caes projectado do porto do Recife

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representa a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o plano e o orçamento na importancia total de 3.330:862\$, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado, para as obras da abertura da avenida Marquez de Olinda, na cidade do Recife, em prolongamento da ponte Sete de Setembro até o caes do porto e declarados de utilidade publica, para os fins da desapropriação, os terrenos e benfeitorias no mesmo plano comprehendidos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente:

Foram declarados sem offeito:

O decreto de 12 de maio do anno passado que nomeou João Capistrano de Paiva para o lugar de 1° suppl nte do substituto do juiz federal, no municipio de Pouso Alto, na

secção de Minas Geraes, visto não ter sido solicitado o respectivo titulo no prazo legal;

Os decretos de 15 do setembro do mesmo anno, que nomearam Leandro Custodio de Oliveira Castro, José Alves Feitosa Moraes e José Ferreira de Alencar, para os logares de 1°, 2° e 3° supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Arneiros, na secção do Ceará, por identico motivo;

Os de 16 de julho e 10 de dezembro do 1908, pelos quaes foram nomeados João Galdino da Silva e João Corrêa de Moraes, para os logares de 2° e 3° supplentes do juiz substituto federal, no municipio de Jaboticabal, Manoel Xavier Pereira e Joaquim dos Santos Ribas, para identicos logares no do Ponta Grossa, na secção do Paraná.

—Foram exonerados:

Victorio Gabardo, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Campina Grande, na secção do Paraná, visto haver mudado de residencia;

José Miró de Freitas, do de 1° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Ponta Grossa, na mesma secção, visto ter sido nomeado para cargo estadual.

— Por outros de igual data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Jaboticabal

Segundo supplente, Leovrogilio Cordeiro de Oliveira Salles.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Pouso Alto

Primeiro supplente, José Capistrano de Paiva;

Segundo supplente, José Luiz Lopes da Silva.

Municipio de S. Gonçalo de Sapucahy

Primeiro supplente, capitão Francisco Alves de Lemos;

Segundo supplente, major João Mendes Ribeiro.

Tercero supplente, capitão Cornelio Carlos de Azevedo.

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio de Campina Grande

Ajudante do procurador, Feliciano Ribeiro.

Municipio de Jaboticabal

Tercero supplente, Bento Xavier de Barros.

Município de Ponta Grossa

Primeiro supplente, Firmino José da Rocha.

*SECÇÃO DE MATTO GROSSO**Sede da secção*

Segundo supplente, major Henrique José Vieira Filho.

Município de Bella Vista

Segundo supplente, Hortencio Escobar;
Terceiro supplente, Percilio Fernandes.
Ajudante do procurador, João Onofre Alves Ribeiro.

*SECÇÃO DA PARANHYBA**Município de Misericórdia*

Primeiro supplente, Marcellino José Diniz.

*SECÇÃO DO CEARÁ**Município de Arneirim*

Primeiro supplente, Manoel Leonardo de Araujo Feitosa.
Segundo supplente, Francisco de Assis Araujo Feitosa.
Terceiro supplente, José Francisco de Alencar Motta.

Município de Jaguarite Merim

Primeiro supplente, João Leitão Bezerra.
Segundo supplente, João Evangelista da Silva.
Terceiro supplente, Antonio d'Aquino.

— Por decreto de 27 deste mez, foi concedido ao Dr. Augusto Cesar Vianna, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, na importancia de 1:920,5 annuaes, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio, em 7 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 23 do corrente, foram reformados:

Da conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1793 e art. 13 da lei n. 3.290 de 13 de dezembro de 1910, e conforme pediu, o capitão de mar e guerra Julio Alves de Brito no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 14 quotas da gratificação adicional de dois por cento sobre o soldo annual, visto contar 39 annos, nove mezes e 24 dias de serviço.

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1799, decreto n. 103 A de 13 de dezembro de 1889, e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, compulsoriamente, o capitão de fragata Francisco dos Santos Matta no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 14 quotas na razão de dois por cento sobre o soldo annual, visto contar 39 annos, um mez e dias de serviço e haver atingido em 9 do corrente a idade limite.

A seu pedido, o segundo-tenente engenheiro machinista Joaquim Appolinario dos Santos no mesmo posto, percebendo dezoito vigintimas quintas partes do respectivo soldo; de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar dezoito annos e dias de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Por igual acto da mesma data foi nomeado o capitão de mar e guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira para exercer o cargo de commandante do couraçado Minas Gerais.

NOTICIARIO

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. coronel Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas, o seguinte telegramma:

«Com os melhores votos para que V. Ex. tenha feito feliz viagem, envio-lhe os meus agradecimentos muito sinceros pela elevada honra que se dignou conceder a este Estado, vindo inaugurar os melhoramentos em Lamtary. Saudos muito cordialmente.»

Conferenciaram hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, general Bento Ribeiro, prefeito municipal e Dr. Belisario Tavora, chefe de Polícia.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. Alvaro de Tefé, secretario da presidencia e general Percilio da Fonseca, visitou hontem, ás 3 horas da tarde, o Museu Commercial. Foi recebido á porta do edificio pelos Srs. Dr. Candido Mendes, director do mesmo Museu e João Palombini, que mostraram a S. Ex. todos os productos brasileiros que devem figurar na Exposição de Turim.

O Exm. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem, depois de sua visita ao Museu Commercial, á conferencia do Sr. Dr. Sá Pereira sobre a cultura do algodão no Egypto e no Brazil, e o que se fez e deve fazer para seu aperfeiçoamento. A conferencia esteve tambem presente o Sr. Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura.

Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foram entregues hontem, pelo Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, os dados relativos á sua pasta, necessarios para a confecção da mensagem que S. Ex. vae dirigir ao Congresso Nacional.

Estiveram hontem no palacio do Cattete os seguintes Srs.:

Senador Arthur Lemos, Dr. Gastão da Cunha, Dr. Rodrigo Theophilo, coronel Julio de Almeida, J. Lage, Dr. José Mariano, coronel Lino Ramos, 1º tenente Dr. Palmyro Serra Paleheria, coronel Gentil Lacerda, tenente Gentil Falcão, major Cordeiro Junior, Candido Lafayette Coimbra, Decio Coutinho, capitão de mar e guerra Augusto Cesar da Silva, Odorico Antunes, Dr. Americo dos Santos, Dr. Passos Miranda e Dr. Lyra Castro.

Com a presença do Exm. Sr. Presidente da Republica, realiza-se no dia 1 de maio, em commemoração á Festa do Trabalho, a cerimonia do lançamento da pedra fundamental da Villa Proletaria, entre as estações de Rio das Pedras e Decodoro.

Da estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil partirão trens especiaes, ás 12 e 12 1/2 do dia, não sendo exigida a apresentação de convites para o ingresso nesses trens.

O Exm. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto que nomeia o coronel Lino de Oliveira Ramos chefe do Departamento da Administração da Guerra.

Como appendice aos regulamentos dos arsenaes foi apresentada hontem ao Exm. Sr. Presidente da Republica, pelo general Dantas Barreto, ministro da Guerra, a reforma do Arsenal de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Apresentou-se hontem ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir no dia 4 de maio para Manaus, onde vae assumir o commando da 1ª Região Militar, para o qual foi nomeado interinamente, o Sr. coronel Julio Fernandes de Almeida.

Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foi entregue pelo Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, a synthese das informações relativas ao seu ministerio, necessarias para a confecção da mensagem que o Exm. Sr. Presidente da Republica vae dirigir ao Congresso Nacional.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. general Bento Ribeiro, Carlos Gutiérrez, encarregado dos negocios da Bolivia no Brazil, senadores Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, Felipe Schmidt, Indio do Brazil e Augusto de Vasconcellos, deputados Leão Velloso, Costa Rodrigues, Epídio de Mesquita, Pedro Lago, Pandiá Calogeras, Sergio Barreto e José Joaquim Palma, Drs. Manoel Villalobos, Mello Mattos, Henrique de Vasconcellos, Rodolpho Bernadelli, Leopoldo de Bulhões, João de Lacerda e M. Maciel.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebeu ainda hontem os seguintes cumprimentos pela recente reorganização do ensino:

«Rio—Permitta V. Ex. que sinceramente o felicite pela brilhante reforma do ensino, altamente republicana e moralizadora, que mais uma vez vem salientar a solida cultura e elevado talento de V. Ex. Com viva admiração, etc.—Eugenio Sá Pereira.»

«S. Paulo—Cumprimento affectuosamente e felicitó o prezado amigo com o maximo entusiasmo pela brilhante reforma do ensino que acaba de fazer.—Dr. Carlos Meyer.»

«Rio—Permitti que vos apresente as minhas saudações pelo alevantado acto de pa-

triotismo, de verdadeiro republicano fiel á doutrina *castillista*, extinguindo o privilegio academico. Salve o Rio Grande do Sul, cujos filhos o destacam em toda linha, dia a dia, na paz e na guerra!—*Antonio Pereira do Couto.*

«Rio—Felicito-o pela inspiração altamente Republicana da reforma do ensino.—Dr. *Antonino Ferrari*, vice-director do hospital de S. Sebastião.

«Districto de Cordeiro.—Basta só na nova reforma a extinção dos equiparados para immortalizar o governo do Sr. Marechal Hermes e do seu ministro Dr. Rivadavia Corrêa, e bem alto proclamamos aqui em nosso modesto semanario, nós que sempre guirreámos os equiparados.—*Gazeta de Cordeiro.*»

O Sr. ministro da Justiça autorizou o marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy ao capitão assistente da 7ª brigada de infantaria da mesma milicia Alvaro Claudio de Matts.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, fez-se representar, pelo seu official de gabinete capitão Fonseca Galyão, na conferencia realizada hontem no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, pelo Dr. José de Sá Pereira, sobre a *Cultura do algodão no Egypto, comparada com a do Brazil.*

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedido a Cesar Leite de Freitas, dispensa do lapso do tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente de tenente da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da ajuda de custo que compete aos Srs. senadores Arthur Lemos e José Maria Metello e deputados Prudencio Milanez, Plinio Magalhães Costa, Aristides de Souza Spinola, Astolpho Dutra e Paula Ramos.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, em prorrogação, ao major fiscal do 14º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital José Henrique de Paula e Silva;

De um mez, ao capitão da Força Policial Napolcão Gonçalves Guttemberg;

De quatro mezes, ao fiscal da Guarda Civil Sizino de Sant'Anna.

O ministro da Justiça remetteu ao da Viagem, para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do telegramma que áquelle ministerio foi dirigido pelo juizo federal na secção do Amazonas, com referencia ao acto da Manaus Harbour mandando demolir o tra-

piche Teixeira, não obstante o mandado prohibitorio expedido pelo mesmo julzo.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi autorizada a collocação do para-choques Eunes de Souza na repartição central de Policia, mediante o dispendio de 1:200\$000.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda os pagamentos, relativos a acrescimo de vencimentos, de 928,333 ao substituto da Escola Polytechnica Dr. Francisco Ferreira Braga e de 1:650\$ ao professor do Instituto Benjamin Constant Vincenzo Cernichiaro.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi remetido ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, para informar, o requerimento de Antonio Joaquim pedindo perdão do resto da pena de quatro annos e nove mezes de prisão a que foi condemnado por crime de tentativa de estupro.

O Sr. ministro da Justiça já providenciou junto ao seu collega da Fazenda no sentido de serem pagos pelas respectivas delegacias do Thesouro nos Estados os professores em disponibilidade da Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife e de Medicina da Bahia.

A mesa do Senado chegaram hontem as informações dos Srs. ministros da Guerra e da Fazenda, sobre o requerimento em que o Dr. João Chaves Ribeiro pede para ser contemplado em meio dos que percabem o soldo vitalicio de voluntarios da patria, o acrescimo do projecto que considera empregados das alfandegas, para todos os effeitos, os guardas da taes repartições.

As informações de ambos os ministros são contrarias a taes pretensões.

Chegou hontem ao Senado um officio em que o ex-capitão de artilharia engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima pede que lhe seja applicada a Lei que concedeu o soldo vitalicio ao 1º tenente Luiz Paula Mascarenhas, ex-1º tenente Dr. Joaquim de Carvalho Bettanio e ex-1º tenente José Carlos de Carvalho.

O Sr. Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima allega no seu officio que fez as campanhas do Uruguay de 1865, e do Paraguay de 1866 e 1871, tendo sido ferido.

A Comissão de Policia do Senado vae reunir-se para lavrar pareceres concedendo as licenças pedidas pelos Srs. senadores Manoel Ferraz de Campos Salles, Antonio Francisco de Azeredo e José Marcellino, que

se acham na Europa e que nesse sentido officiarão á Mesa daquella Casa do Congresso.

A sessão da Camara, hontem realizada, compareceram 28 deputados.

Foi presidida pelo vice-presidente Sr. João Lopes, servindo de secretarios os Srs. Pereira Braga e Raul Veiga.

Communicaram telegraphicamente os Srs. Domingos Mascarenhas, Euzebio do Andrade e Hosannah de Oliveira que se achavam promptos a assistir aos trabalhos legislativos.

Foi lida a acta do 1º districto eleitoral desta capital sobre a eleição do Dr. Nicenor do Nascimento.

Estão presentes para tomar parte das sessões da Camara 88 deputados.

Realizar-se-ha hoje a 3ª sessão preparatoria.

Por falta de numero, não se reuniu a Comissão de Poderes, de que é presidente o Sr. Cunha Machado, que se acha preso etc.

A bordo do Acre é esperado hoje nesta Capital o Sr. Senador Ribeiro Gonçalves.

No Senado reune-se hoje a Comissão de Poderes, sob a presidencia do Sr. Senador Francisco Glycerio, para o estudo dos papeis concernentes ás eleições do Ceará, Minas Geraes e Goyaz.

Segunda-feira, 1 de maio proximo, ás 10 horas da manhã, no Externato do Collegio, Pedro II, serão chamados a provas oraes para exames de admissão, Mabeillon Lopes, Seram Alves Rego, Francisco de Paula Azevedo, Revalino Basilio da Motta, Sylvio Martins de Azevedo, Pery do Guarany Silva, Sylvio Martins de Azevedo, José Antonio Rodrigues dos Santos Junior, Galdino Alvares da Silva Brandao, Ausino de Carvalho Costa, Aristeu Reggio Nobrega Nobre, Teomaco Gonçalves Maia, Annibal Alves dos Santos, Jorge de Figueiredo, Francisco Schettino, Carlos Moreira Gomes, Claudionor Corrêa dos Santos, Jayme da Costa Rosa, Roberto Santiago, Horacio de Souza Machado e Ary Koch de Alvarenga.

Exames de madureza. Segunda-feira, 1 de maio, proximo, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de latim, Godofredo Albertino Franco de Faria, Henrique Rodrigues da Rocha, Gilberto da Silva Porto e Horacio Marques de Carvalho Braga; e, ás 2 1/2 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de linguas vivas, Francisco Gonçalves do Couto, Americo Gonçalves Ferreira, Edison Junqueira de Passos e Sylvio Pi-

nheiro dos Santos. Turma suplementar : Renato Pereira Isencos e Joaquim Leite Vieira Guimarães.

O commando geral da Força Policial baixou as seguintes ordens do dia:

Reforma e louvor:

Por decreto de 26, publicado no *Diario Official* de hoje, foi reformado com o posto e soldo de coronel, de accordo com os arts. 13, 14 e 19, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo e arts. 72 e 76 do regulamento anexo ao decreto n. 5.538, de 26 de junho de 1905, o Sr. coronel graduado Antonio Venancio de Queiroz.

Determinando, em consequencia, a sua exclusão de estado effectivo da força, lamentando, como toda a corporação, que de seu seio se afaste quem tanto a souber honrar.

A sua fe de officio registra um longa serie de abnegados e leaes serviços, de par e m alevantados predicados moraes, reconhecidos sempre pelos seus superiores e proclamados, com honrosa unanimidade, pelos seus pares e subalternos.

Como soldado, verificou praça nas fileiras da força, participando de todos os trabalhos encargos que competem á praça simple. O seu accesso aos diversos postos da hierarchia militar, até aquelle em que o encontrou a reforma, fez-se sempre por merecimento, o que constitue a mais expressiva prova da excellencia do seu procedimento.

Apontando como exemplo de perseverança, lealdade, pundonor e rectidão, a seguir pelos officiaes e praças desta força, despegue saudosamente do Sr. coronel Queiroz, agiadeendo a dedicada e proveitosa cooperação que me prestou no commando do 1º regimento.

Rebaixamento definitivo, prisão, multa e expulsão:

Seja rebaixado de posto, definitivamente e preso por 30 dias em cellula com as rações de almoço e ceia, applicando-se-lhe durante a prisão a multa maxima do art. 729, do regulamento vigente, devendo ser expulso, findo o castigo, nos termos do art. 190, combinado com o de n. 172, do mesmo regulamento, o cabo de esquadra do 1º regimento de infantaria Antonio José de Faria, por ter, a 26 do corrente, se apoderado de uma carteira com a quantia de 27\$740, arrecadada de uma ebri e que lhe fôra entregue pela praça que a conduziu presa ao 13º districto policial tendo ainda, em presença do commissario alli de serviço, negado que tives e recebido a carteira com o dinheiro, confessando, depois, em presença da praça referida, ter em seu poder a citada carteira com 740 réis apenas, conforme tudo me communicou o delegado do precitado districto, em officio n. 353, de 27 também do corrente.

Expulsão—Seja excluido do 2º regimento de infantaria e expulso nos termos do artigo 190 do regulamento vigente, pelos motivos constantes da nota de correctivos, datada de 24 do corrente, o soldado José Gregorio Cordeiro.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró.

Official de dia á Força, capitão Vieira Ferreira.

Medico de dia, capitão graduado Dr. Frota.

Medico de promptidão, tenente Dr. Mira-beau.

Interno de dia, alferes honorario Madeira.

Musica de paraia e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Machado Filho.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Junqueira.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Paranhos e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Menezes; no Thesouro, tenente Saturnino; na Casa da Moeda, alferes Ferraz; na Caixa de Conversão, alferes Sylvio e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Cruz e no 1º de infantaria, tenente Teixeira.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Catalão; no 1º regimento de infantaria, tenente Corrêa e no 2º regimento, tenente Honorio.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, duas ordenanças para o Commando Geral, 40 praças promptas e os extraordnarios.

O 2º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

— Uniforme: tunica, calça e gorro de panno.

Confere ciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador Sá Freire, deputados Sobastião Mascarenhas e Pandiá Calogeras, Drs. João Lacerda, Chagas Doria, Alfredo Valladão, Fernando Mendes Filho e Pereira Junior, official de gabinete do Sr. ministro do Interior.

O Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles, fez-se hontem representar na conferencia do Sr. Leonardo Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti realizada no Museu Commercial, pelo seu official de gabinete Dr. Fabio Paul Bueno Brandão.

O Tribunal de Contas, em sessão de hontem, em resposta ao officio n. 93, do Ministerio da Fazenda, de 10 do corrente, foi de parecer que pôde ser aberto o credito de 321:315\$953, para pagamento de contas de fornecimentos do Ministerio da Justiça, nos annos de 1908 e 1909.

Respondeu ainda affirmativamente ao aviso do Ministerio da Vição n. 54, de 27 do corrente, sobre a abertura do credito de 300:000\$, para os estudos definitivos de uma estrada de ferro que, partindo de Curoatá, na Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, vá ter a uma localidade, á margem do Tocantins, no Maranhão.

Tambem respondeu, afirmando, á consulta do Ministerio da Justiça sobre a abertura dos creditos de 1:761\$290 e de 1:004\$300, para pagamentos; o primeiro, ao lente da

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Brant Paes Lemo e, o segundo ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, de differenças de accrescimos de vencimentos.

O Tribunal de Contas registrou hontem os seguintes creditos:

De 1.000:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção do ramal de Sabará á cidade de Sant'Anna dos Ferros, da Central do Brazil;

De 592:700\$440 e 317:68\$273 para pagamentos de contas do Ministerio da Justiça.

A thesauraria geral do Thesouro Nacional pagou, hontem, por conta do resgate do emprestimo de 1897, a quantia de 19:000\$300.

Sendo necessario declarar-se no termo de fiança do pagador da Inspectoria de Obras Contra as Seccas João Gabriel Pires que a responsabilidade assumida por seu fiador Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires abrangge os actos praticados por seus fiéis, ajudantes e prepostos, o ministro da Fazenda pediu ao da Vição providencias no sentido de ser intimado o fiador a promover a assignatura de novo termo de fiança.

Outrosim, pediu-se ao Tribunal de Contas a devolução do mesmo processo, para que seja cumprido o despacho do ministro.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Eduardo de Lenhoff Britto para, em commissão, exercer o logar de inspector da alfandega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

Declarando sem effeito, o decreto de 25 de janeiro do corrente anno, foi pelo qual nomeado o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Antonio Machado para exercer, em commissão, o logar de inspector da alfandega da mesma cidade;

A Directoria da Despesa Publica concedeu os seguintes creditos:

De 162\$150, para pagamento a Ovidio Webster da Silva, empregado da Imprensa Nacional.

A's delegacias:

No Territorio do Acre 300:000\$, para pagamento do pessoal e serviços de recenseamento;

Em Pernambuco, 6:000\$, para pagamento de ajudas de custo de 1:000\$ que competem ao senador Segismundo Gonçalves e a cada um dos deputados Francisco Teixeira de Sá, Estacio Coimbra, Julio de Mello, Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e Pedro Pernambuco;

Em Piauihy, 25\$500, para alimentação e vestuario do preso Antonio Ferreira Alves,

que se acha recolhido á detenção de Therozina;

Em Alagoas, 5:00\$, para pagamento de ajudas de custo que competem aos senadores Traipú e Joaquim Malta e deputados Raymundo de Miranda, Euzébio de Andrade e Camboim Vasconcellos;

Idem, 600\$, para pagamento da congrua ao padre José Roberto da Silva;

Idem, 1:000\$, para pagamento da ajuda de custo ao deputado Sampaio Marques;

Na Bahia, 600\$, para pagamento da congrua do cozeiro Francisco Manoel Silva.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis: Jesuina de C. M. Guimarães. — A' secção de contabilidade.

Carlos A. Ferreira Lopes. — Pague-se.

Conde de Castro. — Satisfaca a exigencia da Corretoria.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o alvará.

Hilda Rios. — Satisfaca a exigencia da Corretoria.

Beatriz C. de Almeida C. Real. — Havendo procuração, certifique-se.

Gertrudes Martins. — A' Corretoria para informar.

Officio n. 47 da Directoria Geral da Contabilidade. — Ao Sr. archivista para os devidos effectos.

Officio n. 73 da Delegacia Fiscal em Alagoas. — A' secção do papel-macia.

Antonio D. de Souza. — Nada ha que deferir.

Angele Moucurzo. — A' junta.

A. de Godoy. — Reconheça a firma do signatario do documento de fis. 3.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o alvará.

Antonio Augusto de Araújo Vianna. — Expeça-se a guia.

Rita Maria de F. Vianna. — Idem.

João Baptista de Oliveira. — Idem.

Maria Augusta de F. e Silva. — Expeça-se a guia.

Oliveira Neves & Comp. — Remetta-se.

Anselmo Medeiros Paretti. — Idem.

Oliveira & Neves. — Idem.

Telegramma da Delegacia Fiscal da Bahia. — A' secção de contabilidade.

José Pereira de Oliveira. — Certifique-se.

Juiz Municipal de Therozopolis. — A' secção de contabilidade.

Francisco da C. Assumpção. — Cumpra-se o alvará.

London & Brazilian Bank. — Satisfaca a exigencia.

C. Werneck. — Reconheça a firma do signatario do documento de fis. 3.

Antonio Freire de B. Sanches. — Dê-se conhecimento ao respectivo juiz.

Officio n. 85 da Directoria do Gabinete. — Note-se.

Julia Gonçalves Guimarães. — Publiquem-se editaes.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 181:326\$000.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina a importancia de 20:000\$ em notas dilaceradas e por substituir.

Entraram hontem para a Caixa da Conversão 2:593\$415, representados por libras 168 e marcos 100.

Sahiram, na mesma data, 69:044\$407,600, correspondendo a mil reis, ouro, 1:00\$, libras 3.603 1/2, francos 21.010 e marcos 1.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas a importancia de 13:163\$000.

Existiam hontem, em ouro, na Caixa de Conversão 252.461:46\$332, equivalentes a 2 16.830.961—7—6.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital determinou, por portaria de hontem, n. 77, que tenha exercicio na 2ª secção o 4º escripturario Oséas de Oliva Costa.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 293:331\$930, ouro, e 319:993\$991, p.pcl.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 6.630:179\$358, ao passo que em igual periodo do anno findo, 6.842:233\$966.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.787.976\$92.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital, tendo verificado pessoalmente, na presença do Sr. gerente da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, do escripturario João Francisco da Costa Junior, do fiel, do ajudante e do arrumador do armazem n. 2, do Caes do Porto, que nesse armazem não existiam seis caixas de marca C. P. & C. e ns. 1.040 a 1.045, descarregadas do bordo do vapor inglez *Rosselli*, apesar da folha de descarga acusar a entrada para o armazem, e tendo em vista que essas caixas ainda não foram submettidas a despacho, resolveu, por portaria de hontem, n. 78, mandar abrir inquerito a respeito, encarregando dessa missão o Sr. controlante José Alaliba da Silva Galvão.

Pelo Sr. inspector da alfandega desta Capital foram despachadas as seguintes restituções de direitos:

Francisco Alves & Comp., 84\$240; J. Arthur Wranhek, 130\$; Germano Boether, 50\$; Francisco C. Laport, 311\$040; Armando Gerson & Comp., 114\$890; Attilio Paci, 168\$950; Antonio Rocha, 39\$600; Arens & Comp., 48\$300; Ferreira Delcroix & Comp., 77\$600; Bragança Cid & Comp., 119\$580; Mattos Maia & Comp., 396\$800; Coelho Martins & Comp., 302\$160; José Vicente da Costa, 356\$900 e Adjuncto Ferreira, 69\$050. — Deferridas.

Sloper & Irmãos. — Satisfacam a divida de revisão.

Serão chamados, hoje, na Ilha Fiscal, a exme de habilitação para guardas da alfandega desta Capital os candidatos abaixo, devendo todos comparecer ao edificio da guarda-moria ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para aquella ilha:

5ª turma: Eugénio N. da Faria, José Camarinha Junior, Pedro A. da Paixão, Carlos

B. Leal, Rodolpho F. da Trindade, José Marques do Abreu, José F. da Silva, Evaristo C. de Souza, Romeu do A. Brito, José C. Filho, Domingos, P. de Aguiar Junior, José Alves da Costa, Arthur F. Bastos, Arnaldo Werneck Franco Ganofre, Henrique Caulliaux, Oscar J. da Cunha, Cesar P. Legey, Isaac Salomão, Arnaldo D. Balseiros, Amaury B. F. Ferraz, Antonio Campos, José P. B. Haller Junior, Francisco de A. Martins, Sizenandro E. Valladares, Aristides C. Leal, Francisco da S. Campos, Feliciano C. dos Santos, Miguel de S. Teixeira, Eugénio C. de Oliveira Filho, Israel G. do Abreu, Orlando A. Figueira, Wellington de Figueiredo, Reynaldo Pinho, Braz H. R. Chiarelli, Bernardino R. Fonseca, Alexandra de S. Ribeiro, Catão C. da Camara, José Isaias, Ascendino Ferreira, Antonio F. P. Andrade, José R. Leite Imbuzeiro Junior, Octavio F. da C. Avellar, Sylvio F. Porto, Manoel de A. Bivar, Armando Duarte, Abrahão L. T. Nunes, Carlos Schruock, Otto R. de Medeiros e Luiz da Silva Marques.

Turma supplementar: Arthur M. de Carvalho, Antonio C. de A. Areverde, Alfredo de O. Freitas, Alfredo Lemos, Paulino L. Saroldi, Domingo R. Meira, Carlos de C. Pereira, Humberto G. Vianna, Cesar A. dos S. Dias e Joaquim da R. e Silva.

A thesauraria da Cisa da Moeda, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil, vapor *Syrio*, do Lloyd Brasileiro, e Correio Geral, respectivamente, remetteu, em sellos adhesivos, 185:850\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, e 59:500\$ á do Estado do Rio Grande do Norte; em sellos e cintas para o imposto, do consumo nacional, 80:000\$, á do Estado de Santa Catharina: 30:268\$, á Collectoria Federal de Vassouras; 15:350\$, á de Petropolis, e 430\$, á de Cantagallo, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 7.400.000 fórmulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro na importancia de 173:250\$; da de estamaria, 550.000 sellos adhesivos no valor de 55:000\$000.

Recebeu ainda da officina de laminação a cunhagem 70:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$00.

Trocou para esta praça 1:745\$ em nickel do novo cunho pelo antigo e 47\$800 em bronze por cobre velho.

Recebeu mais de um particular prata em obra, pesando 4.017 grammas, para fundir.

Conferiu na presença de um 4º escripturario, servindo de escrivão, uma remessa devolvida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, no valor de 846:844\$540 em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, achando-se certa a referida remessa na quantidade e na importancia.

Os trabalhos da thesauraria prolongaram-se até ás 4 horas da tarde.

Adquiriram immoveis:

Maria das Dores Machado, predio á rua Roberto n. 58, por 2:000\$000;

Eurico Corrêa, um terreno em Irajá, por 1:000\$000;

Associação dos Funcionarios Publicos Civis, predio á rua Silva Rego n. 30, por 6:000\$000;

Antonio José da Costa Azvedo, predio á rua Assis Bueno n. 30, por 10:000\$000;

Luiz Ferreira da Costa, predios ns. 117 e 119 á rua Visconde de Sapucahy, por 10:400\$000;

Manoel Joaquim de Sá, predio a travessa dos Guararapos n. 177, por 5:445\$000;

Frederich Burrowes, prédio á praia do Flamengo n. 400, por 53:000\$000;
Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, dous lotes de terreno ás ruas Augusto Nunes e Adriana, em Inhaúma, por 550\$000.

O capitão de mar e guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira foi exonerado do commando geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, sendo nomeado para exercer esse cargo, interinamente, o capitão de fragata George Americano Freire.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, attendendo á solicitação do Sr. juiz federal da 1ª Vara, fez apresentar a essa autoridade Francisco Dias Martins, que se acha respondendo a conselho de investigação, de accôrdo com o código penal da Armada.

Vai ter praça de aspirante, no primeiro anno do curso de machinas da Escola Naval, o candidato Wigand Joppert.

Alvaro Benicio Verçosa, encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, teve permissão para assignar-se Alvaro Verçosa.

Foram indeferidos os requerimentos em que o 1º tenente Alfredo Buarque Pinto Guimarães e o 2º tenente engenheiro machinista Alberto Americo Maranhão pediam a posse de todos os direitos, vantagens e regalias dos substitutos dos estabelecimentos civis de ensino nos termos do art. 11 da lei n. 2.290.

Foi tambem indeferido o requerimento do capitão-tenente engenheiro machinista João Baptista de Figueiredo Teureira Aranha, pedindo identicas regalias.

Apresentou se, hontem, ás altas autoridades da Armada o capitão-tenente Godofredo Arthur da Silva, por ter de seguir para o Estado de Matto Grosso.

Os 1ºs tenentes Alfredo Carlos Soares Dutra e Arthur Fontes Ferreira tiveram ordem de embarcar no navio-escola *Primeiro de Março* e no couraçado *Floriano*, respectivamente.

Foi approvado o termo n. 1, livrado a bordo do scout *Bahia*, para isentar o capitão-tenente, commissario, Augusto Octavio Freitas de Castro da responsabilidade de generos deteriorados a bordo desse navio.

Foi nomeado o escrevente de 2ª classe Tertuliano Florentino dos Santos para ser-

vir na Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 2 do mez proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, do qual é presidente o capitão de mar e guerra João Pereira Leite e juizes: capitães de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior e Raymundo José Ferreira do Valle; capitães de fragata Alberto Alvaro da Silva, Nicolau Possolo e Verissimo José da Costa; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe João José Martins, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes: capitão-tenente engenheiro machinista Ernesto Baracho Gomes da Silva, 1ºs tenentes Adalberto Landim e commissario Antonio Fernandes de Oliveira, 2ºs tenentes: commissario Ernesto Ferreira Barros e engenheiro machinista Manoel Casemiro de Araujo.

Por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 5 do corrente, foi confirmada a do conselho de guerra, quanto á pena que condemnou o réo João Damasceno, marinheiro nacional grumete da 45ª companhia n. 112, a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar concorrendo, na ausencia do aggravante, a circumstancia attenuante do § 1º do art. 37 do citado Código, sendo-lhe levado em conta na forma da lei, o tempo de prisão preventiva.

Por outra sentença do referido tribunal datada de 7 do corrente, foi reformada a do conselho de guerra que condemnou o réo, marinheiro nacional de 2ª classe da 48ª companhia n. 47, Zeferino Gomes da Silva, por crime de deserção, a quatro annos e meio de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-maximo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar, condemnando o dito réo a vinte e dous mezes e meio de igual prisão, entro os grãos minimo a médio do citado artigo por concorrerem as circumstancias aggravantes do § 20 do art. 33 e attenuante preponderante do § 1º do art. 37 do citado Código a vista dos autos; e sendo-lhe computado na execução desta sentença o tempo de prisão preventiva a que tem estado sujeito na forma da lei.

Esses marinheiros foram postos em liberdade por cumprimento das respectivas penas.

Ao Supremo Tribunal Militar, foram enviados os papeis em que os officiaes reformados do Exercito major Antonio Ernesto Cardoso e o major graduado José Appuricio de Araujo pedem que se apostillem em suas patentes os serviços por elles prestados na campanha do Paraguay, afim de gosarem as vantagens conferidas pelo disposto no art. 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Foi dispensado do 'lozar' de auxiliar da commissão de defesa de Santos e capitão do quadro supplementar da arma de engenharia Felicio Paes Ribeiro, o qual foi nomeado auxiliar da 4ª secção da 5ª divisão do Departamento da Guerra.

O general inspector da 11ª região requisitou do quartel-general da 9ª região as

alterações referentes ao 2º tenente Silvino da Silveira Lopes.

O 2º tenente José Guimarães Jubim requereu ao Sr. ministro da Guerra melhor collocação no Almanack Militar.

Apresentou-se, hontem, ao quartel-general da 9ª região, por ter de seguir para a cidade da Victoria como encarregado de um inquerito policial militar, o capitão Abreu-lino de Abreu.

O aspirante a official Orozimbo Martins Ferreira passou a empregado no registro militar da 9ª região de inspecção.

Na sala do serviço de justiça da 9ª região de inspecção, reuniu-se, hoje, ás 11 horas da manhã, o conselho de investigação a que responde o soldado Manoel dos Santos, do qual é presidente o capitão Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardo e juizes, os 1ºs tenentes José Carlos o, Jo e Pompeu de Albuquerque Cavalcanti e 2º tenente Pedro da Silva Marques.

O aspirante a official Pedro Patricio J sã da Costa foi nomeado representante do general inspector da 5ª região junto á sociedade de tiro n. 97.

Foi nomeado instructor militar do collegio Alfredo Gomes o aspirante a official Alarico da Cunha, do 1º regimento de cavallaria.

Vindo da 11ª região militar, com permissão do Ministerio da Guerra, acha-se nesta Capital o major intendente João Bruno Pereira Gonçalves.

Foi nomeado encarregado de um inquerito policial militar o 1º tenente Almerico de Moura, do 13º regimento de cavallaria.

Para constituirem a commissão que tem de examinar diversos artigos a cargo do 13º regimento de cavallaria, foram nomeados os seguintes officiaes: tenente-coronel Francisco Mendes de Moraes, presidente; capitão Bazilio Augusto Milt e 1º tenente Alipio Pereira da Costa, membros.

Foi autorizado o commando do 1º regimento de artilharia a substituir o pessoal da mesmo que se acha destacado na ilha das Cobras, por conveniencia de serviço.

Desistiu do resto da licença em cujo gozo se achava o aspirante a official Severino Franco, pelo que será submettido á inspecção de saúde.

Foram designadas as brigadas estrategica e mixta para escalarem dous piquetes de cavallaria, em 1º uniforme, afim de acompanharem os carros dos Srs. ministros de

Hespanha e do Mexico, ás 2 horas da tarde, por occasião de irem ao Palacio do Cattete.

Segue, no dia 4 de maio vindouro, para o norte, onde vai assumir a inspecção da 1ª região, o coronel Julio Fernandes de Almeida.

A comissão de promoções, hontem reunida, apresentou as seguintes propostas para o preenchimento de vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia e corpo de saude e, bem assim, as graduações nas mesmas armas:

Na arma de infantaria, a tenente-coronel, por antiguidade, os maiores José Raphael Alves Azambuja (do quadro especial) e Agostinho Raymundo Gomes de Castro (do extinto corpo do estado-maior do Exército), e por merecimento um dos maiores Manoel Ignácio Domingues, José Rodrigo das Neves e Ladisláo Telles Ferreira;

A major, por merecimento, os capitães Joaquim de Andrade Vasconcellos (do extinto corpo de estado-maior), Jayme Muniz Barreto e Arthur Neptuno Bolivar, e por antiguidade o graduado Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo;

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente João Teixeira Mattos da Costa, e por estudos Adolpho Mazza (na hypothese de ser promovido por merecimento um official da arma);

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Frederico Carlos Aguiar, e por antiguidade Adolpho Lopes da Costa;

A 2º tenente (ainda na hypothese já formulada), os aspirantes a official Accacio Gonçalves da Silva e Waldemar Granja.

Entram para o quadro os 2ºs tenentes, excedentes, Alcibiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra, Adolpho de Oliveira, José de Andrade e João da Silva Leal.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, um dos tenentes-coroneis João Carlos Monna Barreto, Gasparino de Castro Carneiro Leão e Eurico de Andrade Neves;

A tenente-coronel, por merecimento, um dos maiores Alberto Cardoso de Aguiar (do extinto corpo do estado-maior), Herculano de Araujo e Augusto José Gonçalves da Silva;

A major, por antiguidade, o graduado Alfredo Paraguassú de Barros, que deverá contar antiguidade de graduação de 19 de janeiro de 1910;

A capitães, por antiguidade, o graduado Celso Freire e o 1º tenente Theodorico Flo-

rambel da Conceição, e por estudos o aggregado Vasco da Silva Varella;

A 1ºs tenentes, por estudos, os aggregados Arsenio de Souza Nobrega e Abel Henrique de Medeiros;

A 2º tenente, o aspirante Eduardo Lima.

Entram para o quadro os 2ºs tenentes, excedentes, Agnello de Souza e Valentim Benicio da Silva.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o graduado Horacio Hermeto de Bezerra Cavalcante e o tenente-coronel Manoel Palmeira de Fontoura, e por merecimento um dos tenentes-coroneis Manoel Faria de Albuquerque, Alfredo Simas Enéas e Manoel Portilho Bentes;

A tenente-coronel, por antiguidade, o graduado José Camillo Ferreira Rabello Junior e o major Innocencio de Barros e Vasconcellos, e por merecimento um dos maiores Joaquim Balthazar Abreu Sodré, Innocencio de Barros e Vasconcellos e João Maria Xavier de Brito;

A major, por merecimento, um dos capitães José Candido da Silva Muricy, Joaquim Candido Cordeiro e José Fernandes Leite de Castro, e por antiguidade o graduado Domingos Virgilio do Nascimento e, ainda por merecimento, os dous que ficarem da lista acima e mais o capitão Adolpho de Araujo Familiar;

A capitães, o graduado Silvino Moreira Lima e os 1ºs tenentes José Tobias Coelho, Rodolpho Vossio Brigido e José Castello Branco;

A 1ºs tenentes, os 2ºs tenentes Arthur Ribeiro, Manoel Raymundo da Paz Filho, José de Abreu Araujo e Graciliano Porto da Fonseca.

Na arma de engenharia:

A capitão, o graduado Renato Barbosa Rodrigues Pereira;

A 1º tenente, o graduado João Nepomuceno de Castro.

No corpo de saude:

A coronel, por antiguidade, o Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho;

A tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Luiz José Corrêa de Sá Junior;

A major, um dos capitães Irenio de Brito ou Theotônio Coelho de Cerqueira;

A capitão, o 1º tenente Justiniano da Rocha Marinho.

Graduações:

Infantaria:

Em tenente-coronel, o major Carlos Pa-

checo de Sá, e em major o capitão Cyrillo Bernardino Fernandes.

Cavallaria:

Em tenente-coronel, o major Raphael Theophilus Zubaran, e em capitão o 1º tenente Leoncio Raphael Moraes.

Artilharia:

Em coronel, o tenente-coronel Nicanor Gonçalves da Silva Junior; em tenente-coronel, o major Marçal Figueira; em major, o capitão José Candido da Silva Muricy e em capitão, o 1º tenente Annibal Antonio Menezes Doria.

Engenharia:

Em capitão, o 1º tenente Oscar Saturnino de Paiva, e em 1º tenente o 2º tenente João Gomes Carneiro Junior.

Corpo de saude:

Em coronel, o tenente-coronel Dr. Affonso Lopes Machado, e em tenente-coronel o major Dr. Irineu Catão Mazza.

O serviço para hoje, no Exército, é o seguinte:

Superior do dia, capitão Oliverio de Deus Vieira.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda e visita.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior do dia á guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official de dia ao quartel-general da 9ª região.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 1º pelotão de estufetas dá a promissão.

O 1º regimento de artilharia dá os extraordinarios.

Uniforme, 5ª.

Resultado dos exames prestados na 2ª época do anno lectivo de 1910, pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar:

2º anno—Portuguez—Approvados plenamente: Golofredo Leite, grão 8; Theophilus Ottoni da Fonseca, grão 6. Simplesmente: Noé Vianna Montezuma, Josino Eugenio do Nascimento Silva, Americo Braga, Raul dos Santos Caneco e Romulo Fabricci, grão 4. Faltaram dous alumnos.

Francez—Approvado plenamente: Josino Eugenio do Nascimento Silva, grão 6. Simplesmente: Ricardo do Amorim Bezerra e Raul dos Santos Caneco, grão 4. Falta um alumno.

Inglez—Approvado plenamente: Ambiro Cavalcanti, grão 6. Simplesmente: Canrobert Pereira da Costa, grão 5; D otílio Frederico, Fernando de Castro Uchôa, Alcibiades Garcia Rosa, Oscar de Barros Amzalack, Raul dos Santos Caneco, Noé Vianna Montezuma, Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia e Arioisto de Almeida Doemon, grão 4. Faltaram nove alumnos.

Arithmetica—Approvado plenamente: Alcino Nogueira da Fonseca, grão 6. Simplesmente: João Manoel Monteiro dos Santos, Oswaldo de Barros Castro, e Manoel Camara Alves da Silva, grão 5; Decilio Frederico, grão 4. Reprovados cinco e faltaram oito alumnos.

Geographia—Approvados plenamente: José Portocarrera e Waldemiro de Oliveira.

Gomes, grão 6. Simplesmente: Demosthenes Tertuliano Ribeiro, Jayme Pessoa da Silveira, grão 5; Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Americo Valerio Campello, Americo Braga, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Fernando Barbedo Possolo, Alberto Barbedo e Raul dos Santos Caneco, grão 4.

Reprovados tres e faltaram seis alumnos. Desenho—Approved plenamente: Deotilio Frederico, grão 7. Simplesmente: Raul dos Santos Caneco e Josino Eugenio do Nascimento Silva, grão 4.

Faltaram dous alumnos.

Ao Sr. ministro da Viação foi apresentada uma reclamação assignada por grande numero de exportadores de café, contra a exigencia de terem os seus volumes de transitar, por occasião de embarque, por armazens do novo caes afastados do centro da cidade, e no sentido de ser modificado esse inconveniente por meio de indicação de um logar apropriado no proprio caes, onde possam atracar as embarcações.

O Sr. ministro da Viação mandou abrir concorrência para a navegação entre Belém e os portos do Amazonas.

O Sr. major Alves Junior, restabelecido da enfermidade de que foi accommettido, reassumiu hontem as funções de official de gabinete do Sr. ministro da Viação.

Na audiencia publica de hontem o Sr. ministro da Viação attendeu a grande numero de pessoas.

A Société Academique d'Histoire Internationale, com sede em Pariz, da qual é presidente o Sr. Frederic Meistrall, enviou ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, diploma de medalha de ouro e de membro de honra da sociedade.

O director geral dos Correios concedeu as seguintes licenças:

De 30 dias, ao carteiro da agencia de Uruguayana Hermes Ferreira Soares;

De 45 dias, ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral Amancio Moutinho Maia;

De 90 dias, a D. Candida Alves da Silva, agente em Abbadia do Pitangui, em Minas Geraes;

De seis, mezes ao thesoureiro da agencia de Bagé, Augusto Marques Braga.

Foi supprimida a linha postal de Bependy a Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes, e creada a de Fazendinha a Ayuruoca, com 30 kilometros de extensão e 720\$ annuaes para o respectivo custeio.

A Directoria Geral dos Correios creou uma linha entre Pontarete e Malacacheta por Setubinha, no Estado de Minas Geraes, com 57 kilometros de extensão, viagem de tres em tres dias e pelo preço annual de 850\$, conforme proposta do respectivo administrador.

Continuam com toda a regularidade as provas oraes do concurso para 3ª officiaes da directoria geral, sob a presidencia do sub-

director do expediente Dr. Eugenio Augusto Wandeck.

A pedido, foi exonerada D. Maria Idalina da Silva e Almeida ajudante da agencia de Itapagipe, na Bahia.

Para substitui-la foi nomeada D. Perolina Guimarães Freitas.

O director geral dos Correios resolveu supprimir a linha postal de Setubinha a Malacacheta, por Pontarete, no Estado de Minas Geraes, e crear outra entre Capellinha e Theophilo Ottoni, por Pontarete a Poty, com 141 kilometros de extensão, viagem de tres em tres dias e pelo preço annual de 4:485,000.

Será iniciado em 1 de junho proximo o serviço de *celis postaux* na administração de S. Paulo.

Neste sentido foram feitas as devidas notificações a Portugal, Inglaterra e Secretaria Internacional da União Postal, em Berna.

Foi estabelecida a linha de Sant'Anna da Vargem Grande, a Espirito Santo do Peixe, por S. Sebastião da Gramma, no Estado de S. Paulo.

Tendo o Sr. Dr. Sampaio Corrêa dirigido ao Sr. ministro da Viação uma proposta para receber a linha adductora do Mantiquira, no estado em que se acha, manter a sua custa durante seis mezes a mesma linha, funcionando nas condições em que foi projectada, depositando 100:000\$, para garantia de sua proposta, no Thesouro Nacional, e fornecendo o Governo para esse fim uma composição de trem da Estrada de Ferro do Rio do Ouro para o transporte de materiaes e operarios e, bem assim, das peças metallicas depositadas nos almoxarifados da repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas que forem necessarias á conservação e reparação da linha, durante o tempo em que ella estiver sob a responsabilidade daquelle engenheiro, o secretario do mesmo ministro dirigio, em data de hontem, ao Sr. Dr. director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas uma carta fazendo-lhe essa communicação, a qual teve por parte do mesmo director geral a seguinte resposta:

«Acabo de receber, 4 1/2 da tarde, vossa carta de hoje mesmo datada, com a qual me remetteis, de ordem do Sr. ministro, um requerimento do illustre Sr. Dr. Sampaio Corrêa, propondo encarregar-se de restabelecer, á sua custa, o encanamento adductor do rio Mantiqueira, nas condições em que foi projectado, e declarando que depositará, como caução, a quantia de 100:000\$, para garantir o funcionamento do referido encanamento. No expediente desta repartição de hoje, 27 de abril, dirigi ao Exmo. Sr. ministro um officio communicando que aquelle encanamento adductor, depois de amanhã, estará restabelecido, tal qual foi projectado e no estado de conservação em que o recebi, pedindo, além disso, sejam marcados dia e hora para a experiencia publica ordenada pelo aviso de 2 de fevereiro do corrente anno.

Acceito peremptoriamente a proposta feita pelo illustre Sr. Dr. Sampaio Corrêa; mas me parece que ella de modo algum fica prejudicada com a realização da experiencia já

ordenada no citado aviso. Si tal experiencia der bons resultados, depois de funcionar o encanamento um certo numero de dias, será inutil o que propõe S.S. agora ao Governo; si, ao contrario, os resultados demonstrarem a instabilidade do encanamento será elle entregue, de accordo com a proposta.

Desde já, porém, convém seja bem assentado que será lavrado um termo com todas as clausulas precisas, para que fiquem claras as condições em que o encanamento foi projectado, isto é, que, partindo da cota inicial ou de motante, cerca de 185m,00 (cito de memoria os algarismos pela urgencia da resposta), alimentando unicamente a cuia nova da Tijuca e o reservatorio de Santos Rodrigues, sem vasamento algum, ao longo do seu percurso e recebendo ao mesmo tempo agua das tres cachoeiras da Fazenda do Meio e da Ribeira, forneça descarga de 40.000.000 de litros por dia, fechado de quando em vez, um dos muitos registros de de parada, assentes ao longo do encanamento; enfim, de accordo com todas as condições technicas constantes do projecto apresentado a esse ministerio por S. S. em 1907.

Não posso deixar passar sem protestos a necessidade de reparação no encanamento, como insinua o requerimento, fraco recurso a que mais de uma vez se tem apegado o proponente, para justificar a longa serie de accidentes a que tem dado lugar o mesmo encanamento; está elle presentemente, como sempre esteve, no estado de conservação em que o deixou S.S.; tendo sido mesmo muito melhorado, e ha um anno acha-se funcionando sob a direcção do Sr. engenheiro-chefe da 3ª divisão Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, que foi quem, de accordo com o projecto de S.S., o construiu, de começo a fim, quem o teve sob sua guarda, sem todavia fazel-o funcionar desde o dia da inauguração, como chefe interino da Inspeção das Obras Publicas; e que é, seja-me permitido dizel-o, amigo particular de S.S. e cavalheiro de toda seriedade.

No caso de ser entregue o encanamento, lembro para a pessoa que deve acompanhar as experiencias o Sr. engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida, si bem que não o tenha consultado. É profissional de reconhecida competencia, possuindo a fundo a questão de hydraulica que deseja dirimir e na qual, para honra de no so piz e para a tranquillidade de consciencia de um collega, só nutro de coração um desejo de ser vencido.

Rogo me scientificamente se devo ou não informar officialmente o requerimento do Sr. Dr. Sampaio Corrêa.

Subcrevo-ne com o melhor apreço e real estima, vosso collega e muito attencioso admirador.—João Felipe, director geral.»

Ficaram hontem ultimadas as nomeações para as seis commissões de estudos da rede de viação da Bahia pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

As respectivas instrucções para o pessoal nomeado estão se imprimindo.

As commissões vão seguir já para os seus destinos.

Foram estes os nomeados:

Primeira commissão—De Theophilo Ottoni a Tremedal—Extensão 600 kilometros:

Engenheiro-chefe—João Bley Filho.

Chefes de secção—Benedicto Lavrador, Gabriel de Alencar Azambuja, José Euclides

Rosas, Carlos Franco de Souza e Antonio Joaquim de Souza Carneiro.

Ajudantes — Mario Cesar Pacca, Honorio Bieinho Hungria, Jacintho José Pimenta, Arnaldo Ribeiro e José Espinheira.

Conductores — José Paulo de Mello Barreto, Euphrasio da Silva Luz, Mauricio Quistaniha, Alvaro Pinto Soares e Luiz da França Imbissahy da Silva.

Medico — Dr. João Dias Tavares.

Escripturario — Alberto Sans Novas.

Pagador — João Pacheco Borges.

Seccionistas — Luiz Severiano de Oliveira, Antonio Felipe Ferreira da Silva, Delio de Mello Moraes, Gerson de Almeida, Antonio Carneiro de Mendonça, Vicente Petra de Fontoura Mello, Mario de Araújo Lopes da Costa, Augusto Cordeiro da Silva, Salomão Bompert, Francisco Gregorio da Cunha, Adriano de Oliveira e Lydio de Almeida.

Segunda commissão — De Carinhonha a Machado Portella — Extensão 450 kilometros :
Engenheiro-chefe — Guilherme Greenhalgh.
Chefe de secção — José Peixoto Simões, Renato Bittencourt, Alcides de Moraes e Oscar de Oliveira Ramos.

Ajudantes — Carlos de Azevedo Brandão, Francisco de Borja Mandacará Araújo, Luiz Teixeira de Carvalho e Antonio Rodrigues Gomes Ladeira.

Conductores — Manoel P. de Almeida Filho, Antonio de Araújo Aguirre, Leonel de Alencar Guimarães e Fausto Lopes da Costa.

Medico — Dr. Carlos Chiachio.

Pagador — Domingos Fernandes de Mesquita.

Seccionistas — Manoel Simões de Almeida Couto, Hyppolito da Carvalho, Amadeu Ribas, Mario Coelho de Farias, Oscar Coelho de Farias, Abelardo de Carvalho, Chrispin de Oliveira Costa e Olybis Vidal.

Terceira commissão — Da Sitio Novo a Bomfim e ramaes de Morro de Chapéu e Campo Formoso — Extensão 390 kilometros:

Engenheiro-chefe — Joaquim Breves Filho.

Chefes de secção — João Dahuc, Fernando de Abreu Pereira, Francisco Telles de Miranda e Francisco José da Costa Barros.

Ajudantes — Domingos Sanção da Fonseca, Arthur de Castilhos, Candido Ferreira Trancoso e Severo de Albuquerque.

Conductores — João Gurgel Valente, Francisco Alexandre Pinto e Luciano Harriot e Caetano de Azevedo Monteiro.

Medico — Dr. Joaquim Pereira Teixeira.

Escripturario — Abilio Peixoto da Silva.

Pagador — Luiz de Oliveira Bello.

Seccionistas — José Alves de Figueiredo, Carlos Martins Vieira, Rogerio de Araújo Franco, Gastão Coelho, Antonio Mendes Gama Junior, Marinho Hemeterio do Sacramento, Henrique Machado Lucas e Dyonisio Fernandes da Silva.

Quarta Commissão — De Itapicuru a Cipó. Ligação do ramal da Feira de Sant'Anna a Centro Oeste e sub-ramal de S. Gonçalo — Extensão 135 kilometros:

Engenheiro-chefe — Felinto Cesar Sampaio.

Chefes de secção — Julio Sala e Milton de Oliveira.

Ajudantes — Raymundo de Paulo Avelino e Alberto Gomes.

Conductores — Alvaro da Silva Oliveira e Francisco Aurelio de Lacerda.

Medico — Dr. Constantino Possidonio Guimarães.

Pagador — Antonio Marques Santos Porto.

Escripturario — Alexandrino Caetano de Almeida.

Seccionistas — Estephania Pinheiro de Carvalho, Themistocles Alves de Lima, Tarácio Jader de Andrade e Arthur Silva.

Quinta commissão — De Bandeira de Mello a Villa de Broitas e a Barra do Rio Grande — Extensão 460 kilometros:

Engenheiro-chefe — José Rodrigues Leite Junior.

Chefes de secção — Dyonisio da Costa e Silva, José de Avila Garcez, José Lopes Pereira Carvalho Sobrinho.

Ajudantes — 1º tenente José Propicio Carneiro da Fontoura, Alfredo da Cunha e Manoel de Azevedo Gordilho.

Conductores — Francisco Ferreira de Azevedo, Augusto Rodrigues de Souza Figueiredo e Trajano de Araújo Conceição.

Medico — Dr. Januario da Silva Telles.

Pagador — Dr. Libanio Siqueira Santos.

Escripturario — Herminio Monteiro Alvim.

Seccionistas — Ernesto Simões Ferreira, Oldemar Niemeyer, Jayme Guenna, Norberto de Assis Curvello, Ismael Luna e Zepherino Guenna.

Sexta commissão — De Bom Jesus dos Meiras ao Tremedal — Extensão 260 kilometros.

Engenheiro-chefe — Hermes Cavalcanti.

Chefes de secção — Luciano Martins Veras, João Caetano Alvares e Joaquim de Oliveira Braga.

Ajudantes — Augusto Rodrigues de Souza Figueiredo, Antonio Jacintho Pimenta e Luiz de Lima Pereira.

Conductores — João Paranhos Braga, Oroszimbo Lyrio e Affonso Moreira.

Medico — Dr. Flavio Pessoa.

Pagador — Coronel Antonio José Machado.

Escripturario — Fernando Ferreira Caldas.

Seccionistas — José Chaves, Francisco Alves de Souza Pinto, Prisciano Muniz de Mesquita, Estanislão Pereira de Melo, Annibal Salgueiro, Braulio Uzeda e Antonio Theodoro Coelho Filho.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou hontem o Sr. coronel José Muniz para representar-o na manifestação que se realiza hoje á noite ao Dr. José Mendes Tavares, pela sua eleição e posse de intendente municipal pelo segundo districto eleitoral desta Capital.

A thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil remetteu hontem para São Paulo, ao fiel Adolpho Correia, na estação do Norte, a importancia de 118.000\$, para o pagamento do pessoal desta via-ferrea.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Cuyabá, o conferente Abel Silva; em Itaguahy, o conferente Sebastião Nascimento; em Queimados, o conferente Duarte Campos; em Belém, o praticante Fernando Guimarães; em Cascadura, o praticante Augusto Carvalho; em Santa Cruz, o conferente Carlos Domingues; em Gerosotagem, o conferente Carlos Fogaça e, em Lages, o conferente Joaquim Oliveira.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Alfredo Maia, o praticante Manoel de Oliveira Wanderley e, em Rocha Dias, o praticante José Possi.

Regressaram a seus logares os telegraphistas Tertuliano Nascimento, em Chapéu d'Uvas, José Carlos Cabral, em Taubaté e José Rubim, em Sitio.

Foram despachados pelo Sr. director os seguintes requerimentos:

Artidoro Augusto. — Archive-se.

Alexandre de Souza Arruda. — Indeferido.

Antenor Saboia dos Santos. — Não ha vaga.

Americo Novaes. — Indeferido.

A. Motta. — Idem.

Alexandre Joaquim Pimentel. — Não ha vaga.

Alcides Fontainha. — Indeferido.

A. J. de Castro. — A Estrada não tem necessidade do material proposto.

Arthur de Azevedo Coimbra. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias sem vencimentos.

Antenor Francisco da Silva. — Aguarde oportunidade.

Alberto Fernandes dos Santos. — Idem.

Alfredo Pereira Mendes. — Indeferido.
Arthur Hafe. — A concessão do passe facultado pelo regulamento não se entende ao requerente.

Avelino da Silveira Gomes. — Indeferido á vista da informação do inspector do 13º districto.

A. Cardo de Gouvêa & Comp. — Restitua-se a importância de 80\$, de accordo com as informações das 2ª e 6ª divisões.

Arthur dos Santos Pereira. — Deferido, de accordo com a informação da 6ª divisão.

Adolpho Araújo Rangel. — Concedo 15 dias, sem vencimentos.

Alberico Manoel de Araújo. — Concedo oito dias com ordenado, a contar de 26 de janeiro proximo passado.

O Sr. ministro da Agricultura mandou matricular gratuitamente no Aprendizado Agrícola da Penha, que é mantido pela Sociedade Nacional de Agricultura os monitores Arnaldo Peres, Gastão da Costa Pinheiro e Francisco de Souza Dias.

O Ministerio da Agricultura requisitou ao inspector da Alfândega do Rio de Janeiro despacho livre de quaisquer direitos para diversos volumes contendo sementes destinadas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas e vindos pelos vapores *Valparaiso* e *Terence* e cinco volumes contendo instrumentos eapparehos scientificos para laboratório, destinados ao Museu Nacional e vindos do Havre pelo vapor *Matte*.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais a contractar com a firma Trajano de Medeiros & Comp. o fornecimento do material photographico necessario a essa Directoria, por ser a que mais vantagens apresentou na concorrência realizada.

O delegado do recenseamento do Estado de Alagoas communicou ao Sr. Dr. Francisco Bernardino, director geral de Estatística, que obteve por intermedio do governador que as intendencias municipais concedessem nos respectivos predios compartimentos para a installação das agencias do recenseamento.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu telegramma de Nova Orleans, nos Estados Unidos, referindo que os delegados brasileiros incumbidos da propaganda dos nossos productos naquella paiz teem tido cordial acolhida por parte dos industrias, commerciantes e capitalistas daquella cidade e que tudo indica o exito da missão de que se acham incumbidos.

Aos olhos dos capitalistas que aqui estiveram em visita no principio do anno não passaram despercebidas as condições altamente favoraveis que o Brazil offerece para o desenvolvimento das industrias agropecuarias, que serão, no futuro, o factor mais importante da nossa grandeza economica.

O Sr. ministro da Agricultura está informado de que os americanos pretendem adquirir, ainda este anno, fazendas no interior do nosso paiz, para explorarem em alta escala a criação de animais das espécies bovina, cavallar e ovina.

Ao Dr. Carlos Barbosa, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, dirigiu hontem

o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Tenho prazer communicar a V. Ex. que já embarcaram em Buenos Aires, com destino a essa capital, 100 toneladas de sementes escohidias de trigo, para serem distribuidas gratuitamente aos agricultores desse Estado, que se dedicam ao plantio dessa graminica. Saudações. *Pedro de Toledo*.»

Essas 100 toneladas de sementes serão distribuidas juntamente com a quantidade necessaria de sulphato de cobre e acompanhadas de instruções especiaes ensinando ao lavrador os cuidados que deve ter para obter boas colheitas de trigo.

Sr. O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, tendo em vista a elevada altitude e a excellencia das pastagens existentes na planura onde se acha localizado o nucleo colonial Itatiaia, sito no alto da serra do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro, vantagens aquellas que tornam aquelle local excepcionalmente apropriado para criação de animaes da especie ovina, pretende ali ensaiar a criação, pelo methodo extensivo, de carneiros da variedade Rambouillet, para a produção da lã.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu hontem do governador de Santa Catharina o seguinte telegramma:

«De regresso do nucleo Esteves Junior, é-me grato, deste primeiro ponto serviço Telegrapho, manifestar a V. Ex. a boa impressão que experimentei pelo adelantamento dos trabalhos e excellentes condições da situação do nucleo, que será dentro em pouco um dos mais prosperos e que mais eloquentemente assigulará a importância da nova phase da colonização em boa hora empreendida pelo Governo Federal. A V. Ex. como chefe supremo desse serviço apresento minhas congratulações. — *Vital Ramos*, governador.»

Os trabalhos preparatorios para a fundação do nucleo, a que se refere o telegramma acima e que se acha situado no municipio de Nova Trento, foram iniciados em outubro do anno passado em terras devolutas, cobertas de matias virgens.

A região é salubre, de clima ameno, registrando-se a média thermometrica de 15º no inverno e de 20,54 no verão.

A partir de outubro até agora teem se effectuado alli levantamentos topographicos na extensão de 106.520 metros, precalendo-se ao estudo da principal via de penetração e de ramoes vicinaes, tendo sido abertos 80.254 metros de picadas e construidos 77.719 metros de estrada, que obedece a condições techas para rodagem. Foram medidos e demarcados 66 lotes ruraes, ficando parcialmente medidos mais de 40; fizeram-se trabalhos de derrubada e limpa em lotes ruraes, em superficie de 927.200 metros quadrados; teem sido construidas 66 casas para colonos e um grande galpão para alojamento dos imigrantes recémchegados, além de outros trabalhos para a installação definitiva do nucleo. Já foram localizados alli cerca de 100 colonos, que se mostram satisfeitos com a sua nova situação e esperançosos no futuro.

O Sr. director geral da Estatística recebeu o seguinte telegramma:

«Accuso o recebimento do vosso telegramma da 18 sobre franquia telegraphica. Tenho a satisfação de annunciar-vos que acabo de receber dos nossos agentes em todo Estado communicação telegraphica de que o serviço de propaganda de viva voz,

em todos os domicilios, acha-se concluido desde hontem, com o melhor exito.

Os recenseadores de todas as secções fizeram percurso em magnificas condições, não encontrando uma unica objecção por parte do povo ao recenseamento.

A população do Estado accceita o serviço sem relutancia, facilitando a acção do nosso pessoal.

As autoridades em geral facilitam e auxiliam a propaganda por todos os meios.

Aguardamos a remessa das cadernetas e boletins para começar a distribuição.

Saudações. *Jardim*, delegado do recenseamento no Estado de Santa Catharina.»

Esteve reunida hontem no Ministerio da Agricultura, sob a presidencia do Sr. Dr. Pedro de Toledo, a commissão de revisão do regulamento daquelle ministerio.

Esteve muito concorrida a audiência publica do Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, tendo todas as pessoas attendidas por S. Ex. pessoalmente.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, compareceu á conferencia realizada hontem pelo Sr. Dr. Sá Pereira, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, na qual o conferencista fallou sobre a cultura do algodão no Egypto e no Brazil.

No requetimento do Octavio Prisco de Almeida, pedindo matricula gratuita na Escola Agrícola da Bahia, o Sr. ministro da Agricultura proferiu o seguinte despacho: Atenda-se, havendo vaga.

Por ter sido nomeado inspector agricola no 16º districto (Santa Catharina) foi exonerado do cargo de inspector do Serviço do Povoamento o engenheiro agronomo Jacintho Antonio de Mattos.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, recebeu, hontem, inumeras felicitações pela sua mensagem apresentada ao Conselho Municipal.

Foram nomeadas, hontem, para reger a 7ª escola feminina do 8º districto, a normalista diplomada Adelia Guimarães Canliota e a 13ª (provisoria) do 7º, a professora cathedratice Honorina Braga.

Pararam-se hoje, na Prefeitura, as contas de fornecimentos referentes ao mez de fevereiro ultimo.

O Conselho Superior de Instrução Publica Municipal começará a tratar, na reunião de hoje, do programma de ensino do Pedagogium.

Para varias escolas publicas, foram designados, hontem, as seguintes adjuntas e adjuntos: Anna da Gama Peixoto de Azevedo, para a 8ª escola feminina do 9º dis.

tricto; Isaura de Padua Martins, para a 4ª feminina do 3º districto; Fernando da Silva Santos, para a 1ª masculina do 3º districto; Evangelina Pires das Chagas, para a 3ª feminina do 13º districto; Manoel Duarte Moreira Junior, para a 2ª masculina do 10º districto; Presciliana Albuquerque Sampaio Vianna, para a 6ª feminina do 7º districto.

Serão reabertas, na proxima terça-feira, as aulas do Pedagogium.

Serão vistoriados, hoje, os predios das ruas Rezende n. 88, ao meio-dia; do Riachuelo ns. 210 e 303, á 1 1/2 hora da tarde; Silva Manoel n. 164, ás 2 horas; da travessa Torres n. 6, ás 12 1/2; e no dia 1 de maio, o da rua Goyaz n. 112, ao meio-dia.

Foram registradas 58 guias, hontem, na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, das quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:602\$, a saber: multas, 1:052\$; leilões, 1\$; impostos, 302\$; 7\$ da matricula de cães e 240\$ de enterramentos.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director da Instrução Publica Municipal, esteve, hontem, em visita ás escolas José de Alencar e Basilio da Gama.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, serão encerradas, hoje, as concorrências para os calçamentos: a parallelipipedos, sobre base de macadam e areia, das ruas Dr. Manoel Victorino e Dr. Silva Gomes, á 1 hora da tarde; e a macadam betuminoso das ruas da Matriz, Barão do Rio Bonito, Passagem até o Tunnel Novo, Jockey-Club, Maria Romana, Zulmira Sittamini, Junqueira Freire, Gonçalves Crespo e Parial Mallot, trechos entre as ruas Affonso Penna e Campos Salles, ás 2 horas.

Uma grande commissão de funcionarios de todas as repartições da Prefeitura foi, hontem, á tarde, ao gabinete do Sr. general Bento Ribeiro agradecer a S. Ex. a lembrança, na sua mensagem, do augmento dos seus vencimentos.

Interpretando os sentimentos do functionalismo municipal, fallou o Sr. Dr. Avellar Brandão, consultor juridico, que disse ser unanime a expansão do gratidão daquelles que trabalham nas repartições da Prefeitura ao governador da cidade.

O Sr. prefeito respondeu, asseverando que nada mais fez do que cumprir o seu dever: não podia esquecer os que labutam, ao seu lado, para o engrandecimento da Capital da Republica, o que desde o começo da sua administração resolvera melhorar a situação dos empregados municipaes e amparar-os quanto possível, deliberando logo reduzir e adiar varias despesas.

A commissão mostrou-se muito satisfeita com as palavras do Sr. prefeito do Districto Federal.

Foi este o resultado da inspecção medica a que foram submettidas as 78 adjuntas estagiarias de 2ª classe: julgadas em boas condições de saude, 75; para ficar sob vigilancia medica 1; e sem comparecimento á inspecção, 2.

Na Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, termina, hoje, o prazo para a venda de dous dynamos geradores, tipo M P, com 100 ampêres e 125 volts, quatro dornas de diferentes dimensões e um locomovel de força de seis cavallos.

Será encerrada, amanhã, no Pedagogium, a matricula para os cursos de allemão, elementos fundamentaes da civilização brasileira, economia nacional, geographia commercial, historia da instrução publica no Brazil, hygiene escolar, inglez, litteratura franceza moderna, physica, psychologia infantil e syntaxe portugueza.

Hoje, ás 8 horas da noite, no Palacio Monroe, o tenente-coronel Candilo Rondon realiza a segunda conferencia sobre a expedição que effectuou de Matto Grosso ao Amazonas em 1909.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Ultimo dia util — Chefe do Estado e seu gabinete, Secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeirosiros.

A St. John del Rey Mining Co. Limited, estabelecida em Morro Velho, no Estado de Minas, Geraes, remetteu hontem, pelo trem R 2, da Estrada de Ferro Central do Brazil, aos Srs. P. S. Nicolson & Comp., desta Capital, nove caixotes de ouro em barra, como peso de 226 kilogrammas e o valor de 298:150\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *African Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2 ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Nabarra*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ruahine*, para Londres, Plymouth e Tenerife, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Tennyson e Tilian*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Muquy*, para Cabo Frio, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo *Minas*, para Gibraltar e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Laguna*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracaju, Petropolis e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PASSAGEIROS

Seguiram hontem, os seguintes:

No vapor *Sirio*, para Porto Alegre e escalas: J. M. Luna, J. A. Souza, Elvira Velloso e um filho, Duarte Velloso, Antonio Linhares, Benjamin Motta, Alice Miller, Carlos Garrido, Raul Lagarche, Paulo Meyer, Ilo Souza, commandante C. A. Oliveira Freitas, Ananias A. Diniz e familia, E. Dias Moreira e familia, tenente Manoel Daltro Filho, José Francisco Rozas, tenente João Leonal Alencar, tenente J. B. Corrêa Mello, Calixto Silva, Julieta Cabral e 30 em 3ª classe.

No vapor *Bonn*, para Lisboa e Bremen: José Maria de Jesus Souza, Antonio Abilio Leitão, Tanerêdo Alvares de Azevedo Macedo, Valentim Campos, Roza de Viterbo, Francisca Silva, Herbert Jorre, F. Day, Dr. Hugo Himer, Carlos Pieller, capitão Luiz Dias Carneiro, Hermann Mollmann, Laura Do, le Wilson e 54 em 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do SUL:
Itapava..... 25
Orion..... 30

Do NORTE:
Alagôas..... 29
Acre..... 29

Do ESTRANGEIRO:
Purus, de Nova York..... 30
Mina, do Rio da Prata..... 30

Em maio:

Cap Ortegai, do Rio da Prata.....	1
Mandós, do norte.....	2
Pará, do norte.....	2
Princesa Mafalda, do Rio da Prata...	2
Amazon, de Southampton.....	2
Araguaya, do Rio da Prata.....	3
Florianopolis, do Rio Grande.....	3
Cap Vilano, de Hamburgo.....	3
Belgrano, de Santos.....	3
Sofia Holenberg, do Rio da Prata.....	3
Tennysson, do Rio da Prata.....	3
Francesca, de Trieste.....	6
Argentina, do Rio da Prata.....	6
Sardagna, de Genova.....	6
Sicilia, de Genova.....	6
Virginia, de Genova.....	7
Umbria, do Rio da Prata.....	8
Ortega, de Callão.....	10
Cordillere, do Rio da Prata.....	10
Donube, do Rio da Prata.....	10

A SAHUR

PARA O SUL:

Itapema.....	29
Jupiter.....	30

PARA O NORTE:

Sergipe.....	29
Laguna.....	30

PARA O ESTRANGEIRO:

Jupiter, para o Rio da Prata.....	30
Minas, para Genova.....	30

Em maio :

Cap Ortegai, para Hamburgo.....	1
Princesa Mafalda, para Genova.....	2
Amazon, para Santos e Rio da Prata...	2
Itailuba, para Porto Alegre e escalas...	3
Araguaya, para Southampton.....	3
Cap Vilano, para o Rio da Prata.....	3
Sofia Hohenberg, para Trieste.....	3
Tennysson, para Nova York.....	3
Poulista, para Antônia.....	3
Belgrano, para Hamburgo.....	4
Corcovado, para Mossoró.....	4
Industrial, para Viçosa.....	5
Mayrink, para Laguna.....	5
Francesca, para o Rio da Prata.....	6
Argentina, para Genova.....	6
Sardagna, para Santos e Rio da Prata...	6
Sicilia, para Santos e Rio da Prata...	6
Virginia, para Santos e Rio da Prata...	6
Umbria, para Genova.....	8
Ortega, para Liverpool.....	10
Cordillere, para Bordéas.....	10
Donube, para Southampton.....	10
König Wilhelm II, para Europa.....	13
Voltaire, para Nova York.....	16
Amazon, para Europa.....	17
Habsburg, para Europa.....	18
Savoia, para o Rio da Prata.....	19
Brasil, para Europa.....	21
Cap Vilano, para Europa.....	23
Thames, para Europa.....	24
Oropesa, para Europa.....	25
Heckenstansen, para Europa.....	25
Asuncion, para Europa.....	26
Asturias, para Europa.....	31

Movimento do porto

Entradas no dia 28:

Vapor inglêz *Keyingham*, de Nova York, commandante Willison; carvão a Lage Ir-mão.
 Vapor inglêz *Wanley*, commandante Wri-ghite, de Cardiff; carvão á Companhia Leo-poldina.
 Vapor inglêz *Sabid*, commandante Wilson, de Rosario; trigo ao Moimho Inglez.
 Vapor inglêz *Almond Branch*, comman-dante Lindor; varios generos a Wilson Sons.

Vapor allemão *Navarra*, de Santos, com-mandante Segibart; varios generos a Th. Wille.
 Vapor inglêz *Kumara*, de Dumidan, com-mandante Morton; varios generos a Wilson Sons.
 Lugar brasileiro *Romanz*, do Itajahy, ca-pitão Regadas; madeira a C. Moreira & Comp.

Sahidas no dia 28 :
 Vapor nacional *Camocim*, para Mandós, commandante Lorentzen.
 Vapor nacional *Fidelense*, para S. João da Barra; commandante Madeira.
 Iiate nacional *Planeta*, para Cabo Frio ; capitão Santos Silva.
 Vapor succo *Kromprissessan Victoria*, para Buenos Aires; commandante Knafre.
 Vapor nacional *Sirio*, para Porto Alegre e escalas; commandante A. Azavedo.
 Vapor allemão *Bonn*, para Bremen e es-cala ; commandante Jabury.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Se-nhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 26 de abril, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.053	701	1.754
Entraram.....	49	22	71
Sahiram.....	13	6	19
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.078	715	1.793

O movimento da sala do banco e dos con-sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 617 consultantes, para os quaes se aviaram 751 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes, uma obturação e 122 pequenas operações.

No dia 27:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.078	715	1.793
Entraram.....	20	18	38
Sahiram.....	17	14	31
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.070	717	1.787

O movimento da sala do banco e dos con-sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 636 consultantes, para os quaes se aviaram 691 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes e 42 pequenas operações.

Foram sepultadas no dia 20 de abril de 1911 58 pessoas, sendo:

Nacionais.....	51
Estrangeiras.....	7
	58
Do se o masculino.....	38
Do sexo feminino.....	20
	58
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	31
	58
Indigentes.....	21

No dia 21, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiras.....	6
	33
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	14
	33
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	19
	33
Indigentes.....	8

Realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. major Francisco de Assis, fiscal do Go-verno, a extracção da loteria da Capital Federal, plano n. 202, sendo premiados os seguintes numeros:

21810.....	20:000\$000
58344.....	2:000\$000
8773.....	1:000\$000
1783.....	1:000\$000
44696.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

43187	14495	40038	57187	12939
	35274	56582		

Premios de 100\$000

53659	40815	59960	27288	14568
45560	7970	13893	4192	3872
40304	46457	50294	25353	12709
46000	40286	55158	56421	22551
58783	48165	26559	56226	5486
	5972	51012	26335	32109

Approximações

21809 e	21811.....	200\$000
58343 e	58345.....	100\$000
8772 e	8774.....	50\$000
1782 e	1784.....	50\$000
44695 e	44697.....	50\$000

Dezenas

21801 a	21810.....	40\$000
58341 a	58350.....	20\$000
8771 a	8780.....	20\$000
1781 a	1790.....	20\$000
44691 a	44700.....	20\$000

Centenas

21801 a	21900.....	6\$000
58301 a	58400.....	4\$000
8701 a	8800.....	4\$000
1701 a	1800.....	4\$000
44601 a	44700.....	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 10 teem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 0 teem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 23 de abril de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	761.4	20.0	14.3	82.0	3.0	W	1	CK	Nevoeiro tenue baixo
2 a. m.....	761.1	19.6	13.9	82	2.5	W			
3 a. m.....	760.7	19.5	13.3	79	2.6	W			
4 a. m.....	760.1	19.3	13.9	84	1.9	WSW	0	Limpo	
5 a. m.....	760.5	19.1	14.4	87	2.8	NW			
6 a. m.....	760.9	18.2	14.4	93	2.6	NNW			
7 a. m.....	761.5	18.8	14.1	87	3.2	NNW	1	SK. K	Nevoeiro denso baixo
8 a. m.....	761.7	20.1	14.4	82	1.8	NNW			
9 a. m.....	762.0	21.1	15.5	83	3.4	N	1	K. CK. SK	Nevoeiro tenue baixo
10 a. m.....	762.2	21.6	15.7	82	2.8	NNW	1	K. SK	
11 a. m.....	761.7	22.7	15.5	76	2.0	NNE			
1/2 dia.....	761.0	23.2	14.7	70	3.0	SE	4	K. CK. KN	
1 p. m.....	760.6	23.3	13.6	64	5.3	SE	6	CK. KN. CS	
2 p. m.....	760.1	23.6	13.9	64	6.0	SE			
3 p. m.....	759.8	23.2	14.1	66	7.0	SSE	7	KN. CS	
4 p. m.....	759.9	23.1	14.6	70	7.1	SSE	9	KN. N. CS	
5 p. m.....	760.1	22.6	14.3	70	8.0	SSE			
6 p. m.....	760.1	22.4	14.9	74	8.0	SSE			
7 p. m.....	760.2	22.4	16.5	84	8.3	SSE	10	KN. N	
8 p. m.....	760.4	21.5	15.6	82	6.2	SE			
9 p. m.....	760.6	21.7	15.3	79	5.0	ESE			
10 p. m.....	760.7	21.8	16.1	83	2.9	SE	10	KN. N	
11 p. m.....	760.7	21.0	15.9	83	2.4	SE			
1/2 noite.....	760.5	20.8	15.9	87	2.1	SE			
Médias.....	760.77	21.23	14.78	79.0	4.2		4.5		

Temperatura: maxima, 23.9 ás 11 hs. e 15 a. m.; minima, 18.0 ás 6 hs. e 20 a. m. Evaporação em 24 horas: 2.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 7h.55=7 hs. 33. m. Orvalhou pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorológico — Dia 23 de abril de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.0	21.4	16.3	86	1.7	ENE	10	KN. N	
2 a. m.....	759.7	20.9	16.5	90	1.3	SE			
3 a. m.....	759.7	20.9	16.5	99	1.0	ENE			
4 a. m.....	759.8	21.1	16.2	87	1.3	SE	10	KN. N	
5 a. m.....	759.1	20.5	15.1	87	2.8	SE			
6 a. m.....	759.2	20.5	15.4	86	1.0	SE			
7 a. m.....	759.8	21.4	16.2	86	0.0	Calmo	10	KN. N. SK.	Nev. tenue a W
8 a. m.....	760.1	23.7	15.3	84	1.3	N			
9 a. m.....	760.2	24.0	15.1	81	1.5	N	9	KN. N. SK.	
10 a. m.....	760.1	24.3	15.6	72	4.3	NNE	6	K. CK. SK.	
11 a. m.....	759.8	24.9	15.2	64	3.6	NNW			
1/2 dia.....	758.8	25.0	16.0	71	1.0	NNW	8	K. KN. SK.	
1 p. m.....	758.3	24.7	15.6	67	1.0	SE	7	K. CK. KN.	
2 p. m.....	757.4	24.1	15.7	67	4.2	SE			
3 p. m.....	757.0	23.8	16.8	72	8.3	SSE	7	KN. CK. SK.	
4 p. m.....	756.4	23.5	16.4	74	7.7	SE	7	K. KN. SK.	
5 p. m.....	756.7	23.4	15.9	73	7.7	SSE			
6 p. m.....	757.0	23.2	15.6	73	3.0	SSE			
7 p. m.....	757.2	23.4	15.6	73	3.6	SE	1	CK	
8 p. m.....	757.3	23.2	15.2	71	5.9	ENE			
9 p. m.....	757.5	23.4	15.2	76	4.0	E			
10 p. m.....	767.2	22.1	14.6	74	3.8	SE	0	Limpo	
11 p. m.....	757.2	22.2	14.4	77	2.0	E			
1/2 noite.....	757.0	22.2	16.0	81	2.0	N			
Médias.....	758.40	22.63	15.67	77.5	3.1		69		

Temperatura: maxima, 25.5 á 1 h. e 15 m. p. m.; minima, 19.9 ás 5 hs. e 15 a. m. Evaporação em 24 horas: 2.5. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0.00; 7 hs. noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas de insolação: 5.98=5.59.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém	761.2	25.3	31.5	22.7	23.0	SE	1	Meio nublado		Mão, chuviscos
Fortaleza	761.4	28.8	29.2	22.8	22.1			Quasi limpo		Bom
Quixeramobim										
Natal	762.1	29.8	29.8	22.8	20.1	SE	5	Nublado		Incerto
Parahyba										
Recife	761.9	29.4	29.7	23.8	22.1	W	1	Quasi limpo		Bom
Joazeiro										
Aracaju										
S. Salvador	761.6	28.0	28.7	25.7	24.3	SE	4	Nublado		Ameaçador
Ondina	761.1	27.9	27.5	22.3	21.4	Calmo	0	Nublado		Mão
Caetité	758.6	21.8	29.0	17.2	14.8	Calmo	0	Limpo		Bom
Ilhéos										
Cuyabá	766.6	21.4	27.7	20.0	16.2	S	3	Nublado		Incerto
Montes Claros	766.4	21.8	29.1	9.2	16.3	Calmo	0	Limpo		Bom
Uberaba										
Victoria										
Franca	761.6	16.1	23.7	14.0	13.2	W	3	Nublado		Ameaçador
Ribeirão Preto	760.9	18.1	27.2	17.7	14.9	E	1	Nublado		Ameaçador
Barbacena	760.3	19.0	22.0	15.4	13.8	NW	3	Nublado		Mão
Juiz de Fôra	762.0	19.5	23.8	15.2	15.0	Calmo	0	Nublado	2.0	Mão, chuva
S. Carlos do Pinhal	762.1	16.6	23.8	11.8	12.9	N	1	Nublado		Incerto
Rio Claro	760.6	19.0	24.8	14.8	14.8	Calmo	0	Quasi nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos										
Piracicaba	760.0	18.2	28.0	15.0	14.0	Calmo	0	Nublado		Incerto
Capital (Rio)	758.0	23.4	31.0	21.9	20.1	NNW	1	Nublado		Mão, chuviscos
Campinas	761.3	16.6	23.2	16.0	13.8	Calmo	0	Nublado		Mão, chuviscos
Taubaté	760.1	18.7	27.3	17.0	14.5	Calmo	0	Nublado		Mão, chuviscos
Tatuhy	760.1	17.0	21.6	16.0	13.9	N	3	Nublado		Incerto
S. Paulo	760.6	15.5	23.2	15.4	12.0	NW	1	Nublado		Mão, chuva
Pinheiros	760.3	20.1	31.0	15.7	17.0	S	1	Nublado		Mão
Goyaz	759.3	22.1	29.0	19.3	15.6	Calmo	0	Nublado		Mão, chuviscos
Guaramiranga	754.7	22.2	24.2	19.0	16.8	W	3	Nublado		Incerto
Iguatú	761.0	26.6	31.6	20.6	19.1	ESE	3	Nublado		Bom
Santos	758.7	21.0	30.0	22.9	16.7	SW	1	Meio nublado	2.8	Mão, chuviscos
Faxina										
Iguape	759.0	20.4	25.0	19.0	15.5	NW	3	Nublado		Incerto
Guarapuava	761.0	10.2	18.6	14.0	8.4	W	2	Nublado	3.6	Mão, chuva
Curytiba	760.6	14.8	22.8	14.2	11.0	SW	1	Limpo	1.2	Bom
Paranaguá										
Florianopolis	760.1	16.2	25.1	18.9	10.3	S	7	Nublado		Incerto
Posadas										
Corrientes										
Itaquy										
Santa Maria										
Porto Alegre	762.4	22.7	21.9	10.9	18.8	W	5	Quasi limpo		Bom
Cordoba										
Bagé	763.2	13.4	21.1	12.2	7.6	Calmo	0	Meio nublado		Incerto
Rio Grande										
Brusque	766.1	19.5	25.2	16.6	16.1	NE	2	Quasi nublado		Incerto
Blumenau	759.7	19.1	23.4	17.3	11.8	NW	4	Nublado		Incerto
Jaguarão	757.1	10.8	12.2	10.2	8.7	W	2	Limpo		Bom
Pelotas	766.4	17.2	19.1	12.0	10.9	WSW	2	Limpo		Bom
Bagé	757.7	7.8	19.6	6.2	6.8	W	2	Limpo		Bom
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	762.4	12.7	14.2	12.0	9.2	WNW	3	Nublado		Bom
Buenos-Aires										

OCCORRENCIAS

Em Juiz de Fôra choveu esta manhã. Em Guarapuava cahiu chuva grossa esta manhã. Em Santos chuviscou esta manhã. Em Montevideo chuviscou esta manhã. Em Barbacena chuva copiosa esta manhã. Em Recife choveu na madrugada de hoje. Em Pinheiros choveu esta manhã.

As temperaturas minimas do hontem verificaram-se: Em Bagé com 6°.3 e em Jaguarão com 10°.2.

As aguas de alimentação publica

Continuação do n. 65

Escolha da agua — A escolha de uma agua para alimentação publica deve, antes de tudo, firmar-se em aguas de pureza permanente; si encontrarmos algumas entre estas, escolheremos a que apresentar a composição mineral a mais agradável, relativamente aos usos domesticos e industriaes, isto é a que for menos mineralizada. Na maior parte das regiões poderemos encontrar aguas puras, mas de accordo com a natureza geologica de cada uma destas regiões, a agua é pouco mais ou menos mineralizada. Nas regiões em que a agua subterranea é pura, mas muito mineralizada, ha algumas vezes aguas superficiaes de cursos de aguas pouco mineralizadas, mas impuras. Em todo o caso, só se adoptará a agua superficial, depois de ser purificada, em caso contrario, a escolha recahiria sobre a agua mais mineralizada, sendo pura.

Aguas subterraneas — Uma collectividade deve, primeiramente, abstecer-se de uma agua subterranea e constantemente pura, e para conseguir este resultado, que em todos os tempos garantirá a saúde publica, deverá organizar todas as empresas possiveis.

Procuraram fazer com que as collectividades não recorressem ás aguas subterraneas, ás aguas das fontes, generalizando de uma maneira exaggerada o descreito lançado sobre certas fontes, susceptiveis de contaminação; mas nos proprios terrenos calcareos, com fendas, encontramos aguas muito puras. Em todo caso, uma fonte contaminada, periodicamente, é preferivel a uma agua superficial sempre polluida, e, vale mais purificar-se uma agua subterranea que uma superficial, primeiramente, porque a purificação se effectua mais economicamente, estando a agua quasi tão altamente purificada pelo solo; depois, a temperatura desta agua não soffrerá sinão ligeiras mudanças em todas as estações, o que é um factor de grande valor.

As fontes artesianas podem, em certos casos, prestar relevantes serviços; sua pesquisa torna-se algumas vezes dispendiosa e aleatoria, seu volume incerto, sua temperatura elevada, sua mineralização difficil (com presença de ferro, areia, hydrogênio sulfúrico, etc.) mas estas aguas, bem protegidas, emergem, quasi sempre, puras e sua elevação e distribuição são ás vezes economicas.

O defeito que ellas apresentam é a temperatura um pouco elevada e, infelizmente, não se descobriram, até hoje, processos praticos e economicos para esfriar estas aguas.

Galerias — Devemos attrahir a attenção para as aguas das galerias de captação subterraneas estabelecidas a alguma distancia dos cursos de aguas e que podem prestar muitas vezes importantes serviços. E' geralmente admittido e sem razão que estas galerias são alimentadas pelas aguas de um curso, pouco mais ou menos bem filtradas. E, entretanto, este facto é quasi sempre excepcional: as galerias são frequentemente alimentadas pelas aguas subterraneas puras, cuja temperatura, composição mineral e estado bacteriologico são completamente diversos da agua de rios, si bem que sejam visinhos, e algumas vezes identicos ás aguas subterraneas, captadas na mesma região, em pontos afastados do curso de agua.

Já nos oppuzeram os phenomenos de aquecimento e de mineralização das aguas dos cursos em alluviões. As experiencias com-

plementares de mineralização que effectuamos não nos permittiram a verificação destas concepções theoreticas. Além disso, não é raro ver-se a cessação destas galerias depois dos periodos de secca, enquanto o curso rola um volume normal de agua.

Estas galerias seriam, pois, susceptiveis de fornecer aguas puras e em abundancia. Lutamos com grandes difficuldades em fazer admittir por certos engenheiros este modo geral de alimentação das galerias, que estudamos com mais cuidado.

Nas galerias filtrantes, isto é, alimentadas pelas aguas de curso, a temperatura e a mineralização são as mesmas que as do curso de agua, com ligeiras modificações.

A agua destas galerias filtrantes é, contudo, insufficientemente purificada.

Aguas superficiaes — A alimentação por meio de aguas superficiaes de rios, lagos, lagoas, etc., sempre polluidas e accessiveis em qualquer occasião ás contaminações as mais perigosas, deve ser examinada em ultimo lugar, depois que ficar bem estabelecido que não ha meios de se encontrarem outras aguas em quantidade sufficiente. Deve-se então proceder á purificação da agua antes de entregal-a á alimentação publica.

Em alguns casos, encontraríamos uma quantidade de agua pura sufficiente á alimentação, mas insufficiente aos usos domesticos e industriaes. Encontramos assim o problema da *dupla canalização*, uma de agua pura, a outra de agua contaminada, formando uma meia medida que nada vale.

Facil foi verificarmos os seus deploraveis effectos, observando individuos que iam com incredulidade ou por descuido tirar agua para beber, quer em uma ou em outra canalização.

Nas grandes cidades, a dupla canalização quasi que se torna inevitavel, devido ao immenso volume de agua, necessario á lavagem das ruas, ás expulções nos *water-closets* e esgotos, ao serviço de incendio, ás industrias, etc. Nos casos em que se é obrigado a adoptar a dupla canalização, convem que não haja torneira alguma directamente accessivel ao publico. Esta dupla canalização é, além disso, muito dispendiosa, constitue um duplo encargo, relativamente ás despesas iniciais, manutenção, registro, etc.

Fazendo-se a dupla canalização, a purificação só se deveria estender á agua posta á disposição do publico para os empregos domesticos. Nos casos de simples canalização é-se obrigado a executar a purificação efficaz da totalidade da agua distribuida.

E' exaggerado, evidentemente, purificarem a agua na occasião de se servir o della, visto não se poder manter esta medida, devido ás grandes difficuldades que apresenta.

Esta questão de grandes volumes de agua paralysa muitos melhoramentos, principalmente o que se relaciona com o resfriamento alimentar no verão.

A captação, a adducção, a distribuição de aguas puras são operações dispendiosas, e a purificação é mais um oaus que se vem juntar a estes.

Realmente, si cada individuo pagar a agua em proporção ao volume consumido — o que é facil verificar-se pelo emprego do registro, cujo uso se generaliza cada vez mais, evitar-se-ha o desperdicio inutil. As cidades encontram neste processo a compensação dos esforços financeiros que ellas se imoõem.

Si assistissem, como se deu, ha alguns annos (observação b, citada precedentemente)

ao desastre financeiro, produzido em uma cidade, em razão da retirada dos habitantes e *touristes* quando se declarou uma grande epidemia de febre typhoide, facilmente se convenceriam que as despesas logicas, feitas com os serviços de aguas, não me os onerosas que as que podem provocar uma epidemia de febre typhoide ou chlera.

Qualquer que seja o processo empregado para a purificação efficaz, elle necessita forçosamente de uma instalação e manutenção dispendiosas.

Expuzemos já no precedente Congresso o que se devia entender por processo de purificação efficaz das aguas.

Lembraremos aqui que o termo «esterilização» applicado a certos processos de tratamento de grandes volumes de aguas, em vista de sua purificação efficaz, comprehendendo a destruição dos germens, limitadas aos esporos, particularmente resistente, incapazes de produzir doenças de origem hydricea. Não faremos sinão completar nossa primeira comunicação, accrescentando algumas observações sobre os ultimos dados obtidos.

(Revue Scientifique)

(Continúa)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de abril de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se a Cesar Leite de Freitas dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente de tenente da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 120 dias, ao fiscal da guarda civil Sizio de Sant'Anna, para tratamento de sua saúde;

De 30 dias ao capitão da Força Policial Napoleão Gonçalves Guttemberg para tratamento de sua saúde;

De 60 dias, ao soldado da Força Policial Ernest Evangelista das Neves, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Sergipe.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para seu conhecimento e fins convenientes, copia do telegramma dirigido ao da Justiça pelo juiz federal na secção do Amazonas, com referencia ao acto da Manáos Harbour, mandando demolir o trapiche «Teixeira» não obstante o mandado prohibitorio expedido pelo mesmo Juizo;

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, cinco decretos de 19 deste mez nomeando supplentes do substituto do mesmo juiz nos municipios de Cachoeira do Itapemirim e Santa Thereza;

Ao da secção de S. Paulo, seis decretos de identicas nomeações nos municipios de Indaiatuba e Mococa;

Ao da secção do Rio de Janeiro, quatro decretos nomeando os supplentes do substituto do mesmo juiz e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Vassouras;

Ao da secção de Goyaz, cinco decretos nomeando os supplentes e um ajudante do procurador da Republica, nos municipios de Chapéu e Santa Rita do Paranahyta.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo do conselho de guerra a que responde o soldado da Força Policial Julio Francisco Salles.

Expediente de 26 de abril de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 928\$333, de acrescimo de vencimentos ao substituto da Escola Polytechnica Dr. Francisco Ferreira Braga;

De 1:680\$, annuaes, de acrescimo de vencimentos ao professor do Instituto Benjamin Constant Vicenzo Cernicchiaro;

De 5:983\$517, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de março findo;

De 7:405\$349, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

De 25\$200, de encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de março findo;

De 1:000\$, de uma colleção de medalhas de bronze fornecidas, no mez do fevereiro ultimo, ao Collegio Pedro II;

De 5:230\$360, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de março ultimo;

De 7:000\$, como ajuda de custo, á razão de 1:000\$ a cada um, aos senadores Arthur de Souza Lemos e José Maria Metello e deputados Prudencio Cotegipe Milanez, Plinio de Magalhães Costa, Aristides de Souza Spinola, Astolpho Dutra Nicacio e Victorino de Paula Ramos.

De 100\$, do aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 2ª pretoria no mez do março findo.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, os processos de dividas de exercicios findos de que são credores: Teixeira Borges & Comp., da importancia de 7:547\$570; a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited, das de 175\$223 e 323\$900;

Ao mesmo ministerio, cópias dos decretos de 19 do corrente pelos quaes foram reformados na Força Policial do Districto Federal: o capitão Julio de Carvalho Borgs, o cabo ordenança Claro Francisco de Freitas e o aspeçada Francisco Elias Manoel do Nascimento;

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, para ser requerido por exercicios findos, o processo de divida da importancia de 3:948\$700, de que são credores Souza & Barros.

Expediente de 27 de abril de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o chefe de policia a dispendar a quantia de 1:200\$ com a collocação de dous jogos de para-choques « Ennes de Souza » nos elevadores da respectiva repartição.

—Concederam-se seis mezes de licença ao 1º official desta secretaria de Estado bacharel Carlos Augusto Coelho, com os vencimentos que lhe competirem na forma do lei, para tratar de sua saude.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª pretoria, cópias dos termos de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes Mercedes e Brazil Mueial, referentes aos passageiros José Chileno, João da Silva e José Theodoro.

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, cópias dos termos de obito lavrados a bordo de diversas embarcações nacionaes, relativos aos individuos Pedro Rodrigues Silva, Daniel Ezequiel de Lima, Candido Monteiro, Manoel Moraes, Raymundo Munhoz e Raymundo de tal;

Do Pará, cópias dos termos de obito lavrados a bordo de diversos vapores nacionaes, relativos aos passageiros Manoel Barros, Jacintho Dias de Souza, Virginia Leite, Antonio Marques Pereira e João Pinheiro Bentes;

Do Piahy, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional Aymoré, relativo ao cabo de esquadra do Exercito Gentil de Oliveira Costa;

Do Ceará, cópias do termo de nascimento lavrado a bordo do vapor nacional São Luiz, relativo ao menor Luiz Alves Anselmo, filho de João Francisco Carneiro e Estephania Maria das Chagas, e dos termos de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes Juca, Victoria e Sobral, relativos aos individuos Valentim José dos Passos, Sebastião Modesto Corrêa e João Ferreira dos Santos.

Expediente de 27 de abril de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento ao 2º procurador da Republica do officio sob n. 101, de 18 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a conta proveniente de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 277\$200, dos mezes de novembro e dezembro ultimos, e que foram transmittidas com o aviso n. 1.712, de 17 do corrente, deste ministerio;

Ao mesmo, as contas, na importancia total de 2:907\$750, provenientes de sellos fornecidos pela Directoria Geral dos Correios a esta repartição, durante o anno passado.

—Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser remetida a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, para uso do auxiliar academico Paulo Alfonso de Araujo Costa.

Requerimentos despachados

Antonio Maria de Oliveira (1º districto). — Prove o que allega.

José Antonio da Cunha (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Terra e Irmão (2º districto). — Não pôde ser approvado.

Joaquim Fagundes Leal (2º districto). — Não pôde ser approvado.

Capitão-tenente Luiz Dias Carneiro (2º districto). — Não pôde ser approvado.

Manoel Luiz de Souza (4º districto). — Approvado nos termos da informação.

José Antonio de Oliveira (4º districto). — Será relevada a multa si o predio for demolido dentro de 30 dias.

A. Flores (4º districto). — Será relevada a multa si as obras forem iniciadas dentro de 30 dias.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (4º districto). — Não pôde ser approvado.

Francisco Caruso (6º districto). — Approvado nos termos da informação.

Josepha Pinto Nunes Guimarães (6º districto). — São concedidos 90 dias.

C. F. Hargreaves & Comp. (6º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Theodoro Michalski (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Marianna Rodrigues de Avellar e Almeida (6º districto). — São concedidos 90 dias.

João Nunes Teixeira (7º districto). — São concedidos 40 dias.

Francisco dos Santos Mesquita (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Eugenio da Silva Borges (7º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Daniel Bordenave (8º districto). — Approvado nos termos da informação.

Luiz Tostes de Mello e outros (8º districto). — Certifique-se.

João José de Carvalho Ribeiro (8º districto). — Approvado nos termos da informação.

Violante Amalia Pinto (8º districto). — Entregue as chaves á Delegacia de Saude para ser verificado o que allega.

Aureliano de Colonia (8º districto). — São concedidos 90 dias.

João Pereira Pato (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Carlos de Medeiros (9º districto). — Será relevada a multa si a intimação for cumprida dentro de 30 dias.

João Cabique (9º districto). — Compareça á Delegacia da Saude.

Santiago e Irmão (9º districto). — Compareçam á Delegacia de Saude.

Francisco Ferreira Leite (9º districto). — As obras ficam adiadas para quando esta directoria as julgar opportunas.

Felippe da Cunha (9º districto). — São concedidos 40 dias.

Antonio da Silva Mariano (9º districto). — Será relevada a multa si a intimação for totalmente cumprida dentro de 20 dias.

Nosimo Lopes Pereira. — Compareça a esta directoria.

José da Rocha Corrêa Junior. — Sim, mediante recibo.

Antonio Leite Pinto Junior. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Walter Brothers & Comp. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de abril de 1911

Ao Sr. Dr. secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de S. Paulo, apresentando o agente de Segurança Publica Arthur Souza de Araujo, afim de conduzir a esta Capital um criminoso que alli se acha.

Ao Sr. Dr. ministro da Justiça, communicando que se guiu hoje para a Alemanha a bordo do paquete Bonn o extradictado Joseph Buckers.

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara do orphãos, apresentando o menor Luiz Dorotheu dos Santos por não ser possivel a sua admissão na Escola Premunitoria Quinze do Novembro, visto se achar excedida a lotação daquelle estabelecimento.

Ao Sr. director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, communicando que o Dr. juiz da 2ª vara de orphãos autorizou o desligamento dos menores Virgilio de Souza e Praxedes Conde Molina.

Ao contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, apresentando Soverino Francisco da Silva, desertor do couraçado S. Paulo

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, apresentando dous indigentes, afim de serem recolhidos áquelle estabelecimento. Foram expedidos cinco officios reservados a diversas autoridades.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente foram concedidas as seguintes licenças com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes ao 2º escripturario do Thesouro Nacional José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior;

De 90 dias, em prorrogação, ao chefe da officina de estamparia da Casa da Moeda José Americo da Silva Fontes;

De tres mezes ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe Zacharias Corrêa Paes;

De 90 dias ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Plinio Sant'Iago;

De seis mezes ao agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Minas Geraes Jacintho Lopes dos Santos;

De 90 dias, com a metade da respectiva gratificação, ao escrivão do posto fiscal do Montenegro José Ferreira da Silva Mulinho;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Annibal Fortuna.

— Por titulo da mesma data foi nomeado Guilherme Cabral Ribeiro para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de abril de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 25—Enviando-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica pela Delegacia Fiscal na Bahia, com o officio n. 20, de 3 de março proximo findo, e em que Horacio Urpia Junior, residente na capital do referido Estado, pede isenção de direitos para machinismos que pretende importar, com destino á Decorticação e Fiação de «fieneguent», rogo vos digneis emitir parecer a respeito, nos termos do art. 27, alinea III, n. 2 da vigente lei orçamentaria de receita.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 59—Communico-vos, em solução ao vosso aviso n. 102, de 8 de fevereiro ultimo, que, segundo informou a Imprensa Nacional em officio n. 434, de 20 do mesmo mez, pôde ser impresso naquella repartição o *Boletim Mensal do Estado-Maior*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 60—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 29, de 23, de fevereiro ultimo, rogo vos digneis determinar seja posto á disposição deste Ministerio o proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 46 antigo, afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 61—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 313, de 8 do corrente, relativo ao montepio pretendido por D. Joana Amancio Dias da Cruz e pela menor Bernadette de Lourdes Dias da Cruz, filhas naturaes, reconhecidas, do finado almoxarife da extincta Intendencia Geral da Guerra Alfeu Elias da Cruz, rogo vos digneis providenciar para que a cada uma das habilitadas seja distribuida a pensão annual de 375\$, que, sommando á de 750\$, concedida á viuva daquelle funcionario, perfaz a importancia de 1:500\$, metade do ordenado na razão do qual contribuiu o referido almoxarife.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 76—Devendo ser novamente sellado o documento de fls. 3 do processo das dividas de «exercícios findos», de que é credor José Justino Teixeira, ás quaes se referem o vosso aviso n. 4.170, de 19 de setembro do anno passado, visto que a estampilha apposta não se acha devidamente inutilizada, incluso vos devolvo o mesmo processo, e rogo vos digneis prestar os esclarecimentos de que trata a informação annexa por copia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 33—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 452, de 23 de janeiro ultimo, relativo á divida de exercícios findos, na importancia de 705\$375, de que é credora a Companhia de Navegação Rio Paranahyba, rogo vos digneis providenciar para que seja observado o disposto na circular deste ministerio n. 20, de 22 de junho de 1903.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 113—Estando a fazenda «Monte Sinai», no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, comprehendida na escriptura de encampação de concessões e de compra e venda feitas á Fazenda Nacional pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, rogo vos digneis informar qual a applicação que por esse ministerio tem sido dada ao referido proprio nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 871, de 4 do corrente, relativo á divida de exercícios findos, na importancia de 61:204\$597, de que é credor H. Smyth, rogo vos digneis providenciar para que seja feita a nota — de deducção daquelle despesa — ao saldo existente na respectiva verba, conforme determina a circular deste ministerio n. 20, de 23 de julho de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 18—Scienco, pelo officio de vosso antecessor n. 283, de 22 de setembro do anno passado, de que essa Prefeitura será representada pelo Sr. Raul Lopes Cardoso, director geral do Patrimonio Municipal, por occasião de ser lavrada a escriptura de venda, que lhe vae ser feita pela União, da faixa de terreno existente nos fundos do predio numero 332, antigo, da rua Frei Caneca, cabeme levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a referida transacção será ultimada depois que essa mesma Prefeitura recolher aos cofres do Thesouro a importancia da venda ajustada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva:

N. 44—Accusando o recebimento de vosso officio n. 85, de 1 do corrente, cumpre-me agradecer-vos a communicação, que nelle me fizestes, de haverdes assumido o exercicio do cargo de 1º procurador da Republica.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Maranhão:

N. 8—Em resposta ao vosso officio numero 1.470, de 16 de fevereiro ultimo, communico-vos que este Ministerio, attendendo á requisigão constante do vosso officio numero 1.319, de 10 de março do anno passado, determinou que o escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Pedro Paulo Saldanha Belfort se apresentasse nesse juizo para servir como testemunha no processo

instaurado contra Manoel Nogueira Gomes, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal nesse Estado, conforme foi declarada aquella repartição pela Ordem da Directoria do Gabinete, sob n. 66, de 4 de abril do referido anno, sendo pedidas providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser apurado o quantum da responsabilidade do mesmo ex-thesoureiro.

Aproveito o ensajo para reiterar os meus protestos de elevada estima e consideração — Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 115—Communico-vos, para os fins convenientes, que Pedro Lins de Magalhães prestou fiança, em moeda corrente, no valor de 600\$, como reforço da de 1:200\$, anteriormente prestada e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Leonidia Ferraz Teixeira e a de seus prepostos no logar de agente do Correio do Cosme Velho, districto Federal.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 116—Sendo necessario declarar-se, no termo de fiança do pagador da Inspectoria de Obras contra as secas João Griel Pires, que a responsabilidade assumida por seu fiador Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires abrange os actos praticados por seus fiéis, ajudantes e prepostos, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser intimado o referido responsavel a promover a assignatura de novo termo de fiança.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de março de 1911

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 224 A—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Monte Santo, Estado de Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal, no mesmo Estado, n. 5, de 7 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 3 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na inclusa relação, importado da Alemanha, por intermedio da firma Bromberg Hacker & Comp. com destino ao serviço de iluminação publica da alludida cidade.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 375—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Company, Ltd, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, em petição, de 31 de março proximo findo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material descripto na inclusa relação destinado ás referidas obras.

N. 376—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram C. H. Walker & Company Ltd, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, em petição de 16 de março proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás referidas obras, com exclusão, porém, do 36 duzias de cabos para martellos, madeira «Aickory» e 500 kilos de pontas de Paris, por haver similares na industria nacional.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 149—De accordo com o despacho de Sr. ministro, de 7 do vigente, proferido

sobre o objecto do vosso officio n. 51, de 21 janeiro ultimo, peçovos digneis providenciar no sentido de ser devolvido o processo de fiança do pagador da Inspectoria de Obras Contra as Secas João Gabriel Pires, afim de que seja lavrado novo termo, em que se declare que a responsabilidade assumida abrange os actos praticados pelos fiéis ajudantes e prepostos do alludido responsável.

N. 150 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do mez fluyente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Pedro Lins de Magalhães, em moeda corrente, como reforço da de 1:200\$, anteriormente prestada, e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Leonidia Ferraz Teixeira e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Cosme Velho, nesta Capital.

N. 151 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 75, de 18 de fevereiro ultimo e referente á fiança no valor de 2:300\$, prestada por Francisco Calmon em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.556, serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em S. Simão, naquelle Estado.

N. 152 — Remetto-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente mez, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 88, de 23 de fevereiro ultimo e referente á fiança, no valor de 900\$, prestada por Manoel Salinas, em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.626, serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bebedouro, naquelle Estado.

N. 153 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 86, de 23 de fevereiro ultimo, e referente á fiança no valor de 1:800\$, prestada por Josino Luiz Machado, em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.627, serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Bebedouro, naquelle Estado.

— Sr. Manoel Candido de Leão:

N. 154 — Afim de que presteis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 27 de março proximo findo, incluso vos remetto o requerimento e mais papeis referentes ao pedido de reintegração feito pelo ex-terceiro escripturario do Thesouro Nacional Francisco Januario Santiago.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 155 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 492/1, de 17 de março proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia da relação de correspondencia postada em 31 de março de 1909, pela extincta directoria do expediente do Thesouro Nacional, na repartição a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Geral da Bahia, em petição de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, prorogar por mais 90 dias o prazo que lhe foi concedido para legalização do seu pedido de isenção de direitos de quinhentas toneladas de trilhos

e accessorios, a que se refere a ordem telegraphica desta directoria, de 30 de dezembro do anno passado.

N. 108 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março proximo findo, que, para poder ser tomado na devida consideração o pedido de isenção de direitos feito por «The Lafayette Rubler States, Limited», na petição encaminhada com o vosso officio n. 27, de 16 daquelle mez, torna-se necessario que a requerente prove a sua existencia legal.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 51 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, em relação á consulta constante do vosso telegramma de 20 de janeiro ultimo, que o imposto do pharões, assim como o de décimas, nos termos do art. 25 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro do anno passado, será cobrado em ouro, ao cambio do dia, e escripturado na mesma especie, para o que se fará a necessaria redução ao cambio de 27, conforme consta do officio desta directoria, sob n. 205, de 21 de fevereiro deste anno, expedido á Alfandega do Rio de Janeiro e publicado no *Diário Offical* do dia seguinte, devendo effectuar-se as restituções na mesma especie da arrecadação.

N. 52 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos declarando sem effeito os de 7 de março proximo findo, pelos quaes foram exonerados Benedicto Leonidas da Costa e Leonardo Severo Martins, respectivamente, dos logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alcantara, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 54 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu approvar o orçamento das despezas com o custeio da Caixa Economica desse Estado, no corrente exercicio, a que se refere o officio n. 11, de 11 de fevereiro ultimo, com a elevação a 1:005\$, da quota destinada ao servente e com exclusão do augmento relativo aos officaes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97 — Tendo F. Mascarenhas & Filhos, proprietarios da fabrica de tecidos de lã do Piripiry, nesse Estado, reclamado contra a concurrencia desleal que á industria nacional, segundo affirmam, está sendo feita por certas importações desta praça, decia o vosso, para que fagades constar aos reclamantes, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações feitas pela Inspectoria da Alfandega desta Capital, no officio n. 286, de 7 do mez findo, resolveu, por despacho de 11 do vigente, mandar archivar a reclamação, visto que o facto denunciado só poderia ficar convenientemente elucidado si fizessem declarados os nomes das firmas incriminadas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, que nomeia Francisco de Paula Menezes para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção, nesse Estado.

N. 97 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria que concede tres mezes de licença ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Joaquim Telles de Almeida, que se acha no de Sergipe, em gozo de férias.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o orçamento das despezas com o custeio da Caixa Economica desse Estado no corrente exercicio, a que se refere o vosso officio n. 9, de 20 de fevereiro ultimo, reduzidas, porém, as despezas de material a 1:000\$, como se resolveu quanto aos annos de 1909 e 1910.

— Sr. collector fede al em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 53 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, autorizo vos a restituir a José Teixeira Dantas a importância de 200\$, que ahí depositou para poder recorrer de vossa decisão, impondo-lhe multa por infracção do regulamento do sello, em processo que foi julgado improcedente, como se vê d' ordem desta directoria n. 33, de 7 de março ultimo; devendo a respectiva despesa ser escripturada sob o titulo «Depositos».

Devolvendo-vos os papeis referentes ao assumpto e encaminhados á Directoria da Despesa, com o vosso officio n. 27, de 14 do referido mez de março, declaro-vos, de accordo com o citado despacho, que, por ocasião de ser feita a restituição do deposito de que se trata, deveis exigir ao interessado a apresentação do respectivo comhimento.

— Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 43 — De posse do telegramma de 7 de março ultimo, em que, allegando não se achar bem clara a ordem n. 7 expedida por esta directoria á Delegacia Fiscal no Amazonas, em 14 de janeiro proximo findo, e consultaes si a taxa adoptada no caso foi a de 600 réis ou de 1:200, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a alludida ordem foi, com a devida correção, novamente publicada no *Diário Offical* de 23 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 276 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de São Paulo, por seu provedor, em petição de 5º de janeiro do corrente anno, a que se referem os vossos officios ns. 23, de 25 do mesmo mez, e 139, de 20 de março proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, *alinea* XV, da vigente lei organamentaria da receita, do material descripto nas inclusas relações, destinado ao serviço hospitalar da requerente.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1911

Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 85 — Transmitto-vos a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 353 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra de S. João seja remettida a quantia de 332\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 20 do corrente; sendo:

51 da de	\$100.....	5\$100
102 » »	\$200.....	20\$100
750 » »	\$300.....	225\$000
50 » »	1\$000.....	50\$000
11 » »	2\$000.....	22\$000
2 » »	5\$000.....	10\$000

N. 354 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaperuna seja remettida a quantia de 606\$00, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 38, de 22 do corrente; sendo:

132 da de	\$100.....	13\$200
532 » »	\$300.....	15\$600
67 » »	\$400.....	26\$800
201 » »	1\$000.....	201\$000
33 » »	2\$000.....	66\$000
13 » »	5\$000.....	65\$000
12 » »	10\$000.....	120\$000

N. 355—Providencia para que a Collectoria Federal do Rio Bonito e Capivary seja remetida a quantia de 6:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 20, de 24 do corrente; sendo:

300.000 sellos de \$020 (phosphoros) 6:000\$000

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1911.

José Lustosa da C. Paranaguá.—A' 2ª sub-directoria.

João de Oliveira Lopes.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fs appensas, officinando-se a Procuradoria Geral de Fazenda.

Mme. Benoit Dubief.—Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vieitas & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

José Pinto Ferreira.—Pague o imposto de transmissão, mediante guia, com as devidas quitações.

M. H. Leão.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

R. Duarte & Comp.—Idem.

Catalina Garcia.—Idem.

Alfredo Dannecker.—Idem.

Catharina C. Sano.—Idem.

Morreira & Fernandes.—Idem.

Fernandes & Caruso.—Idem.

José do E. Santo Lopes.—Idem.

V. de Almeida & Silva.—Idem.

Raposo & Marques.—Idem.

Albino Nunes.—Idem.

José Plácido do Valle Rego.—Idem.

G. Afonso & Com.—Entregue-se.

Antonio Gonçalves Pinto.—Satisfaca a

exigencia.

Luiz Bernardo de Almeida.—Transfira-se.

Renato Barbosa.—Restitua-se a quantia

de 49\$55, levando-se a despesa á «receita

a annullar».

Maria Dulce Bravo.—Satisfaca a ex-

igencia.

Direon & Comp.—Selle o documento do

fls. 2.

General Carlos de Oliveira Soares.—Dedu-

zam-se cinco mezes em 1910.

J. Passos & Comp.—Imponho a multa de

50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142,

de 27 de fevereiro de 1904.

Alves & Lage.—Inscruva-se, nos termos do

parecer, com o valor locativo de 2:400\$000.

Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44

do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de

1904.

Julia C. de A. Alegria.—Transfira-se.

Eustaquio Bonsanto.—Altere-se a classifica-

ção 4ª, cutileiro, e quanto ao valor locativo

nada ha que deferir.

Manoel Teixeira Ribeiro.—Satisfaca a

exigencia.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and

Power Company, Limited.—Já estando atten-

dida a reclamação, nada ha que deferir.

Jacintha M. Gomes Pereira de Oliveira.—

Transfira-se.

Mario Olivé Suné.—Restitua-se a quantia

de 409\$575, levando-se a despesa á «receita

a annullar».

Bernardino Fernandes & Comp.—Trans-

fira-se.

Jacintha Marianna Gomes.—Idem.

Manoel Teixeira Ribeiro.—Satisfaca a ex-

igencia.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and

Power Company, Limited.—Já estando atten-

dida a reclamação, nada ha que de-

ferir.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 28 de abril de 1911:

Entradas

Libras.....	168
Marcos.....	100
Equivalentes a.....	2:593\$415

Sahidas

Mil réis ouro.....	1:000\$000
Libras.....	3.608 1/2
Francos.....	21.010
Marcos.....	1.000
Equivalentes a.....	69:044\$407

Foram trocadas, notas dilaceradas na importancia de..... 13:100\$000
Existencia em cofre..... 252.464:45\$632
Equivalentes a libras..... 16.830.964-7-6

Caixa de Conversão, 28 de abril de 1911.
— O escriptuario, J. Mello Alves.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de abril de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 802, ao Sr. presidente do 2º Tribunal do Jury, pedindo dispensa do comparecimento ás sessões des tribuna, durante o mez de maio proximo, do em rega lo desta repartição Julio Pinheiro de Carvalho.

N. 803, ao Sr. presidente do Banco do Brazil, enviando conta proveniente de publicação, no *Diario Official*, de uma acta do assembléa geral desse banco.

N. 804, ao Sr. director da Receita Publica do Theouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da receita deste estabelecimento, arrecadada no trimestre de janeiro a março proximo findos.

N. 805, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencia no sentido de serem despachados, livres de direitos, 153 rolos marca VMCM, ns. 9.950/10.102, contendo papel para impressão, destinados a este estabelecimento.

N. 806, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, remetendo os assntamentos dos empregados do quadro desta repartição.

N. 807, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando relação dos saldos de férias do pessoal amovível deste estabelecimento, relativos ao anno de 1910, deontro de cujo exercicio não foram reclamados.

N. 808, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Esprito Santo, declarando restabelecida a remessa do *Diario Official* ao collector federal em Vianna, Francellino Martins de Jesus.

N. 809, ao Sr. director da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça, declarando haver-se remetido os exemplares do *Diario Official* requisitados a 25 do corrente, exceptuando-se o do n. 252, de novembro de 1910.

N. 810, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, declarando restabelecida a remessa do *Diario Official* ao collector federal de Pao Gigante, Juvenio Sant'Anna.

N. 811, remetendo conta de trabalhos executados neste estabelecimento, referente ao primeiro trimestre de 1911, á Secretaria das Relações Exteriores.

Ns. 812/835, idem, idem, ao Ministerio da Fazenda.

N. 836, do sub-director da Despesa Publica do Thesouro, remetendo a conta do

Ministerio das Relações Exteriores, relativa ao primeiro trimestre de 1911, de trabalhos executados nesta repartição.

N. 837, idem, idem, remetendo a relação das contas, pertencentes ao Ministerio da Fazenda, de trabalhos feitos neste estabelecimento durante o primeiro trimestre de 1911.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de abril de 1911

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 103 — Respondendo ao officio n. 47, de 24 deste mez.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 104—Enviando, devidamente informado, o processo do recurso interposto pela P.ers. sische National Versicherungs Gesellschaft, sobre o despacho proferido por esta repartição, em 23 de novembro ultimo, no requerimento em que solicitava o estabelecimento de agencias nos Estados do Amazonas e Pará, mediante o deposito de 20:000\$ para cada uma.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente foi exonerado o capitão de mar e guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira do cargo, de commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, que interinamente exercea.

Por acto identico foi nomeado, na mesma data:

O capitão de fragata George Americano Freire para exercer, interinamente, o cargo de commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1911

Sr. Dr. juiz da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 1.936—Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 667 de 26 do corrente, cabe-me informar-vos que Francisco Dias Martins foi preso em dezembro ultimo, na vigencia do estado de sitio, dentro das dependencias deste ministerio por lhe ser applicavel a letra d do terceiro caso do art. 3º do Código Penal para a Armada a que se refere o decreto n. 18 de 7 de março de 1891, constituindo crime cuja penalidade está prevista no art. 80 do capitulo segundo do mesmo Código Penal, sendo indiciado em crime militar e como tal já compareceu ao conselho de investigação nomeado para formar culpa aos paisanos e militares implicados nos acontecimentos posteriores ao decreto n. 2.280, de 26 de novembro de 1910.

Ainda, satisfazendo a segunda parte de vossa solicitação, faço apresentar a esse juizo o individuo a que vos referis.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.957 — Em resposta ao vosso officio n. 186 de 12 do corrente, declaro-vos que podeis dar praça de aspirante no primeiro anno do curso de machinas ao candidato Wigand Joppert.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.959 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 517 de 24 deste mez, tenho a honra de comunicar-

vos que, por despacho de 24 do corrente, foi indeferido o requerimento do 2º tenente engenheiro machinista Luiz Roma de Abreu Lima, pedindo, na qualidade de adjunto da Escola Profissional de Inferiores e Marinheiros Fegustas, a posse dos direitos, garantias e vantagens de lente substituto civil, allegando em seu favor as disposições da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

N. 1.960 — De ordem do Sr. ministro, tendo a honra de comunicar-vos o indeferimento das petições incluídas ao vosso officio n. 520, 1ª secção, de 22 do corrente, em que o 1º tenente Alfredo Buarque Pinto Guimarães e o 2º tenente engenheiro machinista Alberto Americo Maranhão pediam a posse de todos os direitos, vantagens e regalias dos substitutos dos institutos civis de ensino, nos termos do art. 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

N. 1.961 — Havendo o Sr. ministro indeferido os requerimentos incluídos ao vosso officio n. 523 — 1ª secção — de 22 do corrente, do capitão-tenente Fabricio Moreira Caldas e primeiro-tenente engenheiro machinista João Baptista de Figueiredo Tenreiro Araújo, pedindo a posse de todos os direitos, vantagens e regalias dos substitutos dos institutos civis de ensino superior, assim vos manda comunicar para os fins convenientes.

— Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 1.962 — Tendo o Sr. ministro resolvido indeferir, de accordo com o art. 21 da lei n. 4.431 de 12 de novembro de 1873, o requerimento do primeiro-tenente Elysario Pereira Pinto, incluído ao vosso officio n. 363, de 8 do corrente, assim vos manda comunicar para os fins convenientes.

— Sr. contra-almirante inspector de portos e costas:

N. 1.963 — De ordem do Sr. ministro, tendo a honra de comunicar-vos que foi deferido o requerimento do encarregado de diligências da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, Alvaro Benicio Vercoza, pedindo licença para assignar-se Alvaro Vercoza.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.964 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que por despacho de 25 do corrente foi indeferido o requerimento do 2º tenente João Pedro de Souza Lobo, encarregado da navegação do encouraçado *Floriano*, a que vos referistes em vosso officio n. 184, de 4 do corrente.

Requerimentos despachados

Dr. Jeronymo José de Carvalho. — Indeferido por não estar o marinheiro João Candido respondendo a conselho de guerra.

Francisco Hieracito dos Santos. — Comparado á Directoria de Expediente.

Antônio de Jesus. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado auxiliar da 4ª secção do Departamento da Guerra, o capitão Felício Paes Ribeiro.

Expediente de 22 de abril de 1911

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 25:634\$069, sendo: a Behrend, Schmidt & Comp. 11:430\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 4:551\$541; a Gonçalves Castro & Comp. 19:5010; a J. Rainho & Comp. 2:353\$580; a Janowitz Whale & Comp. 900\$660; a Moreira Barbosa 2:692\$230; a Oscar Taves & Comp. 2:518\$840 e a Ottoni & Silva 503\$00. (Aviso n. 325).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração, papeis em que o major José Maria da Rocha Andrade, o alferes Galdino Caneio de Vasconcellos Monteiro, ambos reformados, e o 1º sargento amanuense João Edetrudes Caetano de Andrade pedem, este, que se lhe conceda a medalha militar de prata e, aqueles, que se apostillem em suas patentes os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando:

A deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar do Rio Pardo, de celebrar ajuste provisório com Taciano Ribas para a aquisição do generos dieteticos e advonticios e de mandar fazer, administrativamente, o fornecimento de caixões fúnebres e o serviço de lavagem de roupa, concernentes á mesma enfermaria, no semestre actual, e declarando que em futuros termos de ajuste se deverá exigir do negociante proposta devidamente sellada;

Nos termos das informações prestadas pela Directoria de Contabilidade da Guerra, os processos de fornecimentos diversos ás enfermarias do Maranhão e Uruguayana;

Declarando que é nomeada uma comissão composta do general de divisão José Caetano de Faria do tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante e do major Samuel Augusto de Oliveira para elaboração de regulamentos das Escolas de Estado-Maior, de Guerra, Artilharia e Engenharia, de Aplicação e do Collegio Militar, bem como de escolas praticas para as brigadas estrategicas e de cavallaria, devendo, nos regulamentos referentes áquelles dous estabelecimentos, ter-se tambem na maior consideração a pratica de todos os serviços respectivos:

Mandando:

Pôr a disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para praticar na Estrada de Ferro Viação Bahiana, o 1º tenente José Propicio Carneiro da Fontoura;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 49º batalhão de caçadores, Antonio Rodrigues da Silva, que deverá residir fora do mesmo asylo

Permittindo ao capitão Antonio Eugenio Richard Junior ir ao Estado da Bahia, correndo por conta propria as despesas de transporte

— Ao chefe do Departamento da Administração, approvando a concorrência realizada em 24 de janeiro ultimo, pela Intendencia da 1ª região, para o fornecimento de diversos artigos, podendo celebrar-se o respectivo contracto e declarando que se deverá abrir nova concorrência para os artigos não accetitos e fazendo-se as ratificações indicadas na penultima parte da informação que se remette, prestada pela directoria de Contabilidade da Guerra.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1911

Joaquim Barbosa do Nascimento, cabo de esquadra. — Sim. Ao D. G.

Francisco Manoel de Vargas, 1º tenente. — Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G.

Aristides Arminio Guarani. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade. A' Contabilidade.

Rita Borges da Silva. — Certifique-se em termos o que consta. — Ao D. G.

Homéro Cáceres. — Não ha vaga.

Jacinto Francisco Duarte. — Não tem logar, em vista das informações.

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, capitão. — Indeferido.

Francisco Joaquim Pereira Caldas, 2º tenente e Fausto Augusto de Paula Barros. — Indeferidos.

Gaudencio Pereira. — Indeferido, em vista das informações.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de abril de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 40-6-7,5, ou 606\$746 ao cambio de 15 61/64, a Hentchel & Gaffrée, de fornecimento á E. F. C. do Brazil em janeiro ultimo (aviso n. 986);

De £ 7.919-19-11, ou 119:149\$006 ao mesmo cambio, á Brazilian Coal Company, Limited, de carvão Cardiff para a mesma em janeiro ultimo (aviso n. 993);

De £ 1.050-0-0, ou 15:796\$278 ao mesmo cambio, á Trajano de Medeiros & Comp., de fornecimento á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 991).

Dia 25

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de £ 23.150-13-2, ou 348:21\$678 ao cambio de 15 15/16, a Fili. Martelli & Comp., de carvão Cardiff para a mesma em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 995).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1911

D. Maria Claudina Aroxa Barret, pedindo os beneficios do montepio na qualidade de viúva de Olympio Augusto Dias Barreto, ex-telegraphista de 2ª classe da Es rada de Ferro Central de Pernambuco. — Prove ter sido o contribuinte demittido a arbitrio do Governo.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de março ultimo, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil:

Na Intendencia:

Para guarda geral, Alfredo Ferreira da Silva Roriz.

Na 2ª divisão:

Para feitor geral da estação Central, Manoel do Couto;

Para encarregado dos guindastes, machinista de 3ª classe Valeriano Burlier;

Para encarregados das manobras na estação Central, Henrique da Costa Guimarães, Pedro José da Silva, Arlindo da Costa Ramalho e Miguel da Silva;

Para guardas geraes, Miguel Augusto Sodré, Avelino José Soares e João Tavares da Silva.

Na 3ª divisão:

Para machinistas da luz electrica, de 4ª classe, Crispim Basileu de Barros, José Martins e João Julio Rodrigues Silva.

Na 4ª divisão:

Para guarda geral, Ernesto Pinto Sampaio.

Na 6ª divisão:

Para impressor, Orlando Brazil de Almeida;

Para ajudantes de impressor, João José Ferreira Tinoco, Raul José dos Santos, Plinio de Araujo Rangel e João de Carvalho Valle, com os vencimentos que lhes competirem.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de abril de 1911

Remetteu-se ao director tecnico a C. m. missão Fiscal e Administrativa das Obras co.

Porto do Rio de Janeiro cópia do aviso n. 124, de 11 deste mez, dirigido ao Ministério da Fazenda, sobre escripturas de vendas de lotes de terras do Cães do Porto a Herm Stoltz & Comp. (officio n. 77).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—2ª secção—Aviso n. 132—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.

Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Ceará—O Sr. Presidente da Republica manda remetter vos os inclusos papeis, relativos á denuncia dada pelo engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, ex-chefe da Comissão de Aduas e Irrigação, sobre irregularidades que diz ter havido nos serviços da Inspectoria de Obras Contra as Secas e na referida comissão no tempo em que serviu como chefe, afim de que sejam por vós examinados e verificado si ha base para o processo judicial contra quem quer que se a julgado em culpa.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—2ª secção—Officio n. 76—Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.

Com o vosso officio n. 97, de 7 do fluente, foi presente uma planta do porto do Recife, organizada pela Comissão Fiscal das obras daquelle porto, em additamento ás obras da companhia contractante, para ser approvada, e como nesse documento não conste nota alguma, nem indicação da parte augmentada, manda o Sr. ministro reclameis esses e outros esclarecimentos, necessarios e tão importantes trabalhos, assim como vosso parecer a respeito, afim de ser resolvida a approvação pedida.

Saude e fraternidade.—Leandro A. Ribeiro da Costa, director geral de Viação e Obras Publicas.

Sr. director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—2ª secção—Officio n. 78—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.

Tendo sido aceita a proposta de Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira para a construção de quatro armazens externos na avenida do Cães do Porto, de que tratou o vosso officio n. 94, de 7 do fluente mez, manda o Sr. ministro recomendar-vos indiquis as penas a se estabelecer pelo não cumprimento do contracto a lavrar-se, bem como seja organizada a clausula relativa ao modo de serem resolvidas as questões que se suscitarem entre o Governo e os contractantes, conforme determina a condigão 7ª do edital de concorrência.

Saude e fraternidade.—Leandro A. Ribeiro da Costa.

Sr. director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1911

Geraldo do Couto, estafeta de Bragança a S. Rita da Extrema, pedindo augmento de salario.—Presentemente não pôde ser atendido.

Dia 23

Din'z Satyro, 1º official do Paraná, pedindo quatro mezes de licença.—Deferido.

Domício Francisco de Lima, continuo de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença.—Conc. do.

Camillo de Almeida Lellis, amanuense de S. Paulo, pedindo cancelamento de notas.—Deiro por equidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas oito contas do Antunes dos Santos & Comp., na importancia total de \$ 3.821-12-6 ou 33:970\$, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens fornecidas a imigrantes, no corrente anno (aviso n. 1.150);

Seja paga a quantia de 26:095\$161, de gratificações que competem ao pessoal do recenseamento no Districto Federal, no mez de março ultimo (aviso n. 1.151);

Sejam pagas as contas de Teixeira Borges & Comp. e Leuzinger & Comp., na importancia total de 1:534\$100, proveniente de varios fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no mez de fevereiro ultimo.

A despesa deverá ser assim classificada na verba 7ª do art. 50 da vigente lei orçamentaria, consignação «Materia»:

Sub-consignação «Alimentação, ferragens o tratamento de animais, etc.»..... 1:301\$000

Sub-consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal o material, expellente o imprevistos», tituli d..... 233\$100

1:534\$100

(Aviso n. 1.152.)

Seja paga a quantia de 264\$ a J. R. Camões & Comp., proveniente de fornecimentos de varios artigos a esta secretaria de Estado e a Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.153);

Sejam pagas as contas de Jorge Bastos & Comp., Lacerda Seixal & Comp., Firmino Fontes, José Vicente da Costa, Agostinho Gonçalves dos Santos, J. Ferrer & Comp., Guimarães, irmão & Comp., Mesquita & Ferreira e Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, provenientes de fornecimentos

TABELLA DEMONSTRATIVA DO CREDITO CUJA DISTRIBUIÇÃO SE TORNA NECESSARIO FAZER ADEQUACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL PARA ATENDER AS DESPESAS DA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE VETERINARIA NO 10º DISTRITO, POR INTERMEDIO DA ALFANDEGA DE SANTA ANNA DO LIVRAMENTO, ATÉ O FIM DO CORRENTE ANNO E A QUE SE REFERE O AVISO N. 1.161 DA PRESENTE DATA.

Verba 17ª—Serviço de Veterinaria, Decreto n. 8.331 de 31 de outubro de 1910. A Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

II — Inspectorias

Pessoal (Inspectoria do 10º districto):

	Ordenado	Gratificação	Total annual	Credito a conceder
1 inspector veterinario, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro	5:000\$	2:800\$	8:400\$	6:300\$000
2 veterinarios, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	10:800\$000
1 auxiliar de 1ª classe, a contar de 25 de março a 31 de dezembro.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	2:767\$739
1 auxiliar de 2ª classe, a contar de 25 de março a 31 de dezembro.....	2:000\$	1:000\$	3:000\$	2:303\$418
1 auxiliar de 2ª classe, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....	2:000\$	1:000\$	3:000\$	2:250\$000
2 serventes (salario mensal de 100\$) a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....	—	—	2:400\$	1:800\$006
				26:224\$87

Material:

Aluguéis de casa ou salas para funcionamento das inspectorias, as-cio das mesmas, etc.....	3:000\$000
Diarias e despesas de transporte de pessoal, material e despesas imprevistas, etc.....	8:000\$000
	11:000\$000

Total..... 37:224\$187

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 22 de abril de 1911.—O director geral, Mario B. Carneira.

em proveito do Museu Nacional, no corrente anno, na importancia total de 3:865\$512 (aviso n. 1.151);

Seja paga a J. M. Soares & Comp. e Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., a quantia de 8:75\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.156);

Seja remetida a Delegacia do Theouro em Londres, por conta da verba XX, eventuaes, art. 50 da vigente lei orçamentaria, uma cambial de francos 3.007,50, para occorrer ás despesas de transportes e passagens de que necessitar, no estrangeiro, o substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, Alirio de Miranda Ribeiro, designado pela respectiva congregação, do accôrde com o art. 97 do regulamento daquelle estabelecimento, para estudar, nos museus da Europa e nos dos Estados Unidos, as collecções zoologicas brasileiras nell's existentes e verificar os processos usados nas officinas de taxidermia (aviso n. 1.157);

A Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado da Bahia seja habilitada com a quantia de 30:000\$, mediante ordem telegraphica, para a compra de terras no mesmo Estado, destinadas á fundação de um centro agricola, de accôrde com o disposto no art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910 (aviso n. 1.159);

Seja feito ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Djalmas Abreu, o adiantamento da quantia de 5:000\$ para attender ás despesas urgentes e inadiaveis do mesmo aprendizado no corrente anno (aviso n. 1.161);

Sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes do Theouro Nacional nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul as quantias indicadas nas inclusas demonstrações, para attender ás despesas com o pagamento do pessoal o material das Inspectorias do Serviço de Veterinaria do 8º e 10º districtos, no corrente anno, sendo 18:517\$739 para — Pessoal— e 11:000\$ para — Material— a primeira daquellas delegacias, e 26:224\$187 —Pessoal— e 11:000\$ para —Material— a segunda das referidas delegacias (aviso n. 1.161);

TABELLA DEMONSTRATIVA DO CREDITO CUJA DISTRIBUIÇÃO SE TORNA NECESSARIO FAZER A DELEGACIA FISCAL DE SANTA CATHARINA PARA ATENDER AS DESPEZAS COM A INSPECTORIA DO SERVICO DE VETERINARIA NO 8º DISTRICTO, ATÉ O FIM DO CORRENTE ANNO, A QUE SE REFERE O AVISO N. 1.161 DA PRESENTE DATA

Verba 17ª — Serviço de Veterinaria — Decreto n. 8.331 de 31 de outubro de 1910 — A. Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

II — Inspectorias

Pessoal (Inspectoria do 8º districto):

	Ordenado	Gratificação	Total annual	Credito a conceder
1 inspector veterinario, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	6:300\$000
1 veterinario, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	5:400\$000
1 auxiliar de 1ª classe, a contar de 25 de março a 31 de dezembro.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	2:767\$739
1 auxiliar de 2ª classe, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....	2:000\$	1:000\$	3:000\$	2:250\$000
2 serventes (salario mensal de 100\$), a contar de 1 de abril a 31 de dezembro.....			2:400\$	1:800\$000
				18:517\$739

Material:

Alugueis de casas ou salas para funcionamento das inspectorias, etc.....			3:000\$000	
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material e despesas imprevistas, etc.....			8:000\$000	11:000\$000
Total.....				29:517\$739

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
22 de abril de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:
Communico-vos, para os fins convenientes, que ora providencio no sentido de ser remetida a essa delegacia por conta da verba XX — Eventuaes —, art. 50 da vigente lei orçamentaria, uma cambial da quantia de francos 3.007,50, para ocorrer ás despesas de transportes e passagens de que necessitar no estrangeiro o substituto da secção de zoologia do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, designado pela respectiva congregação de accordo com o art. 97 do regulamento daquelle estabelecimento para estudar, nos museus da Europa e nos dos Estados Unidos, as colleções zoologicas brasileiras nelles existentes e verificar os processos usados nas officinas de taxidermia.
Acha-se comprehendida na quantia acima indicada a commissão de 1/4 que compete aos nossos agentes financeiros nessa capital (aviso n. 1.158).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 40, de 13 de fevereiro ultimo, declaro-vos que ora providencio afim de que fique reservada a quantia de 32:200\$ para auxiliar os credores desse Estado que importarem animais de raça destinados á reproducção, por intermedio do Posto Zootecnico Central, observadas as disposições de regulamento approved pelo decreto n. 8.537 de 25 de Janeiro de 1911 (aviso n. 1.160).

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Devolvendo-vos os documentos comprobatorios que remettestes com o officio n. 93, de 24 de março ultimo, relativo ás despesas effectuadas pelo chefe de secção dessa directoria, Julião de Oliveira Lacaille, por conta do adiantamento de 3:000\$, recebido pelo

mesmo funcionario do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 2.052, de 29 de agosto do anno proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que dos alludidos documentos não podem ser tomados em consideração os referentes aos exercicios de 1909 e 1911 e os pertencentes ao de 1910 anteriores a 6 de setembro, data em que foi registrado pelo Tribunal de Contas o dito adiantamento, cabendo, porém, ao interessado o direito de reclamar indemnização das respectivas despesas (officio n. 350).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos effectos, em referencia ao vosso officio n. 483, de 29 de março ultimo, que o Sr. ministro resolveu, na presente data, autorizar-vos a adquirir 5.000 exemplares do ABC dos Agricultores ao preço de 1\$500 cada exemplar, afim de serem distribuidos pelas inspectorias agricolas dos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Minas Geraes, ficando nessa directoria os exemplares que forem necessarios para distribuição no Districto Federal (officio n. 349).

Dia 24

Sr. fiscal da cultura do trigo em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul:

Pego-vos informeis, si, pelo credito de 2:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para ocorrer ás despesas com a acquisição de objectos de expediente e imprevistos de que necessitasseis no anno proximo passado, foram pagas as quantias de 110\$ e 253\$ correspondentes ás contas da Companhia Telephonica Rio-Grandense e de Souza e Barros, que enviastes á Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas com os officios

ns. 33, de 27 de outubro de 1910, e 24, de 10 de janeiro do corrente anno (officio n. 353).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmitto-vos a inclusa conta de Guinle & Comp. na importancia de 10\$, afim de ser iniciado por essa directoria o respectivo processo (officio n. 354).

— Sr. auxiliar tecnico:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digners de informar, com urgencia, si já estão concluidas as obras de installação da Secção Agronomica do Jardim Botânico, devendo, no caso negativo apresentardes um documento detalhado das obras que ainda são necessarias, indicando o prazo para a sua conclusão.

Outrosim, peço informeis qual a despesa a se realizar com as obras do novo horto do Museu Nacional (officio n. 356).

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.115 de 15 do corrente, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o adiantamento de 250\$ de que tratou o vosso officio n. 1.248, de 15 de março ultimo, por conta da verba 10ª, titulo II, consignação «Eventuaes», cabendo-vos providenciar no sentido de não ser excedida a dotação orçamentaria da citada consignação, visto o saldo da mesma ficar reduzido a 20\$2,0 (officio n. 358).

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda sollicitaram-se providencias afim de que:

Seja feito, no Thesouro Nacional, o adiantamento de 1:000\$ ao professor ambulante, Vicente Catalá, para attender ao pagamento de suas diarias e despesas de transporte durante a commissão do ensino agronomico que vae realizar por ordem deste ministerio, devendo opportunamente prestar contas do referido adiantamento (aviso n. 1.167);

Seja paga ao Sr. Anaquias Guerra de Albuquerque Diniz, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria no 10º districto, a titulo da ajuda de custo, por ter de seguir para a sede de sua inspectorio, a quantia de 250\$000 (aviso n. 1.169);

Seja paga ao 2º official Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro a gratificação de 400\$, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal nos mezes de fevereiro e março do corrente anno (aviso n. 1.170);

Seja paga a quantia de 498\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente de varios artigos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 1.171);

Seja paga ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Dr. Plácido Modesto de Mello, a quantia de 474\$180, de vencimento; relativos ao mez de março proximo passado (aviso n. 1.172).

— Sr. inspector agricola do 14º districto (S. Paulo):

Em resposta ao vosso officio n. 400, de 10 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que as despesas constantes dos documentos ns. 3 e 6, que acompanharam o dito officio, não podiam correr por conta da consignação — Despesas de expediente — da verba 6ª, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As importancias a que se referem os citados documentos deviam ter sido pagas pela consignação — Diarias e despesas de transporte de pessoal e material — da mesma verba (officio n. 360);

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 22 de abril de 1911

Sr. director geral de Estatística:

Communique-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente e de accordo com o art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 8.330, de 31 de outubro de 1910, foram concedidos a Annibal Leonel de Rezende, auxiliar de 2ª classe dessa Directoria Geral, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde (officio n. 287).

Communicou-se á Directoria da Despesa do Thesouro Nacional (officio n. 286).

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communique-vcs, em referencia ao vosso officio n. 516, de 31 de março ultimo, que, por portaria de 17 do corrente, foram concedidos ao auxiliar desse serviço no 14º districto, José Augusto Alves Junqueira, 30 dias de licença para tratar de saúde, com dous terços da gratificação que lhe foi arbitrada.

Junto vos remetto para os devidos fins a referida portaria (officio n. 281).

Communique-vos, em referencia ao vosso officio n. 533, de 4 do corrente, que, pela inclusa portaria, foram concedidos a Chrysantho de Miranda Sá Sobral, auxiliar desse serviço no 13º districto, dous mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratar da saúde de pessoa de sua familia (officio n. 285).

—Sr. Dr. Manoel Carlos Devoto:

Tendo resolvido nomear-vos, de accordo com o art. 100 do regulamento approved pelo decreto n. 8.584, de 1 de março do corrente anno, para fazer parte das mesas de exames de portuguez, francez e arithmetica, a que tem de se sujeitar os candidatos á matricula na Escola Agricola da Bahia, declaro-vos que, no desempenho dessa commissão, perceberéis a diaria de 20\$ nos dias de effectivo trabalho (aviso n. 83).

—Sr. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral:

Tendo resolvido nomear-vos, de accordo com o art. 100 do regulamento approved pelo decreto n. 8.584, de 1 de março do corrente anno, para fazer parte das mesas de exames de portuguez, geographia e historia do Brazil, a que tem de se sujeitar os candidatos á matricula na Escola Agricola da Bahia, declaro-vos que, no desempenho dessa commissão, perceberéis a diaria de 20\$ nos dias de effectivo trabalho (aviso n. 82).

—Sr. Dr. Odorico Octavio Olilon:

Tendo resolvido nomear-vos, de accordo com o art. 100 do regulamento approved pelo decreto n. 8.584, de 1 de março do corrente anno, para fazer parte das mesas de exames de arithmetica, geographia e historia do Brazil, a que tem de se sujeitar os candidatos á matricula na Escola Agricola da Bahia, declaro-vos que, no desempenho dessa commissão, perceberéis a diaria de 20\$ nos dias de effectivo trabalho (aviso n. 81).

—Sr. Cassiano da França Gomes:

Tendo resolvido nomear-vos, de accordo com o art. 100 do regulamento approved pelo decreto n. 8.584, de 1 de março do corrente anno, para fazer parte das mesas de exames de portuguez, francez e geographia, a que tem de se sujeitar os candidatos á matricula na Escola Agricola da Bahia, declaro-vos que, no desempenho dessa commissão, perceberéis a diaria de 20\$ nos dias de effectivo trabalho (aviso n. 80).

—Sr. Dr. Eduardo Dotto:

Tendo resolvido nomear-vos, de accordo com o art. 100 do regulamento approved pelo decreto n. 8.584, de 1 de março do

corrente anno, para fazer parte das mesas de exames de francez, arithmetica e historia do Brazil, a que tem de se sujeitar os candidatos á matricula na Escola Agricola da Bahia, declaro-vos que, no desempenho dessa commissão, perceberéis a diaria de 20\$ nos dias de effectivo trabalho (aviso n. 79).

—Sr. director geral de Estatística:

Communique-vos para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 1.097, de 18 de março ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a pagar a Enani Guimarães a gratificação de 400\$, por serviços prestados á Delegacia do Recenseamento no mesmo Estado, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em G. yaz:

Communique-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 de março ultimo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, com dous terços da gratificação que lhe foi arbitrada, a Manoel de Macedo, auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas do 19º districto, que comprehende esse Estado.

Communique-vos outrossim que, na mesma data, foi nomeado André Moraes Fleury para servir, interinamente, naquelle cargo, percebendo a gratificação mensal de 200\$000 (officio n. 238).

Communique-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 de março ultimo e de accordo com o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 8.330, de 9 de novembro de 1910, foi nomeado Abilio Volney para servir, em commissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 19º districto, que comprehende esse Estado, percebendo a gratificação mensal de 400\$000 (officio n. 239).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte:

Communique-vos, de ordem do Sr. ministro, que a divergencia ocorrida no vosso officio n. 2, de 6 do corrente, como existente entre o art. 45 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1909, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez e o inserto no folheto do Serviço de Publicações e Bibliotheca que enviastes, explica-se pelo facto de ter sido feita com incorrecções aquella publicação, tanto que no *Diario Official* n. 290, do dia seguinte, foi reproduzida nos termos em que está no mencionado folheto.

Entretanto, a licença concedida ao Sr. Francisco Jardim, ajudante do inspector agricola do antigo 7º districto, hoje 18º, não o foi nos termos do citado artigo e paragrafo, cabendo-lhe apenas a percepção do respectivo ordenado durante os seis mezes em que esteve licenciado (officio n. 290).

Dia 25

Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communique-vos, para os fins convenientes, que, pela inclusa portaria, foi nomeado João Guedes Fonseca, para servir em commissão, como auxiliar desse Serviço, no 16º districto (Santa Catharina), percebendo a gratificação mensal de 200\$ (officio n. 291).

—Sr. director do Aprendizado Agricola anexo a Escola Agricola da Bahia:

Remetto-vos, junto a este, o vosso titulo de nomeação e os dos Srs. engenheiro agrônomo José Feliciano da Rocha, professores Christino F. de Souza Neves e Arthur Gonçalves Salles, Manoel da Silva Araujo e Eu-

dócio Magalhães Cerqueira Bião, respectivamente auxiliar agrônomo, professor primario, adjunto do curso primario, economo e porteiro desse aprendizado, o communico-vos que deveis tomar posse do vosso cargo perante o delegado fiscal nesse Estado, empossando, depois, os funcionarios sob as vossas ordens (officio n. 293).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communique-vos, para os fins convenientes, que ficades autorizado, de ordem do Sr. ministro, a dar posse ao engenheiro agrônomo João Silverio Guimarães do cargo de director do Aprendizado Agricola anexo á Escola Agricola da Bahia (escola média ou theorico-pratica de agricultura), logo que elle se apresente a essa delegacia (officio n. 292).

Dia 26

Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communique-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado o engenheiro agrônomo Domingos H. Braune do cargo de chefe de pratica agricola e horticola dessa escola, por ter sido nomeado lente da 1ª cadeira da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, e que, por acto da mesma data, foi nomeado o agrônomo Lorenzo Bertolini para exercer aquelle cargo (officio n. 295).

Communicou-se á Delegacia da Bahia (officio n. 296).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communique-vos, em referencia ao vosso officio n. 67 de 22 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto que essa directoria tem de celebrar com Evairto Zambelli para a construcção de um edificio destinado a alojamento de indios, atelier photographico e laboratorio para o engenheiro agrônomo; recomendo-vos, entretanto, que fagades incluir no referido contracto uma clausula estabelecendo que a despesa delle resultante correrá por conta da verba 18ª, titulo «Material», consignação «Para occorrer á despezas com as inspectoria», etc., art. 50 da vigente lei orçamentaria (officio n. 294).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

Communique-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 23 de março ultimo e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.072 de 20 de junho de 1910, foi nomeado Adriano Metello para o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, nesse Estado (officio n. 297).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de abril de 1911

Solicitaram-se providencias do presidente e mais membros da Directoria da Companhia Paulista de Vias, Ferreas e Fluvias no sentido de ser concedida ao delegado do Recenseamento no Estado do S. Paulo, Dr. Antonio Moreira da Silva, autorização para requisitar, por conta deste ministerio, passagens e telegrammas nas vias ferreas e fluvias, em territorio do Estado, para o pessoal em serviço do recenseamento, ficando excluidos, quanto ás passagens, os agentes municipaes.

—Declaram-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística, em solução ao seu officio n. 746, de 6 de março ultimo, que o decreto n. 8.301, de 14 de outubro de 1910, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, deixou de mencionar a data de 30 de junho para o preenchimento da lista, porque se verificou não ter havido acto algum, marcando aquella data como adiamento do recenseamento, o que somente se deu mais tarde pelo decreto n. 8.382, de 13 de novembro do mesmo anno, não sendo a noite, mas o dia 30 de junho a occasião em que deve ter logar o preenchimento da lista, com o que fica esclarecida a duvida suscitada sobre a redacção do art. 132, do citado decreto n. 8.301;

Ao mesmo, em solução ao officio n. 829, de 10 de março ultimo, no qual solicitou providencias no sentido de ser autorizado o delegado do Recenseamento no Estado de S. Paulo a requisitar passes nas linhas da Sorocabana Railway Company, ter o superintendente dessa companhia communicado haver dado taes providencias, podendo a respectiva autorização ser procurada em seu escriptorio pelo interessado;

Ao mesmo, ter sido approvada a proposta constante de seu officio n. 1.170, de 29 de março ultimo, para que, na base da divisão dos districtos eleitoraes, sejam reunidos os municipios em secções para o exercicio dos commissarios do Recenseamento no Estado de Minas Geraes, conforme a demonstração que acompanhou o referido officio;

Ao mesmo, ter sido approvada a proposta com tanto de seu officio n. 1.251, de 5 do corrente mez, para que seja concedida ao ajudante do delegado do Recenseamento no Estado da Bahia, Carlos Seabra, a gratificação que lhe compete, por serviços extraordinarios;

Ao mesmo, ter sido approvada a proposta constante de seu officio n. 1.261, de 6 do corrente mez, para a divisão do Estado do Pará em secções para o serviço dos commissarios do Recenseamento, conforme a demonstração que acompanhou o referido officio;

Ao mesmo, para os fins convenientes, ter este ministerio resolvido que passe a servir temporariamente nesta directoria geral o chefe de secção da directoria a seu cargo, Leopoldo Doyle Silva.

—Remetteu-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística, para os fins convenientes, a autorização concedida pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro ao delegado do Recenseamento no Estado de S. Paulo, para requisitar passes nas respectivas linhas, conforme solicitou em officio n. 830, de 10 de março ultimo;

Ao chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca, para os fins convenientes, a collecção de leis, decretos e resoluções do Estado do Amazonas, offerecida á bibliotheca deste ministerio pelo governador do referido Estado;

Ao mesmo, para os fins convenientes, o exemplar do X volume das *Publicações do*

Archivo Publico Nacional, offerecido á bibliotheca deste ministerio pelo director da referida repartição.

—Devolveu-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, conforme solicitou em officio n. 292, de 8 do corrente mez, o regimento interno da referida escola approved nos termos do aviso n. 75, de 18 de março ultimo.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO**Expediente de 19 de abril de 1911**

Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiros pediu-se enviar á Directoria Geral de Agricultura, alguns especimens dos parasitas de origem vegetal e bem assim exemplares de folhas das plantas atacadas (officio n. 203);

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura rogaram-se providencias no sentido de serem remettedas a esta Directoria Geral de Agricultura, alguns exemplares de planta conhecida pelo nome de «Herva» (officio n. 204).

Dia 20

Ao Sr. director do Museu Nacional remetteram-se, para serem estudadas, duas folhas de alamo colhido em Guarapé, Estado do Rio Grande do Sul, enviadas pelo Sr. Lucio B. Cidade, inspector da cultura do trigo do mesmo Estado (officio n. 205).

Dia 22

Ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva remetteram-se as facturas consulares e conhecimentos relativos a 18 volumes vindos de Hamburgo destinados ao Horto Botanico deste ministerio, bem como o officio dirigido ao inspector da Alfandega, solicitando despacho livre de direitos para os referidos volumes (officio n. 206).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho livre de quesequer direitos para 18 volumes vindos de Hamburgo, contendo material destinado ao Horto Botanico deste ministerio (officio n. 207).

Dia 24

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização para requisitar passagens e transporte de bagagens, nas companhias de navegação e estradas de ferro de qualquer Estado da Republica, e bem assim franquia telegraphica ao auxiliar agronomo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José de Oliveira Lopes Ribeiro (aviso n. 60);

Ao Sr. Dr. Casyldo Boy, inspector da D. A. Argentina, communicou-se ter sido aceita a proposta para o serviço de defesa contra os gafanhotos no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 208);

Ao Sr. director do Posto Zootechnico communicou-se que foi commissionado pelo

Sr. ministro para, na excursão que tem de fazer a Ribeirão Preto, passar por S. Simão afim de examinar as terras necessarias á installação do Aprendizado Agricola, promovendo o melhor meio de ser feita a aquisição das alludidas terras, de accordo com o director daquella estabelecimento (officio n. 209);

Ao Sr. prefeito da Capital do Estado de S. Paulo rogou-se a fineza de providenciar no sentido de ser remettedo a esta secretaria um ou mais exemplares do Codigo de Posturas dessa Prefeitura e de outras leis que porventura existam referentes ao assumpto (officio n. 211);

Ao Sr. prefeito do Districto Federal rogou-se a fineza de providenciar no sentido de ser remettedo a este ministerio, um ou mais exemplares do Codigo de Posturas dessa Prefeitura e de outras leis que porventura existam referentes ao assumpto (officio n. 212);

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas rogaram-se providencias no sentido de serem remettedas ao Sr. director da Secção de Consultas do Departamento de Agricultura de S. José da Costa Rica, dez saccas de sementes escolhidas de capim jaraguá (officio n. 213);

—Ao Sr. director do Observatorio Nacional communicou-se que o Sr. ministro approvou o codigo para o serviço meteorologico, organizado pelo Sr. Fr. Nuno A. Duarte Silva, chefe da secção de meteorologia e physica do globo, daquella estabelecimento, recommendando elogiar o referido funcionario pela elaboração daquella util trabalho (officio n. 214).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—2ª Secção—Industria Animal.

No relatório apresentado pelo Sr. Emilio Frenzel, inspector do 10º districto, com sede em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, ao Sr. director do Serviço de Veterinaria do Ministerio de Agricultura, verifica-se que foi productiva a comissão despenhada por aquelle senhor na Capital do referido Estado e a pedido do Centro Economico de Porto Alegre.

Diz que nos estabulos daquela cidade foi constatada a existencia endemica do carbunculo symptomatico com prejuizo de cerca de 25 % annual.

Empragou em 200 animaes a vaccinação preventiva especifica. Foi verificada a existencia do aborto epizootico tambem endemicamente reinante e com tendencia a disseminar-se para o interior do Estado.

No Posto Zootechnico soube ter havido dois obitos que julgou ter por causa o carbunculo hematico. Observou a tristeza em uma vacca normanda, ha pouco importada, a qual salvou do mal.

Ensinou processo facil de castração de animaes e assistiu á execucao de medidas prophylacticas diversas no mesmo posto.

Participa a existencia de febre apthosa no municipio de S. Gabriel.

Communica que ainda ha serviço para cerca de tres mezes, e termina participando ter sido convidado para fazer parte da Comissão Fiscal da União dos Syndicatos Agricolas Rio Grandenses Bauerwerein.

CONGRESSO NACIONAL**SENADO FEDERAL****1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 3ª SESSÃO DA 7ª LEGISLATURA DO CONGRESSO NACIONAL, EM 28 DE ABRIL DE 1911**

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIYUA, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Quintino Bocaiyua, Ferreira Chaves, Pedro Borges, Jonathas Pedrosa, Ildio do Brazil, Urbano

Santos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Walfredo Leal, Castro Pinto, Gonçalves Ferreira, Oliveira Valladão, Bernardino Monteiro, Oliveira Figueirelo, Sá Freire, Francisco Glycerio e Felipe Schmidt (18).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Araujo Góes, Candido de Abreu, Silverio Nery, Arthur Lemos, Paes de Carvalho, José Eusebio, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Thomaz Aceioly, Antonio de Souza, Alvaro Machado, Sigismundo Gonçalves, Rosa e Silva, Gomes Ribeiro, Joaquim Maita, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Severino Vieira, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Augusto de Vasconcellos, Lauro Sodré, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gon-

zaga Jayme, Metello, A. Azeredo, Joaquim Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Hercilio Luz, Lauro Müller, Victorino Monteiro, Pinheiro Machado e Cassiano do Nascimento (41).

O Sr. Presidente — De accordo com o que dispõe o Regimento do Senado, reúnem-se hoje os Srs. Senadores para a primeira sessão preparatória dos trabalhos legislativos.

Pela lista de presença, acham-se no recinto 18 Srs. Senadores.

Communicaram que se acham promptos para tomar parte nos trabalhos, mas ainda ausentes, os Srs. Lourenço Baptista e Gervasio Passos.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma de Senador pelo Estado de Minas Geraes, expedido ao Sr. Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva. — A' Comissão de Poderes.

Idem de Senador pelo Estado de Goyaz, expedido ao Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim. — A' Comissão de Poderes.

Idem de Senador pelo Estado do Ceará, expedido ao Sr. Dr. Francisco Sá. — A' Comissão de Poderes.

Telegrammas:

Do Sr. Senador Jorge de Moraes, datado de 19 de fevereiro, renunciando o mandato de Senador pelo Estado do Amazonas. — Façam-se as devidas communicações para preenchimento da vaga.

Do Sr. Leoncio Galvão, presidente da Assembléa Legislativa da Bahia, communicando a instalação dos trabalhos da mesma assembléa, no dia 8 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Presidente do Estado de S. Paulo, datado de 25, communicando a abertura do Congresso Legislativo do mesmo Estado. — Inteirado.

Do Sr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado do Espirito Santo, congratulando-se com o Senado pela data de 21 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Senador Lourenço Baptista, datado de 26, communicando estar prompto para os trabalhos parlamentares. — Inteirado.

Do Sr. Senador Gervasio Passos, da mesma data, fazendo identica communicação. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Sá Peixoto, datado de 23 do corrente, communicando haver assumido o exercicio do cargo de vice-presidente do Estado do Amazonas, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava. — Inteirado.

Offícios:

Um do Sr. Senador Campes Salles, datado de 29 de março, communicando que por motivo de molestia deixa de comparecer às sessões por algum tempo. — Inteirado.

Outro do Sr. Senador José Marcellino, datado de 10 de fevereiro, participando que, por molestia, retira-se para fora do paiz, solicitando a necessaria licença. — A' Comissão de P. lica.

Outro do Sr. Senador A. Azeredo, datado de 19 do corrente, communicando que, tendo necessidade de ausentar-se do paiz por algum tempo, solicita a necessaria licença. — A' Comissão de P. lica.

Dezesseis do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, autorizando:

a) a abrir o credito suplementar, ao mesmo ministerio, de 1:853\$280 para occorrer ao pagamento, no exercicio vigente, de vencimentos a que tem direito o continuo da Secretaria da Camara dos Deputados João Leite Monteiro de Lacerda;

b) a abrir o credito suplementar de 120:000\$ a verba—Obras—do mesmo ministerio, para pagamento de obras de reparação e segurança do edificio onde funciona o Instituto Nacional de Musica;

c) a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao medico legista da Policia do Districto Federal, Dr. Henrique Rodrigues Caó, para tratar da saude, onde lhe convier;

d) a abrir ao mesmo Ministerio os creditos supplementares de 1:236\$ a verba n. 18 e de 4:927\$500 a n. 31 do art. 2º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, afim de attender ao pagamento de salarios aos operarios das officinas do Archivo Publico e Bibliotheca Nacional;

e) a abrir o credito suplementar de 5:355\$600 para attender ao pagamento de publicações de editaes e outras despesas ordenadas pelo presidente do Supremo Tribunal Federal;

f) a conceder aposentadoria, com todo o ordenado, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros e Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo;

g) a abrir o credito extraordinario de 272:575\$088, para conclusão das obras do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, e o suplementar de 30.000\$, para pagamento de armazenagem de materiaes pertencentes ao Governo;

h) a abrir os creditos supplementares, na importancia de 3:015\$714, para pagamento de despezas de salarios, aos auxiliares de catalogação da Bibliotheca Nacional e aos operarios da Casa de Correção;

i) a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica;

j) a mandar organizar os projectos de reforma dos Codigos Commercial e Penal da Republica e a pagar ao Dr. Clovis Bevilacqua a quantia de 100:000\$, como premio pelo projecto do Codigo Civil;

k) a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao amanuense da Bibliotheca Nacional Alipio Napoleão Serpa Filho, com ordenado, para tratar da saude;

l) a melhorar a aposentadoria concedida ao D. João Pedreira do Couto Ferraz, ex-secretario do Supremo Tribunal Federal;

m) a providenciar sobre o provimento dos officios de justiça do Districto Federal;

n) a conceder ao Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, um anno de licença, com ordenado, para tratar da saude;

o) a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, para tratamento de saude;

p) a regular a existencia das associações da Cruz Vermelha, que se fundarem de accordo com as convenções de Genebra de 1864 e 1906. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remetendo-se-lhe o outro.

Outro do mesmo Ministerio, datado de 21 de dezembro, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta informações ao Senado acerca da prohibição de desembarque nesta Capital de pessoas mandadas sair de Portugal, pertencentes a associações religiosas. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo Ministerio, datado de 11 de janeiro, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica submete á consideração do Senado as razões do veto que oppz á resolução do Congresso Nacional que fixa os vencimentos dos funcionarios dos hospitais de S. Sebastião e Paula Candida e dos outros estabelecimentos. — A' Comissão de Constituição e Diplomacia.

Outro do mesmo Ministerio, datado de 21 de janeiro, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica accusa o recebimento da do Senado enviando o decreto do Congresso Nacional n. 2.400, fixando os subilios do Presidente o Vice-Presidente da Republica para o quadriennio de 1910 a 1914, e dando outras providencias. — Inteirado.

Dezesseis do Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, autorizando:

a) a crear em Boulogne-sur-Mer, França, um consulado simples com os vencimentos da tabella em vigor e elevando a consulado geral de 1ª classe o de 2ª em Trieste;

b) a despendar até á quantia de 100:000\$ com a recepção e hospedagem de representantes de governos estrangeiros e hospedes illustres e a visita ao Brazil;

c) a elevar de categoria diversos consulados e os vencimentos de consules que menciona e dando outras providencias;

d) a approvar as Convenções de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brazil, o Imperio da China e a Republica de S. Salvador;

e) a approvar as convenções firmadas pelo plenipotenciario do Brazil na 2ª Conferencia da Paz, em 1907, em Haya;

f) a approvar a resolução concernente á Estrada de Ferro Pan-Americana, firmada no Rio de Janeiro pela 3ª Conferencia Internacional Americana, em 23 de agosto de 1903, e a abrir os creditos necessarios;

g) a approvar a Convenção concluida no Rio de Janeiro, a 23 de agosto de 1903, pela Terceira Conferencia Internacional Americana relativa ás patentes de invenção, desenhos, modelos industriais, marcas de fabrica e commercio e propriedade litteraria e artistica;

h) a approvar a Convenção firmada entre o Brazil e a Italia, em 19 do mez de dezembro, para a permuta de encomendas postaes, sem valor declarado;

i) a approvar a Convenção firmada entre os Estados Unidos do Brazil e os Estados Unidos da America, em 28 de março, para a permuta de encomendas postaes;

j) a approvar a Convenção firmada entre o Brazil e a França, em 3 de junho, para a permuta de encomendas postaes;

k) a approvar a Convenção firmada entre o Brazil e a Alemanha assignada no Rio de Janeiro, em 20 de abril, para a permuta de encomendas postaes;

l) a approvar o Tratado de Arbitramento entre o Brazil e a Republica do Peru assignado em Petropolis, em 7 de dezembro;

m) a approvar o Tratado de Commercio e Navegação Fluvial assignado entre o Brazil e a Bolivia, em 12 de agosto;

n) a approvar o Tratado de Arbitramento Geral firmado em Petropolis, a 25 de julho, entre o Brazil e a Bolivia, e a Conven-

ções para igual fim assignadas no mesmo anno com os Estados Unidos da America e outros paizes ;

a) a approuvar o Tratado de Arbitramento entre o Brazil e a Colombia e as Convenções de Arbitramento entre o Brazil e a Austria-Hungria e as Republicas do Haiti e Dominicana e a Russia ;
p) determinando que os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios que sobrevirem na America do Sul, na America Central, Antilhas e Asia tenham depois de dous annos de residencia gratificação adicional annua, e dando outras providencias.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remetendo-se-lhe o outro.

Quatro do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das Resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, autorizando :

a) a abrir o credito extraordinario de 43:516\$806, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com a extincta Commissão Central de Estudo e Construção de Estradas de Ferro ;

b) a conceder tres mezes de licença, com ordenado, para tratamento da saude, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Arantes Ramos ;

c) a modificar a tabella dos vencimentos dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos ;

d) a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Augusto Pereira da Cunha.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remetendo-se-lhe o outro.

Quatro do Ministerio da Guerra, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das Resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, autorizando :

a) a abrir o credito de 300:000\$, nos termos do art. 138, alinea C, da lei n. 1.850, de 4 de janeiro de 1908 ;

b) a elevar os vencimentos dos mestres, contra-mestres, mandadores e outros operarios dos Arsenaes de Guerra da Republica ;

c) a regular a admissão ao primeiro posto do quadro de veterinarios do Exercito ;

d) a mandar pagar a Herminio José de Azevedo Pedra, ex-official do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, e a outros os vencimentos que lhes cabiam pelo exercicio dos respectivos cargos e dando outras providencias.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remetendo-se-lhe o outro.

Outro do mesmo Ministerio, datado de 31 de dezembro, prestando informações acerca do requerimento em que o Dr. João Chaves Ribeiro solicita do Congresso Nacional ser contemplado com o soldo vitalicio de voluntario da Patria, creado pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.—A' Commissão de Finanças.

Outro do mesmo Ministerio, datado de 5 do corrente, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta informações ao Senado acerca do requerimento em que D. Joanna Catharina Pedroso Santarem pede augmento da pensão e meio soldo que actualmente percebe.—A quem fez a rejuisição.

Um do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, datado de 23 de março, transmittindo a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica accusa o recebimento da do Senado remetendo o decreto do Congresso Nacional que concede um anno de licença, com ordenado, ao secretario da Directoria do Serviço Geral de Povoamento, Nicoláo Tolentino dos Santos, para tratamento de saude.—Inteirado.

Vinte e cinco do Ministerio da Fazenda, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas :

a) orçando a receita geral da Republica para o exercicio de 1911 ;

b) fixando a despesa geral da Republica para o exercicio de 1911 e dando outras providencias ;

c) relevando a prescrição em que incorreu D. Ernestina de Souza Carraschoza, para que possa receber o montepio que lhe compete no periodo de 17 de junho de 1884 a 14 de janeiro de 1891 ;

d) concedendo a pensão mensal de 250\$ a D. Maria das Mercês da Camara e Souza, viuva do ex-Deputado Federal Francisco Tolentino Vieira de Souza ;

e) concedendo uma pensão mensal de 200\$, repartidamente, a D. Amelia Severo de Souza Pereira e suas filhas solteiras, e de 100\$ a D. Virginia Adeline Marques dos Santos Silva ;

f) abrindo o credito de 40:000\$, supplementar á verba—Ajudas de custo—do vigente orçamento do mesmo Ministerio ;

g) abrindo o credito supplementar de 80:000\$ ao mesmo Ministerio, sendo 30:000\$ á verba 7ª e 50:000\$ á 12ª do orçamento vigente ;

h) concedendo um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfandega de Pernambuco bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello ;

i) abrindo o credito de 1.190:258\$253, supplementar á verba

11ª—Caixa de Amortização—do vigente orçamento do mesmo Ministerio ;

j) concedendo um anno de licença, com ordenado, a Geraldo Alves Portella, fiel de armazem da Alfandega da Bahia ;

k) relevando da prescrição em que incorreu o bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão, chefe de seção da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de poder receber differença de vencimentos atrasados ;

l) concedendo uma pensão mensal de 300\$, repartidamente, á viuva e á filha do 1º tenente Juvenio Fonseca, morto em serviço militar ;

m) abrindo o credito de 75\$640 ao mesmo Ministerio, para pagamento a Francisco Alves Rollo, em virtude de sentença judiciaria ;

n) abrindo o credito de 936:241\$904, supplementar ás verbas ns. 12, 13, 17, 18 e 19 do orçamento vigente do mesmo Ministerio ;

o) restaurando os fundos de garantia e de resgate do papel-moeda e elevando a 16 dinheiros esterlinos a taxa para a emissão dos bilhetes da Caixa de Conversão e dando outras providencias ;

p) abrindo o credito extraordinario de 11:147\$123, para indemnizar o cofre de orphãos de igual quantia pertencente aos menores Manoel e Bruno, filhos do Manoel Joaquim de Oliveira ;

q) concedendo a pensão mensal de 500\$ á viuva e ás filhas do Dr. Joaquim Toledo Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal ;

r) autorizando a revisão do processo de aposentadoria do engenheiro civil Paulo Emilio Loureiro de Andrade e dando outras providencias ;

s) concedendo uma pensão mensal de 1:000\$, repartidamente, á viuva e aos filhos de Joaquim Nabuco ;

t) abrindo o credito especial de 1.535:019\$927 ao mesmo Ministerio, para pagamento de juros dos depositos da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro no 2º semestre de 1909 ;

u) abrindo o credito especial de 677:657\$337, ouro, para pagamento da prata adquirida no correr do anno de 1909 ;

v) abrindo o credito de 831:386\$006, papel, e 436\$172, ouro, supplementar á verba—Exercicios findos—do vigente orçamento do mesmo Ministerio ;

w) abrindo o credito de 265:531\$350, para pagamento de premios devidos a Lage Irmãs e outros ;

y) elevando os vencimentos dos directores do Thesouro, dos 1ºs escripturarios e ajudantes do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro e dos continuos, correios e ajudantes do porteiro da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remetendo-se-lhe o outro.

Outro do mesmo Ministerio, datado de 9 de março, prestando informações ao Senado acerca do projecto que considera empregados das alfandegas, para todos os effectos, os guardas de taes repartições.—A' Commissão de Finanças.

Quatorze do 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando haver aquella Casa do Congresso adoptado e enviado á sancção os projectos seguintes :

a) que concede uma pensão de 600\$, repartidamente, á viuva e ás filhas do ex-Senador Dr. Candido Barata Ribeiro ;

b) que manda reverter ao serviço activo da Armada, para o effecto da reforma no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra honorario José Carlos de Carvalho ;

c) que divide o littoral da Republica em departamentos ou prefeituras e dá outras providencias ;

d) que concede uma pensão annual á viuva e filhas do Dr. João de Barros Cassal ;

e) que concede favores á empresa ou empresas que se organizarem para a exploração da industria siderurgica ;

f) que concede aos pharmaceuticos da Escola de Pharmacia do Ouro Preto os direitos e regalias do decreto que equiparou o mesmo instituto ás escolas officiaes ;

g) que concede um anno de licença, com ordenado, a Nicoláo Tolentino dos Santos, secretario da Directoria do Serviço do Povoamento ;

h) que concede a reversão, repartidamente, do meio soldo e montepio que gozavam Guilhermina da Costa Vellez e outras, filhas do fallecido barão da Laguna, ás irmãs viúvas DD. Maria José da Costa Gabizo e Victoria Leonor Costa de Lima e Silva ;

i) que concede um anno de licença, com dous terços de vencimentos, ao Dr. Eisiario Fernandes da Silva Tavora, desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre ;

j) que releva da prescrição em que incorreu o cidadão Philadelpho de Souza Castro, para o effecto de receber differença de vencimentos atrasados ;

k) que considera sem effecto a aposentadoria concedida a Henrique Adeoato Dias Coelho e dá outras providencias ;

l) que manda substituir pelo de secretario o titulo de escrevente da Procuradoria da Republica no Districto Federal e dá outras providencias ;

m) que concede favores aos indivíduos ou associações que se propuserem a construir casas populares;

n) que manda contar ao Dr. Antonio Acatauassú Nunes, para o effeito da aposentadoria, por inteiro, o tempo em que serviu na magistratura do Estado do Pará.—Inteirado.

Tres do mesmo, datados de 29 de dezembro, remetendo um dos autographos das Resoluções do Congresso Nacional, sancionadas:

a) concedendo um anno de licença, com ordenado, ao administrador dos Correios do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha;

b) cancelando um anno de licença, com ordenado, ao 2º escriptuario da Alfandega do Rio Grande do Sul Auto da Silveira Fontes, para tratamento da saúde;

c) declarando em estado de sitio, até 30 dias, o territorio do Districto Federal e o da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.—Inteirado.

Um do Sr. Decleciano Coelho de Souza, datado do Acre em 10 de fevereiro, communicando haver assumido o cargo de prefeito do Departamento do Alto Acre.—Inteirado.

Do Sr. governador do Estado do Amazonas, datado de 29 de dezembro, remetendo um exemplar impresso da collecção de leis e decretos promulgados durante o 1º semestre de 1909.—Inteirado.

Do Sr. E. Jacome, datado do Acre em 22 de dezembro, communicando haver assumido o exercicio do cargo de prefeito, na qualidade de 1º sub-prefeito.—Inteirado.

Do Sr. Sebastião E. G. de Lacerda, datado de 31 de dezembro, communicando haver assumido o cargo de secretario geral do Estado do Rio de Janeiro.—Inteirado.

Do Sr. Herminio do Espirito Santo, datado de 13 de janeiro, participando haver sido eleito presidente do Supremo Tribunal Federal.—Inteirado.

Do Sr. Nogueira Accioly, datado de 21 de janeiro, communicando haver designado o dia 28 de fevereiro para a eleição de Senador Federal, para preenchimento da vaga aberta pela renuncia do desembargador José Joaquim Domingues Carneiro.—Inteirado.

Do mesmo senhor, datado de 25 de janeiro, remetendo um exemplar impresso da collecção das leis e decretos promulgados durante o anno de 1910.—Inteirado.

Do Sr. Alcebiades Furtado, datado de 7 de março, remetendo um exemplar impresso do 1º volume das «Publicações do Archivo Publico Nacional».—Inteirado.

Do Sr. Rosa e Silva Junior, datado de 9 de março, communicando a installação da 2ª sessão ordinaria da 7ª legislatura do Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco.—Inteirado.

Do Sr. Vidal Ramos, datado de 11 do corrente, remetendo um exemplar da collecção de leis do Estado de Santa Catharina promulgadas durante o anno de 1910.—Inteirado.

Requerimento do bacharel Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, lente da Escola Polytechnica, pedindo ser contemplado nas vantagens dos decretos ns. 2.172, de 9 de dezembro de 1909, e 2.223, de 3 de janeiro de 1910.—A's Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

O Sr. Presidente—Lembro aos Srs. Senadores que nas sessões preparatorias o Senado não pôde tratar de outro assumpto sinão o considerado urgente, qual o reconhecimento de poderes das eleições realizadas para preenchimento das vagas occorridas nesta assembléa.

Convido, portanto, a Comissão de Poderes para se occupar deste assumpto, de modo a adeantar os pareceres concernentes a essas eleições.

O Sr. Pires Ferreira (pela ordem)—Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para communicar a V. Ex. e ao Senado que o meu digno companheiro de representação, o Sr. Ribeiro Gonçalves, apportará amanhã a esta Capital, passageiro que é do paquete Acre, devendo, portanto, ser considerado prompto para o trabalho.

O Sr. Sá Freire (pela ordem)—Sr. Presidente, pedi a palavra para communicar a V. Ex. e ao Senado que o Sr. Senador Augusto Vasconcellos se acha prompto para os trabalhos.

O Sr. Presidente—O Senado fica inteirado. Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão. Convoço para amanhã a 2ª reunião preparatoria.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 35 minutos.

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

A hora regimental, presentes 14 Srs. intendentes, abriu-se a sessão, sob a presidencia do Sr. Osorio de Almeida.

A acta da sessão anterior foi approvada, sem debate.

Não houve expediente.

Passou-se á ordem do dia—eleição das comissões permanentes.

Foram eleitos para a comissão de legislação e justiça os Srs. Campos Sobrinho, Fonseca Telles e Eduardo Raboeira.

O Sr. Zoroastro Cunha obteve um voto.

Para a comissão de obras, viação e hygiene foram eleitos os Srs. Angelo Tavares, Mendes Tavares e Rodrigues Alves.

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PETIÇÕES E PODERES

Reune-se esta Commissão no dia 1 de maio vindouro para tratar das eleições procedidas no 3º districto do Estado do Rio, no Estado do Paraná, no de Santa Catharina, no Districto Federal, nos 2º e 8º districtos do Rio Grande do Sul, no 2º de Pernambuco e nos 2º e 5º de Minas Garacs.

São convidados todos os interessados a comparecer na sala das reuniões da mesma Commissão no referido dia, á 1 1/2 hora da tarde.

2ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 23 DE ABRIL DE 1911

PRESIDENCIA DO SR. JOÃO LOPES (1º VICE-PRESIDENTE)

A 1 hora da tarde procede-se á chamada, a que respondem os Srs. João Lopes, Pereira Braga, Raul Veiga, Antonio Nogueira, Aurelio Amorim, Cunha Machado, Christino Cruz, Coelho Netto, Joaquim Cruz, Thomaz Cavalcanti, Lindolpho Camara, Affonso Costa, João Vieira, Simões Barbosa, Arthur Orlando, João de Siqueira, Domingos Guimarães, Ubaldino de Assis, José Maria, Palma, Aristides Spinola, Elpidio Mascuita, Rodrigues Lima, Torquato Moreira, Porto Sobrinho, Araújo Pinheiro, João Baptista, Pereira Nunes, Paulino de Souza, José Bonifacio, Calogeras, Generoso Ponce, Lamenha Lins, João Vespucio, Soares dos Santos e Homero Baptista (36).

Abre-se a sessão.

O Sr. Raul Veiga (servindo de 2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente—Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Pereira Braga (1º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Capital Federal, 23 abril—Presidente Camara Deputados (Urbano). Participo que estou presente para os trabalhos da Camara.—*Sebastião Mascarenhas*.—Inteirada.

Petropolis, 23 abril—Presidente Camara Deputados, Rio. Comunico estarei presente trabalhos Camara.—*Hosannah de Oliveira*.—Inteirada.

Maceió, 28 abril—Presidente Camara Deputados, Rio. Em viagem, conto estar ahi em 1 de maio. Cordeacs saudações.—*Eusebio de Andrade*.—Inteirada.

Diploma:

Acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no dia 3 de março do corrente anno, no 1º districto da Capital Federal, para preenchimento de uma vaga de Deputado.—A Commissão de Petições e Poderes.

O Sr. Presidente—Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Pereira Braga—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Pereira Braga communica que o Sr. Deputado Carlos Garcia se acha prompto para os trabalhos da Camara.

O Sr. Presidente—A Mesa fica inteirada.

O Sr. Palma—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Palma—Sr. Presidente, communico a V. Ex. que o nos o illustre collega Alfredo Ruy está prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente—A Mesa fica inteirada.

Com os Srs. Deputados que já communicaram ou compareceram ás sessões de hontem e hoje, eleva-se a 88 o total de Deputados promptos para os trabalhos.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, para a continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

Obtiveram votos os Srs.: Pedro de Carvalho dous, Salvador Fontes e Alberico de Moraes, um cada um.

Para a comissão de orçamento foram eleitos os Srs.: Leite Ribeiro, Honório Pimentel e Alberico de Moraes.

Esgotada a ordem do dia, foi marcada para hoje—trabalhos de comissões—e levantou-se a sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa
Arquivo e Estatística

Despachos:

Pelo prefeito:

Bernardo Reitich & Irmão, almirante Carlos Balthazar da Silveira, Francisco José de Faria, Oliveira Vaz & Comp. — Indeferidos.

Cattaneo & Borsetti. — Indeferido, quanto á relevação da multa.

Conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves. — Deferido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Deferido.

João de Castro Noval. — Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Pelo director geral:

José dos Santos Dias Maia. — Deferido.
Jorge Zenkel. — Junte o auto de infração.
Antonio Ferreira de Mattos. — Satisfaz a exigencia da secção.

Multas

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita: Labanca & Comp., representados por Giuseppe Labanca, estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 86, multados em 100\$, por infração do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado o funcionamento do negocio, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Teixeira & Alves, representados por João Maria Teixeira, estabelecidos com exploração da barreira da rua das Laranjeiras n. 154, multados em 200\$, por infração do art. 8º do decreto n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908 (fazerem uso de explosivo para abalar a referida barreira, só permitindo a licença que lhes foi concedida fazer escavações).

Pelo agente do 11º districto, Gambôa:

Antonio Jacintho Machado Junior, proprietario dos predios ns. 233 e 235 da rua de Santo Christo, multado em 600\$, (dous autos), por infração do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter dado cumprimento ao laudo das vistorias realizadas nos referidos predios).

Pelo agente do 15º districto, Andaraý:

Augusto Marques de Carvalho Oliveira, multado em 100\$, por infração do art. 49 de decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, (não ter construido o passeio da frente do seu predio á rua Uruguay n. 272, apesar de ter sido intimado).

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

Octavio Costa & Comp., representados por Octavio Costa, estabelecidos á rua Cattete n. 225, multados em 30\$ por infração do § 2º do art. 23 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado o seu negocio sem a respectiva aferição).

Pelo agente do 24º districto, Santa Cruz:

Gomes & Comp., representados por José Gomes, estabelecidos á rua da Passagem do Gado n. 57, multados em 200\$, por infração do art. 1º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895 (estar explorando o jogo dos bichos no seu negocio).

Foram intimados:

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita:

Labanca & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 86, a legalizarem o funcionamento do seu negocio, no prazo de 10 dias.

Pelo agente do 11º districto, Gambôa:

Antonio Jacintho Machado Junior, proprietario dos predios ns. 233 e 235 da rua Santo Christo, a cumprir o laudo das vistorias realizadas nos referidos predios, no prazo de cinco dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos:

Pelo prefeito:

Antonio Emilio Pinto Garcia e Athanasio José de Moura. — Deferidos.

Pedro Antonio Basilio, Antonio José de Pinho e Bernardino Gonçalves de Azevedo. — Indeferidos.

Leopoldo Miguelote Vianna. — Annulle-se a multa, inscreva-se por 1.680\$ e rectifique a numeração.

Pelo sub-director:

João Luiz Alves, Fernando Jacintho Osorio, José Vaz Villon, Mario Custodio Monteiro de Miranda Ribeiro, Guilherme José Ferreira Tinoco, João Gomes Barreto, Paulo M. Denizot, Jeronymo Pinto de Rezende, Joaquim Martins Gomes, Elvira R. que Bastos, Justino Marques Bento e Agostinho José Rodrigues. — Transfiram-se.

Clara Augusta Martins Botelho, Manoel Marques, Luiz Simone, João Batalha Rodrigues, Alvaro da Silva Jorge, João Nunes Gomes Duarte, Maria da Silva Pinto, Horacio Rodrigues da Gama, José Leite da Costa Sobrinho, Manoel Francisco Pimentel, João Manoel de Barros, Joaquim do Carmo Monteiro, Eva Alves, Francisco Paulo da Silva Oliveira, marechal Francisco Augusto de Mello Souza Menezes e Maria Rita de Souza. — Satisfazam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Accacio Leite & Comp., Antonio Manoel da Silva, A. Ribeiro & Comp., Luiz & Chaves, Casales & Martinez, Mme. Benoit Dubuif, Mourão & Comp., Clarindo Dias da Costa, Camillo Christaldi, Fontes & Pinto e Dr. Sylvio Mazio de Sá Freire. — Deferidos.

A. Bove & Comp. — Deferido, pagando em 48 horas.

Francisco Taranto. — Manterho o despacho anterior.

Companhia de licores e aguas mineraes. — Indeferido, á vista da informação.

Joaquim Lopes. — Indeferido.

Pelo sub-director:

A. J. Rodrigues Braga, Fernando Costa, Abel Barbosa, Carvalho & Pereira, Maria dos Anjos, Antonio Olivio Rodrigues, P. L. Valverde & Comp., Joaquim Querido, Joaquim Alves de Brito, Oliveira & Veiga, J. Abreu, J. Ribeiro, Joanna da Conceição, Manoel Antunes de Campos Lias, Rebello Lourenço & Comp., Teixeira & Comp., Irineu José da Silva, Francisco Domingos dos Santos & Comp., Candido Gabriel de Souza, Domingos Martins, A. Lima & Comp., Moreira de Souza & Damasceno, José Rodrigues, Lopes & Freitas, Francisco Machado Dias, Carlos Gamini, Santos & Baneiro e Camargo & Comp. — Deferidos.

Emilio Tafani. — Dê-se a licença, na forma da lei.

Luiz de Oliveira Nunes e Ignez Alves Ribeiro. — Sim.

Esteves & Affonso e Macias Sena & Comp. — Indeferidos, á vista das informações.

Elvira da Silva, Emilia da Silva Soares, José Candido da Rocha, Silva & Costa, E. Urbano & Comp., Napoleão Ferreira Silva Lima, José Domas, Joaquim José Gonçalves, José Antonio Teixeira, Magalhães, Rodrigues & Lopes, Antonio & Esteves, Joaquim P. da

Silva Pinto, Manoel Bento, Mendonça Junior & Comp., Borges & Mathias, Francisco & Comp., Souza & Comp. e Josepha do Nascimento & Guerra. — Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Arthur Ambrosino Heredia de Sá. — Deferido, á vista da informação.

Transferencias de dominio util

Augusta Alexandrina da Cunha e Manoel Ribeiro de Moura. — Deferidos, obrigando-se os compradores a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiverem de reconstruir.

Banco Nacional Brasileiro. — Deferido, obrigando-se o adquirente a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de reconstruir.

Maria Carolina Lobo Morsing Coelho, Silva & Machado, Antonio dos Santos Crespo, Domingos Antonio Pereira, Luiza Ferreira dos Santos Machado, Antonio Machado Coelho, Julia Simões e José Pereira da Fonseca. — Deferidos.

Carta de aforamento

Manoel Fernandes Barracas. — Deferido, quanto ao terreno de marinha.

Pelo director geral:

Joaquim Alfredo da Cunha. — Junte alvará de autorização.

José Alves da Silva. — Junte procuração o signatario.

Carlos Moraes de Almeida e Antonio Machado Coelho. — Compareçam na Sub-directoria da Carta Cadastral.

Maria da Conceição Machado. — Requeira a carta em separado.

M. ria Helena e outros. — Paguem o imposto de expediente.

José Ribeiro de Lemos. — Prove a posse.
José Gonçalves Dias. — Satisfaz a exigencia da secção.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos:

Zulmira Magalhães de Andrade e Silva. — Apresente o titulo de nomeação de professora elemental interina.

Amelia Nunes Porto dos Santos, Maria Amelia da Silva Bahia e Felicidade da Motta Pereira Moura Castro. — Subam a despacho do Exmo. Sr. prefeito.

Amelia R. Soares de Albuquerque Mello. — Ao Sr. Dr. sub-director da Escola Normal, para informar.

Maria da Gloria Saxe. — Ao Sr. dr. inspector escolar do 13º districto para informar.

Manoel José da Silva Gomes e Antonio Gonçalves Cruz. — Para serem entregues aos interessados.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo prefeito:

A. P. Velloso & Comp.. Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Restitua-se.

Manoel J. da Silva, Amelia Rosa de Azevedo e Dr. Antonio de Carvalho Palhano. — Deferidos.

Capitão de corveta Alfredo Corlovil Petit. — Deferido, nos termos da informação.

Pelo director geral:

Maria da Rocha e Souza e Lauriano Ruiz. — Deferido, do accordo com a informação.

João Alves Pontes. — Apresente projecto, de accordo com a lei.

Abaixo assignado dos moradores da rua Coronel Alves. — Aguarde-se a resposta d

officio dirigido pelo prefeito ao Ministerio da Viação.

João dos S. Azevedo.—Indeferido, á vista das informações.

Dr. Augusto Chagas.—Deferido.

Gustavo Frederico Bennedemüller.—Deferido, de accordo com a informação.

The Neuchatel Asphalt Company, Limited.—Substitua o material, nos termos da informação do Sr. Dr. sub-director.

Antonio Cid Loureiro.—Retire o material em excesso, nos termos da informação.

Pela 1ª Sub-directoria:

Genaro Accetta & Filho.—Deferido.

Pela 2ª Sub-directoria:

1ª circumscrição—Arnaldo Pereira Braga.—Declare a quantidade do calçamento que quer abrir.

2ª circumscrição—Antonio Cid Loureiro & Comp.—Molifique a conta, de accordo com a medição feita.

4ª circumscrição—M. A. Corrêa.—Pague os emolumentos, passe-se guia.

Pela 3ª Sub-directoria:

Sizínio & Comp.—Deferido.

Sizínio & Comp.—Passe-se o alvará.

Arthur Pereira Reis, Augusto F. de Oliveira, Acentino C. Castro, Adolpho Cavallheiro, A. Vasconcellos, Armando Martins Coelho, Companhia Edificadora, Eduardo Lúthi Ortes, João de Mattos, Joaquim Martins, Leopoldo de Lima e Silva e Manoel R. de Abreu Lins.—Compareçam.

João de Almeida Teixeira.—Attendido.

Light and Power (1.023).—Molifique as contas, fazendo o abatimento contractual.

Pela 4ª Sub-directoria:

Arnaldo da Rocha.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Antonio R. de Araujo.—Indeferido, á vista da informação.

F. Julien.—Passe o alvará, depois de assignado o termo.

Norberto do Espírito Santo.—Indeferido.

Margarida da Silva Nogueira, Pedro J. Sebastiany Junior, Ivo Vicente da Cruz, Joaquim Marques & Ribeiro, Adriano da C. Ferreira, Emiliano da S. Costa, Conrado J. Niemeyer, Sarah de Queiroz Mello, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e coronel Manoel P. da Fonseca.—Passem-se alvarás.

Maria Amelia de Camps Porto.—Compareça na secção de revisão da numeração.

1ª circumscrição—V. Silva Borges.—Passe-se guia.

Dr. Geminiano L. de Castro e Joaquim R. de Almeida.—Juntem o talão do imposto predial.

Celina de Lacerda, P. Pinto, Eduardo P. Guinle e Alice C. P. de Carvalho. Podem habitar.

Carlos A. Naylor.—Junte planta, de accordo com a lei.

Pedro F. M. Nunes.—Junte planta e requiera para concertar a cobertura.

Avelino J. L. Bastos.—Conclua a obra e levante o pé direito da cozinha para dous metros e cincoenta.

2ª circumscrição—Casemiro P. Cotta e Archany Bentzenja.—Compareçam para explicações.

Alcides Diogo, Adelino Ribeiro Baldeira & Comp., Mirolis Faciola & Comp. e Carlos Gannino.—Passem-se guias.

Casemiro P. Cotta.—Não precisa de licença para demolição.

Manoel Alvaro.—Apresente planta approvada.

Victor Paramez Domingos.—Diga com precisão o que deseja.

Francisco M. Toledo.—Junte o ultimo alvará.

Raphael Matera.—Junte quitação do imposto predial.

Lourenço Leonardo.—Requeira para a travessa Murator.

Perez & Sanches.—Requeira com o nome da firma.

Eugenia A. R. Forber.—Requeira novamente para o predio n. 31 da rua da Quitanda.

Caetano & Bacetti.—Aguarde o despacho da sua petição anterior sobre aceitação das obras.

4ª circumscrição—Luiz Andrade.—Apresente projecto de accordo com a lei, para reconstrução do predio.

T. G. Cross.—Passe-se guia.

Gertrudes Candida Gomes de Pinho.—Entregue-se, mediante recibo.

Evaristo de Moraes.—Compareça para explicações.

Augusto da Silva Gonçalves.—Passe-se guia.

5ª circumscrição—Francisco José da Fonseca Braga.—Pode habitar.

Hormínio de Azevedo Muller.—Tenha a licença e projecto no prolio e reforme o passeio.

Manoel Pereira.—Pode habitar.

Antonio Machado Coelho Netto.—Como requer.

6ª circumscrição—Luiz E. da Silva e Maria das Dores da Silva Maia.—Compareçam.

Manoel de Medeiros Garoupa, Maria J. Campinas, Firmino José Pereira, Sizino & Comp., José Martins Ferreira de Mattos e Antonio Bernardino Gonçalves.—Habite-se.

Carlota Rosi V. L. B.—Passe-se guia.

Manoel G. C. Figueiredo Junior.—Passe-se guia.

Pela 5ª Sub-directoria:

João Feroandes & Sobrinho, Antonio José da Fonseca Moreira, Alberto de Almeida & Comp., capitão Alfredo A. de Albuquerque e outro.—Deferidos.

Antonio Rodrigues dos Santos.—Não pôde ser fornecida a planta requerida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 970, de 24 do corrente, pagamento de 10:851:992, das férias do pessoal empregado, em março ultimo, no serviço do tráfego da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 968, da mesma data, idem de 5:539:325, da folha e férias do pessoal empregado, em março ultimo, no serviço de vigilância de mananciaes, a cargo da Repartição de Aguas, etc.;

N. 966, da mesma data, idem de.... 11:593:975, da férias do pessoal empregado, em março ultimo, nos serviços da via permanente e novas construcções da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 962, de 15 do corrente, idem de 75\$700 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral da Illuminação, da Capital Federal, em fevereiro ultimo;

N. 946, de 15 do corrente, idem de... 36:426\$800 a The Amazon Steam Navigation Company, da subvecção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manãos, Mazagão, Bayão, Iquitos, rios Madeira, Purús, Negro e especial do rio Oyapock, em janeiro ultimo;

N. 937, de 24 do corrente, idem de.... 8:587\$583, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, de janeiro a março ultimo;

N. 905, de 10 do corrente, idem de 1.787:907\$476, á companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pela medição provisória de trabalhos executados, no trecho de Araguary a

Catalão, de 1 de dezembro a 31 de dezembro de 1910.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.114, de 15 do corrente, pagamento de 819\$047, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Light and Power, de gaz e luz electrica fornecidos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 1.107, da mesma data, idem de 63\$, á J. L. Rodrigues da Costa, de fornecimentos ao Aprendizado Agricola de Barbacena, em março ultimo;

N. 1.106, da mesma data, idem de... 175\$499, de folha dos salarios dos trabalhadores rurais da Escola de Agricultura, anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em fevereiro ultimo;

N. 4.147, de 20 do corrente, idem de 200\$, ao escriptuario do Jardim Botânico Francisco de Albuquerque, de gratificação por substituição, em março ultimo;

N. 1.115, de 15 do corrente, idem de 250\$, ao syndico da Junta de Corretores João Severiano da Silva, como adiantamento, para despesas a seu cargo;

N. 1.129, de 19 do corrente, idem de 28:639\$940 a Alberto Reove, de trabalhos executados em pernoite das obras do Museu Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 1.103, de 15 do corrente, idem de 206\$, á Arthur Chaves & Comp., de fornecimento á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, em fevereiro ultimo;

N. 1.096, de 15 do corrente, idem de 4:083\$014, ouro, da folha de gratificação aos auxiliares da commissão executiva da Secção Brasileira na Exposição de Turim, em fevereiro ultimo;

N. 1.090, da mesma data, idem de 88\$, ao ajudante agronomo do Serviço de Inspeção de Defesa Agricolas, Henrique Cesar da Fonseca Vaz, de diarias, nos mezes de janeiro a março ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.693, de 15 do corrente, pagamento de 3:405\$091 á diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, de janeiro a março ultimos;

N. 1.807, de 24 do corrente, idem de 8.000\$ á diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 1.800, de 22 do corrente, idem de 185\$800 ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas, em março ultimo;

N. 1.719, de 17 do corrente, idem de 1:800\$ dos alugueis dos predios occupados pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica e pelo Deposito de Materiaes deste ministerio, de janeiro a março ultimos.

N. 1.797, de 22 do corrente, idem de 8:103\$475, das folhas do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido e do novo Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo;

N. 1.703, de 19 do corrente, idem de 1:996\$774 ao thesoureiro da Policia, da folha do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 374, da Caixa de Conversão, de 20 de fevereiro, pagamento de 31\$213 á Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, de luz electrica fornecida áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 397, da mesma Caixa, de 18 de março, idem de 1\$250 á Light and Power Company, de energia electrica fornecida áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 363, da mesma, de 16 de fevereiro, idem de 112\$500 á Brasilianische Elektrische

titats Gesellschaft, da collocação e assignação do aparelho telephónico n. 3.624, naquella repartição;

N. 67, da Caixa de Amortização, de 31 do março, idem de 166\$666 a Augusto Castilhos, encarregado do serviço de electricidade daquella repartição, de gratificação, em março ultimo;

N. 71, da mesma repartição, de 4 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel da casa, em março ultimo;

N. 408, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, idem, idem;

N. 13, da Delegacia do Espírito-Santo, de 14 de março, idem de 220\$983, pela referida delegacia, ao escripturário José Carlos de Lyrio, de gratificação, por substituição, de 18 de fevereiro e 12 de março ultimo.

Requerimentos:

Da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pagamento de 100\$22, de consumo de gaz na Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

Da mesma, idem de 93\$382, idem, idem, em fevereiro ultimo;

De Henrique Boiteaux & Comp., idem de 60\$, de fornecimento a este ministerio, em fevereiro ultimo;

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Daniel Rodrigues, pagamento de 122\$, de dívida do exercício de 1908;

De Daniel Faria, idem de 232\$500, idem, idem;

De Alexandro Moreira, de 133\$, idem, idem;

De Arlindo Mendes, idem 75\$, idem, idem;

De Augusto de Oliveira, idem de 112\$, idem, idem;

De Antonia dos Santos, idem de 156\$, idem, idem;

De Amadeu Machado, idem de 118, idem, idem;

Do 1º tenente Alfredo de Mattos Vanique, idem de 468\$, idem, idem;

De Corrêa d'Avila, idem de 320\$, idem de 1909;

De Magalhães & Filhos, idem de 1:362\$510, idem de 1907;

De Felipe Nery do Moraes e outros, idem de 181\$075, papel, e 66\$743, ouro, idem de 1909;

De D. Carolina de Souza Ribeiro, idem de 108\$796, idem de 1910;

De Francisco Ferreira, idem de 114\$, idem de 1908.

Ministerio da Marinha — Aviso:

N. 1.872, de 24 do corrente, pagamento de 97:129\$400 a Lage & Irmão, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno.

Requerimento despachado

De B. Marmonde Nogueira, ex-collector das rendas rederaes no municipio de Itaipiruna, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de suas contas e levantamento da fiança.—Instrua a petição nos termos do art. 183 de decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS;
ESCRIVÃO, ALFREDO C. BARBOSA

Expediente de 17 a 22 de abril de 1911

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Manoel Pereira Barbosa e outros; fallecido, o conselheiro José Pereira Barbosa.—Julgo por sentença o calculo de

fl. 69, para que produza todos os effectos legais.

Ações ordinarias

Autor, Camillo Gomes Nogueira, cessionario de Antonio Joaquim Bordallo Velho; ré, a União Federal.—Proceda-se a nova conta com o abatimento das quantias impugnadas pelo Dr. procurador e com que concorda o exequente.

Autora, D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga; ré, a União Federal.—Em prova.

Autor, Casemiro Pereira Cotta; ré, a União Federal.—Vista ao autor para replica.

Autor, Camillo Gomes Nogueira, cessionario do espolio de Antonio Joaquim Bordallo Velho; ré, a União Federal.—Sellados e preparados, voltem para o julgamento da conta.

Autor, Camillo Gomes Nogueira, cessionario de Antonio Joaquim Bordallo Velho; ré, a União Federal.—Julgo por sentença a conta de fl. 175, visto ter sido feita de accordo com as reduções reclamadas pela executada e com que se conformou o exequente, para que produza todos os effectos legais. Expeça-se, pois, por ella, o precatório ao Ministerio da Fazenda para pagamento, citado o Dr. procurador da Republica.

Autor, o Dr. Horacio Moreira Guimarães; ré, The Leopoldina Railway Company.—Sellados e preparados, voltem.

Autor, José Servulo; ré, a União Federal.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria, proposta contra a União Federal por José Servulo de Sampaio para o fim de, annullando os actos do Ministerio da Guerra de 29 de julho e 6 de agosto de 1895, que o dispensaram da commissão do posto de alferes de infantaria, ser considerado official effectivo do Exército, pelas razões que aduz, desde 14 de maio de 1892, com todas as correspondentes vantagens.

Attendendo a que, em observancia ao principio constitucional da harmonia e independencia que entre si devem guardar os orgãos da soberania nacional, cabe apenas ao Poder Judiciario, nos julgamentos das causas que se fundam na lesão de direitos por actos administrativos, verificada a illegalidade destes, annullar-os no todo ou em parte para o estricte fim de assegurar o direito dos reclamantes a indemnização dos prejuizos, que dos actos annullados lhes haja provido e enquanto subsistirem, não podendo, sem abuso ou excesso de autoridade, reintegrar, por exemplo, o funcionario illegalmente demittido ou aposentado, nem promover o illegalmente preterido, por serem attribuições privativas do Poder Executivo;

Attendendo a que, escapando assim da alçada judicial a restauração do direito pessoal do autor ao cargo que occupava e só podendo ella decidir da reparação do direito patrimonial, decorrente do mesmo cargo, da satisfação das vantagens pecuniarias a elle inherentes, isto é, do reconhecimento de uma divida da Fazenda Nacional para com o autor como titular do direito, que diz violado por acto illegal da administração publica, já incorreu esse reconhecimento de seu direito a ser declarado credor do Estado na prescripção de que trata o art. 2º n. 1, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, o que se opera total e absoluta pelo decurso de mais de cinco annos, na data do acto considerado lesivo do direito; desde que não tenha sido interrompida nos expressos termos da lei — «Esta prescripção comprehende: 1º, o direito que alguém pretende a ser credor do Estado, sob qualquer titulo que seja...»;

Attendendo, a que o art. 9º da lei 1.939, de 28 de agosto de 1908, ainda mais clara e explicitamente accentuou, em termos, a diminuir qualquer duvida, a intelligencia da semelhante disposição—«A prescripção quinquennal de que a Fazenda Nacional goza (dec. 857, de 12 de novembro de 1851, arts. 1º e 2º), se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita Fazenda, e o prazo da prescripção corre da data do acto ou facto do qual se originar o mesmo direito ou acção, salvo interrupção por meios legais»;

Julgo prescriptos o direito e acção do autor contra a ré e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911.—

Raul de Souza Martins.

Autor, o 1º tenente da Armada Luiz Carlos de Carvalho; ré, a União Federal.

Sentença

Nos mesmos termos da sentença acima; foram em data de 18 de abril julgados prescriptos o direito e acção do autor contra a ré, para o fim de, declarando nullo o decreto de 8 de janeiro de 1898, que o reformou, ser revertido ao serviço activo com todas as vantagens de que tem estado privado.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, José da Silva (vulgo Mo'equê Simão), preso, flagrante.

Sentença

Vistes e examinados estes autos de processo crime, em que é autora a justiça federal, e réo, José da Silva;

Considerando que, como accentuou o decreto de pronuncia no summario, só foram apurados indícios de haver tentado o réo a 25 de dezembro de 1910, cerca do meio-dia, retirar tres caixas de kerozene de um vagão de cargas na estação Maritima da Estrada de Central do Brazil, não tendo qualquer testemunha, apesar da hora, o visto quebrar o fio meta'l co com que devia estar fechada a porta e nem mesmo procurar conduzir as referidas caixas;

Considerando que, desde essa primeira phase do processo não resultou assim a certeza de ter praticado o acto que lhe é attribuido e nada, absolutamente, se fez no plenário quanto a parte probatoria, não ha como regularmente se condemnar o mesmo réo, á vista da expressa disposição do art. 67 doCodigo Peaal, de que nenhuma presumpção por mais vehemente que seja, pôda dar logar á imposição de pena, sendo que já tem estado preso ha quatro mezes o é, ainda, minimo o valor dos objectos de que teria tentado se apropriar;

Absolvo o réo José da Silva, da accusação que lhe foi intentada, e mando que se lhe passe alvará de soltura, se al não estiver preso, dando-se baixa na culpa. Custas na forma da lei. Publicada, intime-se o Dr. procurador criminal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—

Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autora, a justiça; réos, Nelson Veiga e Clemente Guiseppe (presos).—Recibo o libello. O escriptão de uma cópia delle e dos rol das testemunhas aos réos, notificando-o ao mesmo tempo para offerecerem a sua contrariedade, no prazo improrogavel de tres dias, do que junte recibo e passe certidão nos autos.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Antonio Brandão. — Em prova.

Ação de despejo

Supplicante, Jo advogado Manoel Claudino de Mello e Silva.—Além de discutivel a natureza do deposito do documento junto, não

dá o supplicante a mais ligeira prova de ser herdeiro ou representante legítimo do pretendido depositante e não são signatarios do mesmo documento as pessoas contra as quaes pede a expedição de mandado de prisão, que, assim, pois, indefiro.

Inventario

Inventariante o Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego; fallacilos, D. Isabel Ferreira Brandão e seu marido, Francisco da Cunha Brandão. — Julgo por sentença a partilha de fls. 103 a 107, para que produza todos os effectos legais, pagas as custas *pro rata* pelos interessados, as quaes se dará formaeas, si os pedirem.

Visoria

Supplicante, Ernesto Ferreira; supplicada, a União Federal. — Julgo por sentença o laudo accorde de fls. 17 a 18, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Mancel Pinto Junior. — Só ao proprio Dr. procurador da Republica cabe providenciar sobre a junta-la, que pede do mandado lo executivo, desde que foi expedido a seu requerimento e por elle ou o seu solicitador entregue ao official para o devido cumprimento.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, H. A. Gouvêa. — Cancele-se a dívida, archivando o presente processo, á vista do documento junto p-l-l executada e promoção retro, do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Rosa Imaginaria Salvador. — Julgo por sentença a penhora de folhas, visto nenhum embargo ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Amelia Dias. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Elisa Ramos da Silva Bernardes. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Isabel. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecidos a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho Rodrigues Fernandes. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho Rodrigues Fernandes. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Barnabé Moreira Lopes. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alvim de Carvalho. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Pereira. — Julgo por sentença

a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Tancredo Macedo. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Joaquim Rodrigues. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Arcias. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Thomaz Vieira. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Thomaz Vieira. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Marcolino Pereira da Costa. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José de Almeida Junior. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria da Gloria Brandão. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores José P. Rabello Braga e Manoel J. de Souza Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pires Domingues. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. de Souza Guimarães e Valentim Peres de Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Augusta Teixeira da Motta. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e José Pereira Rabello Braga.

Côrte de Appellação

Sessão da segunda camara, em 28 de abril de 1911

Presidencia interina do Sr. desembargador Souza Pitanga; secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Habeas-cópus

N. 836—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Aurelio Theophilo Alves. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que preste informação a secretaria do tribunal, em vista da declaração do Dr. chefe de Policia. — Impedido, o desembargador Nestor Meira.

N. 868—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Aurelio Theophilo Alves. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que preste informação a se-

cretaria do tribunal, em vista da declaração do Dr. chefe de Policia. Impedido, o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 877—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Armando de Almeida. — Concedeu-se a ordem impetrada para ser o paciente apresentado á 1ª sessão da camara, prestando informação o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal. Impedido, o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 878 (Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; impetrante, Gurgel de Macelo Campos; paciente, Thomaz Nogueira da Cunha. — Concedeu-se a ordem impetrada afim de que preste informação o Dr. chefe de Policia, comparecendo os pacientes á 1ª sessão da camara.

N. 879—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; impetrante, Francisco Ribeiro de Moura Escobar; paciente, a Sociedade União dos Agricultores. — Foi indeferido o pedido por não caracterizar-se na hypothese o recurso de *habeas-cópus*, unanimemente.

N. 880—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Samuel da Cruz Paiva. — Concedeu-se a ordem impetrada para que seja o paciente apresentado á primeira sessão da Camara, prestando informação o Dr. chefe de Policia.

N. 881—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, João Arantes Bulhões. — Concedeu-se a ordem impetrada afim de que seja o paciente apresentado á primeira sessão da Camara, prestando informação o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal.

N. 882—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Antonio Lopes de Oliveira. — Concedeu-se a ordem impetrada, afim de ser o paciente apresentado á primeira sessão da camara prestando informação o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal.

Recurso crime

N. 350—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; recorrente, José Norival Francisco Lemos; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.300—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, José Ferreira Serra; aggravado, Francisco Alvés Machado. — Negou-se provimento ao-aggrave, unanimemente.

N. 2.301—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; aggravante, O. X. Alhadas; aggravado, João da Costa Macedo Junior e a Junta Commercial da Capital Federal. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 2.301—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, Vicinas Mattos & Comp.; aggravada, a Empresa Commercio de Sal e a Junta Commercial da Capital Federal. — Não vencidas as preliminares de não conhecer-se do aggravo por intempestivo e improprio, negou-se provimento unanimemente.

N. 2.307—Relator, Sr. desembargador Nestor Meira; aggravantes, Guimarães, Irmao & Comp.; aggravados, Duarte P. de Andrade & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.309—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; 1º aggravante, Antonio dos Santos Roxo; 2º aggravante, coronel João Pedro Caminha, inventariante dos bens da finada D. Maria Augusta Caminha Roxo e outros, herdeiros da mesma finada; aggravado José Pedro Caminha. — Não se conheceu do aggravo do primeiro aggravante, por não ser caso desse recurso, e quanto ao do segundo aggravante, negou-se o provimento, unanimemente.

Sessão da Segunda Camara em 28 de abril de 1911

SORTEIO

Recurso crime

N. 358—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Carta testemunhavel

N. 294—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Agravo de petição

N. 2.324—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.323 e 2.327.

PUBLICAÇÃO

Recursos crime

Ns. 339, 344 e 349.

Aggravos de petição

Ns. 2.279, 2.288 e 2.294.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 818, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 816, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 779, 807, 813, 822 e 826, ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações civis

Ns. 1.438 e 1.297, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 762 e 854, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.351, 1.356, 1.134, 1.173 e 1.226, ao Sr. desembargador Gabaglia.

Ns. 1.225, 1.542, 1.536, 1.514 e 1.078, ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

Ns. 591 e 1.416, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 649, 950, 1.085, 1.195 e 802, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.428 e 1.513, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.511, ao Sr. desembargador Gabaglia.

Acções rescisórias

N. 10, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Embargos remittidos

N. 1.151, ao Sr. desembargador Gabaglia.

EM MESA

Crimes sanitarios

Ns. 851 e 849.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 772.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. RODRIGUES DA COSTA — ESCRIVÃO, SOUZA COELHO

Despachos do dia 26 de abril de 1911

Execução por custas

Exequente, José Fernandes Couto; executado, Dr. Americo Galvão Bueno.— Recebida a contestação, em prazo.

Execução

Exequente, Banco Commercial do Rio de Janeiro; executados, Luiz Vieira de Almeida e Luiz de Mendonça Santos.— Recebida a contestação á fls. 218 em prazo, durante a dilatação de 20 dias.

Dia 27

Fallencia

Supplicantes, Luiz Guerin & Comp.; supplicado, Horacio Candido Gonçalves.— Recabidos os embargos e designado o dia 29 do corrente, ao meio dia, para as diligencias requeridas, notificadas as partes, o Dr. curador dos mesmos e o Dr. representante do ministerio publico.

Liquidação

Supplicante, Augusto Cabral, socio da firma Augusto Cabral & Valle; supplicado, Enéas Sá Freire, socio da mesma firma.— Cumpra-se o accórdão á fls. 116.

Executivo hypothecario

Exequentes, Dr. João de Souza Vianna e Heitor Corrêa da Silva Filho; executada, D. Olivia Simões da Silva.— Por motivo superveniente, sou suspeito, o que affirmo; sejam os autos presentes ao substituto legal.

Justificação

Supplicante, João Ferreira dos Santos, credor da firma fallida Pereira & Comp.— Julgada por sentença a justificação para que produza os efeitos legais, pagas as custas pelo justificante.

Dia 28

Requerimento

Supplicante, a comissão liquidadora da Sociedade de Peculios, Pensões e Rendas « A Meridional ».— Digam os interessados sobre o calculo no prazo commum de 10 dias.

Fallencia

Velloso & Gonçalves.— Em substituição, nomeio syndicos os credores Delphin Fontes & Comp.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRIO FONSECA; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Arresto

Arrestante, Antonio Francisco dos Santos Rosa; arrestado, Manoel Pereira da Silva Guimarães.— Respondido o agravo.

Prestação de contas

Autores, Sequeira Jorge & Comp.; réo, Luiz Alves Pires.— Cumpra-se o accórdão.

De: dias

Autor, Antonio Francisco dos Santos Rosa; réo, Manoel Pereira da Silva Guimarães.— Respondido o agravo.

Fallencias

J. R. Monteiro & Comp.— Deferida a petição de fls. 121 e approvada a nomeação feita pelos credores do novo liquidatario. J. P. Domingues da Silva.— Rectifique-se a numeração.

Delino & Mendes.— Nomeados syndicos os credores Torres & Comp.

Artinos José Paulo.— Diga o supplicante de fls. 208 sobre a informação de fls. 211, verso.

M. Mourão & Comp.— Respondido o agravo.

J. de Oliveira & Comp.— Deferida a petição de fls. 385.

Executivos hypothecarios

Exequente, Custodio José Esteves; executados, Sizinio Lourenço de Faria e sua mulher.— Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados á conclusão.

Exequente, Elvira Macedo e Silva; executado, o espolio de Thereza Caruzo.— Nomeados os Drs. Fabio Rino e Edgardo Lima-

eiro para darem valor aos embargos de fls. 150, para os efeitos da taxa judiciaria.

Liquidação

Oliveira & Marques.— Julgada por sentença a proposta de fls. 95 e ratificada por termo a fls. 103.

Executivo

Exequente, Maria Augusta Pereira de Carvalho; executado, Manoel Rodrigues Cardoso.— Julgadas por sentença as contas prestadas pelo depositario.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR; ESCRIVÃO, CORONEL PINTO JUNIOR

Audiencia de 28 de abril de 1911

Agravo da 9ª pretoria

Aggravantes, Gabriel Chade & Comp.; agravados, Gaoni & Nakach.— Não tomo conhecimento do agravo por termo á folha, com fundamento no § 11 do art. 669 do regulamento n. 737 de 1850, attendendo a que da decisão final sobre os embargos do executado o recurso é de appellação. (Ord. L. 3 — tit. 86, § 3.º; Reg. cit., art. 583.)

Executivo

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executada, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes.— Regeitados in limine os embargos da executada.

Executivo hypothecario

Exequentes, Jeronymo José de Macedo e D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes.— Recebida a appellação em ambos os efeitos.

Execução

Exequente, D. Rosina Michel; executada, D. Gabriela Augusta da Silva.

EM PROVA

Appellação da 9ª pretoria

Appellantes, Gabriel Chade & Comp.; appellados, Gaoni & Nakach.— Deferida a cota.

Dissoluções

Oliveira & Comp.— Sobre o pedido de fls. 171, digam os interessados.

Martins & Cardoso.— Cumpra-se.

Cartas testemunhaves

Jesus & Baptista e outros.— Cumpra-se. Justino Ferreira Cardoso.— Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE

Summaria

Autor, Avelino da Motta Leite Bastos; réo, Adriano de Souza Rodrigues.— Cumpra-se.

Autora, D. Francisca Teixeira Ferreira Penna, autorizada por seu marido; réo, Alberto Corte Real.— Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Decendiaris

Autor, Leopoldo M. Vianna; réo, Anthero Pereira da Silva Moraes.— Desprezados os embargos de fls. 6 pela improcedencia da sua materia e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Excussão de penhor

Autor, Moreira Mesquita; réo, o espolio de Manoel Alves Ferreira de Cerqueira.—

Julgados não provados os embargos de terceiros e condemnado o embargante nas custas.

Despejo

Autora, D. Aurora Pereira Cintra; réo, Eduardo Silva. — Julgado procedente e decretado o despejo.

Vistoria

Requerente, a Companhia de Seguros Lloyd Americano; supplicada, a Companhia Light and Power. — Julgada por sentença, entregue-se á parte independente de traslado.

Protesto para interrupção de prescrição

Requerente, Belizario José do Rego; supplicado, o espólio de Francisco José do Rego e sua mulher. — Julgada por sentença a justificação de ausencia, passando-se editaes de citação com o prazo de 90 dias.

Inquerito Policial

Indigitado, Jacinta Maria Appolinario. — Ao Dr. promotor adjunto.

Indiciado, Angelio Miguel Negri. — Idem.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Francisco Fernandes da Silva (art. 330, § 1º). — Convertida a multa em um dia de prisão.

Autora, a justiça; réo, Antonor Zeferino (art. 303). — Condemnado no médio.

Executivo hypothecario

Autor, Manoel Ferreira Vaz Salleiro; ré, Rosa Imaginaria. — Nomeados os peritos em substituição.

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO DE REZENDE

Executivos por título

Autor João de Almeida Querido; réo, José da Rocha Ferraz. Deferida a petição de fls. 27.

Despejo

Autora, Maria Granger Amoreno; ré, Mme. Margarida de Lagarde. Julgado procedente e decretado o despejo.

Processos crime

Autora, a Justiça; réos, Henrique Fernandes Passuna e Ramiro Henrique (art. 330 § 1º). — Absolvidos.

Réo, Gabriel Fastaldi (arts. 304, parágrafo unico e 303). — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Inqueritos policiaes

Indigitado, Emilio Rozauro de Carvalho (estupro). — Archive-se.

Sobre um desastre de que foi victima Antonio Rodrigues Corrêa. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Indiciado, Antero Rodrigues. — Idem.

Sobre um desfloramento. — Idem.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças

Autora, a Justiça Sanitaria; ré, D. Emilia do Assumpção. — Vistos, e estando provada a infração e não procedendo as razões de defesa, á vista dos documentos que as instruíram, os quaes não provam haver a denunciação D. Emilia Assumpção, cumprido o preceito do art. 87, parágrafo unico, lettra a do regulamento sanitario, por estes motivos, julgo procedente a denunciação de fls. 2,

para condemnar a referida denunciada ao pagamento da multa de 50\$, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. J. Borges. — Vistos, e estando provada a infração a folhas, e não procedendo as allegações verbaes do accusado Dr. João Joaquim da Silva Borges, julgo procedente a denunciação de fls. 2 para a condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87. do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Candido José Alvares Vianna. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do aggravado Candido José Alvares Vianna, julgo procedente a denunciação de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jacintho Ferreira de Mello. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Jacintho Ferreira de Mello, julgo procedente a denunciação de fls. 23 para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, parágrafo unico, lettra a, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. André Betim Paes Leme. — Informe o 3º parte, com urgencia, si as obras exigidas no laudo a fls. 34, relativas ao predio n. 4) da rua Visconde de Itana, já se acham feitas.

Autora, a mesma; réo, Marcos J. Sampaio. — Vistos, e tendo em consideração o documento de fls. 10, onde se vê que o predio n. 94 da rua General Pedra está inscripto em nome de Manoel Joaquim Monteiro da Silva e não do accusado Marcos J. Sampaio, julgo improcedente a denunciação de fls. 2, para absolver o accusado e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Cicero Penna. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e sendo revel o infractor Dr. Cicero Penna, julgo procedente a denunciação de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o artigo 98 do regulamento sanitario nas custas.

Autora, a Saude Publica; supplicante, Jovino de Carvalho Vieira. Julgo por sentença a presente vistoria, e para que produza os seus effeitos. Entregue-se a parte independente de traslado; custas por quem de direito.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 3ª praça com o prazo de 8 dias e com o abatimento de 20 % para venda e arrematação do predio assobradado á rua Leão n. 58 (Laranjeiras) avaliado em 15:000\$, e de diversos moveis e objectos avaliados em 975\$, pertencentes ao espólio de Manoel Lopes de Carvalho, e feito o referido abatimento, vão á praça os referidos predio, moveis e objectos pelos seguintes preços: o predio por 12:000\$, os moveis e objectos por 789\$, e não havendo licitantes para os preços constantes do abatimento, serão os mesmos predio, moveis e objectos vendidos pelo maior preço que alcançarem e na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber a.s. que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 8 dias, com o abatimento de 20 % virem, que no dia 6 de maio do corrente anno, ás 12 horas do dia, após a audiência, o primeiro dos auditores trará a

publico pregão de venda e arrematação em praça deste Juizo, sito á rua dos Invalidos n. 152, o predio, moveis e objectos abaixo descriptos e avaliados: Avaliação: Predio assobradado n. 58, á rua Leão, com jardim na frente, construido de pedra, cal e tijolos, tendo na frente uma porta e duas janelas de peitoril, com portadas de cantaria, medindo 5m,55 de frente por 14m,40 de comprimento no corpo principal, seguindo-se uma área com 1m,30 de comprimento e um puxado com 7m,20 de comprimento por 3m,30 de largura e quintal todo murado, com dous planos morro acima. O predio é dividido em duas salas, corredor, duas alcovas, forradas e assobalhadas, tendo no puxado banheiro, cozinha e despensa ladrilhada, tem mais um sótão com janelas para os fundos, dividido em dous quartos, corredor e uma alcova forrada e assobalhadas. O jardim na frente do predio mede 5m,40 de comprimento, tendo portão e gradil de ferro. Avaliado em 15:000\$000. Moveis e objectos: uma mobilia com nove peças, 200\$; uma mesa, 1\$; um tinteiro de prata, 20\$; um castiçal de prata, 10\$; uma chaleira, 3\$; uma peça de fantasia, 5\$; oito objectos (renovados), 1\$, dous portas-flores, 10\$; um tinteiro, 5\$; quatro balas de canhão, 4\$; dous vidros de comarca, 5\$; duas escaradeiras, 10\$; dous vasos, 10\$; uma prateleira, 50\$; um espelho oval, 20\$; seis quadros, 60\$; um tapete, 20\$; um tapete de entrada, 2\$; uma cama de madeira, 20\$; dous travesseiros, 1\$; dous tapetes, 5\$; um porta-toalha, 3\$; uma mesa de cabeceira, 15\$; um bacia, 1\$; uma guarda-louça, 80\$; um lote de louças e crystaes, 150\$; um lote de crystaes, 50\$; um etagere, 40\$; uma mesa elastica, 40\$; sete cadeiras, 40\$; um relógio de parede, 10\$; dous pannos de mesa, 10\$; uma cama de solteiro, 10\$; um trem de cozinha, 30\$; dous quadros, 5\$; duas cadeiras, 6\$; um bacia, 1\$; dous quadros, 2\$; um guarda-casaca, com espelho, 60\$; uma commoda, 15\$; uma mala, 3\$000. Total da avaliação: 15:975\$000. Estes bens vão á praça a requerimento do inventariante e dos herdeiros do espólio do finado Manoel Lopes do Carvalho. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandei passar este emal dos de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario, os quaes se acham em poder e cartorio do escrivão do Primeiro Officio, sito á rua dos Invalidos n. 145. Os moveis e objectos a que se refere o presente edital acham-se depositados no predio n. 53 da rua Leão (Laranjeiras). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 dias do mez de abril do anno de 1911. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo. (

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE SERODIO & COMP. ORGANIZADO EM REUNIÃO DE 17 DO CORRENTE

Credores da massa

O Exm. Sr. Dr. Juiz.
O Exm. Sr. Dr. Curador das Massas.
O Sr. Escrivão.
Os Syndicos.
Os Peritos.
Os Avaliadores.

Credores chirographarios

A. Pereira de Souza.....	2:063\$270
Albino Ferreira Borges.....	572\$000
Alfredo Dias da Silva.....	1:737\$800
Amaraes Pimentel & Comp.....	2:891\$410
Antonio Francisco dos Santos.....	372\$000
Antonio J. P. Rainho.....	41\$240
Barros & Irmão.....	24\$060
Coutinho & Comp.....	1:054\$000
Emygdio de Almeida.....	3:931\$195
Empreza de Serraria e M. Tunes.....	984\$530
Francisco Serodio & Comp.....	2:700\$000
Godinho Villar & Comp.....	32\$000
Francisco Leal & Comp.....	612\$000
Henrique Guimarães Vianna.....	24\$000
J. Ferrer & Comp.....	8\$18\$90
José Ferreira de Sá.....	1:55\$490
Monteiro & Marques.....	2:811\$400
Pedro Leal & Comp.....	441\$900
Roque & Costa.....	1:57\$400
Schild & Comp.....	33\$065
Soares & Pereira.....	192\$000
Thomaz de Araujo Almeida.....	994\$900
Francisco Pereira Nunes.....	150\$000
José Reitor.....	12\$000
José Martins Lourenço.....	56\$000
Manoel João Soares.....	83\$740
Machado Bastos.....	1:382\$500
	28:519\$130

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—
Amarães Pimentel & Comp., liquidatários.

**Juízo de Direito da Segunda
Vara Commercial**

Fallencia de Deolindo Pinto Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Deolindo Pinto Ferreira, estabelecido á rua Bomfim n. 172, com o commercio de comestiveis e bebidas, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Deolindo Pinto Ferreira, estabelecido á rua Bomfim n. 172, por sentença deste juízo de 1 de abril de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 24 de fevereiro de 1911. Foi nomeado syndico o credor Manoel Pinto da Silva, residente á rua do Rosário n. 140, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, ou, trossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de abril de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de abril de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.
—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Está conforme.— O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.621

Miguel José de Araujo, estabelecido com fabrica de fumos, charutos e cigarros, nesta cidade, á rua do Riachuelo n. 3, apresenta a essa meritíssima Junta Commercial, para ser registrada na forma da lei, a marca acima collata, a qual consiste no seguinte: um rotulo de forma rectangular, margina to de galão dourado, com rosas nos cantos, contendo na parte interna superior sob fundo azul o nome «Barão do Rio Branco» (nome e effigie que vamos usar com autorização) do mesmo Exm. Sr.), em letras brancas, podendo variar em tamanho e forma as letras que formam o nome. De cada lado do nome veem-se tres medalhas douradas. Do lado direito do rotulo apresenta-se uma figura de mulher, vestida cor de res, tendo na cabeça uma corôa de louros dourada; braco n.º collocando flores em uma moldura dourada, onde se vê o retrato, colorido, do barão do Rio Branco, tendo por baixo oito medalhas douradas. Esta marca será applicada nas caixinhas do charutos e servirá para os distinguir e melhor garantir os direitos de propriedade commercial e industrial do supplicante. Rio Grande, 29 de dezembro de 1910.—Miguel José de Araujo. (A firma está reconhecida pelo notário Abel Gomez da Costa e Silva.)

Apresentada ás 10 horas do dia 15 de março de 1911. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de março e 1911.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves.

Archivada sob n. 1.621, em virtude de despacho da Junta, em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 17 de março de 1911.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. N. 1.621, 2º exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 em estampilhas federaes, provenientes d'se registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 18 de março de 1911.—O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro. Paga ao fiscal 1\$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 18 de março de 1911.—O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro. Recebi—Octavio R. Teixeira, official.

Certifico que a marca Barão do Rio Branco, para charutos pertencente a Miguel José de Araujo, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.621, foi depositada nesta Junta, em 20 de corrente com a folha A Federação, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Sobre tres estampilhas no valor de 1\$100.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.746

Carl Moz & Sohne, estabelecidos em Freiburgo, Allemannha, apresentam a marca supra, que consiste em tres circumferencias concentricas, vendo-se no centro uma balança. Na parte superior as palavras Fabrik-Marké e entre os dous pratos da balança as palavras «Semper Bene». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tecidos de linho e de algodão cru e tinto, assim como tecido de ramie, lã e seda e para roupa branca, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1910.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 9 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.746 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.747

Doerr & Reinhardt, estabelecidos em Worms a/Rheno, Allemannha, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um dragão, anoiando uma das patas sobre um escudo, o qual é dividido em duas partes, na parte superior veem-se uma chave, uma estrellita e as palavras «Seuhtz Ma ke» e na parte inferior as letras «D & R» e a palavra «Worms». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir couro de vitella envernizado, couro fresco (canurea), couro assetinado, couro de vitella curtido e m chromo, couro de vitella pretos, amarello, couro de cabra preto e de outras côres, glaces, couro de vitella de differêncas côres e couro de crocodilo, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1910. Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 9 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.747 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta).

N. 2.748

«Clamens Müller Gesellschaft mit beschränkter Haftung», estabelecida em Dresden, Allemannha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Clamens». Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve para distinguir machinas de costura, sobressalentes para machinas de costuras, agulhas, mesas para machinas de costura e accessorios para ma hinas de costura, a sim como: almotolias, chaves de parafusos, arcos de borracha, carretil, caixa de carretils, pedra de afiar, caixas de accessorios, carteiros e caixas de agulhas e porta-material, machinas de escrever, mesas para machinas de escrever e accessorios da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1910.—Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de novembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.748 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.749

Matth. Hohner Aktiengesellschaft, estabelecida em Trossingen, Allemannha, apresenta a marca supra, que consiste em duas circumferencias concentricas representando uma medallha, tendo no centro uma estrellita de seis pontas. Na parte superior a palavra «gesetich» e na parte inferior a palavra «geschützt» e aos lados dous pequenos traços. Aos lados veem-se duas mãos que seguram a medallha e diversas medallhas de exposições. Na parte superior, por cima da

medalha, as palavras «Trade-Mark» e na parte inferior o nome «M. Hohner» e a palavra «Registered». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir harmonicas para a bocca, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 28 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.749 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.750

Carl Bender I, estabelecido em Dotzheim bei Wiesbaden, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Capito*. Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir ratociras, armadilhas para camondongos e ratazanas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 22 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.750 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.751

Magnolia metal Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em dois painéis rectangulares oblongos ligados entre si, sendo cada um contornado por linhas dentro das quaes se leem as palavras «Magnolia Antifriction Metal» em linhas curvas. Esta marca, que pôde variar em dimensões serve a distinguir metaes refractarios ou ligas, da fabricação da depositante. A referida marca é usada affixada aos artigos. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 14 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.751 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.752

Magnolia Metal Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra e que consiste na palavra «Magnolia». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir metaes refractarios ou ligas, da fabricação da depositante. A referida marca é usada affixada aos artigos. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 14 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.752 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.753

Magnolia Metal Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma magnolia em flor com duas folhas ligadas a um peciolo curto. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir metaes refractarios ou ligas da fabricação da depositante. A dita marca é usada affixada aos artigos. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Comp*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 14 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.753 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.754

The Spirella Company, estabelecida em Meadville, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Spirella» sobre um fundo formado por um cordão ondulado, inserto entre duas guarnições. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir espartilhos da fabricação da depositante. A referida marca é usada estampada por meio de uma pintura de chapa e por impressão ou por etiquetas colladas nos involucros contendo os ditos artigos. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Comp*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 30 minutos do dia 2 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.754 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.755

Indiana Refining Company, Inc., estabelecida em Augusta, Estado do Maine, e em Cincinnati, Estado do Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «INRECO». Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir oleo mineral lubrificante, benzina, gazolina, kerosene, paraffina, oleo para trilhos, petroleo cru, oleo e graxa, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1910. Por procuração *Leclerc & Comp*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora do dia 18 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.755 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.756

A/S. Hurun Fabriker, estabelecidos em Moss, Noruega, apresentam 2 marcas supra, que consiste em um pentagono dentro do qual se vê um braço, cuja mão sustém um alter. Na parte superior lê-se a palavra «Kraft» e na parte inferior a palavra «Hurun». Fora do pentagono e na parte inferior as palavras «Norway N. S. Special». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir pasta para papel, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Comp*. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 30 minutos do dia 2 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.756 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.757

Nobel's Explosives Company, Limited, estabelecida em Glasgow, Escocia, apresenta a marca supra, que consiste em uma faixa circular, contendo as palavras «Nobel's Explosives Company, Limited». No centro veem-se tres ferramentas cruzadas e uma pequena faixa de boiras roscadas, com as palavras «Trade Mark». Separadas pela faixa circular veem-se as palavras «Alfred Nobel» escriptas em manuscrito. Na parte inferior, a palavra «Glasgow». Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir nitro-glycerina, composições explosivas e outros explosivos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Comp*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 22 de outubro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.757 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.758

International Salt Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Alsas». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir sal commum usado como alimento, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & Comp*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 10 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.758 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.759

Orr's Zinc White, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma vista marinha, vendo-se no horizonte o sol

radiante. Na parte superior acham-se as palavras «The Great Colour Makers» e sobre o mar diversas embarcações a vela. Esta marca, que pôde variar em types, cores e dimensões, serve a distinguir alvarades, tintas e cores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1910.— Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde do 2 de dezembro de 1910.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.759 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.133

Sotto Maior & Comp., negociantes desta praça, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns: 36 a 40, apresentam a marca acima, que consiste em um quadro de 0,26 de altura por 0,20 de largura, com 13 photographuras de personagens celebres da Inglaterra, collocadas em quatro filas seguidas, sendo: na primeira fila, as de Lord Roseberry, Sir Edward Grey, Sir Rufus Isaacs K. C., o Lord Lansdowne; na segunda fila, as de Rt. Hon. Austin Chamberlain, Rt. Hon. H. H. Asquith, Rt. Hon. A. J. Balfour e Rt. Hon. R. B. Haldane; na terceira fila, as de Lord Kitchener, Lord Chas. Beresford; e na quarta fila, as de Rt. Hon. Winston Churchill, Rt. Hon. J. W. Lowther e Rt. Hon. D. Lloyd George. Este quadro é circulado por uma cercadura e por um filete preto, sendo a moldura das photographuras feita de arabescos, sobre fundo escuro. Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.— *Sotto Maior & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 6 de março de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.133 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.134

Manoel Fernando Joaquim Ferreira, estabelecido nesta praça, com fabrica de café moido, á rua Marechal Floriano n. 106, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido de arabescos, vendo-se no centro o desenho de uma «pera» acompanhada no cabo de uma folha da mesma fruta onde se lê a palavra «Pereirinha». Na parte superior do rotulo se lêem as palavras «Café Pereirinha» e inferiormente, varios dizeres sobre a qualidade, firma e sede do estabelecimento do supplicante. A referida marca é usada nos envoltorios que contiverem o café moido do fabrico do supplicante, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade (classe 67). Rio de Janeiro, 14 de março de 1911.— *Manoel Fernando Joaquim Ferreira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 29 de março de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.134, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de abril de 1911:

Em ouro.... 203:331\$330
Em papel... 319:038\$091 522:340\$021

Renda arrecadada de 1 a 28 de abril de 1911..... 8.630:179\$358
Em igual periodo de 1910... 6.842:203\$066
Diferença a maior em 1911 1.787:976\$292

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 28 de abril de 1911

Ordinaria..... 23:497\$788

Consumo:

Fumo..... 6:337\$500
Bebidas..... 6:197\$800
Phosphoros... 40:040\$000
Ca. ado..... 1:240\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfurnarias.. 236\$000
E. pharmaceuticas..... 1:336\$000
Vinagre..... 484\$000
Chapeos..... 2:445\$000
Tecidos..... 16:675\$000
Registro..... 870\$000 79:882\$100

Rendas patrimoniaes..... 1:832\$000

Extraordinaria..... 10:415\$235

Deposito..... 40\$000

Renda com applicação especial..... 31:973\$973

147:640\$196

Renda de 1 a 27 de abril de 1911..... 2.025:283\$731

2.172:923\$927

Em igual periodo de 1910... 1.987:777\$047

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Materiaes de Construção

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 29 DE ABRIL DE 1911

Srs. accionistas—Cumprindo o que determina o art. 11, § 4º dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio da nossa administração no anno findo de 1910.

Os melhoramentos introduzidos em nossa fabrica no anno de 1909, e dos quaes já tendes conhecimento, deram resultados satisfatorios. Deante desse resultado, não hesitamos em proseguir nas obras de reorganização de nossa fabrica.

Os machinismos, seccadores e fornos existentes, embora melhorados e augmentados naquello anno, ainda eram insufficientes para uma fabricação constante e regular.

Sem perda de tempo, procurámos dotar a fabrica dos machinismos, fornos e seccadores necessarios, de forma a facilitar-lhe o seu desenvolvimento. Neste sentido empregou a directoria todos os seus esforços, estando satisfeita com os resultados até agora obtidos.

Dentro em pouco, a fabrica estará perfeitamente aparelhada para uma pro-

dução avultada, que não só satisfará ás necessidades do mercado dos materiaes de coja manufactura se occupa, como poderá deixar saldos que remunerarão os capitães allí empregados.

São estas as informações que a directoria julgou conveniente adduzir ao balanço. E, assim, só nos resta congratularmo-nos com os Srs. accionistas pelo incontestavel desenvolvimento em que se encontra a nossa empresa, promptificando nos tambem a dar outros quaesquer esclarecimentos que julgarem necessarios.—O presidente, *P. D. de Cerqueira Lima*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção, tendo procedido a minucioso exame nos livros e archivo da mesma Companhia, tudo acharam na dvida ordem e com a maxima clareza, tendo encontrado em ser todos os valores constantes do balanço apresentado pela sua digna directoria.

Da analyse do relatorio que nos foi apresentado, verificamos com prazer o quanto é digna de elogios a operosa directoria desta Companhia, que não poupa esforços nem sacrificios para o seu desenvolvimento, o que vae consguindo anno a anno, merecendo, por isso, todo o nosso acatamento e gratidão.

Por isso, o conselho fiscal desta Companhia é de parecer que se am approvados as contas e actos da directoria, no anno que findou em 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1911.— *Dr. M. P. de Oliveira Santos*.—*Dr. Eugenio Dodswoth*.—*Commendador Narciso Braga*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Fabrica de Jeronymo de Mesquita—Valor da fabrica situada em Jeronymo de Mesquita..... 300:000\$030

Moveis e utensilios da fabrica—Valor des a conta..... 95\$000

Deposito—Valor desta conta..... 20\$000

Valores caucionados—Valor desta conta..... 40:000\$000

Notas promissoras a receber—Valor das existentes..... 944\$830

Caixa—Saldo existente em cofre..... 19:559\$939

Banco allemão—Saldo em conta corrente..... 149\$600

Moveis e utensilios do escritorio—Valor desta conta..... 2:148\$700

Lucros e perdas—Saldo desta conta..... 206:482\$462

Produção—Saldo desta conta, representado pelo material existente na fabrica e no deposito, nesta data, conforme consta do respectivo inventario..... 76:379\$375

Armazem—Saldo desta conta, representado por mercados existentes no armazem da fabrica, nesta data, conforme consta do respectivo inventario..... 20:790\$822

Contas correntes—Pelo saldo de diversos devedores, conforme consta do respectivo livro..... 150:863\$445

Semoventes—Valor desta conta..... 350\$000

Terras e propriedades—Valor desta conta..... 5:125\$500

823:768\$303

Passivo

Capital — Pelo representado por 2.000 acções de 200\$ cada uma	400:000\$000
Caução da directoria—Valor de 200 acções de 200\$ cada uma, em caução	40:000\$000
Debentures—Pela emissão de 1.000 debentures de 200\$ cada uma	200:000\$000
Fundo de reserva—Valor que representa esta conta	41:758\$615
Juros de debentures — Pelos juros a pagar-se, de 1.000 debentures de 200\$ cada um, do empréstimo de 31 de março de 1908, relativos ao 2º semestre de 1910	8:000\$000
Caixa da fabrica—Saldo desta conta	2:951\$668
Contas correntes—Pelo saldo de diversos credores, conforme consta do respectivo livro	131:058\$320
	823:768\$603

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.—
P. B. de Cerqueira Lima, presidente.—Antonio Edmund Falcão, guarda-livros.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1911.

Aos 30 dias do mez de março de 1911, reunidos á rua da Candelaria n. 36, meia hora depois do meio dia, 68 accionistas da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários, representando por si o como procuradores de outros 3.295 acções, o Sr. José Campello de Oliveira, director-presidente da mesma companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea, abriu a sessão, sendo aclamado para presidir-a, por proposta do Dr. João Marques, o Dr. João Maximiano de Figueiredo. Assumindo a direcção dos trabalhos, o Dr. João Maximiano de Figueiredo convidou para exercerem as funções de 1º e 2º secretarios na forma do art. 18 dos estatutos sociais ao Dr. João Marques e José Ferreira dos Santos. Lida a acta da ultima assemblea, cuja redacção foi approvada, e declarando o Sr. presidente, de accordo com os annuncios da convocação da assemblea, que os fins da reunião eram tomarem os senhores accionistas conhecimento das contas annuaes da directoria e elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, deu a palavra ao presidente da companhia para ler o relatório da directoria. Dispensada essa leitura mediante proposta do Sr. Norberto Martins Vianna, foi lido pelo Sr. Daniel Ferreira dos Santos o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

«Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários, dando cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 dos nossos estatutos, procedeu a exame nos livros da companhia para verificação dos balanços e contas prestadas pela honrada directoria, relativa ao anno findo em 31 de dezembro de 1910, e verificou haver exactidão e que a escripturação está feita em boa ordem e com clareza, pelo que o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os balanços e actos da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1910.—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.—Daniel Ferreira dos Santos.—Sebastião José de Oliveira.—José Pereira Pinheiro.»

Obteve então a palavra o Sr. João Jorge Gaio Junior, membro do conselho fiscal em exercicio na directoria, que justificou os motivos que teve para não assignar o relatório e o balanço submettidos ao conhecimento da assemblea, concluindo por apresentar uma longa exposição nesse sentido, indicando que a assemblea, antes de deliberar sobre as contas em discussão, nomeasse uma comissão especial para verificação de factos que arguiu, suspendendo para esse fim os seus trabalhos, que deveriam ser depois continuados, feita previamente a necessaria convocação.

Lendo o Sr. presidente essa exposição, submetteu-a a discussão, fallando a favor os Srs. João Jorge Gaio Junior, Joaquim de Menezes Corrêa Mourão e José Moreira Ribeiro, e opinando contra ella os Srs. Norberto Martins Vianna, João de Souza Laurindo e Pedro Varas da Costa Senra.

Este ultimo accionista, concluindo a sua oração, propoz que a assemblea não tomasse conhecimento da exposição do Sr. João Jorge Gaio Junior. Posta, preliminarmente, em discussão essa proposta, foi a mesma approvada por 24 votos contra 23, depois de prolongado debate no qual tomaram parte os accionistas supra referidos e mais os Srs. João Marques, Antonio Alves do Valle, capitão João de Souza Laurindo e outros. Resumindo os argumentos deduzidos da longa discussão, o Sr. presidente declarou que, obedecendo á resolução tomada pela assemblea, devia esta pronunciar o seu veredictum sobre as contas da directoria e parecer do conselho fiscal. Aberta a discussão e encerrada após novas explicações trocadas entre diversos senhores accionistas, foram as ditas contas approvadas, de accordo com o parecer do conselho fiscal por maioria de votos, abstando-se de votar, na forma da lei, os membros da directoria e do mesmo conselho. Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes, observadas todas as formalidades legais e de estilo, foram recolhidas 64 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado, verificado pelos Srs. Pedro Varas da Costa Senra e Izidio Dias Pinto Aleixo, escrutadores nomeados: Para membros do conselho fiscal: Daniel Ferreira dos Santos, 568 votos; Sebastião José de Oliveira, 335 votos; João Jorge Gaio Junior, 310 votos; Manoel Joaquim Cerqueira, 303 votos; e outros menos votados. Para supplentes: José da Silva Figueiredo, 335 votos; Domingos Alves Bibiano, 335 votos; Gioulureno Schittino, 335 votos; e outros menos votados.

Isso feito, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados de seus cargos os seis accionistas mais votados. Annuciado o encerramento das materias da ordem do dia, obteve a palavra o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro, que justificou e solicitou da assemblea quatro mezes de licença, em continuação da que lhe tinha sido dada pela directoria e o conselho fiscal, nos termos do art. 32 dos estatutos sociais, afim de tratar de sua saúde alterada, e poder depois reassumir o exercicio do cargo de director, do qual se afastara desde 31 de maio de 1907.

Depois de fallar contra esse pedido o Sr. Antonio Moreira da Costa e a favor o Sr. Dr. João Marques, deliberou a assemblea que prevalecesse sobre esse pedido a deliberação denegatoria da licença já tomada pela directoria, competendo para resolver o incidente. Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. presidente a confiança da assemblea, e, encerrando os trabalhos, mandou lavar a presente acta, que, depois de lida, vai assignada pela mesa. Sala das sessões, 30 de março de 1911.—João Maximiano de Figueiredo, presidente.—Dr. João Marques.—José Ferreira dos Santos.

A Internacional

Pensões Vitalicias e Habitações Populares

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1911

Aos 30 dias do mez de março de 1911, á 1 hora da tarde, na sala do conselho, na sede social, á Avenida Central n. 169 e 171, presentes onze accionistas, representando por si o por procuração setenta e tres acções, com setenta e tres votos e depois de assignarem o livro de presença, assumiu a presidencia o Senador Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, secretariado pelos accionistas Srs. John Gregory e Eugenio de Carvalho Schlobach, respectivamente, o qual declarou que, achando-se presente numero legal de accionistas representando mais de metade do capital social, dava por intallada a assemblea e abriu a sessão. Em seguida convidou o primeiro secretario a proceder a leitura da acta da assemblea anterior; por proposta do accionista Dr. Henrique Sauer, foi dispensada a leitura da mesma, em virtude de ter sido publicada e assignada pelos accionistas presentes.

O Sr. presidente, de accordo com os estatutos e a publicação feita no *Jornal do Commercio*, leu os fins da presente assemblea geral ordinaria, que são: 1º Tomar conhecimento do relatório e balanço do conselho de administração e parecer do conselho fiscal. 2º decidir, provendo-os, sobre a interinidade dos cargos do conselho de administração. 3º eleição do conselho fiscal.

O Sr. presidente, dando a palavra ao 1º secretario para a leitura do relatório e o parecer do conselho fiscal, o accionista Sr. Arthur Herman Schobach pediu a dispensa da leitura do relatório, por já ter sido publicado no *Diario Official* e achar-se impresso e distribuido, passando o 1º secretario á leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: «Senhores accionistas. O conselho fiscal, tendo examinado, como lhe cumpria, o balanço e demais documentos da receita e despezo apresentados pelo conselho de administração da «A Internacional» Pensões Vitalicias e Habitações Populares—concernentes ao exercicio findo, verificou estarem de accordo com a respectiva escripturação que se acha em dia e é feita com methodo e clareza.

Somos, portanto, de parecer que sejam approvados os actos do conselho de administração e as contas por elle apresentadas, relativas ao primeiro exercicio da sociedade, o qual terminou em 31 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1911.—Dr. Ernesto Frederico da Cunha.—Dr. Frederico Augusto Borges.—Augusto José dos Reis.»

Posto em discussão, successivamente, o parecer do conselho fiscal e as contas apresentadas pelo conselho de administração, e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente pôz a votos o referido parecer do conselho fiscal e as contas, os quaes foram approvados por unanimidade, deixando de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declarou, em seguida, que ia se proceder á eleição dos seguintes cargos do conselho de administração: vice-presidente, administrador-delegado, director tecnico e secretarios, bem como do conselho fiscal e de supplentes; sendo nomeados escrutadores os accionistas Srs. Augusto José dos Reis, Max Schlobach e Eugenio de Carvalho Schlobach.

Obtiveram votos para vice-presidente, Adjaime Eduardo da Costa Araujo, sessenta e quatro votos, e nove em branco. Para administrador-delegado, Arthur Hermann Schlobach, cincoenta e cinco votos; Dr. Henrique Sauer, dezoito votos. Para director-thezoureiro, Dr. Henrique Sauer, sessenta e seis votos e Dr. João de Carvalho Borges Junior, sete votos. Para director-técnico, Dr. João de Carvalho Borges Junior, setenta e um votos e em branco dois votos. Para director-secretario, Max. Schlobach, quarenta e quatro votos e John Gregory, vinte e nove votos. Foram eleitos e empossados os mais votados. Para membros do conselho fiscal, obtiveram votos, Dr. Ernesto Frederico da Cunha, setenta e tres votos, reeleito; Dr. Frederico Augusto Borges setenta e tres votos reeleito; Augusto José dos Reis, setenta e dois votos reeleito, e um voto em branco.

Para suplentes do conselho fiscal; receberam votos, Otto Weiszlog, setenta e tres votos; Manoel Gonçalves Verissimo setenta e tres votos; John Gregory setenta e um votos, e dois votos em branco. Foram eleitos e empossados, bem como o conselho fiscal.

Pedindo a palavra o accionista Dr. Henrique Sauer propoz que se consignasse, na presente acta, um voto de profundo pezar pelo doloroso acontecimento que eclutou a familia do nosso prezado amigo e companheiro, Dr. Frederico Augusto Borges, e que a sociedade se fizesse representar na missa do setimo dia, em memoria dos mortos. Essa proposta foi unanimemente approvada.

Por proposta do accionista Sr. Max Schlobach, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e a sua cooperação nos trabalhos da presente assemblea.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, presidente. — John Gregory, 1º secretario. — Eugenio C. Schlobach, 2º secretario.

Alves, Mandim & Comp., sociedade em commandita por accções

Escriptura da sociedade em commandita por accções Alves, Mandim & Comp., com fabrica de tecidos de juta, denominada Santo Antonio, sita á rua Lima Barros n. 61 e escriptorio central á rua de São Bento n. 17

Pedro Evangelista de Castro, serventia vitalicio do primeiro officio de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Certifico que revendo em meu cartorio o livro de notas sob numero quatrocentos e noventa, nelle, a folhas cincoenta, verso, consta a escriptura do teor seguinte: Escriptura de constituição da sociedade em commandita por accções Alves Mandim & Companhia, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e onze, aos quatro dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião compareceram como outorgantes, reciprocamente outorgados, Antonio Ignacio Alves Vieira, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, Alves Vieira & Companhia, representados pelo socio Antonio Ignacio Alves Vieira; Luiz Ignacio Alves, doutor Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, conde de Avellar, Avellar & Companhia, representados pelo socio Victorino Gomes de Avellar;

Antonio Gomes Vieira de Castro, Octavio Monteiro Reis, Miguel de Pino Machado, Bernardino Antonio Rodrigues, Antonio Ignacio Alves Vieira, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, Luiz Francisco Moreira, condessa de Avellar, Francisco Zenha Pereira da Costa e João Ribeiro Fernandes Coelho, todos residentes e estabelecidos nesta cidade, os presentes de mim tabellião conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé bem como de me haver sido esta escriptura distribuida hoje. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que os dous primeiros, Antonio Ignacio Alves Vieira e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, na qualidade de socios solidarios, e os demais, na de commanditarios accionistas, haviam justo e contratado constituir uma sociedade em commandita por accções, para a exploração de tecido de juta e outros productos industriaes, como posteriormente for accordado entre os socios na fabrica installada na rua Lima Barros numero sessenta e um desta cidade e que ficou organizada pela forma constante da presente escriptura. E como o capital do socio solidario Antonio Ignacio Alves Vieira devia ser constituido pelo terreno da rua Lima Barros numero sessenta e um, por elle adquirido por escriptura de trinta de abril de mil novecentos e dez, lavrada nestas notas, pela qual o comprou ao espolio do finado Ricardo Maria Teixeira Machado, e por construccões que o mesmo alli fez com recursos proprios e igualmente nelle empregando o capital de setenta e cinco contos de réis em dinheiro, com que entrou o outro socio solidario Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, haviam os ditos bens sido avaliados em forma legal, conforme as duas actas que vão adeante transcritas. A sociedade se regulará pelos estatutos seguintes: Primeiro: A sociedade se denominará «Fabril Santo Antonio», terá sede nesta Capital e gyrará sob a firma Alves, Mandim & Companhia, durando por tempo indeterminado. Segundo: O capital social será de trezentos contos de réis constituido pela forma seguinte: Os socios solidarios Antonio Ignacio Alves Vieira e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim entram com setenta e cinco contos réis, cada um, representados, quanto áquelle pelo terreno da rua Lima Barros numero sessenta e um, que adquiriu, e construccões que nelle fez, e quanto ao segundo por dinheiro que forneceu ao socio solidario Alves Vieira e foi por este empregado nas ditas construccões, e os restantes cento e cinquenta contos de réis serão constituidos por cento e cinquenta accções de um conto de réis cada uma tomadas e integralmente realizadas pelos demais socios na forma seguinte: Alves Vieira & Companhia, vinte e cinco accções; doutor Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, quinze accções; Luiz Ignacio Alves, vinte accções; conde de Avellar, dez accções; Avellar & Companhia, dez accções; Antonio Gomes Vieira de Castro, dez accções; Octavio Monteiro Reis, cinco accções; Miguel de Pino Machado, cinco accções; Bernardino Antonio Rodrigues, cinco accções; Francisco Zenha Pereira da Costa, cinco accções; Antonio Ignacio Alves Vieira, dez accções; Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, dez accções; Luiz Francisco Moreira, dez accções; condessa de Avellar, cinco accções; João Ribeiro Fernandes Coelho, cinco accções. Terceiro: Havendo a fabrica começado a funcionar no dia primeiro de fevereiro do corrente anno, a sociedade assume a responsabilidade de suas operações dessa data em diante. Quarto: Os socios solidarios serão os gerentes, agindo ambos de accordo e encarregando-se o socio Mandim da direcção

da fabrica, pelo que se lhe abonará uma gratificação mensal de um conto de réis que correrá por conta das despesas geraes, e o socio Alves, do escriptorio e caixa, por cujo trabalho perceberá mensalmente quinhentos mil réis que tambem correrão por conta das despesas geraes. No impedimento transitorio de qualquer dos gerentes, compete aos fiscoes a nomeação de quem os substitua. No caso de morte ou retirada, será convocada a assemblea geral para deliberar a respeito. Quinto: Toda e qualquer operação de credito que seja preciso levar a effecto deverá ser approvada pelo conselho fiscal que disso lavrará acta que deverá ser assignada pela maioria. Sexto: O uso da firma social é commum a ambos os socios solidarios em materia de expediente, apenas podendo usal-a para papeis de credito o socio Alves e sendo absolutamente vedado a qualquer delles usal-a em negocios estranhos á sociedade, assumindo toda a responsabilidade pessoal o socio que infringir essa ultima parte da clausula. Setimo: Em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno se procederá a um balanço para verificação do estado e comição da sociedade, sendo o primeiro parcial e o segundo geral. Dos lucros apurados deduzir-se-ha dez por cento para depreciação dos valores empregados nas installações da fabrica, distribuindo-se o restante em dividendos pelos accionistas e socios solidarios, considerando-se para esse effecto o seu capital como si fosse constituido em accções. Os dividendos serão pagos por semestre. Oitavo: Trinta dias depois de encerrado o balanço se reunirá a assemblea geral observando quanto á sua convocação e realização o que dispõem os artigos quinze e dezesseis do decreto numero cento e sessenta e quatro, de dezeseite de janeiro de mil oitocentos e noventa. Nessa assemblea proceder-se-ha á eleição de tres membros do conselho fiscal, que podem ser reeleitos e servirão gratuitamente. Nono: O conselho fiscal além das suas outras funções legais, deverá, pelo menos cada tres mezes verificar o estado economico da sociedade, lavrando acta de sua reunião. Decimo: A assemblea geral será presidida por um accionista indicado pela maioria, que chamará para o auxiliar dous secretarios. Nella pole tomar parte todo accionista, dando cada accção direito a um voto. Decimo primeiro: Por intermedio do conselho fiscal cada accionista tem o direito de em qualquer tempo ser informado do estado da sociedade. Decimo segundo: As accções serão nominativas e se transferirão pela forma legal; nenhum accionista porém poderá alienar ou caucionar suas accções sem previamente depositar no escriptorio da companhia um aviso de que as pretende vender ou caucionar, pois para aquisição dellas teem preferencia os socios solidarios ou accionistas. Si decorrerem quinze dias do aviso e nenhum socio apresentar declaração por escripto á companhia de que as quer adquirir ou dar o dinheiro em caução que pretende o accionista, poderá este dispor livremente de seus titulos. Em todo caso nenhum accionista, excluidos os primeiros subscriptores, poderá ter mais de vinte e cinco accções. Toda accção é indivisivel em relação á sociedade e assim, quando um desses titulos pertencer a diversas pessoas, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a taes titulos são inherentes, emquanto um só não for designado como unico proprietario. Decimo terceiro: Como mandatarios, os gerentes são solidariamente responsaveis por sua gestão, nos termos da legislação em vigor, cessando essa responsabilidade quanto ao periodo de que prestarem contas, desde que estas forem approvadas pela assemblea geral, salvo as excepções da lei. Decimo quarto: As divergencias que surgi-

rem entre os gerentes serão resolvidas pelo conselho fiscal. Decimo quinto: Os tecidos de juta que na sua totalidade sejam produzidos pela fabrica serão entregues á firma estabelecida nesta praça Alves Vieira & Companhia, pela cotação que vigorar no dia da entrega do tecido, abrindo-se á mesma firma uma conta corrente demonstrativa do debito, pela entrega do producto e do credito, pelas quantias ou valores que em pagamento sejam recebidas. Pelo encargo que a si toma a referida firma de collocação do producto fabricado, pelas épocas dos balcos será arbitrada á mesma uma bonificação á juízo das partes interessadas, cuja importancia se abstará na columna do credito da referida conta corrente. Decimo sexto: A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação para partilha do activo em qualquer dos casos lezaes estipulados no artigo dezoete do decreto numero cento e sessenta e quatro, de mil oitocentos e noventa. Organizada a sociedade por esta fórma, foi feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal o deposito de dez por cento sobre o capital subscripto em acções, conforme o conhecimento que abaixo se transcreve. Convençõam mais os socios accionistas, por accordo unanime, que o primeiro conselho illeal seja constituído pelo senhores conde de Avellar, Antonio Gomes Vieira de Castro e Luiz Francisco Moreira. Presente tambem a este acto dona Laura Vieira Alves, esposa do outorgante Antonio Ignacio Alves Vieira, tambem residente nesta cidade, igualmente conhecida das mesmas testemunhas e de mira tabellião, do que dou fé; disse que, sendo o capital de seu marido na sociedade constituída por esta escriptura representado pelo terreno e construcções á rua Lima Barros numero sessenta e um, ella outorgante tambem tanto quanto é necessario em direito para que valida seja a cessão do referido immovel á sociedade constituída, acrescentando ainda á mesma senhora e seu marido que o dito immovel é situado na freguezia de São Christovão desta cidade, medindo o terreno noventa metros de frente, cincoenta metros e vinte oito centimetros de largura nos fundos e de comprimento noventa e quatro metros, pelo lado que confina com o projectado prolongamento da rua Ricar e Machado e, pelo outro lado, oitenta e sete metros e cincoenta centimetros, confrontando por esse lado com quem de direito e nos fundos com a valla existente, e as construcções constam de um grande barracão de tres galpões de ferro, coberto de telhas francezas, construido de tijolos, com seis janellas de frente e entrada por dois portões ao lado; o terreno é murado na frente e aos lados cercado por folhas de zinco e se acha livre de qualq. onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. As actas que no principio se referem são as seguintes: Acta da primeira assembleia. Aos dez dias de fevereiro de mil novecentos e onze, reunidos na casa da rua de São Bento numero dezesete os abaixo assignados com o intuito de organizar a sociedade em commandita por acções Alves, Mandim & Companhia, assumiu a presidencia o senhor conde de Avellar e convidou para secretarios os senhores doutor Rodrigo Octavio L. de Menezes e Luiz Ignacio Alves. Pelo senhor presidente foi dito que, devendo ser parte ao capital social o terreno da rua Lima Barros numero sessenta e um, adquirido pelo senhor Antonio Ignacio Alves Vieira, e fabrica e benfeitorias ali realizadas com recursos proprios e setenta e cinco contos de réis em dinheiro, que lhe forneceu o senhor Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, era preciso, na fórma da lei, proceder-se á previa avaliação desse terreno e construcções e nomeava para louvados os senhores

Luiz Francisco Moreira, Octavio Monteiro Reis e Francisco Zenha Pereira da Costa. Havendo a assembleia accedido á indicação, foi suspensa a reunião de onde ser convocada outra logo que se apresento o laudo. Do que, para constar, fiz lavrar a presente acta que vai por todos assignada. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e onze. Conde de Avellar, doutor Rodrigo Octavio de L. Menezes, Luiz Ignacio Alves, Octavio Reis, pela condessa de Avellar; Bernardino Antonio Rodrigues, Avellar & Companhia, F. Zenha Pereira da Costa, Antonio Gomes Vieira de Castro, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, Antonio Ignacio Alves Vieira, Alves Vieira & Companhia, Luiz Francisco Moreira, João Ribeiro Fernandes Coelho, Miguel de Pino Machado. Acta da segunda assembleia: Aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e onze, reunidos, ás tres horas da tarde, na casa da rua de S. Bento numero dezesete os abaixo assignados para proseguir nos trabalhos de organização da sociedade em commandita por acções Alves, Mandim & Companhia, assumiu a presidencia o senhor conde de Avellar e convidou para secretarios os senhores doutor Rodrigo Octavio L. de Menezes e Luiz Ignacio Alves. O senhor presidente disse que, tendo sido apresentado o laudo dos louvados nomeados na anterior assembleia, convidou o senhor primeiro secretario a proceder á sua leitura e, o fazendo, passa á transcrever o seguinte. Os abaixo assignados louvados nomeados pela assembleia geral para organização da sociedade em commandita por acções Alves, Mandim & Companhia, para avaliar o terreno da rua Lima Barros numero sessenta e um e construcções e benfeitorias nelle existentes, apresentamos o seguinte. O terreno mede de frente sobre a dita rua noventa metros e sobre a rua Ricardo Machado noventa e quatro metros tendo no fundo cinquenta e sete metros e vinte e oito centimetros mais ou menos, do outro lado, oitenta e sete metros e cincoenta centimetros. Acha-se que o terreno vale trinta e cinco contos de réis. Nelle existem construcções para a fabrica, escriptorio e deposito; que pelo exame que fizemos os louvados das contas apresentadas pelo senhor Antonio Ignacio Alves Vieira, que fez taes obras, verificaram que importam na somma de cento e quinze contos de réis mais ou menos, pelo que avaliam taes construcções em cento e quinze contos de réis. Do que, para constar, lavramos a presente acta que vai por todos assignada. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e onze. Conde de Avellar, doutor Rodrigo Octavio L. de Menezes, Luiz Ignacio Alves, Octavio Reis, pela condessa de Avellar; Bernardino Antonio Rodrigues, Avellar & Companhia, F. Zenha Pereira da Costa, Antonio Gomes Vieira de Castro, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, Antonio Ignacio Alves Vieira, Alves Vieira & Companhia, Luiz Francisco Moreira, Miguel de Pino Machado, João Ribeiro Fernandes Coelho. Numero, quatrocentos e oitenta e oito. Thesouro Nacional. Mil novecentos e onze. Numero, quinhentos e vinte nove. A folhas do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral Francisco Foussea por quinze contos de réis recebidos do senhor Antonio Ignacio Alves Vieira, de conformidade com o artigo duzentos e vinte do decreto numero quatorze e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, dez por cento do capital de cento e cinquenta contos de réis, subscripto em acções da sociedade em commandita por acções Alves, Mandim & Companhia, que se está organizando, com sede nesta Capital. Réis quinze contos de réis. E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escriptura. Rio de Janeiro, quatorze

de fevereiro de mil novecentos e onze. O thesoureiro geral F. Foussea. Pelo escriptura, T. W. da Silveira. Numero mil quatrocentos e vinte e tres. — Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e onze. Réis trezentos e trinta mil réis. No livro de receita, a folhas, fica debitado o thesoureiro pela quantia de trezentos e trinta mil réis, recebida do senhor, Antonio Ignacio Alves Vieira de sello sobre o capital de trezentos contos de réis, conforme a verba numero vinte e dois. Recebedoria do Districto Federal. Imposto de industrias e profissoes. Primeiro semestre de mil novecentos e onze: Fixo dez mil réis. Proporcional cento e cinquenta mil réis. Cento e sessenta mil réis. Multa de dez por cento. Mais cinco por cento. Certifico que os senhores Alves, Mandim & Companhia devem de imposto a quantia de cento e sessenta mil réis, como saccos, lançados pela casa numero sessenta e um da rua Lima Barros. Recebedoria do Districto Federal, trinta de janeiro de mil novecentos e onze. — O escripturario Alberto Alves. Recebi em oito de dois de mil novecentos e onze. — O selo do thesoureiro, P. Castro. O imposto de licença da fabrica de que se trata, relativo ao exercício corrente, foi pago pelo conhecido numero vinte um mil oitocentos e cinquenta, do que dou fé. O predio á rua Lima Barros numero sessenta e um foi collectado, dependendo o pagamento do imposto real na informação do respectivo lançador como declara o primeiro outorgante, do que dou fé. E assim contractados me pediram avisa-se nestas notas a presente escriptura que mandei escrever pelo meu ajudante Augusto Gervasio de Azevedo, salvo as entrelinhas que dizem «Francisco Zenha Pereira da Costa» e a rasura «Vieira Alves», e lhes sendo lida por mim na presença das testemunhas Raul Borges e Hercilio Costa, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas perante mim João Carlos Moreira, tabellião interino, que a subcrevo. Antonio Ignacio Alves Vieira, socio solidario, capital setenta e cinco contos de réis; Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, socio solidario, capital setenta e cinco contos de réis; Alves Vieira & Companhia, vinte e cinco acções de um conto de réis cada uma; Avellar & Companhia, dez acções de um conto de réis cada uma; Miguel de Pino Machado, cinco acções de um conto de réis cada uma; conde de Avellar, dez acções de um conto de réis cada uma; condessa de Avellar, cinco acções de um conto de réis cada uma; Octavio Reis, cinco acções de um conto de réis cada uma; Antonio Gomes Vieira de Castro, dez acções de um conto de réis cada uma; doutor Rodrigo Octavio de Langard Menezes, quinze acções de um conto de réis cada uma; Bernardino Antonio Rodrigues, cinco acções de um conto de réis, cada uma; F. Zenha Pereira Costa, cinco acções de um conto de réis cada uma; Luiz Ignacio Alves, vinte acções de um conto de réis cada uma; Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, dez acções de um conto de réis cada uma; Antonio Ignacio Alves Vieira, dez acções de um conto de réis, cada uma; Luiz Francisco Moreira, dez acções de um conto de réis cada uma; Laura Vieira Alves e João Ribeiro Fernandes Coelho, cinco acções de um conto de réis cada uma; Raul Borges e Hercilio Costa. Era o que se continha em a dita escriptura, da qual bem e fielmente, por me ser pedido, fiz extrahir a presente certidão que subcrevo e assigno nesta cidade

do Rio de Janeiro aos 23 de março de 1911. Eu, João Carlos Moreira, tabellião interino, a subcrevi e assigno *João Carlos Moreira*. Aham-se colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas felleiras, na importância de 4\$800.—Rio, 23 de março de 1911, — *João Carlos Moreira*.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa (*)

Annuncios publicados no *Jornal do Commercio*:

Aham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1911. — *A Directoria*.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, em assembleia geral ordinaria, para apresentação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como para a eleição deste.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *A Directoria*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—A directoria vem a vossa presença, de accordo com a lei das Sociedades Anonymas e disposição dos estatutos da companhia, para apresentar informações e as contas relativas ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, e, em assembleia geral, prestará os esclarecimentos que não constem deste relatório, dos quaes porventura preciseis para inteiro conhecimento dos interesses sociaes.

Comquanto bastante altos os preços da materia prima, principalmente no primeiro semestre do anno findo, quando tivemos de comprar algodão a 16\$000 por 10 kilos, affim de satisfazermos encomendas tomadas anteriormente a essa elevação brusca de preços, consideramos, ainda assim, vantajoso o resultado obtido nas vendas realizadas e que montaram á cerca de 2.500.000\$000.

Foram distribuidos os dividendos semestrais, levadas a Fundo de Reserva e de Deterioração as quotas de 5 % a cada um, determinadas pelos estatutos, e o saldo dos lucros líquidos, 54:265\$960, creditado em conta de Lucros Suspensos.

A produção das duas fabricas, em 305 dias de trabalho, attingiu a 6.930.863 metros de tecidos diversos, no valor approximado de 2.700.000\$, tendo funcionado com toda a regularidade, durante todo esse tempo, os teares, em numero de 501, que possuímos installados.

Essa produção foi quasi toda collocada, sendo inferior ás vendas de um mez o stock existente, e esperamos augmentar, um pouco mais, neste anno, a cifra dessa produção, si não sobreviorem accidentes em machinismos ou qualquer outro impedimento, natural em estabelecimentos como os que possuímos. Outrossim, contamos auferir um lucro mais apreciavel nas nossas vendas, á vista de medidas economicas que estamos pondo em pratica.

Essas vendas, importando já em somma superior a 2.500.000\$, conseguimos que seja reduzida a 2 %, desde 1 de abril proximo, a comissão a pagar aos nossos agentes nesta praça Srs. Carlo Pareto &

Comp.; essa comissão era o anno passado de 2 1/2 %, no anno anterior de 3 % e primitivamente de 3 1/2 %, tendo sido diminuida á proporção que augmentava o quantum das vendas. Continuará a ser de 2 % a comissão por *Del credere*, cobrada sob a importancia das vendas a prazo, isto é, das contas que não forem pagas antecipadamente, com desconto.

Cumpre-nos informar-vos que todos os machinismos de nossas duas fabricas estão perfeitamente conservados; os edificios, casas para operarios, agude com a respectiva canalização, os terrenos e matas de nossa propriedade, emfim todos os bens de nossa companhia teem igualmente merecido nossos mais attentos cuidados, e esses bens foram accrescidos o anno passado com mais 10 casas para operarios, cuja construção custou 20.000\$000.

Transferimos da fabrica do Alto da Serra, para a do Meio da Serra, 24 teares, affim de ficar com mais largueza a sala de panno da primeira, onde o numero de teares, funcionando, passa a ser de 250 e na do Meio, de 242.

Com muita satisfação faremos uma referencia ao nosso pessoal, mestres e operarios, pela correção de sua conducta durante o anno, nenhum incidente tendo-se produzido entre elles, e concorrendo todo para o bom resultado que alcançamos, pelo que lhes consignamos, nestas linhas, todo nos o applauso.

Ao Exm. Sr. Dr. Sá Earp, a quem, ha muito se acha contiado o serviço clinico, que o desempenha com sua reconhecida pericia e dedicação, tributamos toda gratidão em nome de nossos operarios.

E, concluindo, apresentamos os protestos de reconhecimento pelo auxilio valio o que nos prestou, ao conselho fiscal que terminou seu mandato, para cuja renovação, se assim o entenderdes, teréis de proceder á respectiva eleição.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1911. — *M. J. Amoroso Lima*, — *Isabella Italo*. — *James Gibson*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, examinamos as diferentes verbas do balanço, assim como as contas relativas ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910 e encontramos tudo de conformidade com a escripturação, feita com a devida clareza, pelo que, propomos a approvação das mesmas contas e igualmente dos actos da directoria, durante o referido periodo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — *Cypriano de Oliveira Costa*. — *Joaquim F. Clore*. — *José Alberto Fernandes*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Machinismos.....	2.682:35\$470
Bens de raiz e bemfeitorias.....	617:745\$930
Materia prima.....	214:915\$300
Tintas e drogas.....	26:23\$8350
Combustivel.....	6:514\$000
Almoxarifado.....	57:003\$830
Imposto de consumo.....	1:629\$100
Conta de caucões.....	30:000\$000
Caixa filial «Meio».....	6:23\$590
Caixa filial «Alto».....	3:878\$330
Estevão Gonçalves.....	360\$000
Banco Commercial.....	2:210\$270
Carlo Pareto & Comp.....	197:341\$550
Produção.....	212:331\$330
Bens semoventes.....	1:100\$000
	4.060:154\$080

Passivo	
Capital.....	2.400:000\$000
Fundo de reserva.....	153:657\$000
Fundo de deterioração.....	247:515\$180
Lucros suspensos.....	700:330\$830
Letras a pagar.....	323:463\$090
Henry Rogers & Sons.....	19:603\$210
James Gibson.....	13:688\$360
M. J. Amoroso Lima.....	5:133\$20
Italo Isabella.....	5:133\$320
Caixa Beneficente «Meio».....	8:165\$970
Caixa Beneficente «Alto».....	9:453\$200
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendo a pagar.....	144:000\$000
	4.060:154\$080

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — *M. J. Amoroso Lima*. — *Isabella Italo*. — *James Gibson*, directores. — *Louis Echi*, guarda-livros.

Companhia Brasileira de Seguros

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

(Terceira e ultima convocação)

Aos dez de abril de mil novecentos e onze, presentes na sede social da Companhia Brasileira de Seguros, ás tres horas da tarde, trinta Srs. accionistas, representando quatro mil setecentos e quarenta votos, digos e quarenta acções e cento e oitenta e sete votos, conforme o livro de presenças, o Sr. coronel Asdrubal Augusto do Nascimento, presidente da companhia, assumindo a presidencia da assembleia, na forma dos estatutos, e convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas presentes, Dr. Joaquim Alvaro Pereira Leite e Arthur Alves Martins, que logo o naram assento, declarou que o fim da reunião era, segundo a sua terceira e ultima convocação motivada, publicada pela imprensa e endereçada em avisos especiaes aos Srs. accionistas, para se deliberar com qualquer numero, tomando em elicó conhecimento do inventario, balanços, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao primeiro periodo administrativo social, findo em trinta e um de dezembro do anno proximo passado, elegerem os membros do Conselho Fiscal, seus supplentes e os do Conselho Consultivo para o anno corrente e resolverem sobre a alteração dos Estatutos, determinada no decreto federal numero sete mil novecentos e setenta, tambem do anno passado e que autorizou a companhia a funcionar nessas condições. Logo em seguida, declarando mais o Sr. presidente que o Sr. segundo secretario iria proceder á leitura do relatório da directoria, seus annexos e do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. accionista Oscar do Nascimento, pedindo a palavra, propoz á assembleia, qua a accitou, a dispensa da leitura do relatório e annexos, visto já terem sido publicados e distribuidos em impressos, procedendo por isso o Sr. segundo secretario apenas á leitura do referido parecer do conselho fiscal.

Posta em discussão essa materia da mencionada gestão social no periodo relatado, foi tudo sem debate, unanimemente approvado — inventario, balanços, relatório da directoria, annexos, contas, a administração, e parecer fiscal, como nelles se contém.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, na forma dos Estatutos, para o anno corrente, foram reeleitos todos os actualmente em exercicio, a saber: membros effectivos os accionistas Srs. coronel Theodorino de Arruda Mendes e Drs. Julio Bandeira Villela e Arthur S. Ferreira Guimarães e supplentes os accionistas Srs. coronel Francisco da Cunha Bueno, João Osorio de Andrade e Oliveira e Dr. Joaquim Alvaro Pereira Leite.

(*) Por motivo de força maior, não foi ontem publicada.

Procedendo-se á eleição dos membros do conselho consultivo, foram reeleitos também todos, menos os Srs. Dr. Francisco Raposo de Almeida e Godofredo de Magalhães já falecido, ficando esse conselho composto da seguinte forma: conselheiro Antonio da Silva Prado, coronel João Procopio de Araujo Carvalho, Dr. Joaquim Thimothio de Araujo, coronel Antonio Vicente F. de Sampaio, commendador João Briccola, Heraclito de Magalhães Viotti, Dr. Joaquim Marra, José Prudente Corrêa, commendador Manoel Garcia da Silva, barão Raymundo Duprat, Dr. Theodoro Sampaio, coronel Antonio de Lacerda Franco, cavalheiro A. Rinaldi, cavalheiro Alexandre Siciliano, A. H. Butler, commendador Germano José Coelho, Dr. João Paulo Corrêa de Oliveira, commendador José Puglisi Carbone, João José Espindola, Dr. Plínio da Silva Prado, cavalheiro Rodolpho Crospi, Virgilio Antonio de Brito, major José da Silveira Campos, Dr. Epaminondas de Toledo Piza e cavalheiro E. Pinotti Gamba. Anunciando depois o Sr. presidente a discussão da alteração dos Estatutos, pediu a palavra o accionista Dr. Carlos de Campos e declarou que, havendo estudado o caso, não lhe parecia haver inconveniente algum em ser aceita a mencionada alteração e que é a seguinte: substituir o art. 7º dos Estatutos por este outro: «as entradas para a constituição do capital serão realizadas em prestações, sendo a primeira de trinta por cento, no acto da subscrição das acções e as restantes em chamadas de dez por cento cada uma, quando a directoria julgar conveniente e mediante aviso previo de trinta dias pelo menos»; e no art. 13º, letra c, supprimirem-se as palavras—«de accordo com o estipulado no art. 7º destes Estatutos»—para prevalecer o mais como se acia. E assim pensava, porque tendo o Governo Federal entendido como libertarias da obrigação legal dos accionistas relativamente ás suas acções, as disposições alteradas, do que o orador aliás discordava, nada impedia, entretanto, ficasse a administração da companhia autorizada a fazer com os sidos liquidos verificados, sem prejuizo da alteração dos Estatutos acima alludida e antes obedecendo a, a integralização em vista; e assim, propunha que dita autorização ficasse votada para os legaes effeitos, accetando-se a alteração dos estatutos, como o governo federal a determinou. Esta proposta, bem como a alteração, foram, sem debate, unanimemente approvadas. O Sr. presidente, finalmente, declarou que daria a palavra a qualquer accionista que della pretendesse usar sobre assumpto de interesse social, accetando o accionista Sr. Dr. Henrique de Souza Queiroz, que propoz ficasse a mesa desta assembleia autorizada a assignar a respectiva acta, em signal da sua approvação geral pelos accionistas presentes, proposta essa também unanimemente approvada, sem debate. E para tudo constar, foi lavrada esta acta que eu, Joaquim Alvaro Pereira Leite, primeiro secretario, subscrevo e va assignada por todos os membros da mesa. — *Asdrubal Augusto do Nascimento.* — *Joaquim Alvaro Pereira Leite.* — *Arthur Alex Martins.*

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1911
Primeira convocação

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e onze, ás doze horas da dia, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor numero 104, os Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo, e representando 6.420 (seis mil

quatro centas e vinte) acções, o director presidente, M. J. de Oliveira Rocha, diz haver mais que o numero legal, pelo que declara aberta a assembleia geral ordinaria, indicando para presidilla o Sr. João Godoy, o que é approvado por aclamação. O Sr. João Godoy toma assento e completa a mesa, nomeando secretarios os Srs. Luiz de Mendonça Santos e Manoel Pinto Netto Machado.

O Sr. presidente informa que esta assembleia tem por fim ouvir a leitura do relatório da directoria, resolver sobre o parecer do conselho fiscal e eleger os directores, fiscoes e seus supplentes. Pede, portanto, que o Sr. secretario proceda á leitura desses documentos.

Dispensada, a pedido do Sr. Luiz Santos, a leitura do relatório e peças justificativas, por já se acharem impressos, sendo distribuidos no acto, é lido o parecer do conselho fiscal e submettido com as contas á discussão.

Ninguém usando da palavra, o Sr. presidente submete á votação o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Srs. accionistas — Cumprindo o disposto em nossos estatutos, mais uma vez vimos desempenhar perante vós os deveres do nosso cargo. Examinámos e conferimos as contas da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, encerradas em 31 de dezembro de 1910, para as quaes pedimos a vossa approvação, bem como para a gestão da digna directoria neste periodo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — Dr. Afonso Augusto Nunes Nery. — Dr. Domingos Niboy.

O parecer é approvedo, abstendo-se de votar os directores presentes.

Em seguida, o Sr. presidente annuncia a eleição dos directores.

São recebidas oito cédulas, representando 641 votos, e que, apuradas, dão o seguinte resultado: Irineu Marinho, 633 votos; Salvador Santos, 551; M. J. de Oliveira Rocha, 278. São proclamados eleitos os dous primeiros, sendo annuciado segundo escrutinio para a terceira vaga, por não ter havido maioria absoluta. E' recebido o mesmo numero de cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado: M. J. de Oliveira Rocha, 278 votos, em branco, 333. E' proclamado eleto director M. J. de Oliveira Rocha, que, por si e seus companheiros, agradece á assembleia esta distincção. Annuciada a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, é recebido o mesmo numero de cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado, sendo eleitos: conselho fiscal: Dr. Afonso Nery, 641 votos; Dr. Domingos Niboy, 631 votos; Celestino da Silva, 455 votos. Supplentes: commendador Antonio da Costa Chaves Faria, Haroldo Ilme e João Godoy, sendo os dous primeiros com 641 votos e o terceiro com 636 votos. O director M. J. de Oliveira Rocha, fazendo allusão ás palavras do relatório sobre o passamento de Henrique Chaves, prorô, e a assembleia approva por unanimidade, que se consigne em acta um voto de profundo pesar.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que va encerrar a sessão, pedindo, porém, aos Srs. accionistas que se demorem na sala, afim de ser lavrada e submettida á sua deliberação a presente acta.

Lavrada, lida e submettida á discussão, é a acta approvada e, por deliberação da assembleia geral, assignada pelos membros da mesa.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a sua presença e levanta a sessão ás duas horas da tarde. E eu, Luiz de Mendonça Santos, 1º secretario, a os rovi e assigno. — *Luiz de Mendonça Santos,* 1º secretario. — *João Godoy.* — *Luiz de Mendonça Santos.* — *Manoel Pinto Netto Machado.*

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no trapiche da ordem e nos outros abaixo indicados, nos dias 2, 4 e 6 do maio de 1911, ao meio-dia, se há de arrematar, livres de direitos, no estudo em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

GZC: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre e escalas no vapor *A. Fronds*, descarregado em 4 de fevereiro de 1910, consignado ao agente geral da Char-geurs Reunis.

Lote n. 2

MRPS: Dous barris de quinto vasio, sem numero, vindos do Havre e escalas no vapor *A. Fronds*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Subrinho.

Lote n. 3

CD: Dous barris de quinto vasio, sem numero, vindos do Buenos Aires no vapor *Amstelland*, descarregados em 7 de fevereiro de 1910, consignados a Corrêa Dutra.

Lote n. 4

GMF: Dous barris de quinto vasio, sem numero, vindos do Buenos Aires no vapor *Amstelland*, descarregados em 7 de fevereiro de 1910, consignados a Alvaro Barroso & C.

Lote n. 5

TBC: Dous barris de quinto vasio, sem numero, vindos do Buenos Aires no vapor *Amstelland*, descarregados em 7 de fevereiro de 1910 e consignados a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 6

AD: Uma hordaloza vasia, sem numero, vinda de Genova e escalas no vapor *Barcelona*, descarregada em 21 de fevereiro de 1910 e consigna a Fratelli Martinelli & Comp.

Lote n. 7

PCC: Quinze barris de quinto vasio, sem numero.

Idem: Trinta e tres barris de quinto, sem numero, pesando bruto 1.974 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força, pesando liquido 1.314 kilos, vindos de Antuerpia e escalas no vapor *Rodney*, descarregados em 12 de fevereiro de 1910 e consignados a Pereira da Costa & Comp.

Lote n. 8

CTC: Vinte e um barris de quinto, vasio, sem numero.

Idem: Trinta e dois barris de quinto, pesando bruto 1.411 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força, pesando liquido real 770 kilos, vindos do Havre e escalas no vapor *Ceylan*, descarregados em 23 de fevereiro de 1910 e consignados a Carlos Teixeira & Comp.

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 9

MC: Um sacco sem numero, contendo ro-lhas de cortiça, pesando bruto 23 kilos, vindo de Fiume no vapor *Stefania*, descarregado em 15 de março de 1909.

Lote n. 10

OK: Uma caixa, contendo garrafão com solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 45 kilos, decisão da Comissão de Tarifa n. 416 de 25 de junho de 1910; vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 7 de novembro de 1909.

Lote n. 11

LC: Trinta e nove barris de quinto con-tendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 2.107 e liquido legal 1.687 kilos, vindos do Porto no vapor *Cap Verde*, descarre-gados em 4 de dezembro de 1908.

Lote n. 12

ENSR: Quarenta barricas, contendo car-bonato de soda pura, pesando liquido 6.093 kilos, volumes removidos do Trapiche Sau-de; vindos de Liverpool no vapor *Tinto-rette* e descarregados em 7 de março de 1907.

TRAPICHE YPIRANGA

Lote n. 13

Sem marca: Cinco tóros de madeira, sem numero, medindo meio metro cubico, vindos de Hamburgo no vapor *Halle* e descarre-gados em 26 de fevereiro de 1909.

Lote n. 14

TV—Carioca: Tres mil barricas contendo cimento em pó, pesando 403 460 kilos, vin-das de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 11 de janeiro de 1909, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 15

MI—V: Mil barricas contendo cimento em pó, pesando 17.833 kilos e liquido legal 16.651 kilos, vindas de Marselha no vapor *Mont Ventoux*, entrado em 6 de março de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 16

TM&C: Cento e quarenta e tres amarra-dos ns. 1/143, com aço em barra peso li-quido 9.650 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregados em 21 de dezembro de 1909, consignados a ordem.

Lote n. 17

AV: Cento e vinte e um amarrados sem numero, de aço em barras, pesando liquido real 7.937 kilos, vindos de Liverpool no va-por *Sarmiento*, descarregados em 13 de março de 1908 e consignados a Araujo Vi-anna & Comp.

Lote n. 18

120: Quarenta e oito amarrados sem nu-mero, de aço em barras, pesando liquido real 3.300 kilos, vindos de Glasgow, no va-por *Corcovado*, descarregados em 7 de maio de 1908 e consignados a ordem.

Lote n. 19

ESC—Rio: Vinte e sete caixas ns. 67, 110/115, 122/131, 140/143, 146, 158/159, pesando bruto 5.098 kilos, contendo ladri-

lhos de louça medindo 210 metros quadra-dos, vindas de Hamburgo no vapor *Bel-grano*, descarregadas em 23 de junho de 1903 e consignadas a Elias Sellis Couto.

Lote n. 20

ES: ns. 101 a 2º0, com barris de quinto, pesando bruto 7.450 kilos, contendo vinho não especificado, até grãos de força al-coolica, pesando liquido real 5.100 kilos, vindo de Genova no vapor *Valbanera*, des-carregados em 1 de julho de 1908, e consi-gnados a Elias Sellis Couto.

Lote n. 21

ES: ns. 201 a 280, oitenta barris de quinto pesando bruto 6.400 kilos, contendo vinho não especificado até grãos de força al-coolica, pesando liquido real 4.300 kilos, vindos de Genova, no vapor *Valbanera*, des-carregados em 1 de julho de 1908, e consi-gnados a Elias Sellis Couto.

Lote n. 22

ES: sem numero, 337 caixas, pesando bruto 10.500 kilos, contendo ladrilhos de barro simples, medindo 360 metros quadra-dos, vindos de Genova no vapor *Valbanera*, descarregados em 1 de julho de 1908 e consi-gnados a Elias Sellis Couto.

Lote n. 23

ES: Sem numero, tres pipas pesando bruto 1.500 kilos contendo azeitonas pe-sando liquido real 1.100 kilos vindas de Ge-nova no vapor *Valbanera* descarregadas em 1 de julho de 1908 e consignadas a Elias Sellis Couto.

Lote n. 24

ESC: Ns. 148, 169/171, quatro caixas pe-sando bruto 780 kilos contendo ladrilhos de louça, medindo 32 metros quadrados vindas de Hamburgo no vapor *Etruria* descarre-gadas em 22 de setembro de 1908 e consi-gnadas a Elias Sellis Couto.

Lote n. 25

S Rio: Sem numero, 392 toros de ma-deira medindo 76 metros cubicos vindos de Bremen no vapor *Erlangen* descarre-gados em 12 de novembro de 1908 e consi-gnados a ordem.

TRAPICHE DOÇAS NACIONAES

Lote n. 26

JPG: Sem numero, um barril vasio.
Fernandes Mourão: Sem numero, dois barris vazios.
GAC: Sem numero um barril vazio.
JFC: Sem numero um barril vazio.
Figueiredo Antunes: Sem numero cinco barris vazios, total 10 barris vazios, vindos de Hamburgo e Liverpool nos vapores *Narano* e *Tilian* descarregados em 22 e 28 de Janeiro de 1910 consignados a diversos.

Lote n. 27

AI: Sem numero, um barril vasio, vindo de Barcelona no vapor *Juan Forgas*, descar-regado em 5 de março de 1910, consignado a Antunes & Irmão.

Lote n. 28

VTC: Sem numero, 50 quintos com vinho não especificado até 14º de alcool absoluto,

pesando liquido 3.008 kilos, vindo de Ham-burgo no vapor *Etruria*, descarregado em 16 de março de 1910, consignados a Vicente Teixeira & Comp.

Lote n. 29

CTC: Sem numero, 50 quintos com vinho não especificado até 14º de alcool absoluto, pesando liquido 1.144 kilos.

Lote n. 30

Ferreira Cabral: Sem numero, 2 barris vazios vindos de Hamburgo no vapor *Habs-burgo*, descarregado em 26 de março de 1910, consignados a Carlos Taveira & Comp. e Ferreira Catral & Comp.

Lote n. 31

Fernandes Mourão & Comp.: Sem nume-ros, 19 barris de quinto contendo vinho não especificado, até 14º pesando bruto 1.500 kilos, tara de 20 %, liquido legal 1.200 kilos.
Idem: 81 barris inteiros, vazios e amados vindos de Bremen no vapor *Halle*, descar-regados em 21 de fevereiro de 1911, consi-gnados a Fernandes Mourão & Comp.

DOÇAS NACIONAES

Lote n. 32

TH: Vinte saccos sem numero, contendo 800 kilos de productos chimicos não especifi-cados ad valorem, vindos de Hull no vapor *Herusia* e descarregados em 9 de fevereiro de 1909.

Lote n. 33

AG: Quinze bordalesas contendo vinho não especificado até 14º pesando liquido legal 2.040 kilos, vindas de Genova no vapor *Menas*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1908.

Lote n. 34

IC: Nove quartolas contendo vinho não especificado até 14º pesando liquido legal 691 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregadas em 12 de janeiro de 1908.

Lote n. 35

NPC: Quatro barris de quinto contendo vinho não especificado até 14º pesando liquido legal 200 kilos, vindos de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregados em 12 de março de 1908.

Lote n. 36

MVC ou Letreiro: Um barril de quinto vasio, vindo de Bremen no vapor *Warsburg*.
AAM: Oito barris de quinto vasisos vindos do Porto no vapor *Felisberta*.
Angelino Simões: Um barril de quinto vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion*.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que ti-verem de ser arrematadas, ou suas amos-tras, estarão a disposição dos Srs. preten-dentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entre-gará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, .. de abril de 1911. — Pelo inspector. M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro**EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE GUARDA**

De ordem do Sr. presidente, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecer no edificio da Guardamoria, no dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para a Ilha Fiscal, onde se realizará a prova escripta de portuguez do exame de habilitação para logares de guardas dessa Alfandega.

5ª turma

Eugenio Nery de Faria, José Camarinha Junior, Pedro Annibal da Paixão, Carlos Barcellos Leal, Rodolpho Fernandes da Trindade, José Marques de Abreu, José Francisco da Silva, Eduardo Carneiro de Souza, Romeu de Almeida Brito, José Chaves Filho, Domingos Pinto de Aguiar Junior, José Alves da Costa, Arthur Tranquellino Bastos, Arnaldo Werneck Franco Gonçalez, Henrique Caulliraux, Oscar Joaquim da Cunha, Cesar Pereira Legey, Isaac Salama, Arnaldo Didimo Balseiros, Amaury Bastamante F. Ferraz, Antonio Campos, José Pinto Ribeiro Haller Junior, Francisco de Paula Martins, Sizenando Esteves Valladares, Aristides Cesar Leal, Francisco da Silva Campos, Feliciano Corrêa dos Santos, Miguel de Souza Teixeira, Eugenio Caetano de Oliveira Filho, Israel Gomes de Abreu, Orlando Arcas Figueira, Wellington de Figueiredo, Reynaldo Pinho, Braz Humberto Rogerio Chiarolli, Bernardino Ribeiro da Fouseca, Alexandre de Souza Ribeiro, Catão Corrêa da Camara, João Isaias, Ascendino Ferreira, Antonio Fróes Pereira Andrade, José Roiz Leite Imbuzero Junior, Octavio Fernandes da Cunha Avellar, Sylvio Thadeu Porto, Manoel de Araujo Bivar, Armando Duarte, Abrahão Lino'n Teixeira Nunes, Carlos Schruh, Otto Ribeiro de Medeiros e Luiz da Silva Marques.

Turma suplementar

Arthur Mascarenhas de Carvalho, Antonio Cavalcante de Albuquerque Afonso-Verde, Alfredo de Oliveira Freitas, Alfredo Lemos, Paulino Leoncio Sardi, Domingos Renovato Meira, Carlos de Campos Pereira, Humberto Gomes Vianna, Cezar Augusto dos Santos Dias e Joaquim da Rocha e Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1.000\$, ns. 138.553 a 138.561 e 138.568 a 138.593, uniformizadas, de juro de 5 %, papel; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1911.
— O inspector, M. C. de Ledeo.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1.000\$ cada uma, ns. 706 a 711, emitidas em 1909 para a construcção de estradas de ferro, e de juros de 5 %, papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de abril de 1911.
— O inspector, M. C. de Ledeo.

Imprensa Nacional e «Diario Official»**CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLENTES EXTRAORDINARIOS**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Secretaria deste estabelecimento a inscripção dos candidatos aos logares de conferentes supplentes extraordinarios do *Diario do Congresso* durante os trabalhos do corrente anno.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros e contam menos de 45 annos de idade, bem como apresentar folha corrida ou individual dactyloscópica, sujeitando-se a inspecção de saude para ser nomeado.

O concurso versará sobre pratica de correção de provas, em que os candidatos mostrarão conhecer bem os idiomas portuguez e francez.

O prazo da inscripção terminará a 5 de maio proximo. Quaesquer outras informações poderão ser prestadas na referida secretaria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secção Central da Imprensa Nacional, 27 de abril de 1911. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 3 DE ABRIL DE 1911

Presidente, Torres; director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra e Goulart, o supplent. Marinho Prado e o director da secretaria, Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Editaes dos juizes de direito da 1ª e 2ª varas (2) da Capital Federal, communicando a fallencia de Pereira & Brum, estabelecidos á rua Dr. Manoel Victoriano n. 78 e dos socios solidarios Manoel Brum e Antonio Pereira Junior; a de Deolindo Pinto Ferreira, estabelecido á rua Bomfim n. 172 e a de José Lopes Gonçalves, estabelecido á rua Riachuelo n. 419. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos :

De Adlerwerke worm Kleyer Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca *Aquila* para distinguir bicycletas, rodas para motores, etc., machinas de escrever, etc., de sua fabricação. — Deferido;

De Carl Mez & Sohne, Alemanha, para o registro da marca *Semper Bene*, que distingue tecidos de linho e algodão cru, de lã, etc., de sua fabricação. — Deferido;

De Clemens Muller Gesellschaft Mit Beschrankter Haftung, Alemanha, para o registro da marca *Clemens*, que distingue machinas de costura, accessorios e pertences, de sua fabricação. — Deferido;

De Matth. Hahner Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca que distingue os harmonicos para bocca, de sua fabricação. — Deferido;

De Carl Beuder I, Alemanha, para o registro da marca «Capito», que distingue ratociras, armadilhas para ratos e ratazanas, de sua fabricação. — Deferido.

De Doerr & Reinhart, Alemanha, para o registro da marca que distingue couro de vitella envernizado, couro fresco (camurça) e couros diversos, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Magnolia Metal Company, Estados Unidos, para o registro das marcas (3) que distinguem metaes refractarios ou ligados, de sua fabricação. — Deferido.

De The Spirella Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Spirella», que distingue espartilhos, de sua fabricação. — Deferido.

De Indian Refining Company, Inc., Estados Unidos, para o registro da marca «Inreco», que distingue oleo mineral, lubrificante, benzina, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De A. S. Hurnn Fabriker, Noruega, para o registro de marca «Kraft Hurnn», que distingue pastas para papel, de sua fabricação. — Deferido.

De Nobel's Explosives Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue nitro-glycerina e composições explosivas, de sua fabricação. — Deferido.

De International Salt Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Alsal», que distingue o sal commum, de sua fabricação. — Deferido.

De Orr's zinc White Limited, Inglaterra, para o registro da marca «The Great Colour Maker», que distingue alvaiado e tintas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Eilaud, para o registro da marca «Masse hygienica», que distingue massa para fabricação de pão, biscoitos, bolachas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Bernardo Augusto da Silva Oliveira, para o registro da marca «Azeiteira Internacional Luzitana», que distingue o azeite doce, de seu commercio. — Deferido.

De M. Curi, para o registro da marca «A Joven Turca», que distingue perfumarias de sua fabricação. — Deferido.

De Carl Ludstram Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca «Harmonphon», que distingue chapas e cylindros para phonographos, diaphragmas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco Canazio, para o registro das marcas «Chronometro Iris», «Republican Watch», «Luisian Watch» e «Sublime Watch», que distinguem os relógios de seu commercio. — Deferido.

De J. P. Azevedo & Comp., para o registro da marca «Ancora», que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De Pedro José de Araujo Gomes, para o registro da marca «Especifico Antibacilina», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Apresente a marca como tem ella de ser utilizada no producto.

De Karl Augusto Lingner, Casemiro Gonçalves Garcia e R. Souza & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas nesta Junta, sob ns. 2.825, 7.914 e 7.107. — Deferido.

De Frederico Wildner, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 131. — Deferido.

De Carlos Tavares & Comp. e J. Villar & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob ns. 749 e 758. — Deferidos.

De José Antonio de Barros Leal, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Ceará, sob n. 102. — Deferido.

De Oswaldo Studart, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 106. — Indeferido, por ser semelhante á do n. 462 registrada na Junta Commercial de Pernambuco em 5 de setembro de 1907.

Da Companhia Nacional de Pesca, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Junte a carta de autorização e a certidão do pagamento do sello.

Da sociedade anonyma Casa Bancaria Martinelli, para o archívamento da acta da assembleia geral que decidiu a sua dissolução e liquidação. — Deferido.

De Gomes & Giorelli, Donini & Comp., J. B. Teixeira & Comp., J. A. Pimenta & Comp., Teixeira & Loureiro, Vianna Leal & Comp.,

A. Ribeiro & Comp., Gomes Bastos & Comp., R. Sampaio & Comp., Seguer & Santos e M. Cruz & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Lopes Gomes & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma extincta registrada por ser dos mesmos:

De Santos Moreira & Faria, para o archívamento de seu contracto social.—Declaro o capital com que entra cada socio e a firma com que vai girar a sociedade.

De Nazareth & Comp., R. Monteiro & Comp., Hercules & Comp. e Valentin José Nauwerth & Comp., para o archívamento das alterações de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Pedro dos Santos & Lopes, para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Leitão & Seixas, para anotação no seu contracto social, da retirada do interessado Antonio Augusto Ribeiro.—Deferido.

De Donini & Comp., Castro Napoles & Comp., Vieira Nunes & Comp., Pinto, Pereira & Comp. e Chousa & Mello, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De J. Gomes, Raul de Almeida, N. Boechat & Comp., A. Ferreira de Souza, José Loureiro & Comp., Gaio Martins & Comp., Gonçalves Zenha & Comp., Souza Queiroz & Comp., Torres & Comp., José Lima & Comp., Lopes Fernandes & Comp., Pinheiro Mattos & Comp., Raul & Guerra, Antunes & Comp. e Von Klay & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Alexandre Moreira, Lago Irmãos o Corrêa & Sampaio, para anotação no registro de suas firmas, da alteração da numeração de seus estabelecimentos, feita pela Prefeitura, sendo o primeiro de n. 179 para 255 da rua da America, o segundo de n. 9 para 23 da rua do Hospício e o terceiro de n. 128 para 146 da rua Senador Euzébio.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1911.—Honorio de Campos, 1º official.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DAS OBRAS

De ordem do 1º engenheiro chefe, convido aos Srs. Dodsworth & Comp., cuja proposta foi aceita na concorrência publica effectuada a 10 do corrente mez, a comparecerem dentro do prazo de cinco dias, a contar da data deste, neste escriptorio de obras, á Avenida Gomes Freire n. 137, para, nos termos da clausula 11ª do edital da concorrência, procederem á assignatura do respectivo contracto.

Escriptorio das Obras, 27 de abril de 1911.—O escripturario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA PARA OS REPAROS DE QUE CARECE O PREDIO ONDE FUNCIONA O PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURY, A RUA DA RELAÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o predio onde funciona o primeiro tribunal do Jury, á rua da Relação, de accordo com as

respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1ª. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço.

2ª. A questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3ª. Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4ª. As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarados, sem emendas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lavrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente).

5ª. Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 1:100\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-o.

6ª. O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 2:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7ª. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barato.

8ª. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 29 do corrente mez, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior, (28 de abril).

9ª. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O contractante iniciará os trabalhos, que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, se exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

11. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$, diarios, si exceder ao prazo de 35 dias uteis, estipulado para a conclusão das obras.

12. No caso de igualdade do condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

13. O material a empregar nas referidas obras será de 1ª qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio.

14. As propostas serão publicadas na integra.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 11:000\$000.

Especificações:

a)-renovação de todos os soalhos, barro-

tes e entulhos nos compartimentos a serem impermeabilizados;

b) o solo a ser impermeabilizado será feito com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem 1:3:5;

c) assentamento do ladrilho de ceramica, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas com rolapes de ladrilho na área central e archivo, e na área lateral e cartorios; sendo os desenhos do ladrilho a empregar nesses compartimentos, escolhidos pelo engenheiro do ministerio, mediante amostras;

d) pintura a oleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio, para sua boa conservação;

e) pintura a oleo de todos os tectos, portas, e guarnições, nas condições da letra anterior;

f) execução de todos os concertos de carpinteiro e pedreiro nos tectos, portas, rodapés e, bem assim, substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

g) execução dos concertos necessarios no portão da entrada lateral;

h) abertura de uma janela e uma porta, incluindo todo o madeiramento e ferragens e bem assim o fornecimento e collocação de uma grade de ferro no cartorio e archivo;

i) reparos geraes nos encanamentos de agua e gaz, substituindo todas as peças que não o-tiverem em perfeito estado, inclusive aparelhos hygienicos e sanitarios;

j) fornecimento e assentamento de um lavatorio de ferro esmaltado, com bacia de louça e respectivos encanamentos, na sala do juiz;

k) todo o vigamento será de madeira de lei, sendo os soalhos de poroba e guarabú, em frizos de 1 1/2 pollegadas, de um frizo, alternados;

16. Caso necessitem os pretendentes do mais circumstanciadas explicações, lhes serão prestadas neste escriptorio, á Avenida Gomes Freire n. 137.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de abril de 1911.—O escripturario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA REPAROS NO INSTITUTO ELECTRO-TECNICO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos a fazer-se no Instituto Electro-Technico, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª. a idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª. a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras;

3ª. os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

4ª. as propostas serão feitas com tinta preta, sendo, somente, uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarados, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lavrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente);

5.ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 171\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar-o;

6.ª, o deposito constante da clausula 5ª será elevado a 342\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7.ª, as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas d'este edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barato;

8.ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 29 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 28;

9.ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

10, o preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de réis 3.413,500.

11, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da a signatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

12, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 40 dias uteis estipulados para a conclusão das obras;

13, no caso de igualdade de condições, a preferencia receberá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

14, o material a empregar-se será do 1.ª qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição;

15, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accéito pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos:

1.º Reparação geral de todas as calhas e conductores do telhado, dando o declive necessario.

2.º Concertos na cupula, substituindo o que estiver estragado, dando ás calhas a inclinação necessaria ao facil escoamento das aguas.

3.º Reparação completa de todos os terraços.

4.º Concertos geraes no telhado.

5.º Serviços do carpinteiro nas portas e substituição de todas as ferragens estragadas.

6.º Serviços de pedreiro.

7.º Collocação de vidros rainados na cobertura da varanda do pátio central, substituindo todos os que estiverem quebrados.

8.º Abertura dos rasgos nas soleiras das sacadas e collocação de pingadeiras, para evitar que as aguas da chuva penetrem no edificio.

9.º Concerto de todas as caixas de agua do pavimento terreo e torreão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 18 de abril de 1911. — O escripturario, *Lourdeiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario da cocheira abaixo designada, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicado, ha referida cocheira, afim de assistir á vistoria sanitaria que nella se vae effectuar, sob as penas da lei:

Rua do Riachuelo n. 84 (antigo 100), dia 1 de maio vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de abril de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.ª Delegacia de Saude:

Joaquim da Cruz Coelho, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.637, para melhoramentos no predio n. 331 da rua Voluntarios da Patria, infringindo o § I, art. 98 do citado regulamento;

Antonio Maria da Oliveira, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.815, para melhoramentos no predio n. 263 da rua Voluntarios da Patria, infringindo o § I, art. 98 do citado regulamento.

Pela 4.ª Delegacia de Saude:

Guilhermina J. Rosa, multada em 125\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia do predio n. 135 da rua do Livramento, infringindo o art. 87, letras A e B do citado regulamento;

Dr. Gomes de Paiva, multado em 125\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia do predio da rua dos Cajueiros n. 55, infringindo o § A e B, art. 87 do citado regulamento;

Pela 5.ª Delegacia de Saude:

Antonio Roiz de Carvalho, multado em 20\$ por não ter cumprido a intimação n. 484, relativa ao predio n. 183 da praia de S. Christovão, infringindo o § I, art. 98 do citado regulamento;

Pela 6.ª Delegacia de Saude:

Miguella Ismenes, na pessoa de seu procurador João Bruno, multada em 400\$ por não ter cumprido o 2.º termo de intimação n. 11.346, para obras no predio n. 169 da rua do Senado, infringindo o § IV, art. 98 do citado regulamento;

Joaquim Francisco Ribeiro, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.778, relativa á loja e sobrado do predio da rua Visconde de Itaboraí n. 99, infringindo o art. 89 do citado regulamento;

João de Godoy, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 11.399, relativa ao predio n. 78 da rua Visconde de Itaboraí, infringindo o § I, art. 98 do citado regulamento;

Damaso Joaquim da Fonseca, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 11.420, referente ao laudo de vistoria n. 5.053 do predio da rua General Pedra n. 88, infringindo o § 2.º, art. 98 do citado regulamento.

Pela 7.ª Delegacia de Saude:

Joaquim Pereira de Souza, multado em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 13.698, para melhoramentos do predio n. 52 da rua do Mattoso, infringindo o § II, art. 98 do citado regulamento;

Pela 8.ª delegacia de saude:

Joaquim Vieira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.139, relativo á demolição do barracão, sito á rua S. Francisco Xavier, sem numero, junto ao

n. 610, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

Manoel da Silva Oliveira, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.553, relativa ao melhoramento no predio n. 43 da rua Oito de Dezembro, infringindo o art. 98, do citado regulamento.

Pela 9.ª delegacia de saude:

Manoel da Motta, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.616, relativa ao predio, sito á rua Dr. Bulhões, numero 102, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

Maria Beatriz de Souza, multada em 50\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, a vacancia do predio n. 68 da rua Prudente de Moraes, infringindo o paragrafo unico, letra a, art. 87, do citado regulamento;

Donato Rocha, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.456, relativa ao predio n. 63, da rua Dr. Bulhões, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

André Lima Camões, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.838, relativa ao predio n. 41, da rua Santa Philomena, estação da Piedade, infringindo os §§ 1.º e 2.º, art. 98, do citado regulamento;

Octavio Polemonte, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.843, referente ao predio n. 14, antigo, da rua Martins Lage, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

João Joaquim Fernandes, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.308, referente ao predio n. 3 G, antigo, ou 41 moderno, da rua Archias Cordeiro, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

João Bento Vieira, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.935, relativa ao predio n. 180, da rua Imperial, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de abril de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE ALUMNOS INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante oito dias, será aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de tres vagas de alumnos internos do Hospital de S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido aprovados nas materias do 4.º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente tropical, propedeutica, e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de abril de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e políticos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso :
1.ª, prova escripta ;
2.ª, prova oral ;
3.ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1.º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Força Policial do Districto Federal

CONTADORIA—CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da Força se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem até o dia 31 de maio do corrente anno, nos termos do alludido art. 423, a saber:

Ex-soldado Jo-é Nonato da Fonseca.
Ex-soldado Benedicto Gomes de Araujo.
Ex-cabo de esquadra Carlos Ferreira Jardim.
Ex-soldado Julio Rodrigues Bernardes.
Ex-soldado Jayme Moreira de Figueiredo.
Ex-soldado Esperidião Florentino da Silva.
Ex-cabo de esquadra Felipe Albano de Campos.
Ex-soldado José de Oliveira Lima.
Ex-cabo de esquadra Domenciano Martins Vieira.
Ex-soldado José Saturnino Pimentel.
Ex-soldado José Ferreira da Hora.
Ex-tambor Ignacio Antonio do Valle.
Ex-cabo de esquadra Antonio Ricardo da Silva.
Ex-soldado Francisco Accioly de Oliveira.
Ex-anspeçada Arthur Dias Machado.
Ex-anspeçada Francisco Rodrigues de Carvalho.
Ex-soldado João Christovão de Moura.
Ex-soldado Jacintho Vianna da Silva.
Ex-cabo de esquadra Alberto Moreira de Mattos.
Ex-cabo de esquadra José Joaquim de Sant'Anna.
Ex-anspeçada Pedro Pereira de Souza (1.º).
Ex-anspeçada Manoel Florencio dos Reis.
Ex-2.º sargento Accacio Gentil de Figueiredo.
Ex-2.º sargento José Antonio dos Passos Gouvêa.
Ex-soldado Francisco Pereira Alves.
Ex-musico Gabriel Alvarez.
Ex-musico Jo-é Ribeiro Guimarães.
Ex-soldado Newton de Almeida Nelson.
Ex-soldado Norberto Rodrigues de Azevedo.
Ex-soldado Adolpho Gonçalves Vivos.
Ex-soldado Manoel Francisco da Silva.
Ex-anspeçada Jo-é Florentino Cavalcante.
Ex-anspeçada José Pedro Ivo.
Ex-soldado Antonio Francisco de Oliveira.
Ex-cabo de esquadra José de Almeida Sardinha.
Ex-soldado Theodoro Augusto Ramos.
Ex-soldado Joaquim Alves da Silva.
Ex-anspeçada Joaquim Barbosa Ferreira.
Ex-anspeçada Joaquim Americo Brasileiro.
Ex-cabo de esquadra Antonio Alves da Silva.
Ex-soldado Juvenal Bispo dos Santos.
Ex-soldado Joaquim Borges Monteiro.
Ex-soldado Augusto dos Santos Guimarães.
Ex-soldado Oscar de Araujo Lima.

Ex-soldado Victor José de Carvalho.
Ex-soldado Jo-é Leal Baptista Pinto.
Ex-cabo de esquadra Conceição Pereira da Cruz.
Bem como a contribuinte externa D. Guilhermina Alves da Cruz.
Contadoria da Força, em 26 de abril de 1911. — *Antonio Bernardino da Silva Junior*, alferes.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Sabbado, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas graphicas de desenho todos os candidatos á matricula no 2.º, 3.º e 4.º annos.
Secretaria do Collegio Pedro II, 27 do abril de 1911.

EXAMES DE MADUREZA

Sabbado, 29 do corrente, ao meio dia, serão chamados a provas oraes de linguas vivas: Godofredo Albertino Franco de Faria, Henrique Rodrigues da Rocha, Gilberto da Silva Porto e Horacio Marques de Carvalho Braga.

Turma supplementar—Francisco Gonçalves do Couto e Americo Gonçalves Ferreira.
Secretaria do Collegio Pedro II, 27 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR DE GEOGRAPHIA DO INTERNATO

De ordem do Sr. director, faço publico que, desta data até o dia 25 de junho proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, achá-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para provimento do logar de professor ordinario de geographia geral, chorographia do Brazil e cosmographia do internato deste collegio, na conformidade do art. 31 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 8.860, de 5 de abril corrente.

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos á Congregação, acompanhados das obras e titulos que ampararem a sua candidatura.

Encerrada a inscripção, a Congregação elegerá uma comissão de tres professores para examinar os documentos apresentados e redigir um relatório acerca do valor delles. A leitura do parecer, seguir-se-ha a eleição da lista que deve ser enviada ao Governo. A votação será uninominal. A lista será triplice e organizada com os nomes dos candidatos mais votados. A Congregação pôde enviar ao Governo o nome de um só candidato, nos termos do paragrapho unico do art. 36 da lei organica.

Secretaria do Collegio Pedro II, 25 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se aos interessados que, na officina competente, na segunda feira, 1.º de maio vindouro, ás 12 horas do dia, serão distribuidas peças de fardamento para a respectiva manufactura ás costureiras matriculadas de ns. 1.ª 100.

Em 27 de abril de 1911. — O major assistente, *Otilio Barcelhar R. de Mello*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Policia.

Faz saber, a quem possa interessar, que fica prorogado por 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatorio do aparelho denominado—Velocimetro—em todos os automoveis que transitarem por esta cidade e a que se refere o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 9 de abril de 1911.—Dr. *Eurico Torres Cruz*.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO NESTE CORPO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e durante 30 dias, estará aberta na secretaria deste corpo, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o preenchimento de duas vagas de medico.

Serão observadas as seguintes instrucções, de accordo com os arts. 15, 18 e 19 do regulamento do Corpo :

Art. 1.º. A admissão aos logares de medico para o serviço do Corpo de Bombeiros será feita mediante concurso entre profissionais diplomados.

Art. 2.º. Para a inscripção haverá na secretaria do Corpo um livro especial, onde serão lançados os nomes dos candidatos, á medida que forem recebidos os requerimentos.

Art. 3.º. O candidato ao concurso deverá provar no acto de inscripção, com documentos devidamente legalizados, que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, diplomado por faculdade official, ou perante ella habilitada, quando diplomado por faculdade estrangeira, e que possue aptidão, saude e robustez necessarias ao serviço do Corpo.

Paragrapho unico. A prova de saude e robustez será feita pela junta plena de saude do Corpo.

Art. 4.º. A primeira sessão do concurso terá logar cinco dias depois de encerrada a inscripção e começará ás 11 horas da manhã, prolongando-se até julgamento das provas desse dia.

Art. 5.º. A commissão julgadora se comporá de tres membros, sendo seu presidente o inspector do serviço sanitario, e outros dous membros designados pelo commandante do Corpo.

Art. 6.º. As provas para o concurso serão tres : 1.ª escripta ; 2.ª pratica e 3.ª oral.

Art. 7.º. A prova escripta constará do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, escolhidos pela commissão entre doentes praças do Corpo.

Art. 8.º. No dia e hora designados para prova escripta, serão chamados os candidatos, na ordem da inscripção, pela lista organizada na secretaria e enviada ao presidente da commissão, afim de procederem ao exame dos doentes, sendo as questões as mesmas para todos os candidatos da turma do dia.

Paragrapho unico. O tempo concedido a cada um dos candidatos, para o exame a que se refere este artigo, não poderá exceder de 30 minutos.

Art. 9.º. Findo o tempo que lhes é concedido pelo artigo anterior, se recolherão os candidatos a uma sala afim de dissertarem sobre o ponto que lhes coube, e, em mezas isoladas, escreverão em folhas rubricadas pelos membros da commissão e sob a vigi-

ancia della. A' commissão incumbido evitar que qualquer dos concorrentes consulte livros ou papeis, ou se comuniquem com quem quer que seja.

Paragrapho unico. O tempo destinado a essa dissertação será de tres horas, no maximo, e terminado elle, effectuarão os candidatos, pela ordem da inscripção, a leitura de suas provas.

Art. 10. Cada turma de candidatos não deverá exceder de quatro para qualquer das provas.

Art. 11. A prova pratica consistirá em applicação deapparelhos.

§ 1.º Cada um dos candidatos tirará á sorte o seu ponto, dentro es organizados na véspera da prova, pela commissão e por ella depositados na urna, no dia da prova, em presença dos interessados.

§ 2.º O tempo de duração da prova, variavel com cada ponto, será determinado pela commissão.

Art. 12. A prova oral, que será publica, consistirá na exposição durante 20 minutos de um assumpto de pathologia e seologica medica (especialmente moléstias tropicaes), pathologia chirurgica, e das noções de anatomia topographica applicaveis ao ponto, ou meicina publica (nas suas applicações ao serviço do Corpo), tirado á sorte de uma lista de pontos formulados pela commissão na véspera da prova.

Paragrapho unico. O ponto será tirado pelo primeiro candidato do dia e servirá para os demais candidatos da mes na turma, que se conservarão reclusos em outra sala enquanto durar a exposição dos que os precederem.

Art. 13. O ponto uma vez sorteado, e os casos ou doentes já utilizados em uma das provas, ou por uma das turmas, não poderão servir para outras provas ou novas turmas.

Art. 14. Os pontos organizados pela commissão sobre cada materia para as tres provas do concurso, nunca poderão ser em numero inferior ao triplo dos candidatos de cada turma.

Art. 15. Em seguida a cada uma das provas e no mesmo dia, a commissão a julgará, em sessão secreta, exprimindo cada membro o seu juizo, por meio de um dos agarrames 0, 1, 2 e 3, escriptos em cedulas assignadas e por cima do nome do candidato.

Paragrapho unico. Essas cedulas, fechadas em um envoltorio lacrado, ficarão encerradas em uma urna, cuja chave se conservará sob a guarda do presidente da commissão julgadora, e serão inutilizadas depois da apuração.

Art. 16. Após o julgamento da ultima prova, e sempre em sessão secreta, a commissão effectuará a somma dos algarrismos obtidos pelos candidatos no julgamento parcial de cada uma das provas, classificando-os de accordo com o numero de pontos alcançados.

Art. 17. O candidato que obtiver meno de nove pontos será classificado inhabilitado.

Art. 18. Todo o candidato que, depois do tirado o ponto, ou começada qualquer das provas, se retirar sem ter concluido, será considerado inhabilitado, salvo caso de moléstia provada, a juizo da junta de saude.

Art. 19. Terminados, com a apuração geral, os trabalhos do concurso, a commissão julgadora organizará a relação nominal dos candidatos, com o numero de pontos obtidos e o grão de classificação correspondente a cada um, afim de ser, com as respectivas provas escriptas, remetida ao commandante do Corpo para dar-lhes o devido destino.

Secretaria, 16 de abril de 1911. — Alferes *Ormino Rocha*, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Barão von Nordenflycht reassumiu o cargo de Consul Geral da Alemanha nesta capital.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

CONCURSO DE SUB-COMMISSARIOS

São convidados os candidatos inscriptos no concurso para preenchimento das vagas de sub-commissarios existentes no Corpo de Commissarios da Armada a comparecer nesta Inspectoria no dia 2 de maio proximo futuro, ás 11 horas do dia, afim de serem inspecionados de saude.

O Inspector, *Afonso de Alencastro Graça*, contra-almirante.

Estado-Maior da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, determino ao 2º tenente-commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo que compareça em urgencia a esta repartição, para objecto de serviço.

Estado-Maior da Armada, 27 de abril de 1911. — *Estevão Adelino Martins*, capitão de mar e guerra, sub-chefe do Estado-Maior da Armada.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, devem comparecer nesta Escola, com as respectivas bagagens, os guardas-marinha e aspirantes dos dous cursos, no proximo dia 29 do corrente mez, ao meio dia; havendo para condução das bagagens um batelão, que estará a racado no caes do Arsenal, ás 11 horas do referido dia.

Escola Naval, 25 de abril de 1911. — *I. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 2 de maio de 1911, terça-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Moldura de pinho de riga de 0,050 x 0,070 com amostra, metro.

Bate de dous remos com 4,00 x 1,30, um.

Páos de jangada de 5,00 de comprimento, um.

Cabo de ipê para picadeiras, um.

Deposito Naval, 29 de abril de 1911. — *Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição das artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 29 de abril de 1911, sabbado, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Baldes de ferro zincado de 14", um.

Tijolo inglez, um.

Pilhas secas Hellesens, typo V, n. 5, de 0,035 x 0,140 x 0,140, uma.

Candeiro de cobre, um.

Folha de ferro zincado e corrogado de 2,60 x 0,70, uma.

Ripas de pinho de riga de 6,00 x 0,076 x 0,015, uma.

Deposito Naval, 28 de abril de 1911. — *Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente, secretario.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria de n. 61 a 71, e as da 5ª categoria de ns. 1 a 71, que serão distribuidas costuras sabbado, 29 do corrente. Outrossim, previno ás Sras. costureiras que o recebimento das matriculas é feito somente até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Secção de furlamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro em 27 de abril de 1911. — O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente, commissario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno os proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto e pesca que termina no dia 30 do corrente mez a prorrogação para a renovação das licenças annuaes, sendo apprehendidas as que trafegarem sem as respectivas chapas do corrente anno, de accordo com o art. 471 do decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — *José A. Alrosa*, secretario.

Ministerio da Guerra

1º regimento de cavallaria do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se aceita proposta, até o dia 29 do corrente, em que serão vendidos 25 cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito, devendo os Srs. proponentes mencionar o preço de cada cavallo ou a importancia total.

As propostas serão apresentadas na secretaria do regimento até ás 12 horas do referido dia, competentemente selladas, fechadas e em duas vias, sendo abertas em presença dos interessados.

Quartel em S. Christovam, 20 de abril de 1911. — *Antonio Monteiro Meirelles*, 1º tenente intendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta comissão o para os effectos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, o instrução que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convindo os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e benfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhadas pela bahia do rio Estrella e seus afluentes—Saracuruna e Inhomirim—com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previe-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não fôr possível encontrar-se no terreno vestígios de marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que fôr feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo a revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da comissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911.—Pelo engenheiro-chefe, A. Miranda Freitas, engenheiro, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.316, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 1 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1ª—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal de S. Luiz ao Recife, com escalas por Tutuá, Amaração, Camocim, Acarahú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macaó, Natal e Cabedello;

2ª—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal de S. Luiz a Belém do Pará, com escalas por

Guimarães (entrando no porto de Jacunã), Cururupú, Turyassú, Carutapera, Viseu e Bragança;

3ª—Linha do Centro:

a) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Barceirinhas e Tutuá;

b) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Miraliba, com escalas por S. José e Icatú;

c) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcântara;

d) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Pinheiro;

e) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Turyassú, com escalas por Guimarães e Cururupú.

II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas centrais, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 30 toneladas de carga, paiol para malas do Correio, camaras frigorificas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo de 10 milhas, cala to maximo 10 pés; os tres segundos com accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convez, porões para 100 toneladas de carga, depósito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Os ditos vapores só serão aceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á aprovação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Na occasião de serem aceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

IV

O contractante obrigará-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania dos portos.

Gozarão tambem isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante,

com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consilio médio, verificado nos semestres anteriores.

VI

As tabellas de passagens e fretes, tem como a das distancias entre os diversos portos, para os effectos da clausula XI, serão apresentadas á aprovação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VII

Os dias e horas de partida o tempo da demora em cada porto de escala, a duração da viagem, sero regulados de accordo com o fiscal e sujeito á aprovação do Governo.

VIII

O contractante obrigará-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura faveladas pelo Governo.

IX

O contractante obrigará-se-ha a conceder em seus paquetes transporte com o abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando o conces-

sionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feita pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, total ou parte dos piquetes do concessionario, indemnizado-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, descrevendo-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar o concessionario, com inclusão de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula V.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceita pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XI, pela supressão de qualquer dellas e mais 50 % sob e a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a saída;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio e de 500\$, no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação; por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

XV

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigará-se a substituir os

vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, efectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 300.000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVII

Para as despesas de fiscalização o concessionario entrará, adequadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importancia de 3.000\$ semestraes.

XVIII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza, especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

XX

O contracto vigorará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXI

Como caução do contracto, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a importância de 25.000\$, em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXII

O contractante obrigará-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção e a preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixado, e no caso de igualdade das propostas, o que se propuzer a iniciar os serviços dentro de menor prazo que o fixado neste edital.

XXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro

Nacional uma caução de 5.000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, se são abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com propostas de preços, fechadas como se acharem, em o mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que queiram fazel-o, ficará depositado no Ministerio da Viação a Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 28 de março de 1911.—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de navegação.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ACUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª seção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do acude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até á altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluído os alieiros e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedeceer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-verdeador que será fornecido pela inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para instalação e início das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica effectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto, setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$623), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

Inspectoria procederá previamente ao abate da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o preço mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sapitana.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensis mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Es o deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas e envolverão fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Inspectoria de Obras contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDÉ, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SILÃO», ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 29 do corrente, ao meio dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, e na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved por aviso n. 10, de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado, com o edicto de encargos, memoria descriptiva e orçamento, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terras e provido de dous sangradores, em parte caçados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construídas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dous réis (104:821\$072). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para instalação e início das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica effectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2:096\$421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoria procederá previamente ao abate da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feitos sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos

para os materiaes de construcção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feitos por engenheiros da inspectororia.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5:041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber a notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectororia, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 10 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza e na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construcção do açude supra mencionado, cujo projecto, aprovado pelo Sr. ministro, por aviso n. 550, de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros

de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decímetros (56",5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura a outro trinta (30) metros; da construcção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construcção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectororia. Caso, até á assignatura do contracto para a construcção de se açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectororia, si assim fór de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará, os serviços executados, pelos preços unitarios de orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectororia certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thezouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectororia procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectororia, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Ha vendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectororia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construcção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectororia.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a ozo conto setecentos e dous mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectororia, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, f.ço publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sede da repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar..

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes a margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarques da Penha ou Ponta do Cajú.

4ª

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega dos envolveros que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, a cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada,

a cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª

Será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já se ha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

10

O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possivel, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30%, sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva ciação á Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

14

A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeita-

mente sãos e isentos do branco da madeira brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15

As dimensões serão: comprimento, 1^m,85; largura, 0^m,20, e altura ou espessura, 0^m,14.

16

A secção transversal poderá ser trapezoidal não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0^m,20.

17

A repartição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18

O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3ª divisão.

19

Será considerado como tolerancia no fornecimento o seguinte:

As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m,07.

20

O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m,10.

As tolerancias não poderão exceder de 10% da totalidade.

21

Em cada fornecimento só serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

22

Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

23

Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

24

O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

25

Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:

Páo Brazil, Canella capitão-mór, Canella preta, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Graúna parda, Graúna preta, Ipê tabico, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá cabiuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sapucaia amarela, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatã vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aroeira do sertão, e de 2ª classe, os das seguintes:

Angelin peira, Arapoca amarela, Araribá rosa, Ipê una, Jatobá roxo, Canella amarel-

1a. Canella parda, Cangerana, Capebano, Jibatão, Garapa amarella, Grossahy azeite, Mangalô, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Olso atahy, Peroba amarella, Supucaby vermelho e Tambú ou Ipequá.

23

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces proximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão dellos, quer para empregar-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27

Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este satisfeito em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena do atrezzo.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormento de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgoto e Obras Publicas, 26 de abril de 1911.
—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (.)

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. Administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, faço publico que no concurso realizado a 8 de janeiro ultimo foram classificados os seguintes candidatos:

Primeira chave

1. Actacilio Azevedo Ortão.
2. Carlos Hilario de Oliveira.
3. Emílio Vieira de Souza.
4. Horacio Carvalho.
5. João Custodio Pinto.
6. João Ferreira de Souza.
7. Luiz Antonio Goudim Leitão.
8. Pedro Alves Velloso.
9. Raul Cardos.
10. Raul Siqueira Villaga.

Segunda chave

11. Alberto da Silva.
12. Alberto Guilherme Walker.
13. Antonio de Moura.
14. Carlos José de Siqueira.
15. Custodio de Carvalho.
16. Dermeval Luiz Ennes.
17. Elisio Moreira Penna.
18. Germano Carlos de Simas.
19. José Augusto dos Santos.
20. Manoel Porfirio de Senna.
21. Moyses Jordão de Vargas.
22. Octavio Rosa.
23. Sylvio Leite Imbuzeiro.
24. Waldemar Baptista.

Terceira chave

25. Alcio José Fernandes.
26. Antonio José da Cunha.
27. Antonio da Silveira Drummond.
28. Aroldo de Oliveira.
29. Augusto Francisco Leal.
30. Bartholomeu Antonio dos Santos.
31. Bartholomeu Araponga.
32. Carlos Gustavo Roiffé.
33. Dermeval Gomes Nules.
34. João Castilho.
35. Joaquim Ferreira Alves Junior.
36. José Manoel Oliveira Areias.
37. Manoel Pereira da Costa.
38. Oscar Gomes da Silva.
39. Oscar Pinto de Oliveira.
40. Pedro Alexandrino de Araujo.
41. Pedro da Rocha Chaves.

Quarta chave

42. Adelino Eduardo de Almeida.
43. Antonio Francisco Feraandes.
44. Bento Gonçalves de Freitas.
45. Durval Viterbo Ferreira.
46. Genelicio de Paiva Araujo.
47. João Baptista Gonçalves do Rego Vianna.
48. José Silvino de Gouvêa.
49. Victorino Teixeira Gomes.

Quinta chave

50. Ablon Pereira Gomes de Mattos.
51. Dario Vieira.
52. Enilio de Souza Gomes.
53. Noé Francisco de Vasconcellos.
54. Roldão Gomes de Siqueira.
55. Samuel Farnose Antunes.
56. Theophilo Rodrigues Trindade.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 25 de abril de 1911.—O chefe de secção, servindo de contador, José da Sá Pinto Filho.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na 3ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Primeiro, segundo, e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondencia registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mares—Bahia.
- N. 1.632—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratingueta.
- N. 19.222—Districto Federal—Mario Messia Rosa—Rio Alto.
- N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
- N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
- N. 789—Cascadura—Jacintho Barbosa—Cabo.
- N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.
- N. 160.906—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.

- N. 362.727—Districto Federal—Alice Darlow—S. Paulo.
- N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Seslento—Petropolis.
- N. 4.643—Ignorada—Luiz Alves Feitoza—Macoio.
- N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.
- N. 815 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.
- N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Pernambuco.
- N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlota Maria da Conceição—Aracaju.
- N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.
- N. 2.535—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.
- N. 4.357 P—Districto Federal—João Niemeyer—Santos.
- N. 10.064 P—Districto Federal—Joaquim J. de Jesus—Cuyabá.
- N. 11.157 P—Districto Federal—Maria Conceição Lobo—Bahia.
- N. 10.609—Districto Federal—Praxedes S. A. Carneiro—Porto Alegre.
- N. 2.993—Districto Federal—Maria Rosa Almeida—Manács.
- N. 1.227 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
- N. 11.232—Districto Federal—Maria José Conceição—Pernambuco.
- N. 10.645 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
- N. 5.916—Districto Federal—Seraphim Garcia—Florianopolis.
- N. 19.558 C—Capital Federal—Elisa Santo—Santa Thereza—Espírito Santo.
- N. 4.797 C—Capital Federal—João Baptista Rassio—Santa Thereza.
- N. 2.658 C—Capital Federal—Carlos da Silva—Itabira.
- N. 5.821 C—Capital Federal—João Elias da Silva Caldas—Carralinho.
- N. 5.250—Capital Federal—Theophilo Lamego—Ouro Preto.
- N. 21.171 C—Capital Federal—Augusto André Junior—Barra Mansa.
- N. 4.932 C—Capital Federal—João Antonio Monteiro—Ouro Preto.
- N. 6.633 C—Capital Federal—Antonio Barbosa Horta—Agua Limpa.
- N. 16.933 C—Capital Federal—José Camillo Pinto Ribeiro—Santo Amaro.
- N. 18.203 C—Capital Federal—Antonio da Gama Almeida—Santa Thereza.

Relação da correspondencia ordinaria

- Estação do Paty—Virgilio Vieira—Estado do Rio.
- Ignorada—Albertina Pinto Soares—Ignorado.
- Villa Isabel—João Ribeiro—Districto Federal.
- Campos—Covane Santos—Estado do Rio.
- Districto Federal—Maria Magalhães—Districto Federal.
- Ignorada—Eugenio Andrade—Districto Federal.
- Egenheiro Passos—Antonio Veiga e Silva—Districto Federal.
- Petropolis—José Luiz da Silva—Districto Federal.
- S. Christovão—Raphael Gomes—Districto Federal.
- Districto Federal—Virginia Pagano—Districto Federal.
- Miracema—Egracia do Nascimento—Estado do Rio.
- Estacio de Sá—Luciano de Carvalho—Entre Rios.
- Estacio de Sá—Manoel Santiago da Cruz—Districto Federal.
- Praça Duque de Caxias—Nativa de Oliveira—Districto Federal.

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Destino

S. João da Barra — Rachel Leonor Barboza — Estado do Rio.
 Botafogo (Succursal) — Castro Pereira — Districto Federal.
 Districto Federal — Adelaide da Silva Lima — Districto Federal.
 Districto Federal — Manoel Bento dos Santos — Parahyba do Norte.
 Districto Federal — C. Ferrer — Districto Federal.
 Districto Federal — José Antonio Fiuza — Districto Federal.
 Petropolis — Pedro Almino — Barra Mansa.
 Districto Federal — Director do Correio da Manhã — Districto Federal.
 Praça Duque de Caxias — Mario José Alves — Districto Federal.
 Estacio de Sá — Idalina — Districto Federal.
 Districto Federal — Dédé — Ignorado.
 Districto Federal — Redactor do *Jornal do Brasil* — Districto Federal.
 Diamantina — Mére Seraphina — Italia.
 Estacio de Sá — José Monteiro de Souza — Portugal.
 Largo da Lapa — Martins de Faria — Districto Federal.
 Estacio de Sá — Francisco dos Santos — Districto Federal.
 Districto Federal — Oscar H. Mack — Inglaterra.
 Estação de Sítio — José Eduardo Rezende Filho — Districto Federal.
 Rua Mariz e Barros — Domingos da Costa — Districto Federal.
 Rua Mariz e Barros — Francisco Mazzuca — Italia.
 N. 261.945 — Districto Federal — Antonio Ferreira Villaga — Paraná.
 N. 298.613 — Districto Federal — A. Fieux — Paris.
 N. 4.801 — Districto Federal — Filomeno P.V. Moratre — Italia.
 N. 287.433 — Districto Federal — Dr. Ulysses Brandão — Porto Alegre.
 N. 43.928 — Districto Federal — Louise Montoya — França.
 N. 1.977 — Prefeitura Municipal — Lucinda Rosa Lopes — Portugal.
 N. 127.075 — Districto Federal — P. Max Neumann — Dinamarca.
 N. 43.988 — Districto Federal — Manoel Rodrigues Silva — Minas.
 N. 374.524 — Districto Federal — Manoel José Alves — Parahyba.
 N. 12.742 P — Districto Federal — Zila H. Magalhães Assis — Maranhão.
 N. 1.049 — Praça Onze de Junho — Dr. Bento D. Araújo — Belgica.
 N. 74.478 — Districto Federal — Alfredo Antonio Costa — Paris.
 N. 227.319 — Districto Federal — Amancio Rocha Costa — Manaós.
 N. 5.410 — Ignorado — F. P. Passos — Paris.
 N. 3.941 — Parahyba — Frederico Carlos da C. Junior — Districto Federal.
 N. 23.746 C — Capital Federal — Helena Guilherme Coelho — Maricá.
 N. 1.074 C — Capital Federal — Olympia Alves de Menezes — Tinguá.
 N. 34.886 C — Capital Federal — Joaquim Ferreira Lima — Angra dos Reis.
 N. 10.220 C — Capital Federal — Isabel Maria Conceição — Pernambuco.
 N. 25.653 C — Capital Federal — Maria Dominga da Conceição — Estação de Paty.
 N. 10.143 C — Capital Federal — Jorver de Ercuz — *Jornal do Brasil*.
 N. 38.076 C — Capital Federal — José Eduardo — Volta Grande.
 N. 22.146 C — Capital Federal — Felipe Santiago — Estação de Valença.
 N. 43.028 C — Capital Federal — Emilia Thezeza — Estação do Paty.

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 35.049 C — Capital Federal — Joaquim R. da Silva — Piracema.
 N. 1.282 C — Capital Federal — José Lopes Ribeiro Castro — S. S. Parahyba.
 N. 17.783 C — Capital Federal — Alexandre Ferreira — Jureá.
 N. 25.910 C — Capital Federal — Altina Maria da Conceição — Timbaúba.
 N. 37.320 C — Capital Federal — Rosa Firmina da Conceição — Estação do Ypiranga.
 N. 47.553 C — Capital Federal — Thomasia Maria da Conceição — P. Hohanga.
 N. 34.827 C — Capital Federal — Maria Francellina do Amparo — Olhos d'Água.
 N. 19.203 C — Capital Federal — Carlos Miguez — S. M. B. do Monte.
 N. 1.161 C — Capital Federal — Waldemar João Ribeiro — Diamantina.
 N. 9.200 C — Capital Federal — Pedro Beltraim — Blumenau.
 N. 4.788 C — Capital Federal — Manoel Felipe — Casa de Detenção.
 N. 10.349 C — Capital Federal — Isidoro Gonçalves da Cruz — Bahia.
 N. 33.104 C — Capital Federal — Ardelacio Mattos N. Santos — Maranhão.
 N. 11.178 C — Capital Federal — Maria do Nascimento — Rua S. Clemente.
 N. 1.649 C — Capital Federal — Henrique Maria Nazareth — P. dos Lutes.
 N. 13.270 C — Capital Federal — Alcides da Costa Azedias — M. Granle.
 N. 27.302 C — Capital Federal — Casimiro Magalhães — *Jornal do Brasil*.
 N. 37.119 C — Capital Federal — Mario José Motta Silveira — Pernambuco.
 N. 5.153 C — Capital Federal — Alzira — Casa de Detenção.
 N. 38.546 C — Capital Federal — Antonio da Rocha Malhado Junior — Nannungatuba.
 N. 26.591 C — Capital Federal — Marieta Reis de Pêla — Bahia.
 N. 16.477 C — Capital Federal — Rolustiano Góes — Bahia.
 N. 28.886 C — Capital Federal — Antonio Leite — S. Paulo.
 Juiz de Fora — Tocnaduxg Znonoxy Ponnelle — Russia.
 Districto Federal — Kathleen Cumminham — Londres.

4º trimestre — outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Districto Federal — Valentina E. Rosa — Districto Federal.
 Districto Federal — Manoel Paranhos — Districto Federal.
 Districto Federal — Maria da Conceição — Campos.
 Districto Federal — A. H. Postel — New York.
 Districto Federal — Maria Mathilde da Conceição — Parahyba do Norte.
 Districto Federal — Adelaide Augusta Cabral Ramos — Districto Federal.
 Districto Federal — Isabel Maria de Souza — Districto Federal.
 Estação de Macuco — Marcilia Victoria Borges — Districto Federal.
 Districto Federal — A. Vaz de Carvalho — Paris.
 Districto Federal — A. Vaz de Carvalho — Paris.
 Districto Federal — Luiza Pacifica da Conceição — Districto Federal.
 Districto Federal — Genesio M. Cardoso — Districto Federal.
 Districto Federal — S. Fernandes & Comp. — Estação do Meyer.
 Districto Federal — Manoel Joaquim Leitão — Matadouro.
 Districto Federal — Fernandes & Domingues — Campos.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

N. 3.390 — Largo da Lapa — Juvenal Rodrigues Duarte — Districto Federal.
 N. 903 — L. Estacio de Sá — Alfredo da Silva Costa — Ilha Grande.
 N. 539 — Largo da Lapa — Chaim Hain — Austria.
 N. 8.853 — Largo da Lapa — Redacção *Tageblatt* — Inglaterra.
 N. 288 E — Largo Santa Rita — Domingos Teixeira Oliveira — Campos.
 N. 472 E — Largo da Lapa — Francisco Lino Barbosa — Penedo.
 N. 60 B — Largo Santa Rita — Antonio Leite da Cunha — Pirahy.
 N. 2.737 — Largo da Lapa — Nina Bardi — Italia.
 N. 7.582 — Largo da Lapa — G. Marques Valente — Districto Federal.
 N. 181 B — L. Estacio de Sá — Richard Hapkins & Comp. — Districto Federal.
 N. 685 B — L. Praça Municipal — Maria Antonia de Jesus — Victoria.
 N. 168 B — Largo da Lapa — Leite de Castro — Macéio.
 N. 46 B — Largo da Lapa — José Agripino Lins Accioli — Pernambuco.
 N. 8.795 — Largo da Lapa — Raymundo Abba Giacomo — Italia.
 N. 2.872 — Largo Santa Rita — Fisutino Lima & Comp. — Guararema.
 1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1909. — O chefe de secção, Luis M. de Siqueira Braga.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 5 de maio proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentando nos pontos que lhe forem determinados e pintal-as, ficando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desrranjos das caixas, o que fará incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceitação de todas as clausulas do presente edital de concurrencia.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provenham estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipais.

O proponente que, uma vez accetada a sua proposta, se recusar a assignar o contracto depois de convidado por escripto, perderá o

direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borros ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservância desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaisquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 5 de maio proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 10 de maio ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador em presença dos interes-

sados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — Servindo de contador, o chefe de secção, José de Sá Peixoto Filho.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral e em obediencia ao disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas no dia 26 de abril corrente, para fornecimento do material do grupo B (bandeiras, pannos e artigos semelhantes) a esta repartição, durante o anno de 1911.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 27 de abril de 1911. — *Eduardo Delduque*, secretario.

Grupo B

DANDEIRAS, PANNOS E ARTIGOS SEMELHANTES

Proponentes

Numero do artigo — Designação dos artigos
— Especie da unidade

	Vidal Baptista & Comp.	Rodrigo Vianna
1. Algodão nacional, enfiado (amostra), metro.....	1\$600	1\$880
2. Anigam de 90 centímetros de largura, metro.....	\$490	\$575
3. Assento de couro forrado, n. 1, para cadeira (amostra), um.....	9\$600	8\$500
4. Assento de couro forrado, n. 2, para cadeira (amostra), um.....	8\$500	8\$000
5. Assento de couro furado, n. 1, para cadeira (amostra), um.....	5\$050	5\$000
6. Assento de couro furado, n. 2, para cadeira (amostra), um.....	5\$050	5\$500
7. Assento de linho branco, n. 1, para cadeira (amostra), um.....	10\$000	9\$500
8. Assento de linho branco, n. 2, para cadeira (amostra), um.....	10\$000	9\$500
9. Baeta enfiada, encapada (amostra), metro.....	3\$800	4\$400
Bandeiras:		
10. Do Codigo Internacional, de 5 pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$440
11. Do Codigo Internacional, de 6 pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$200
12. Nacional, de 2 pannos (amostra), metro quadrado.....	12\$500	6\$000
13. Nacional, de 3 pannos (amostra), metro quadrado.....	8\$900	4\$100
14. Nacional, de 4 pannos (amostra), metro quadrado.....	6\$700	3\$600
15. Nacional, de 5 pannos (amostra), metro quadrado.....	7\$000	3\$300
16. Nacional, de 6 pannos (amostra), metro quadrado.....	8\$000	3\$150
17. Nacional, de 8 pannos (amostra), metro quadrado.....	9\$000	3\$000
18. De signal, do Castello, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$300
19. De signal, das estações da costa, de quatro pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	4\$300
20. De signal, das estações da costa, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$500
21. Barraca de lona impermeavel, completa, de 2m,70x1m,80x1m,80x0m,90 de altura da parede, para tres homens (amostra de lona), uma.....	156\$000	175\$000

Numero do artigo — Designação dos artigos
— Especie da unidade

Bandeiras:

22. Barraca de lona impermeavel, completa, de 3m,00x3m,60x2m,40x0m,90 de altura da parede, para seis homens (amostra de lona), uma.....	27\$000	285\$00
23. Bolsa para cobrir apparelho Baudot (amostra), uma.....	8\$400	8\$800
24. Brim de algodão, de 1m,40 de largura (amostra), metro.....	1\$900	1\$950
25. Cadarço de algodão, de tres centímetros, metro.....	\$390	\$480
26. Cima de campanha, de 1m,93 de comprimento, 0m,70 de largura e 0m,50 de altura, com sacco para condução, uma.....	42\$000	35\$500
27. Encerra-lo nacional, metro quadrado.....	12\$000	15\$000
28. Feltro fino, de cinco millímetros de espessura, metro.....	31\$000	34\$000
29. Fiele para bandeira, de diversas cores, de 0m,45 de largura (amostra), metro.....	1\$100	\$940
30. Fita de oleado, com distico «Telegrapho Nacional», (amostra), uma.....	2\$200	2\$200
31. Fita de seda, com distico em letras de ouro «Telegrapho Nacional» (amostra), uma.....	3\$000	2\$900

Gallhardetes:

32. Do Codigo Internacional, de cinco pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	3\$700
33. Do Codigo Internacional, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$050
34. De tres pannos, com odistico «Telegrapho» (desenho e amostra), metro quadrado.....	4\$500	6\$800
35. De signal, do Castello, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	3\$150
36. De signal, das estações da costa, de quatro pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	3\$950
37. De signal, das estações da costa, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$800
38. Linha crua, meada.....	3\$500	5\$000
39. Lona americana, de 0m,60 de largura (amostra), metro.....	2\$800	2\$900
40. Lona impermeavel (amostra), metro quadrado.....	4\$900	4\$800
41. Mala de couro para ferramenta (amostra), uma.....	15\$400	14\$500
42. Morim nacional (amostra), metro.....	\$900	\$850
43. Oleado de cores lisas, de 1m,25 de largura (amostra), metro.....	7\$320	7\$900
44. Oleado estampado, de 1m,25 de largura (amostra), metro.....	12\$500	8\$900
45. Panno metim, verde, para cobrir apparelho, de 1m,80x0m,90, com bainha, um.....	4\$300	4\$100
46. Reposteiro de panno verde, com emblema da repartição, um.....	80\$000	110\$000
47. Sacco de anigam, de 1m,30x0m,70, um.....	1\$300	1\$700
48. Sacco de panno verde, para condução de expediente, com as iniciaes R. G. T. bordadas, de 0m,60x0m,70, um.....	53\$500	54\$500
49. Setineta, metro.....	1\$080	1\$150

Proponentes

Vidal Baptista & Comp.
Rodrigo Vianna

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.891 A — *Memoria descriptiva dos melhoramentos na invenção de* — Um novo processo para augmentar a densidade dos explosivos nitrados fustíveis e aparelho para esse fim, privilegiado pela patente n. 4.891, para os quaes pretende privilegio o Dr. eng. Christian Emil Bichel, domiciliado em Hamburgo, Alemanha.

A patente n. 4.891 descreve a maneira de augmentar, pela applicação do ar comprimido, a densidade dos corpos nitrados fustíveis. Esta maior densidade tem por resultado, além de outros, tornar estes corpos nitrados mais indifferentes aos choques, o que se procura principalmente, assim de empregar estes corpos nitrados como carga de ruptura nos projectis.

Para assegurar aos corpos nitrados, além disto, uma indifferença tão completa quanto possível, quando estes corpos devam ser empregados, moldados em tubos de cartão, como cargas de ruptura dos projectis, importa evitar, entre o tubo ou caixa de cartão e a carga, a formação de pó em virtude do esboreamento possível do corpo nitrado respectivo, e conseguir que a capsula de cartão envolva o explosivo, pelo contrario, de modo tão apertado que, batendo na carga depois de prompta, esta não soe como se não estivesse cheia.

Quando se eache a quente — mesmo sob pressão — uma capsula de cartão muito secco, basta uma atmosfera mais humida, isto é, uma ligeira absorção de humidade pela capsula de cartão, para dilatar este a um ponto tal que se separa em certos sitios da carga que elle contém no seu interior.

Evita-se, então, este inconveniente e, portanto, também, o risco de se produzir pó entre a capsula de cartão e o explosivo, por exemplo no transporte (no transporte em carros dos projectis completamente carregados), modificando o processo de vasir que está explicado na patente acima indicada, de tal modo que se introduzem as capsulas de cartão em moldes que são um pouco mais largos do que as dimensões exteriores da capsula de cartão, e fazendo em seguida actuar o ar comprimido, durante o enchimento da capsula de cartão, só pelo lado interior desta capsula, por meio de um aparelho especial. A pressão do ar, que só actua no lado interior da capsula de cartão, impõe um tal esforço de elasticidade desta capsula que esta vai applicar-se intimamente contra o molde que o contém e o explosivo solidifica-se durante este estado na capsula de cartão. Uma vez solidificado o explosivo, a elasticidade da capsula de cartão actua constantemente de tal modo que não se observa nenhum espaço vazio entre ella e o explosivo.

A acção da pressão do ar dentro da capsula de cartão, obtém-se dotando o molde de um cavado feito pelo lado de dentro, o qual recebe um mandril amovível annular ou em forma de manga α , o qual por sua vez assenta, por intermedio de juntas elasticas, ou directamente, no interior da borda superior da capsula de cartão β que foi introduzida no molde α , de tal modo que assegura a vedação desta borda junto do resalto do cavado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção de melhoramentos:

1º, aperfeiçoamento no processo de compressão de corpos nitrados explosivos e fustíveis, segundo a patente n. 4.891, o qual é caracterizado pelo facto do ar comprimido actuar, durante o resfriamento dos corpos nitrados, só dentro da capsula de cartão que os contém e que tem um diametro um pouco

menor do que o do molde, de tal modo que esta capsula é comprimida de uma maneira estanca contra a parede do molde;

2º, aperfeiçoamento no molde do aparelho a que se refere a patente n. 4.891, o qual consiste em dotar a parte interior do mesmo molde de um mandril que assegura a vedação da borda superior da capsula de cartão contra o molde.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1910. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 5.837 — *Memoria descriptiva dos melhoramentos introduzidos na invenção de* «projectis aperfeiçoados para armas pequenas» privilegiado pela patente n. 5.837 e para os quaes pretende privilegio de melhoramentos o Deutsches Waffen- und Munitionsfabrik, domiciliada em Berlim, Alemanha.

A patente principal n. 5.837 refere-se a um projectil ponteagudo para armas de fogo portateis, tendo esse projectil a ponta curvada segundo um raio de quatro a nove vezes o calibre, abrangendo cerca da metade do comprimento total do projectil, e guia constituida pela parte restante.

Em certos casos será conveniente que o projectil não seja constituido exclusivamente por duas partes, guia e ponta. Por exemplo — em um projectil extremamente forçado, buscar-se-ha compensar o augmento de fricção, ou adelgaçando ou encurtando a base do projectil, na parte que constitue a guia.

Por outro lado pôde ter a guia uma parte conica que ligue a ponta á base, para que se effectue progressivamente o forçamento do projectil no cano da arma; e para este effecto encurtar-se-ha em $\frac{1}{3}$ a parte que constitue a guia, e entre esta e a ponta intercalar-se-ha uma parte em que o diametro do projectil vá diminuindo progressivamente desde a guia constituinte forçada até o diametro do calibre. Na realidade, esta parte intermedia servirá mais ou menos de guia, visto que actua para que o projectil passe progressivamente nas estrias, mas com fricção que vai augmentando gradualmente durante este trajecto.

Não é indispensavel que a ponta do projectil seja curvada segundo um raio; pôde também ser formada por linhas conicas, combinadas eventualmente com arcos de circulo.

O desenho é um schema representando uma forma de execução do projectil deste tipo. B-B é um plano perpendicular ao eixo longitudinal do projectil. Neste plano tem o projectil o diametro do calibre d (8 m/m por exemplo). No comprimido da parte que serve de guia o que vai desde a base do projectil até ao plano A-A, está o projectil forçado em relação ao estriamento, ouer dizer que o diametro é $d + x$ (no exemplo escolhido cerca de 8,3 m/m.). Na extremidade posterior pôde no entretanto o projectil ser também chanfrado, como se vê na linha pontilhada. No comprimento entre A-A e B-B ha a parte intermedia, na qual o diametro do projectil vai diminuindo desde $d + x$ até d . Em B-B principia a ponta, que de preferencia é curvada segundo um raio de 4 a 9 vezes o calibre, e de modo a que a curvatura se ligue o melhor possível á parte intermedia. Não é necessario que coincidam os centros de curvatura da ponta e da parte intermedia, nem é necessario tão pouco que fiquem no prolongamento da ponta do projectil.

Em vez de uma curvatura constante, pode-se também empregar linhas conicas, e assim por exemplo, pôde ser a ponta constituída por tres partes, a, b, c das quaes as partes a e c são conicas, e a parte b curvada segundo um arco do circulo.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 5.837:

1º, um projectil ponteagudo para armas de fogo portateis, com uma ponta que abrange cerca da metade do projectil, e caracterizado pelo facto que a parte de guia propriamente dita, vai augmentando progressivamente de diametro devido ao que é forçada por um modo especial;

2º, um projectil ponteagudo para armas de fogo portateis, caracterizado pelo facto que a sua parte de guia é chanfrada para traz;

3º, um projectil ponteagudo para armas de fogo portateis, caracterizado pelo facto de ser constituido por uma parte mais grossa, cylindrica, ligeiramente conica ou chanfrada na base, e de uma parte intermedia que se liga á ponta;

4º, um projectil ponteagudo, caracterizado por ser a ponta constituida por uma linha conica ou mais, e por linhas conicas combinadas com arcos de circulo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.304 — *Memoria descriptiva — Inventor:* Herbert Alfred Humphrey — *Invento.* Apurfeioamentos em metodos de levantar ou impellir liquidos, e nosapparelhos para esse fim.

Este invento diz respeito a um methodo para o levantamento ou a impulsão de agua ou de outros liquidos por meio da energia desenvolvida pela explosão ou a combustão periodica de uma mistura combustivel, e a apparelhos para a execução do mesmo methodo.

Para a execução do methodo, é essencial que no apparelho haja uma camara de combustão, provida de uma valvula de entrada para a mistura combustivel e de uma valvula de evacuação, a qual camara communica com o tubo ou conducto de descarga, que vai ter a um ponto onde o nivel é mais alto, ou a pressão se a maior, e cujo comprimento seja sufficiente para assegurar que o liquido em transitio ganhe a velocidade precisa para que os effectos desejados sejam produzidos, sendo esse comprimento dependente, principalmente, da velocidade operativa que se desejar.

O liquido é expulso da camara de combustão, passando pelo tubo de descarga, pela energia da dilatação da mistura combustivel incendiada; e é essencial que, após essa expulsão, o liquido fique livre, para poder regressar á camara pelo tubo de descarga.

Assim, o methodo importa a oscillação do liquido no tubo de descarga; e, segundo o invento, as condições de energia do liquido em transitio, debaixo das quaes uma ou mais oscillações tem lugar, são de ordem tal, que tudo quanto é necessario para apromptar para a ignição seguinte, é executado durante a oscillação, ou as oscillações, e é total ou parcialmente, o fructo daquelle ou destas.

Si dirmos ás mudanças que tem lugar no apparelho, entre duas ignições, em uma camara de combustão, o nome de «cyclo», esse cyclo deverá abranger (1) a ignição da carga combustivel e a dilatação dos productos da combustão, produzindo uma corrente de liquido para o exterior, no tubo de descarga, vencendo a differença de nivel ou a pressão; (2) uma corrente de liquido para dentro da camara de combustão, graças á qual os productos da combustão são expulsos; (3) uma corrente de liquido para fora da camara, e a introdução de uma nova carga combustivel; (4) uma corrente de liquido, produzida pela differença de nivel ou por pressão, que percorre o tubo de des-

carga, dirigido-se á camara, afim de comprimir a nova carga.

Em uma das formas do invento, a corrente de liquido, para dentro da camara de combustão, para expellir os productos da combustão, é derivada de uma fonte apropriada de liquido, e é produzida pela diminuição de pressão que é a consequencia da continuação da dilatação dos productos da combustão, que resulta da velocidade da columna de liquido, caminhando para o exterior no tubo de descarga.

Depois daquelles productos terem sido expulsos, o liquido torna a correr da camara para fóra, dando lugar a uma nova carga combustivel, e a columna de liquido, que deixou de andar, no tubo de descarga, regressa á camara de combustão, afim de comprimir uma nova carga combustivel.

Neste caso, ha uma oscillação completa da columna de liquido por cada «cyclo». Por meio de uma modificação, poderá haver duas oscillações de tas por cada cyclo, sendo a segunda começada pela energia da dilatação de uma almo ada elastica, que é comprimida pelo andamento da primeira oscillação para dentro.

Neste caso o liquido que expulsa os productos da combustão da camara, é, total ou parcialmente, aquelle que entra nesta durante o trajecto da primeira oscillação para dentro, e a nova mistura combustivel é comprimida pelo andamento da segunda oscillação para dentro.

Em qualquer dos casos, uma parte da energia kinetica do liquido, caminhando para o exterior do tubo de descarga, poderá ser utilizada para a aspiração de mais liquido para dentro do aparelho; e uma nova carga combustivel, ou uma das partes constituintes de uma dessas cargas poderá, semelhantemente, ser aspirada. Nos casos em que mais liquido seja aspirado para dentro do aparelho, afim de o elevar a um nivel mais alto; ou para augmentar a pressão, o aparelho torna-se em bomba para a elevação de liquido; mas, si deixarmos o liquido oscillante caminhar para dentro e para fóra de uma camara provida de ouvidos de entrada e de sahida apropriados, o aparelho poderá ser empregado economicamente para a compressão de fluidos elasticos.

Nos desenhos que acompanham esta memoria, veem-se, schematicamente delineados, aparelhos de varios feitos, providos dos referidos órgãos essenciaes e funcionando em harmonia com este invento, partindo-se do principio que o invento, no que diz respeito ao methodo, poderá ser applicado em qualquer aparelho apropriado, sendo os que nos desenhos se veem, apresentados a titulo de exemplo apenas.

A fig. 1 é corte vertical de uma bomba que funciona com o cyclo seguinte:— (1) a ignição de uma carga combustivel comprimida; (2) a combustão e a dilatação de gazes incendiados e a propulsão de liquido ao exterior, seguindo pelo tubo de descarga; (3) a admissão de liquido novo, passando por uma valvula de entrada; (4) a expulsão dos productos da combustão por uma parte do liquido aspirado; (5) o corte do fornecimento de liquido novo e da entrada de uma nova carga combustivel, pelo corpo movente de liquido e (6) a compressão da nova carga pelo corpo de liquido que retrocede, seguida da ignição e da combustão desta ultima carga.

A maneira de se produzir este cyclo poderá ser assim explicada, deixando-se para logo a descripção do modo de funcionar das valvulas, das quaes 2 é a valvula de admissão para a mistura combustivel, 3 é a valvula de evacuação, 6 é uma valvula para a entrada de liquido, e 7 é uma outra valvula de entrada.

Suppondo-se que a valvula 6 da entrada do liquido, se acha fechada, e que haja na camara 1, uma carga de mistura combustivel, sujeita á pressão produzida pela differença de nivel e pela velocidade do liquido que retrocede, a dita carga, será incendiada por meio de qualquer artificio de ignição 20, conhecido. Uma explosão terá lugar e o liquido é obrigado para baixo, na camara 1, e pelo tubo 4 fóra.

Quando o liquido tiver ganhado uma certa velocidade, e os productos da combustão tem-se dilatado, até certo volume, a pressão do liquido que vem do reservatorio de nivel baixo, na valvula de entrada, exerce a pressão do liquido no interior do tubo 4, e dos gazes na camara 1. A valvula de entrada, abre então, e o liquido corre para dentro do tubo de descarga para seguir neste, juntamente com o liquido que nelle caminha, e tambem para dentro da camara de combustão, para expellir os productos da combustão, fazendo-os passar pela valvula de evacuação 3, que será aberta, de qualquer maneira competente, para esse fim.

A seg. da valvula de entrada 7, fecha-la quando o liquido no tubo 4 tem ainda velocidade sufficiente para obrigar algum do liquido que tem corrido para dentro da camara de combustão a segui-lo para dentro do tubo. Ao mesmo tempo, a valvula 2 abre, e uma nova carga combustivel é aspirada para dentro da camara 1.

Quando o liquido no tubo 4 chega ao estado de repouso, retrocede, obedecendo á pressão produzida pela altura, e comprime uma nova carga na camara 1; e feito isto, a ignição é realizada outra vez, e o cyclo é repetido.

Poder-se ha agora descrever o mecanismo que nos desenhos se vê, que faz funcionar as valvulas.

Ha duas valvulas 6 e 7, na admissão, e no desenho ambas estão abertas, representando a posição dos órgãos quando o liquido está correndo para dentro do aparelho. A haste da valvula 7 está articulada a um braço que ha em uma arvore oscillante 8, que poderá permanecer em um, somente, de duas posições, quando soffrendo a acção de um artificio qualquer conhecido, tal como uma haste com a sua mola 9, que exerce effeito sobre um braço que ha na arvore. Uma arvore 10 revolve em supportes, munidos dos competentes empanques, que existem nas paredes de uma cavidade que ha na admissão 5, e na parte da dita arvore que está dentro da admissão, uma chapa curva 11, está fixa, por meio de chaveta, e um braço 12, na extremidade do qual ha um linguete 13, que obedece a uma mola. A posição que estes órgãos occupam no desenho, é mantida pela velocidade do liquido que corre pela admissão 5 e a valvula 6 para dentro do tubo 4. Quando aquella velocidade diminuir, além de um certo valor, em consequencia de diminuição da velocidade do liquido no tubo 4, a pressão na chapa 11, torna-se menor que a tensão da mola 14, uma das extremidades da qual está presa a um ponto fixo, e a outra a um braço que existe naquella parte da arvore 10, que está no exterior da admissão. A chapa 11, é, portanto, puxada para dentro, e o linguete 13, levanta o braço 15, na arvore 8, fazendo assim esta revolver tanto quanto seja preciso para deixar a haste 9 completar o movimento e fechar a valvula.

A valvula 6 permanece aberta, porque, naquella posição, a haste della 6, que está em contacto com a valvula 7, e a haste de mola 9, é mais forte que a mola 6. Quando o liquido retrocede no tubo 4, e a pressão na camara 1 tem subido até além de um certo talor, a valvula 7 é aberta por aquella pressão, permitindo, assim, que a mola 6 feche, immediatamente, a valvula 6. Depois

da explosão, quando a pressão no tubo 4 tiver descido até ser inferior á pressão que existe na admissão, a valvula 6 é aberta, e a pressão do liquido que corre para dentro, obriga a chapa 11 para baixo até o linguete 13, correr para lá da ponta do braço 15, e prender neste, ficando a geito para fechar a valvula 7, da maneira que já se descreveu.

Visto que a valvula de evacuação 3 carece de ser aberta, quando o liquido está correndo para dentro do tubo 4, a alavanca 16, que a manobra, poderá ser articulada a um braço que ha na arvore 10, de modo que produza a depressão da chapa 11, para abrir a valvula da evacuação, e o regresso da chapa fará fechar a valvula outra vez, o que tem lugar quando cessa a entrada do liquido.

A valvula de admissão 2 poderá ser impedida de abrir, quando a valvula 7 está aberta, pela sua haste prender em uma anilha 17, montada num braço que existe em uma arvore 18, que é obrigada a oscillar, para fazer a anilha descer, por um tirante que articula um outro braço que nella ha, com um braço que ha na arvore 8. Quando a valvula 7 está fechada, a aspiração na camara 1, tem apenas de vencer o antagonismo da mola fraca 19, quando se trata de metter uma carga.

A disposição de valvulas delineada, é dada apenas a titulo de exemplo. As valvulas poderão ser manobradas por meio de electricidade, tal como, por exemplo, pelo intermedio de uma camara de boia, ligada como desvio á camara 1, ou de uma alavanca, com seu contrapeso, na qual está montada um balde, para dentro do qual corre o liquido que vem pelo tubo 4.

Outrosim, a corrente electrica, para manobrar as valvulas, poderá ser governada por um ou mais manometros de pressão ou de velocidade, dispostos de modo que façam contactos electricos competentes.

A fig. 2 é corte vertical de uma bomba que tem uma valvula da parte inferior da camara de combustão, adaptada para fechar a comunicação, quer entre aquella camara e um tubo fornecedor de liquido, quer entre a camara e o tubo de descarga. A existencia desta valvula dá lugar ao cyclo modificado seguinte:— (1) ignição; (2) combustão, dilatação e propulsão de liquido para o exterior pelo tubo de evacuação; (3) expulsão dos productos da combustão pela corrente de liquido, vindo por um tubo de alimentação para dentro da camara de combustão; (4) a admissão de nova carga que resulta da descida deste liquido na camara; (5) compressão da nova carga que resulta da corrente de liquido para dentro, passando pelo tubo de evacuação, na direcção da camara que é seguida pela ignição e a combustão da referida carga.

Neste aparelho, a comunicação entre a camara de combustão e o tanque de alimentação é vedada durante a combustão, e emquanto se não tiver attingido o grau de dilatação desejado; mas, attingido que seja, a comunicação abre automaticamente, ou é aberta, e, na maioria dos casos, conserva-se aberta emquanto uma oscillação do liquido, do tanque de alimentação até á camara de combustão, e para traz outra vez, tenha tido lugar. Uma unica oscillação é bastante para expellir os productos da combustão, á medida que o liquido vae correndo para dentro da camara, e para aspirar a nova carga, quando a corrente no sentido contrario tem lugar, mas poderá haver mais que uma oscillação, e não é essencial que a segunda metade da oscillação aspire a nova carga.

Na figura 2, 21 é a camara de combustão e de dilatação, 22 é o tubo de alimentação que communica com um tanque, omitido no

desenho, mas no qual o nível do liquido está diremos — em a—a, 23 é o tubo de descarga. Uma valvula 24, articulada no sitio 25, tanto pode fechar a comunicação entre a camara 21 e o tubo de alimentação, como no desenho se vê, como entre a camara e o tubo de descarga, como os traços imperfeitos indicam. Na parte superior da camara de combustão ha uma valvula 26, de evacuação, e uma valvula para a admissão de mistura 27, sendo aquella de preferencia, em uma bucha 30, e esta em uma bucha 31, metidas na peça fundida 29. O tubo de descarga communica, atravez de uma valvula de não-retorno 28, com um tubo 32, que communica com o tanque de alimentação de que já se falou, ou com uma outra fonte de liquido, que poderá estar a um nível mais baixo que o do referido tanque.

Deixando temporariamente, o funcionamento das valvulas 26 e 27, o cyclo, em um aparelho deste typo, é como segue:

Suppondo que a posição dos órgãos seja aquella que está delineada, e que a camara 21 contém liquido até ao nível, representado, por exemplo, pelo traço b—b, por cima do qual ha mistura combustivel, convenientemente comprimida, realisa-se a ignição por meio, diremos, da vela 33, e o liquido é impellido pelo tubo de descarga fóra, até a um sitio de nível mais (1) vado, ou de pressão maior. Quando os productos de combustão se tem dilatado até um certo gráo, diremos, até o nível c—c, a posição da qual dependerá de, entre outros dados, a altura da superficie do liquido no tanque de alimentação por cima da valvula 24, a pressão na camara, que tende a conservar a valvula 24 fechada, torna-se inferior á pressão que, no tubo 22, tende a abrir a valvula, e logo esta oscilla e toma a posição 24, indicada pelos traços imperfeitos.

A valvula de evacuação 26, abre agora pelo proprio peso, auxiliado, por ventura, por qualquer pressão que haja por cima da valvula, e que exceda á pressão existente na camara.

O liquido que corre do tanque de alimentação, sobe na camara de combustão e expulsa os productos de combustão; mas, como o nível do liquido no tanque de alimentação é tal que o liquido na camara de combustão tende a subir acima do nível da valvula 26, esta poderá ser fechada pelo embate do liquido que sobe, e a continuação do movimento do liquido será sustida pelos productos evacuados enclausurados na parte superior da camara de combustão, por cima do nível da valvula 26, fazerem «almofada» collocando os productos enclausurados sob pressão até um gráo que depende, principalmente da velocidade da corrente quando a valvula 26 fechar, e a dilatação dessa almofada, obriga para baixo o liquido na camara de combustão, de modo que, depois de ter chegado á altura da valvula 26, continuação do seu movimento produz a aspiração de uma nova carga combustivel, que vem pela valvula de entrada 27. Tendo o nível deste liquido atingido o seu ponto mais baixo, poderá haver alguma compressão da nova carga, que será devida á tendencia para oscillar, manifestada pelo liquido entre o tanque de alimentação e a camara de combustão; mas a compressão final é produzida pela corrente para dentro de uma columna de liquido, no tubo de descarga, tal qual como no exemplo illustrado na fig. 1, isto é, da seguinte maneira: — No momento quando a valvula 24 tomou a posição 24', o liquido no tubo de descarga tem atingido uma velocidade consideravel, e a energia cinetica accumulada na columna que caminha, é bastante avultada, de modo que aquella columna continua a caminhar, depois da valvula 24 ter chegado á posição 24', e aspira liquido para dentro do tubo de

descarga, passando pela valvula 28. Dentro em pouco a columna pára, a valvula 28 fecha automaticamente, e, sob a acção da columna do liquido que está correndo para dentro a valvula 24 oscilla agora para a sua primitiva posição e o liquido que retrocede, penetra na camara e comprime a carga. O cyclo começa então de novo.

Um machinismo de valvula apropriado para o cyclo ultimamente descripto, vê-se na fig. 3 delineado em escala maior. A valvula de evacuação 23 é conservada normalmente erguida, por um linguete 34 que prende por debaixo de uma anilha 35, fixa na haste da valvula, mas mesmo quando o linguete 34, está solto, a valvula 26, continua a ser erguida por uma rodinha 36, que é apertada contra a face inclinada 37, de uma peça do copotente feito, presa á haste da valvula, por uma mola 38, que exerce acção sobre a alavanca 39, que está articulada no sitio 40. O peso da valvula de evacuação 26, com a sua haste e mais accessorios, poderá ser de tal modo accertado que a valvula abre quando a pressão no interior da camara é um pouco menos que a pressão no exterior, o que succede no fim do passeio de dilatação, e nessa occasião, como adiante se verá, o linguete 34 está livre da anilha 35. A valvula 26, quando abre, tem de empurrar a rodinha 33 para fóra, e mais, por meio da espiga 41, que prende na manivella 42, actua por meio do tirante 43 e a manivella 44, para trazer o braço 45, desta manivella, contra uma espiga 46 que ha na haste da valvula 27. A indicada posição é tornada estavel pela deslocação da mola 47 até ao outro lado do eixo 48. O movimento que acaba de ser descripto estica a mola 49, e allivia a tensão da mola 50, as quaes molas são ambas presas ao tirante 51, e ás respectivas moias, como no desenho se vê. O effeito produzido é que o linguete 34, e o linguete 52 são ambos impellidos para a esquerda, mas são impedidos de caminhar naquella direcção, pela anilha 35, até que a valvula de evacuação sobe e deixa o linguete 34 prender por baixo da dita anilha, segurando assim a valvula de evacuação para cima e soltando a valvula de admissão 27. Depois da valvula de evacuação abrir, permanece aberta até ser fechada pelo embate do liquido, como já se descreveu. Logo que a valvula 23 assenta na sua séde, o linguete 34 prende por baixo da anilha 35, e o linguete 52 é andado até ficar livre da anilha 53, na valvula de admissão 27. Assim, depois do passeio que produz a «almofada» ter sido effectuado, a valvula de admissão 27, fica com a faculdade de abrir e dar entrada a uma nova carga combustivel. A referida valvula fecha outra vez, sob a acção da mola 54. Quando a valvula de admissão abre, a espiga 46, na sua haste, prendendo na extremidade da manivella 45, devolve essa manivella á sua posição inicial, na qual é segura pela mola 47, que agora está para a direita do eixo 48. Além d'isso, a mola 50, é esticada e a mola 49 alliviada, de modo que, quando a valvula de admissão fecha, o linguete 52 prende novamente por baixo da anilha 53, e o linguete 54 é movido até ficar fóra do alcance da anilha 35, na valvula de evacuação. Nesta posição o cyclo está preparado para ser começado de novo.

O movimento da valvula 24 poderá ser regulado de qualquer maneira que se desejar. Poderá, por exemplo, ser ligada a uma especie de bomba, que a obrigará a fazer pausa, antes de assentar em uma ou outra das suas sédes; ou a caminhar, lentamente, da posição em que obtura a comunicação entre o tubo de alimentação e a camara de combustão, e assim permitir que a pressão na camara de combustão, atinja a pressão da atmosfera, approximadamente, não obstante a altura da agua no tanque de ali-

mentação ter tendencia para abrir, bem aberta, a valvula 24, antes de se ter attainedo es-a pressão.

A carga combustivel, para começar a trabalhar, poderá ser mettida por meio de bomba manual, vencendo-se a altura estatica, ou a pressão do liquido no tubo de descarga e na camara de combustão, e como esta pressão é inferior á pressão normal de compressão, a carga poderá ser feita um pouco maior que o costume. Uma tal carga poderá ser incendiada, por meio de um commutador de encurtar circuito, que é tornado inerte logo em seguida; e o resto da operação é automatico.

A figura 4 é corte vertical de outra bomba, provida de valvulas e de machinismos que as manobra para facultar o cyclo seguinte: — (1) ignição (2) combustão, dilatação e propulsão de liquido para o exterior, transitando pelo tubo de descarga (3) expulsão de productos da combustão por uma corrente de liquido para dentro vindo pelo tubo de descarga (4) compressão de uma almofada elastica pela dita corrente para dentro (5) dilatação da almofada elastica, impellido o liquido para fóra outra vez, e a admissão de uma nova carga combustivel (6) compressão da nova carga combustivel, por uma outra corrente para dentro, seguida da inflamação e a combustão da referida carga.

A almofada elastica, que é essencial para o invento sob esta forma, poderá ser arranjada de uma ou mais maneiras. Por exemplo, a valvula de evacuação poderá estar a uma distancia conveniente da parte superior da camara de combustão para baixo, do modo que, depois do liquido a ter alcançado, deixo de ser possivel a expulsão de mais productos.

Nas bombas deste typo a valvula 24, que se vê na figura 2, não é necessaria. Na parte superior da camara de combustão 55, ha uma valvula 56, para a admissão de mistura combustivel, e uma valvula de evacuação 57, para a descarga de productos de combustão, respectivamente. Na parte inferior da camara, ou no tubo de descarga, ha uma valvula 58, para a admissão do liquido, que se vê estar segura, para cima, chegada a séde, por uma mola 59.

As valvulas de admissão e de evacuação, governam-se uma á outra, de uma maneira que se assemelha á que retro se descreveu, com referencia á fig. 3, sendo o mesmo machinismo applicavel, tanto ao presentecyclo, como áquelles em conexão com o qual foi ha pouco descripto.

O dito machinismo funciona da seguinte maneira: — A valvula de admissão abre, obedecendo á aspiração, e quando fecha, sob a influencia de uma mola, solta a valvula de evacuação, que fica livre para abrir quando a pressão no interior da camara de combustão tiver diminuido tanto quanto convenha; a valvula de evacuação é fechada pelo embate do liquido, e, no acto de fechar, solta a valvula de admissão. Cada uma das valvulas, quando fechada, é tornada assim fixa, até se soltar, pela forma que já se descreveu.

Para se poder explicar o modo de funcionamento do aparelho, dever-se ha suppor que ha liquido no tanque de alimentação 60, até ao nível a—a, e que todas as valvulas estão fechadas, e que ha uma carga combustivel comprimida na parte superior da camara de combustão. As phases (1), (2) e (3) do cyclo anterior são levadas a effeito, e, quando, devido ao andamento para fóra do liquido no tubo 61, a pressão na camara de combustão tem diminuido bastante, a valvula 58 abre deixa o liquido correr para dentro do tubo de descarga, afim de seguir o liquido que já está em movimento. A valvula de evacuação 57, que está livre para abrir, cah quando a pressão tem diminuido

até ao grão previamente fixado. Tal qual como acontece com o cyclo que se descreveu com referencia á fig. 1, o liquido que segue, do tanque de alimentação, pela valvula 58, poderá tomar dous caminhos, isto é, poderá seguir a columna que está transmittendo pelo tubo de descarga para o exterior, e tambem tende a subir na camara de combustão, sob a acção da gravidade e de pressão fluida, de modo que produza o mesmo nivel na camara de combustão e como no tanque de alimentação, e para expulsar uma parte dos productos da combustão. A columna do liquido, que caminha para fora, tendo gasta a sua energia kinetica, pára, a valvula 58 fecha, e, sob a acção da diferença do nivel ou pressão, o liquido no tubo de descarga retrocede, na direcção da camara de combustão, subindo e expulsando uma parte dos productos da combustão, pela valvula 57 de evacuação, até que o liquido, chegando a esta valvula, fecha-a pelo emtate. O liquido que sóbe continua a caminhar, e tende enclausurado alguns productos de combustão na parte superior da camara de combustão, que fica mais alta que o nivel da valvula 57, a sua velocidade ascendente é refreada, e a energia kinetica do corpo do liquido que regressa gasta-se na compressão da almofada elastica, até que o liquido seja de novo tornado estacionario. Notar-se-ha que, quando a valvula de evacuação fechar, será mantida nessa posição de fechada, como ha pouco se explicou, com referencia á fig. 3, de modo que, quando o liquido na camara de combustão é impellido para fora, graças á energia da almofada elastica comprimida, a valvula de evacuação não torna a abrir quando o liquido attinge o nivel della. Mas o liquido, quando chega a esta altura, tem velocidade e energia kinetica, devida á acção exercida pela almofada elastica sobre elle, de modo que esse liquido continua a descer na camara de combustão, e aspira pela valvula de admissão 56, uma nova carga combustivel, até que o liquido torna a parar, e a valvula 56 fecha, obedecendo á sua mola. Mais uma vez todas as valvulas estão na posição de fechadas, e no tubo de descarga, uma columna de liquido, caminhando na direcção da camara de combustão e subindo nella, comprime a nova carga combustivel, que é incendiada para dar começo a outro cyclo.

Tem-se partido do principio que a valvula 58, pela qual o liquido é fornecido, fecha logo que o liquido deixa de correr da fonte para dentro do aparelho; é claro, porém, que, si a valvula obedece a uma mola, bomba ou peça semelhante, essa mola ou bomba poderá ser disposta de modo que conserve a valvula afastada da sua sede até que uma certa pressão tenha sido applicada para a fechar. Deste modo, quando uma corrente de liquido para dentro, na direcção da camara de combustão, tem lugar, algum desse liquido poderá passar pela valvula de admissão do liquido, enquanto a velocidade da corrente não exercer força bastante sobre essa valvula para a fechar. No caso de que se trata, a velocidade attingida pela columna de liquido que corre para dentro poderá ser maior do que de outro modo attingiria, e o grão de pressão de «almofada», ou o de pressão de compressão da carga, antes da ignição, poderão ser, respectivamente, augmentados por ella.

Cyclos completos de trabalho tem sido descriptos, com referencia aosapparellhos delineados nas figs. 1, 2, e 4, nos quaes ha uma só camara de combustão; mas o invento, no que diz respeito ao methodo que envolve, poderá ser applicado a apparellhos nos quaes haja duas ou mais camaras de combustão, e esse caracteristico faz com que a columna de liquido que caminha para dentro, na direcção de uma camara de com-

bustão, possa expellir productos da combustão de comprimir uma nova carga combustivel, em outra camara de combustão, durante o referido movimento para dentro.

A fig. 5 é uma modificação da bomba na fig. 4, e representa duas camaras de combustão A e B, cada uma das quaes tem machinismos de valvulas, travando e mutuamente, do tipo que ha pouco se descreveu com referencia á fig. 3, e que é movido de modo que o cyclo seguinte é executado (1) ignição em A (2) combustão, dilatação e propulsão de liquido de A para fora (3) entrada de uma nova carga combustivel em B, devida á descida de liquido nesta (4) expulsão de productos queimados de A, por liquido que corre na direcção daquella camara (5) compressão da nova carga em B, pela continuação da corrente do liquido de que em ultimo lugar se fallou, seguida de ignição em B, e da repetição dos passos anteriores para completar o cyclo, sendo as funcções de A e B invertidas.

A e B são as camaras de combustão que, na parte inferior, communicam com o tubo de alimentação 62 e o tubo de descarga 63, sendo este continuado até um local de nivel superior, ou de pressão superior. Na parte superior das camaras de combustão, ha valvulas de admissão 61 e 65, e valvulas de evacuação 63 e 67, e casos ha em que é conveniente haver mais de duas valvulas 68 e 69, destinadas a impedir que o liquido suba até penetrar nas camaras de ignição e molhem as velas. As sedes das valvulas 66, 67, 68 e 69 estão delineadas soltas, e uma certa distancia, pela parte superior das camaras de combustão dentro, afim de formar um espaço nestas, em que se possa comprimir uma almofada elastica destinada a impedir o choque resultante do liquido que sóbe nas camaras bater na parte superior dellas, e para outros fins que adeantly serão explicados.

Ha pouco descreveu-se, com referencia á fig. 3, um machinismo de valvula, no qual as valvulas de admissão e de evacuação se dominavam reciprocamente. O mesmo typo de machinismo, mas em jogos duplicados, afim de haver um jogo para cada camara, é applicavel ao apparelho delineado na fig. 5. Cada jogo de órgãos funciona da seguinte maneira: A valvula de admissão abre, cedendo a aspiração, e, quando fecha, obedece a uma mola, solta a valvula correspondente de evacuação, que fica então livre para abrir, quando a pressão no interior da respectiva camara de combustão descer até ao limite conveniente. A valvula de evacuação é, então, fechada pelo embate do liquido nella, e, no acto de fechar, solta a valvula de admissão, e cada uma das valvulas, quando fechar, é torna a immovel enquanto não for solta como já se explicou.

É, porém, preferivel que as valvulas de uma camara dominem as da outra, e vice versa, o que poderá ser realizado, unindo-se, por meio do tirante 70, os dous linguetes 71 e 72, que prendem nas anilhas, nas hastas das valvulas de admissão 64 e 65, respectivamente. Quando o apparelho é posto a funcionar, é necessario vêr se si os linguetes estão na devida posição, conforme a camara que ha de produzir o primeiro passo operativo, e, dali em diante, a acção será automatica.

O fim principal dessa união dos dous linguetes 71 e 72, por meio do tirante 70, é permittir que apenas uma das valvulas de admissão abra de cada vez. O modo de funcionar do machinismo acima referido, é um pouco modificado pela introdução deste tirante, visto que impede o linguete preso á valvula de admissão, em uma das camaras, de prender por baixo da anilha na haste desta valvula, enquanto o linguete que regula a abertura da valvula de evacuação

na outra camara, não prender por baixo da anilha fixa na haste da valvula de que ultimamente se fallou, e esta acção tem lugar quando a referida valvula se fecha.

Para impedir as valvulas de admissão de abrirem quando a dilatação da almofada elastica tem lugar, mais dous linguetes 73 e 74, prendendo por baixo das anilhas das valvulas de admissão 64 e 65, poderão ser addicionales, e manobrados por um tirante 75, o qual, por sua vez, é manobrado pela acção da valvula 76 de fornecimento do liquido, como agora se vai descrever. Preso á haste da valvula de fornecimento de liquido 76, ha um rodizio 77, ao qual está presa uma haste 78, articulada com uma alavanca torta 79, que gira no eixo 80. Esta alavanca articula por meio de espiga e ranhura 81 com a haste 82, a outra extremidade da qual articula, no sitio 83, com o linguete 74, e a união é continuada ao linguete 73, por meio da haste 75, articulada nos sitios 83 e 84. O comprimento da haste 75 é tal que os linguetes 73 e 74 poderão prender, simultaneamente, por baixo das anilhas 85 e 86. Desta forma, quando a valvula de fornecimento de liquido 76 abre a haste 78 é puchada para baixo, e os linguetes 73 e 74, são anilhados para a direita, deixando livre para abrir aquella valvula de admissão que não for conservada fechada por um dos linguetes presos ao tirante 70.

O modo de funcionar do apparelho, quando os linguetes 71 e 72 estão conjugados pela peça 70, é como segue: Suppondo-se que todas as valvulas estão nas posições que occupam nos desenhos, que ha uma carga combustivel comprimida na parte superior da camara A, e que o liquido enche toda a camara B, com a excepção de um pequeno espaço, na parte mais alta della, que contem uma almofada elastica comprimida. A ignição tem agora lugar na camara A, e, para este fim, ha uma vela 91, em uma cavidade na propria valvula de admissão. A combustão começa nesta cavidade e se estende até além da valvula 68, de modo que toda a carga combustivel é incendiada. O augmento da pressão impelle o liquido na camara de combustão A, para baixo e para fora da camara de combustão, pelo tubo de descarga fora. Como as duas camaras communicam uma com a outra, o augmento da pressão do liquido na camara A é transmittido ao liquido na camara B; e a almofada elastica, na parte superior da camara B, é ainda mais comprimida. A medida que a dilatação na camara A continua a approximar-se da pressão da atmosphera, chega-se a um momento em que a pressão do liquido, por cima e por baixo da valvula 76, é igual, e a continuação da dilatação obriga esta valvula a abrir, de modo que o liquido do tanque de alimentação 88, corre para dentro do apparelho, para seguir o liquido que caminha no tubo de descarga, o movimento da valvula 76, produzindo a soltura do linguete 74, do baixo da anilha 86, na haste da valvula de admissão 65. Nesta occasião, o nivel do liquido na camara A é inferior ao nivel do liquido na camara B, e a pressão na camara A não pôde aguentar o liquido na camara B, de modo que ha um movimento, no sentido descendente, do liquido na camara B, produzindo a aspiração de uma nova carga combustivel, pela valvula de admissão 65, e passando pela valvula 69, abrindo esta, automaticamente, obrigada pelo proprio peso, logo que a pressão na camara B se acia aliviada. A valvula 65 é fechada pela mola 89, e quando a carga tiver sido aspirada.

Como o tubo de descarga é sufficientemente comprido para permittir que uma parte consideravel da energia da combustão seja transformada em energia kinetica da

columna de liquido que caminha para fora, no tubo de descarga, esta columna contiada a caminhar na direcção do sitio de maior nivel ou pressão durante algum tempo, depois da pressão na camara de combustão ter descido aquella que é representada pela altura da columna ou a pressão a que o liquido é elevado, de modo que a dilatação poderá ser levada á pressão atmosférica. Quando a valvula de admissão 65 foi solta, e se tornou livre para abrir e dar entrada á nova carga combustivel na camara B, a valvula de evacuação, na camara A, foi solta por uma forma que já foi descripta; por conseguinte, quando a pressão da dilatação tiver diminuido na camara A, a valvula 65 abre, e algum do liquido que vem do tanque de alimentação fica livre para subir na camara A e expellir productos queimados pela valvula de evacuação 66.

O cyclo tem agora chegado ao ponto em que, na camara B, ha uma nova carga combustivel, a valvula de admissão 65 está aberta, a valvula de evacuação 87 está fechada, e a valvula 69 está aberta. Na camara A, ha alguns productos de combustão na parte superior da camara, o liquido na parte inferior da camara, a valvula de admissão 64 está fechada, mas a valvula de evacuação 66 (que abriu antes da valvula 65 ter fechada) e a valvula 78, estão abertas.

Tendo a corrente de liquido para fora, no tubo de descarga, cessado, uma columna de liquido, caminhando para dentro, começa a correr sob a acção da sua pressão ou differença de nivel. A valvula de admissão de liquido 76 fecha automaticamente, e o liquido que vem entrando tende a subir em ambas as camaras; mas, visto haver para os gazes queimados uma sahida franca da parte superior da camara A, ao passo que não ha sahida para a carga combustivel da camara B, o liquido que retrocede sobe, primeiro, apenas lentamente na camara B, e mais rapidamente na camara A. Quando o liquido que sobe bate na valvula 68, e na valvula de evacuação 63, fecha-as. A valvula de evacuação 66 é logo travada, por meio do linguete 92, como se explicou com referencia ao travamento da valvula de evacuação, na fig. 3, e a valvula 68 é conservada erguida, pela pressão do liquido que sobe, e comprime a almofada elastica, que, no caso de que se trata, consta de uma parte dos productos queimados, enclausurados na parte superior da camara. Esta almofada elastica tornará a dilatar-se algum tanto, e a pressão descera um pouco, mas nem uma das valvulas 64 ou 66 abrirá, porque aquella tem sido travada pelo linguete 73, que voltou á posição illustrada quando a valvula 76 fechou, e a valvula 68 está travada pelo linguete 92. A corrente de liquido para dentro da camara A, tendo sido refrçada, o liquido sobe agora mais na camara B, comprimindo a carga combustivel que nella existe até a energia kinetica da columna se gastar, e o liquido chegar ao repouso, tendo accumulado energia na carga combustivel comprimida e na almofada elastica comprimida. Como o volume da carga combustivel comprimida é tal que o nivel do liquido na camara B não chega até a valvula 69, esta continúa aberta, e a ignição tem agora logar por meio de uma vella 87, e o cyclo descripto começa de novo, com a differença que, desta vez, as funções das respectivas camaras são invertidas.

Afim da ignição poder ter logar, alternadamente, nas duas camaras, ha no tirante 70 uma saliência 95, apta para fazer contacto electrico entre uma tira central de contacto 96, e uma ou outra das tiras centrais de contacto 97 e 99, conforme o tirante 70 seja movido para a esquerda ou para a direita. Deste modo, na posição illus-

trada, a saliência 95 faz contacto entre 96 e 99. Nos circuitos electricos entram a pilha 100 e dous jogos deapparehos de ignição 101 e 102, sendo a vella 94 ligada, no sentido electrico, ao 101, e, correspondentemente, a vella 87 ao 102. Esta disposição torna certo que, quando uma carga é introduzida em uma das camaras, o apparelho de ignição ligado a essa camara seja operativo, e o outro apparelho de ignição seja inoperativo, produzindo o movimento do tirante 70 as mudanças precisas para a ignição alternada nas duas camaras.

Vasos para ar, o funcionamento dos quaes, em conexão com bombas para liquidos, é bem comprehendido, poderão ser usados com este e os outros apparelhos do genero de bomba, nesta memoria descriptos, para alterar a periodicidade do cyclo ou dos cyclos, para dar uma corrente continua, para accumular energia para o passeio de compressão, para dar um fornecimento de liquido com pressão intensificada, tal como, por exemplo, de abaixo da theoria do carneiro hydraulico, ou para o recebimento de mistura combustivel com pressão, afim de se solta e entrar na camara de combustão, ou para uma combinação de quizes para d'esses fins, o para evitar que haja choque em qualquer parte do apparelho. O movimento das valvulas poderá ser regulado por uma especie de bombas, ou outro artificio equivalente, como á se explicou com referencia á valvula 24 na fig. 2, ou por outros artificios de escapar a acção.

A fig. 6 é o corte vertical de um apparelho adaptado para a compressão de ar ou de gazes, tendo uma camara de bomba C e uma camara de compressão D, a qual apparelho poderá ser ou não ser provido de valvulas para a admissão e a evacuação de liquido, mas que tem valvulas e machinismo para as travar mutuamente, adaptados para facilitar o cyclo seguinte:—(1) ignição em C, (2) combustão, dilatação e propulsão de liquido de C para fora, (3) entrega de ar ou de outro fluido elastico, com pressão de D e a compressão, na mesma camara D, de uma almofada ou fluido elastico, (4) expulsão de productos de C por liquido que corre para dentro, na direcção de C, sob a energia de compressão da almofada em D e a compressão de uma almofada elastica em C, (5) admissão de uma nova carga combustivel em C, devida á descida do liquido nella, produzida pela energia da compressão da almofada elastica em C e compressão em D, (6) compressão da nova carga combustivel por uma nova corrente do liquido para dentro, seguida pela ignição e combustão da mesma carga.

O emprego de um apparelho desta especie offerece vantagem consideravel, comparado com as machinas de assoprar que tem sido até agora empregadas, nas quaes o ar é, a ternadamente, aspirado para dentro de um vaso e expulso delle por oscillação da agua que encerra.

Poderá haver ou não haver uma admissão e uma propulsão de novo liquido durante um cyclo de operações, visto que a energia gerada pela combustão, em vez de levantar ou impellir quantidades novas de liquido, poderá ser, principalmente, despendida na compressão de ar ou de outro fluido elastico e na entrega desse fluido com pressão.

O apparelho delineado na fig. 6 não exige que haja quer uma admissão, quer uma evacuação de novo liquido em cada cyclo. Na parte superior da camara C ha uma valvula de admissão 103 para mistura combustivel e uma valvula de evacuação 104 para productos queimados. Um tipo de machinismo de valvula já foi descripto nesta memoria, com referencia á fig. 3, que é apropriado para o regulamento das val-

vasculas applicaveis ao fim de que se trata. A camara da bomba C communica com a camara compressora D por meio do tubo 105, que encerra uma quantidade tal do liquido que vae e vem que, quando o nivel é alto em C, é baixo em D. A camara compressora D tem uma valvula de admissão 106, uma valvula de evacuação 107 e mais duas valvulas 108 e 109, as quaes normalmente se conservam abertas pelo proprio peso e estão de tal modo collocadas e feitas que deixam passar ar ou outro fluido elastico, mas não deixam passar liquido, porque basta o embate des'as para fechar as ditas valvulas. Suppondo-se que na camara C existe a carga combustivel, comprimida, usual, e que na camara D ha uma carga de ar com a pressão atmosférica, a ignição tem logar na camara C e impelle a columna de liquido para fora, de modo que o nivel sobe na camara D. Como a valvula 103 está aberta, deixa ar ou gaz fugir para o ambiente, enquanto os gazes se estão dilatando e transmitindo energia kinetica á columna em andamento; mas logo que o nivel do liquido alcança a parte inferior do tubo 110, que sobresahe no interior da camara, o liquido, procurando subir naquella tubo, fecha a valvula 109. O restante ar soffre, então, compressão, até se chegar á pressão com que o ar é evacuado, e chegado esse grão, a valvula 107 abre e o ar é entregue com pressão. Logo depois, o liquido chega ao nivel do tubo 111 e, pelo facto de procurar fugir com o ar, fecha a valvula 108. Como não ha mais sahida alguma, o ar enclausurado faz de almofada e a columna de liquido é obrigada a parar. A almofada dilata-se, agora, outra vez e produz uma corrente no sentido contrario, que expulsa os productos da combustão da camara de bomba, dá o passeio de almofadar naquella camara e dá logar ao passeio de dilatação da almofada e de aspiração que segue. Na camara compressora, tudo quanto tem succedido é o nivel do liquido ter descido e ar ou gaz ter sido admittido, que soffre compressão outra vez, mas não tanto que haja evacuação de ar. O grão de pressão attingido é, porém, sufficiente para dar uma outra corrente de retorno e comprimir a carga combustivel que acaba de ser aspirada na camara de bomba, e o cyclo está prompto para ser repetido. A medida que o nivel do liquido desce na camara D, as valvulas 108 e 109 cahem pelo proprio peso. Notar-se-ha que, alterando-se o comprimento que o tubo 110 sobresahe na camara compressora de ar, a quantidade de ar ali encerrada poderá ser variada, o que offerece um meio prompto para se poder ajustar o trabalho do compressor para entregar uma quantidade maior de ar com pressão menor, ou uma quantidade menor de ar com pressão maior.

Si, em vez de uma camara de combustão, a bomba tiver duas camaras de combustão C e C', como na figura 7 se vê, a acção da parte que serve de bomba será aquella que se descreveu com referencia á figura 5, com a excepção que, neste caso, não ha necessidade de haver admissão de novo liquido e o apparelho combinado funcionará da seguinte maneira:—Ignição, combustão e dilatação na camara C, impellindo a columna para fora, na direcção da camara D, e descida de liquido na camara C', produzindo a admissão de uma nova carga. O liquido, subindo em D, expulsa primeiramente ar pela valvula 109, até que o liquido, chegando ao tubo 110, fecha a valvula 109, pelo seu embate. Ar é então comprimido, até que a pressão de entrega é attingida e a valvula 107 abre e ar comprimido é entregue por ella. Quando o liquido chega ao tubo 111 fecha a valvula 108 pelo embate e comprime então, a uma pressão mais elevada, o ar enclausurado em D por cima do

tubo 111. A energia accumulada no ar enclosurado produz uma corrente de retorno ás camaras de bomba C, C', expellindo productos de combustão de C e comprimindo a nova carga em C', a qual, logo que é incendiada, dá começo a um novo cyclo, porém com as funções de C e C' invertidas.

O trabalho deste aparelho poderá ser variado até certo ponto, variando-se a quantidade de liquido contida nelle; assim, a diminuição da quantidade é equivalente ao augmento da capacidade das camaras e o augmento da quantidade de liquido é equivalente á diminuição da capacidade das camaras.

Tem-se parte do principio que, no tubo de evacuação, na parte compressor, do lado da descarga da válvula de evacuação, existia já pressão igual áquella com que se desejava entregar o ar comprimido ou outro fluido elastico. Poderá, porém, não ser assim, quando se põe o aparelho a trabalhar, por exemplo, quando um reservatorio, para receber o ar comprimido entregue, tem de ser levado á pressão desejada por meio de bomba. Si o compressor começasse a trabalhar sem pressão no tubo de entrega, a irregularidade de trabalho que resultaria, enquanto se não attingisse á pressão desejada, poderá ser evitada collocando-se no tubo de evacuação algum artefacto regulador apropriado.

A fig. 8 é corte vertical de um feição modificado da bomba delineada na fig. 5, com duas camaras de combustão E e F, mas provida de mais uma válvula para o fornecimento de liquido e um vaso para ar, de modo que o cyclo seguinte tem lugar: — (1) ignição em uma camara de combustão, (2) combustão, dilatação e propulsão de liquido da camara para o exterior e a dos sitios de maior nivel ou pressão, (3) a admissão de uma nova mistura combustivel, devida a uma descida de liquido na segunda camara, e (4) uma corrente de liquido de um dos sitios de maior pressão, na direcção da camara, para auxiliar na expulsão de productos de combustão da primeira camara e na compressão da nova carga combustivel, seguida pela ignição e combustão da mesma carga.

Ver-se-ha que num aparelho destes ha, na realidade, dois tubos de descarga. Apenas em um delles é preciso que haja uma oscillação; no outro, que poderá ser considerado o verdadeiro tubo de descarga da bomba, o liquido poderá caminhar, para todos os effeitos, continuamente, em uma só direcção.

O mecanismo de válvula poderá funcionar da maneira que se descreveu com referencia á fig. 5. O tubo de descarga 112, conduz a um tanque de alto nivel 113 e o tubo de descarga 114, vai ter a uma camara de ar 115. Entre as camaras de combustão e o vaso para ar 115, ha uma válvula de embolo 116, montada em uma haste guiadora 117, que passeia em supportes 118, 119 e é segura, normalmente, na posição central, como no desenho se vê, por meio de molas 120, 121. A mola 120 está fixa de modo que as suas extremidades fazem força contra o supporte 118, e contra uma anilha 122, fixa na haste guiadora; e a mola 121 está montada de um modo semelhante. O embolo 116 corre em um orificio circular no tubo 114 e este é alargado de ambos os lados do orificio, de modo que deixa passar o liquido pelo orificio quando o embolo 116 é deslocado bastante da sua posição central, em uma ou outra direcção. Em um ramal 123, um vão circular é formado, adaptado para receber um embolo 124, no qual ha uma haste 125, articulada com um tirante 126. Este tirante tem uma ranhura 127, na extremidade inferior, na qual penetra a espiga 128, fixa no linguete 129. O linguete 129 está articulado

em 130 e é adaptado para prender na anilha 122, quando estiver livre para caminhar para a posição indicada no desenho, obedecendo á mola 131; mas quando o embolo 124 caminha para baixo o linguete 129 é tambem levado para baixo até ficar fora do alcance da anilha 122. Uma mola 132, que é preferivel possa ser ajustada, serve para determinar o gráo da pressão no tubo 133, em que o embolo 124 executará o seu passeio descendente, e, no seu passeio ascendente, este embolo encontra as esperas 134, que delimitam o seu movimento. O tanque 135 communica com o tubo 114 por meio de uma válvula de não retorno 136.

Começando-se com uma carga combustivel comprimida, na parte superior da camara E, e uma almofada elastica, comprimida, que poderá constar de productos queimados, na parte superior da camara F, e com todas as válvulas nas posições indicadas no desenho, a ignição tem lugar na camara E, o augmento da pressão faz com que o liquido seja impellido para baixo e para fora da camara, e uma parte delle é impellida pelo tubo de descarga 112 para fora, transmittindo, assim, energia kinetica á columna de liquido no tubo e comprimindo momentaneamente a almofada elastica na parte superior da camara F. O augmento de pressão obriga tambem a válvula-embolo 116 a caminhar para a direita, permittindo assim que uma parte do liquido, impellido para fora, corra pelo tubo 114, para comprimir uma almofada elastica no recipiente de ar 115, e liquido continuará a correr até que a pressão do deposito ou vaso 115 seja sufficiente para fazer parar a columna de liquido, deixando assim a válvula-embolo 116 caminhar para a sua posição media e fechar a comunicação entre o tubo 114 e as camaras de combustão. Graças aos orificios 137, ha apenas a pressão atmospherica, juntamente com a pressão da mola 132, do lado de cima do embolo 124 mas, da parte de baixo existe a pressão consideravel do liquido operativo. Deste modo, o embolo 124 fica seguro para cima, chegado á esperas até que os gases incendiados se tenham dilatado a um gráo de pressão tal que o embolo 124 possa cahir sob a acção combinada do proprio peso, da diferença entre a pressão dos dois lados e da mola 132. O embolo, no seu passeio descendente, afasta e solta o linguete 129 da anilha 122, de modo que, havendo neste momento uma pressão mais elevada do lado direito da válvula-embolo 116 que do lado esquerdo della, devido á pressão do ar no deposito deste 115, esta válvula caminha para a esquerda, obedecendo á diferença de pressão. Caminhando assim, abre a comunicação entre o tubo 114 e as camaras de combustão e permite que o liquido seja impellido na direcção della. Como a diferença de pressão, de baixo da qual esta corrente é realizada, é bastante grande, a columna de liquido no tubo 114 attinge uma velocidade consideravel, de modo que continua a caminhar depois da almofada elastica, no deposito de ar 115, ter-se dilatado até a pressão atmospherica e, em consequencia disso, o liquido é recebido no tubo 114, vindo do tanque 135, passando pela válvula 136, para seguir o liquido que caminha e, tambem, para conservar a almofada elastica pouco mais ou menos com a pressão atmospherica.

Antes de haver esta corrente para dentro, o liquido no tubo de descarga 112 caminha com velocidade consideravel e permite que os gases queimados na camara E se dilatam até, approximadamente, á pressão atmospherica e o liquido, descendo na camara F, aspira uma nova carga combustivel que passa pela válvula de admissão 138 e recebe nova agua vinda pela válvula

139, da maneira que se descreveu com referencia á figura 5.

A corrente do liquido que entra pela válvula 116 é utilizada para expellir productos e comprimir uma nova carga combustivel no aparelho e, á medida que a pressão nas camaras de combustão augmenta, o liquido que corre para dentro é obrigado a parar no tubo 114, a válvula-embolo 116 é devolvida á sua posição central, e o embolo 124 é impellido contra as esperas, de modo que tudo está preparado e prompto para o começo de um novo cyclo, logo que a carga combustivel comprimida na camara F, seja incendiada. Esta disposição faz com que mais liquido possa correr, do tubo de alimentação e alta pressão, na direcção das camaras de combustão, do que aquelle que é impellido das camaras, na direcção do deposito de ar, e mais que a energia accumulada no deposito de ar seja somente libertada, para dar uma corrente invertida, quando se tiver attingido á pressão competente nas camaras de combustão.

Em toda esta Memoria as phrases «libertação do nivel» e «pressão», são geralmente intermutaveis.

Tendo assim descrito o seu invento, e divulgado a maneira de o executar, o inventor declara que considera ser nelle novidade e, portanto, invenção e propriedade, delle, as especialidades synthetizadas nas seguintes Reivindicações:

1.^a Um methodo de levantar ou impellir liquido, methodo que consiste em applicar-se a energia de dilatação de uma mistura combustivel, incendiada em uma camara de combustão, a uma das extremidades de uma columna de liquido, de modo que impelle a columna por um tubo de descarga fora, e a obriga a oscillar nelle, debaixo de condições ttes de energia do liquido que caminha, que tudo quanto seja necessario para preparar para a ignição seguinte, é executado durante uma ou mais oscillações, e é total ou parcialmente devido a esta ou estas; em substancia como na memoria está descripto.

2.^a A modificação, na qual o liquido que tem sido expellido para o exterior, pela energia de dilatação da carga combustivel incendiada, retrocede na direcção da camara de combustão, sob a acção da diferença de nivel ou de pressão á qual o liquido impellido para o exterior tem sido levantado ou impellido; em substancia como na memoria está descripto.

3.^a A modificação, na qual uma parte da energia kinetica do liquido que caminha é utilizada para aspirar uma nova quantidade de liquido para dentro do vão de combustão; em substancia como na Memoria está descripto.

4.^a A modificação, na qual uma parte da energia kinetica do liquido que caminha é utilizada para aspirar uma nova quantidade de liquido para dentro do aparelho; em substancia como na Memoria está descripto.

5.^a A modificação, na qual durante uma oscillação no tubo de descarga, ha uma oscillação do liquido entre uma fonte delle e a camara de combustão, para expellir productos e introduzir uma nova carga combustivel; em substancia como na Memoria está descripto.

6.^a A modificação, na qual o liquido que caminha para dentro, pelo tubo de descarga fora, na direcção da camara de combustão, é obrigado a attingir uma velocidade maior do que de outro modo attingiria si o deixassem apenas comprimir a carga combustivel.

7.^a A modificação, na qual a corrente da columna de liquido para dentro, no tubo de descarga, comprime uma almofada elastica, a dilatação posterior da qual trans-

mitte ao liquido outro movimento para o exterior, em consequencia do qual uma nova carga combustivel é aspirada; em substancia como na Memoria está descrito.

8.º No methodo reivindicado nas duas primeiras reivindicacões, deixar a columna de liquido que corre para dentro, comprimir uma nova carga combustivel, na camara de combustão, e tambem expellir os productos da combustão de outra camara de combustão; em substancia como na Memoria está descrito.

9.º No methodo reivindicado na ultima reivindicacão, a modificação na qual a aspiração de uma nova carga combustivel, em uma camara de combustão, é causada por uma diminuição de pressão, devida á energia kinetica de uma columna de liquido impellida de uma outra camara para fora; em substancia como na Memoria está descrito.

10. No methodo reivindicado na oitava e nona reivindicacões, a modificação na qual uma parte da energia de combustão, em uma camara, é utilizada para dar uma differença de nivel ou pressão ao liquido que corre para dentro, para auxiliar a compressão da nova carga combustivel, em outra camara.

11. No methodo reivindicado nas duas primeiras reivindicacões, a modificação na qual um movimento da columna de liquido para o exterior produz a compressão de um fluido elastico, algum do qual poderá ser entregue ao a pressão, mas alguma do energia de compressão é utilizada para produzir um movimento da columna para dentro, para comprimir uma nova carga combustivel.

12. Um processo para levantar ou impellir liquido pela energia de expansão de uma mistura combustivel incendiada, applicada a uma das extremidades de uma columna de liquido, processo que é composto do cyclo seguinte (1) ignição de uma carga combustivel comprimida (2) combustão e dilatacão dos gazes incendiados e movimento de uma columna de liquido para fora (3) admissão de novo liquido, debaixo da pressão reduzida, causada pela columna que caminha (4) expulsão dos productos da combustão por uma parte do liquido admittido (5) cortar-se o fornecimento de novo liquido, e admitir-se uma nova carga combustivel, debaixo da aspiração causada pela columna que caminha (6) compressão da nova carga pelo andamento da columna para dentro.

13. Um processo para levantar ou impellir liquido, pela energia de expansão de uma mistura combustivel incendiada, applicada a uma das extremidades de uma columna de liquido, processo que consiste no cyclo seguinte: (1) ignição de uma carga combustivel comprimida (2) combustão e dilatacão dos gazes incendiados e andamento de uma columna de liquido para o exterior, (3) admissão de novo liquido debaixo da pressão diminuida causada pela columna em andamento (4) expulsão dos productos de combustão por uma parte do liquido admittido (5) aspiração de uma nova carga produzida pela descida deste liquido na camara (6) compressão da nova carga pelo andamento da columna para dentro.

14. Um processo para levantar ou impellir liquido pela energia de expansão de uma mistura combustivel incendiada, applicada a uma das extremidades de uma columna de liquido, processo que consiste no cyclo seguinte: (1) ignição de uma carga combustivel comprimida (2) combustão e dilatacão dos gazes incendiados e movimento de uma columna de liquido para fora (3) expulsão dos productos de combustão por uma corrente de liquido do tubo de descarga para dentro (4) compressão de uma almofada elastica pela dita corrente para

dentro (5) dilatacão da almofada elastica, impellindo o liquido outra vez para fora, e a aspiração de uma nova carga combustivel (6) compressão da nova carga combustivel por uma outra corrente para dentro.

15.º Um processo para levantar ou impellir liquido pela energia de dilatacão de uma mistura combustivel incendiada applicada a uma das extremidades de uma columna de liquido, processo que consiste no cyclo seguinte: (1) ignição de uma carga de combustivel comprimida, em uma camara de combustão (2) combustão e dilatacão de gazes incendiados em uma camara de combustão e andamento para fora della de uma columna de liquido (3) aspiração de uma nova carga combustivel, em uma outra camara de combustão, devida a uma descida de liquido, sob a acção de gravidade e de pressão fluida, quando a dilatacão tem sido levada a um grão de pressão appropriado, na primeira camara, (4) expulsão de productos queimados da primeira camara, por liquido que corre na direcção da camara (5) compressão da nova carga combustivel, na segunda camara, pela continuacão da corrente de liquido de que em ultimo lugar se fallou.

16. No methodo reivindicado na ultima reivindicacão, a modificação na qual a corrente de liquido para dentro, que produz as phases (4) e (5), é realizada debaixo de condições taes de differença de nivel ou pressão e de inercia, que uma corrente de liquido da camara poderá ter logir inteiramente, ou pela maior parte, em uma direcção apenas.

17. Um processo para levantar ou impellir liquido, pela energia de dilatacão de uma mistura combustivel incendiada, applicada a uma das extremidades de uma columna de liquido, processo que consiste no cyclo seguinte (1) ignição de uma carga combustivel comprimida (2) combustão e dilatacão dos gazes incendiados e andamento de uma columna de liquido para fora (3) entrega de ar ou de gaz, com pressão, e compressão de um fluido elastico em uma camara de compressão (4) expulsão de productos de combustão por uma corrente de liquido para dentro (5) compressão de uma almofada elastica pela dita corrente para dentro (6) dilatacão da almofada elastica, impellindo o liquido outra vez para fora, e a aspiração de uma nova carga combustivel (7) compressão da nova carga combustivel por uma outra corrente para dentro.

19. Um processo para levantar ou impellir liquido pela energia de expansão de uma mistura combustivel incendiada, applicada a uma das extremidades de uma columna de liquido, processo que consiste no cyclo seguinte:—(1) ignição de uma carga combustivel comprimida em uma camara de combustão (2) combustão e dilatacão de gazes incendiados e andamento de uma columna de liquido para fora (3) compressão de ar ou de outro fluido elastico, em uma camara de compressão, entrega de parte do fluido elastico comprimido, e accumulacão de energia em outra parte do fluido comprimido (4) corrente de liquido para dentro, devida á energia de compressão accumulada, produzindo a expulsão de productos da dita camara de combustão e a compressão de uma nova carga em outra camara.

18. Em aparelhos conformes a um methodo como aquelle a que se referem as duas primeiras reivindicacões uma disposicão de machinismo de valvulas, na qual a valvula de admissão de carga combustivel ou a valvula de evacuação de productos queimados se regulam uma á outra da seguinte maneira:—A valvula de admissão abra sob a aspiração e, no acto de fechar, obedecendo a uma mola, solta a

valvula de evacuação, a qual fica livre para abrir, quando a pressão no interior da camara de combustão tiver descido a um grão appropriado, a valvula de evacuação é fechada pelo embate de liquido, e, quando fecha, solta a valvula de admissão, e cada valvula, quando fechada, é assim travada até ser novamente solta, como já se disse; em substancia como na Memoria está descrito.

20. Em aparelhos para a execução do methodo reivindicado, e nos quaes ha duas ou mais camaras de combustão, e em uma provida do machinismo de valvula de que trata a ultima reivindicacão, a disposicão pela qual as valvulas de uma camara governam as da outra camara e vice-versa; em substancia como na Memoria está descrito.

21. A disposicão de machinismo de valvulas reivindicada na ultima reivindicacão, modificada do modo que as valvulas de admissão, nas camaras de combustão, não podem ser abertas simultaneamente; em substancia como na Memoria está descrito.

22. Em aparelhos para levantar ou impellir liquido, nos quaes uma columna de liquido é impellida para fora de uma camara de combustão, pela energia de dilatacão de uma mistura combustivel incendiada, e nos quaes uma columna de liquido corre para dentro, na direcção da camara de combustão, para comprimir uma nova carga combustivel, o systema de construcção no qual a valvula de evacuação para os productos de combustão é fechada pelo embate do liquido nella; em substancia como na Memoria está descrito.

23. Em aparelhos para levantar ou impellir liquido, nos quaes uma columna de liquido é impellida de uma camara de combustão para o exterior, por um tubo de descarga fora, pela energia de dilatacão de uma mistura combustivel incendiada, e nos quaes uma columna de liquido corre para dentro, na direcção da camara de combustão, para comprimir uma nova carga combustivel, depositos para ar que communicam com um tubo de descarga e são regulados por valvulas, para o fim de alterar a periodicidade do cyclo; em substancia como na Memoria está descrito.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1910.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.393—Memoria descriptiva da invenção de «Um dispositivo regulador aperfeiçoado para motores electricos», para que pretendem privilegio Thomas Barnard e Gordon Cameron Edwards, domiciliados em Toronto, Canada.

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em dispositivos reguladores para motores electricos, adaptados particularmente para prensas de impressão e outras machinas que pedem velocidades variaveis, sendo o objecto da invenção fornecer uma forma de regulador em que os fusíveis principaes do circuito não podem rebenhar pelo effeito dos instrumentos usados na operação do regulador.

Outro objecto da invenção é evitar o movimento de uma corrente accessoria no solenoid principal do regulador, do modo a conservar o elevado e prompto para operação, evitando-se assim o risco de se pôr o dispositivo fora de operação em consequencia de um accidente naquella corrente, como acontecia; e especialmente, evitar o continuo desperdicio da corrente, que se produz até hoje em reguladores dessa classe, quando a prensa ou machina não está trabalhando.

Outro objecto da invenção é fornecer uma construcção de um painel que se adapte para produzir variações muito ligeiras do

velocidade, evitando-se assim a ruptura da trama do papel numa prensa para impressão ou para lithographia, e sendo a velocidade obtida proporcional às condições que pede a execução conveniente do trabalhos de naturezas diferentes, particularmente tratando-se de uma prensa.

Outro objecto da invenção é construir o dispositivo de modo a operar com uma quantidade de corrente minima.

Outro objecto da invenção é impedir qualquer risco de entrar o dispositivo em acção accidentalmente, dando assim logar á produção immediata da corrente completa, e adquirindo a machina sua velocidade mais alta de modo instantaneo, inconveniente do qual póde resultar a ruptura da machina.

Finalmente, outro objecto da invenção é construir o dispositivo de tal modo que o motor entre em acção com a velocidade mais baixa, augmentando gradualmente esta até a velocidade mais alta, segundo o numero de operações do botão regulador, evitando-se assim a formação, no circuito regulador, de um circuito de terra perigoso, quando o motor alcança sua maior velocidade.

Passamos agora a descrever nosso dispositivo regulador, que assegura as vantagens acima mencionadas:

A fig. 1 é um diagramma do dispositivo regulador o do systema de fios em conexão com este. A fig. 2 é uma perspectiva do dispositivo completo. A fig. 3 é uma elevação de frente representando os painéis e os embolos e as partes que cooperam com estes, principalmente em secção. A fig. 4 é uma elevação seccional de lado. A fig. 5 é um plano em secção pela linha *x-x* da fig. 3. A fig. 6 é um detalhe, em secção augmentada, do embolo e de uma parte do painel em secção, visto de frente o cortado em posição intermediaria. A fig. 7 é uma elevação em secção augmentada pela linha *y-y* da fig. 5. A fig. 8 é um detalhe dos contactos de um dos botões representados na fig. 1.

Descrevemos em primeiro logar a construção do regulador propriamente dito, e as partes em cooperação com elle, que são communs aos reguladores desta classe, e depois o systema geral dos fios.

A é o motor. B é solenoide principal. B¹ B² são os solenoides reguladores e C o solenoide interruptor. D D¹ e D² são as estações do botão. E E são os painéis do regulador, que são formados preferivelmente de marmore ou outra materia isolante e assentam em hastes L, que se estendem exteriormente a elles.

Os diversos solenoides, os painéis e as partes accessorias se acham todos supportados numa mesa F; o solenoide interruptor, por meio de um supporte G, e os solenoides reguladores, por meio de um supporte G¹, situado debaixo do G.

II são as placas do contacto de resistencia da armadura, situadas em frente uma de outra nos painéis oppostos E E. I são as placas de contacto de resistencia de campo, situadas em frente uma da outra nos painéis E E, e comprehendendo uma serie em cada painel.

J é um tubo mantido no fundo do alvado J¹, que se acha supportado, no painel por um pino J², que atravessa este.

K é um embolo óeo, dotado de cada lado de cremalheiras em forma de dentes de escapamento K¹. O embolo K se aloja exactamente no tubo J. L é um tubo central, dotado em sua parte superior de um collar L¹, que assenta normalmente contra a extremidade exterior do tubo J e se acha fixado no interior do embolo K. L² é um collar fixado no tubo central L alojado no tubo J e dotado de um certo numero de orificios verticaes L³, estendendo-se ao redor do mesmo.

L⁴ é um parafuso de pressão, situado em um dos orificios. L⁵ é um disco tendo um orificio central L⁶, dotado de um parafuso de pressão L⁷ que penetra em uma rolha L⁸ do fundo do tubo L, e por cujo meio se limita o movimento do disco L⁵, servido o parafuso L⁴ para limitar o movimento ascendente do mesmo disco. O tubo J enche-se parcialmente de oleo.

Quando o embolo recebe um movimento ascendente intermitente, do modo que se descreve adiante, o oleo passa pelos orificios L³ do collar L² e cahe debaixo deste e do disco L. Deste modo, chegado o embolo ao limite de seu movimento ascendente, a velocidade de sua queda é moderada, sendo esta velocidade determinada pela distancia á qual o disco 5 se acha do fundo do collar L³, segundo a posição do parafuso L⁴.

M é um bloco isolante fixado no embolo K e dotado em sua parte deanteira de embolos de mola M¹, um de cada lado, destinados a virem em contacto com as placas de contacto de campo 23¹ de H. Os embolos são mantidos contra as placas 23¹ preferivelmente por meio da mola espiral 3, situada entre as extremidades dos embolos no alvado 32, em que estes se acham collocados (figs. 5 e 7). Um dos embolos atravessa um bloco de metal 4 em que se acha fixada uma placa 5 (fig. 7) dotada de uma lingueta pendente 5¹. Na posição normal representada na fig. 2, esta lingueta se estende entre um queixo 6, fixado em lado no fundo do painel e ligado por um pino a um dedo 7, situado no lado opposto do painel e fixado no poste de ligação 7¹. 8 é uma de uma serie de vasouras, situadas uma de cada lado do embolo K e tendo pino guidores 8¹ alojados em alvados correspondentes do bloco isolante M. 8² são molas situadas em alvados 8³ e que comprimem as placas 8, mantendo-as em contacto com as placas de contacto do painel em cada lado.

Empregamos preferivelmente tres placas de contacto com suas peças accessorias, sendo estas placas destinadas a cooperar com as placas de contacto de campo e de armadura I e H, respectivamente.

N são contactos cylindricos que se estendem exteriormente á mesa, debaixo do alvado J¹.

O é um pino vertical que atravessa o pino J², cuja abertura forma um guia para elle. A parte inferior de O mantém um disco O¹ destinado a se pôr em contacto com os contactos cylindricos J.

O disco O¹ é mantido elasticamente em posição por uma mola helicoidal O², situada entre o disco O¹ e um disco semelhante O³.

A extremidade superior do pino ou haste O é dotada de um chapéo O⁴, e entre este chapéo e a haste J² estende-se uma mola espiral O⁵.

Na posição normal, a placa de contacto O¹ é mantida afastada dos contactos N N pela pressão exercida pelo bloco M contra a parte superior da haste O.

P é um collar atravessado pelo embolo K, e P¹ um parafuso de pressão, que atravessa o collar na sua parte deanteira e penetra em um ou outro dos orificios K² do embolo K. O collar P serve para limitar o movimento ascendente do embolo, assentando contra o fundo do bloco Q quando elle alcançou o limite de seu curso superior.

Permite este collar, como se verá adiante, limitar a velocidade maxima do motor.

Para regular o movimento para cima do embolo e do contacto 8, em relação ás placas de contacto de armadura, empregamos o mecanismo seguinte, em conexão com o embolo B² do solenoide regulador B¹. 9 é uma placa fixada nas extremidades inferiores do solenoide B² e dotada de um orificio central 9¹, de que se estendem lateralmente

chanfraduras 9², que permitem a passagem das cremalheiras K¹ do embolo K.

10, 10 são hastes pivotadas nas extremidades inferiores dos embolos B². B² e 10¹ são hastes supplementares pivotadas nas extremidades inferiores das hastes 10. 10² são linguetas pivotadas em fendas B¹, situadas em frente uma de outra e praticadas em azas exteriores R² da luva R, a qual tem um orificio R¹ dotado de extensões lateraes R⁵, permitindo a livre passagem das cremalheiras K¹ do embolo K.

Quando se opera o botão regulador, de modo a lançar com intermitencias a corrente pelos solenoides B¹, o embolo K recebe das linguetas 10¹ um movimento intermitente, limitado somente pelo collar P, como se descreveu acima. Este movimento serve para augmentar a velocidade do motor, por meio do circuito que se falla adiante.

9¹ é uma haste mantida na extremidade da placa 9 e dotada de uma placa de contacto em forma de disco 9¹, havendo debaixo desta placa uma mola espiral 9², mantida em posição por uma placa menor 9³.

A placa 9¹ acha-se assim supportada elasticamente. Esta placa é destinada a vir em contacto com os bornes de contacto cylindricos SS, fixados na mesa e ligados á fonte de alimentação de electricidade, como se descreve adiante.

C¹ é uma haste do embolo do solenoide interruptor, dotada em sua extremidade inferior de um queixo C², em cujo fundo se acham pivotadas as hastes C³, ligadas na extremidade exterior a uma extremidade da haste C¹, cujas extremidades exteriores são fixadas em linguetas C⁴, pivotadas em pinos C⁵, situados sobre o bloco Q.

Quando se lança a corrente no solenoide interruptor, de modo a arguer a haste C¹, esta haste remove immediatamente a lingueta C² das cremalheiras K¹ do embolo K, cahindo, portanto, o embolo, por seu proprio peso, na posição inactiva.

Em cada estação de botões, os botões reguladores e interruptores se acham dispostos de modo a fazerem contacto, como representam as figs. 1 e 8.

T e T¹ são os botões reguladores e interruptores de cada estação e são representados por circulos pontuados (fig. 1) na estação de esquerda D. Cada botão T coopera com contactos 10¹ e 10², e cada botão T¹, com contactos 11¹ e 11². Como representa a fig. 8, cada botão comprehendendo uma parte cylindrica T², uma rodella interior T⁴, ambas de materia isolante, e uma rodella metallica T⁵, fixada em posição na rodella isolante T⁴. Uma mola espiral T³, circula a parte reduzida e impelle normalmente o botão exteriormente, de modo usual.

Devemos fallar agora dos contactos do embolo 10¹ e 10² do botão regulador T. Estes contactos são mantidos na extremidade superior da cavidade 10² do bloco 10³, por molas espiraes 10⁴, 10⁵ e 10⁶, são os postes de ligação dos blocos 10³.

Tendo assim descrito as partes principais de nosso regulador, passamos agora a descrever o systema de fios e as outras partes auxiliares que cooperam com o regulador para otonção dos fins da invenção.

12 e 12¹ são os bornes de linha. Quando a corrente é voltada para a mesa, achando-se o campo de shunt do motor o unico circuito fechado, o circuito da armadura fica aberto no commutador de solenoide principal, e assim permanece até se fechar este commutador pelo mecanismo operador.

O circuito de shunt do campo é como segue: 13 é o fio que conduz do borne da linha da direita ás armaduras e ao borne de shunt 14. 15 e 16 são fios que conduzem ao borne de shunt do campo 17, indo deste ponto o circuito ao contacto de campo de direita I e as placas de borne I¹ e ás placas

de contacto 1 deste, pelos contactos 8 da cruzeta, ás placas de contacto 1 do painel opposto E e aos seus bornes 1', e indo finalmente, pelos fios 18', ao borne de linha de esquerda.

O circuito de armadura parte do borne de linha de direita 12', segue os fios 13, vae ao borne de shunt da armadura 14 pelo fio 13', atravessa as armaduras da motor A pelos fios 13', atravessa a serie de campo 13' e passa ao borne de serie de campo 19. Dahi, pelos fios 20, vae ás placas do contacto H' ligadas aos contactos de armadura H do painel de direita E pelos contactos 8 e a cruzeta; chega ao contacto de resistencia H do painel esquerdo E; atravessa pelas tiras H' e o fio 21 as partes 22 e o solenoide principal B, e, voltando pelo fio 23 atravessa o interruptor de circuito 18 e vae ter pelo do 18' ao borne de esquerda 12'.

No commutador principal de solenoide se acham collocados contactos de freio U, que fecham o circuito de armadura por uma resistencia dinamica, assegurando assim uma parada rapida. Este contacto de resistencia é, todavia, ajustavel, de modo a se poder obter desde uma parada suave até uma parada brusca, segundo pedirem as condições da obra.

A cruzeta movel que supporta os contactos 8 preenche a função seguinte: pela descripção dos circuitos acima mencionados se vê que, cada vez que se comprime um botão regulador, a cruzeta se ergue de modo intermitente acima do fundo, que constitue sua posição de partida. A resistencia da armadura é assim pouco a pouco posta fora de acção, até se conseguir a velocidade normal, e depois se insere a resistencia inteira no circuito de shunt de campo, até se obter uma velocidade maxima.

Os circuitos de botão regulador são como segue: Quando qualquer dos botões ou todos os botões estão ligando os contactos 10' e 10'' em qualquer das funções D D' e D'' ou em todas estas, o circuito se completa pelos fios 23 e 24 e o borne regulador 25, o fio 26, os solenoides reguladores B', o fio 27, o interruptor de circuito 18, o fio 18', até o borne de linha 12, e pelos fios 28, o borne de mesa 29 e o fio 13, ao borne de linha 12'.

31, são os commutadores de cada estação. Quando todos os commutadores se acham em circuito, a corrente passa em serie pelo commutador 31 de cada estação por meio dos fios 32, e, sabindo pelos fios 33, passa pelo borne de parada 34, o fio 35, o solenoide principal 13, o fio 36, o interruptor de circuito 18, o fio 18' e o borne B da esquerda; o fio de estação 38, o fio 29, o borne 29', e, pelos fios 30 e 13, vae ao borne de direita 12'.

Os circuitos de botão interruptor de cada estação são, como segue: os fios de ramais multiplos 39, vão de cada estação pelos fios 40, ao borne 41', passando depois a corrente pelo fio 41, o solenoide interruptor C, o fio 42, os contactos N, o contacto de disco O, o fio 43, o fio 12', o interruptor de circuito 18, até o borne de esquerda 12, e depois, passando do contacto 11 ao ramal de fio 41, vae pelos fios 28, 29, o borne 29' e o fio 30, ao borne de direita.

O circuito interruptor automatico é o seguinte:

Do borne de linha 12' elle passa pelo fio 13, o fio 45, o fio 46, o commutador 47, o fio 48, o solenoide interruptor C, o fio 42, os contactos N e O, o fio 43, o fio 17', o interruptor de circuito 18, e pelo fio 18' vae ao borne de esquerda.

O by-path, que põe em curto circuito do solenoide de commutador principal o tubo de resistencia, é como segue: passa pelo fio 51, os contactos 9' e S, o fio 52, o queixo 6 no fundo do painel de direita, o contacto 5, a face 5', os contactos M', a placa de conta-

cto 2 no painel de esquerda, o fio 12, e vae pelo fio 27 ao outro borne do tubo de resistencia.

Os circuitos acima são todos os circuitos em conexão directa com a nossa invenção e são os circuitos operadores.

Para pôr em acção a linha do motor, fecha-se o commutador de linha, não representado. Sendo assim o shunt de campo acima descripto, o unico circuito completado, elle recebe a corrente e excita o campo do motor. Todos os commutadores 31 se acham assim fechados. Comprime-se então o botão regulador T, de qualquer estação, o que estabelece o circuito de botão regulador já descripto e excita os solenoides B'. Os contactos 9' e S se fecham em consequencia e o tubo de resistencia 50 se põe em curto circuito, passando a corrente sobre o circuito e penetrando no commutador principal para alcançar a força maxima. Fecha-se deste modo o circuito de armadura acima descripto por meio dos contactos de solenoide 55 e 54, representados na fig. 1, mas que não se descrevem particularmente, por não fazerem parte da nossa invenção.

Este fechamento do circuito da armadura imprime ao motor velocidade mais baixa ou primeira velocidade. De cada vez que se comprime successivamente o botão regulador, a resistencia, que se acha maxima quando a cruzeta supportando os contactos 8 e M' se acha no ponto mais baixo em relação ás placas de contacto 1 e 2 nos painéis, é posta gradualmente e por intermitencias fora de acção, até alcançar o motor a velocidade normal.

A velocidade maxima, que se desejar communicar ao motor, pôde ser regulada por meio do collar P do embolo R, acima descripto.

A medida que a cruzeta sobe pelo effeito da compressão repetida, exercida sobre o botão T, as placas de resistencia do campo fazem contacto com os embolos M', completando o circuito de campo, e os contactos 8 veem simultaneamente em contacto com as placas de resistencia da armadura. O campo do motor conserva sua força inteira até o momento em que os contactos M' abandonam as placas de contacto 2, sendo assim exercida no circuito de campo uma resistencia que enfraquece o campo e permite o augmento da velocidade até o maximo. A resistencia de armadura é necessariamente, ao mesmo tempo, posta gradualmente fora de acção até se erguerem os contactos 8 á altura da placa superior I dos painéis E, e se obter a velocidade normal.

Achando-se a resistencia da armadura posta fora de acção, a resistencia de campo é posta em acção quando os contactos M' passam da placa de contacto do campo 2, ás placas de contacto do campo 3', enfraquecendo-se assim o campo e augmentando a velocidade do motor.

Para reduzir esta velocidade, deve-se comprimir os botões interruptores V, em qualquer das estações. Completa-se assim circuito acima descripto pelo solenoide C, as linguetas 10 se soltam das cremalheiras K', caindo então o embolo K por seu proprio peso, e sendo sua queda amortecida pela construção especial do tubo L e das valvulas de oleo que se descreveram acima.

Para parar o motor, basta pôr fora de conexão o commutador 31, interrompendo-se assim o circuito de solenoide principal B. E' claro que o motor se pôde parar deste modo sem a redução de velocidade previa mencionada acima.

Vê-se pela descripção precedente que o nosso regulador, sendo operado para se pôr em acção, pela compressão dos botões mencionados, contra a força da gravidade, offerece um meio seguro para augmentar de modo gradual a velocidade, sem risco de se

produzir, por accidente, a velocidade (interior) inteira de motor.

Além disso, como o nosso regulador utiliza a força da gravidade para parar o motor instantaneamente, em caso de qualquer accidente, a nossa invenção evita todo o risco de se quebrar a machina em tal caso.

Devo-se notar mais, que a invenção dispensa o emprego de qualquer corrente accessoria para conservar o embolo na posição activa, como era até hoje necessario, sendo esta necessidade um grave inconveniente dos reguladores conhecidos, visto exigir a continuação de energia electrica quando o motor se acha parado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteristicos constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo regulador aperfeiçoado para motores electricos, comprehendendo duas series de contactos de resistencia; um contacto movel em cooperação com este; um contacto neutro contra o qual o contacto movel é mantido pela força da gravidade; um solenoide, em um circuito conveniente para imprimir um movimento contra a gravidade ao contacto movel, de modo a lançar a corrente no motor gradualmente; um solenoide, em um circuito conveniente para soltar o contacto movel e deixal-o cair de modo a parar o motor e connexões do circuito e commutadores convenientes para os solenoides, substancialmente, como descripto;

2º, um dispositivo regulador para motores comprehendendo duas series de contacto; um contacto movel e solenoides por cujo meio este contacto movel opera contra a gravidade para pôr em acção o motor; servindo assim a gravidade para pôr o motor fora de operação; substancialmente como descripto;

3º, um dispositivo regulador para motores, como descripto, em que a lei da gravidade é utilizada para pôr o motor fora de operação; substancialmente como se descreveu;

4º, em um dispositivo regulador para motores, solenoides auxiliares, e um mecanismo operando electricamente de modo intermitente e ligado aos embolos dos solenoides auxiliares, para erguer o embolo principal; substancialmente como descripto;

5º, em um dispositivo regulador para motores, a combinação das diferentes partes ligadas electricamente e mecanicamente ao solenoide principal e aos solenoides auxiliares e operando com elles; substancialmente como descripto;

6º, um dispositivo regulador para motores, como representado e descripto.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1910. — Por procuração, Leclerc & Co.

A. 6.394 — Memorial descriptivo da invenção de «um sistema aperfeiçoado de caixas para transporte de mercadorias ou productos, para que pretende privilegio Alfred Joseph Warne-Broune, domiciliado em Londres, Inglaterra».

A invenção se refere á classe de dispositivos para transportar mercadorias, em que uma caixa ou plataforma se suspende, por meio de supportes de mola ou outros, dentro de uma caixa exterior, de modo a prevenir a transmissão de choques aos artigos transportados.

Até agora, não se adoptaram meios para variar a tensão ou força dos supportes de mola ou outros para a caixa ou plataforma interior, segundo o peso da carga para transportar; empregando-se supportes, cuja força ou tensão conveniente para artigos pesados é demasiada para artigos leves e quebradiços, ou vice-versa, do sorte que, em muitos casos, o dispositivo não preenche seu

fim, isto é a protecção dos artigos contra os choques.

O objecto da presente invenção é fornecer um dispositivo aperfeiçoado para suspender a caixa ou plataforma interior e para ajustar a tensão dos meios de supporte, segundo o peso da carga.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é um plano, com a tampa removida, de uma caixa disposta segundo a invenção. A fig. 2 é uma secção vertical longitudinal por A-A da fig. 1, com a tampa em posição. A fig. 3 é uma posição vertical longitudinal por B-B da fig. 1, representando um detalhe de partes. A fig. 4 é uma secção horizontal por C-C da fig. 1. A figura 5 é uma vista semelhante á fig. 1, com uma tampa interior em posição, e mostrando uma parte de uma caixa dotada de uma ligeira modificação no que diz respeito ao dispositivo regulador de tensão. A fig. 6 é uma secção vertical por D-D da fig. 5, mas com a tampa em posição. A fig. 7 é uma vista semelhante á fig. 1, de parte de uma caixa de forma ligeiramente diferente e representa outra ligeira modificação no dispositivo regulador de tensão. A fig. 8 é uma secção vertical por E-E da fig. 7. A fig. 9 é um plano de parte da tampa da caixa interior separadamente. A fig. 10 é uma secção vertical por F-F da fig. 11 e representa um detalhe de partes. A fig. 11 é uma secção horizontal por G-G da fig. 10. A fig. 12 é uma vista semelhante á fig. 1, mostrando outra ligeira modificação. A fig. 13 é uma secção vertical de parte desta modificação, tomada por H-H da fig. 14. A fig. 14 é uma secção transversal por I-I da fig. 13.

A fig. 15 é uma vista semelhante á fig. 12, de parte de uma caixa, mostrando uma ligeira modificação da disposição vista nesta figura.

A fig. 16 é um plano, parte em secção e com a tampa da caixa voltada para traz, mostrando uma modificação na disposição das tiras de supporte.

A fig. 17 é uma secção transversal por J-J da fig. 16.

A fig. 18 é parte de uma secção longitudinal vertical tomada por K-K da fig. 17.

A fig. 19 é uma vista semelhante á fig. 1, representando uma ligeira modificação da disposição das figs. 16 a 18, e a fig. 20 é uma parte da secção longitudinal vertical tomada por L-L da fig. 19.

Referindo-me ás figs. 1 a 4, 1 é o corpo da caixa e 2 a sua tampa. No interior da caixa 1 acha-se uma outra caixa 5, dotada de uma tampa adaptada a se fixar em posição por meio de fitas ou ataduras 9, fixadas no corpo da caixa 5 e que se estendem sobre a tampa, onde se amarram entre si em 10 (fig. 1). É claro que se pode substituir a caixa 5 por um taboleiro pouco profundo ou uma plataforma.

A caixa interior 5, em que se empacotam os artigos para transportar, é muito menor que a caixa 1 e se suspende em posição central nesta por meio de tiras 8, de materia elastica ou outra conveniente, por exemplo, cordas de tripas, dispostas uma em cada extremidade, ou em cada lado da caixa.

As tiras ou cordas 8 estendem-se interiormente pelas extremidades da caixa 5 e penetram pelas perfurações 7, nos angulos desta, correspondentes aos angulos da caixa 1. Passam depois por perfurações 3, existentes nestes ultimos angulos e em redor de pinos 11, ou outras peças convenientes, fixadas em posição sobre o lado exterior da caixa 1. Para dissimular estes pinos, emprega-se preferivelmente um forro de madeira 4 revestido de papel, que se pode estender da parte superior ao fundo destes angulos, como mostram mais particularmente as figs. 3 e 4.

Sem a existencia de meios para regular a tensão das tiras 8, a caixa 5, no caso de conter uma carga pesada, poderia vir em contacto com as paredes da caixa 1. Para evitar este inconveniente, adopto um dispositivo para regular a tensão das tiras nas occasões em que fôr desejado. No exemplo representado, emprego para este fim uma correia ou fita 12, de materia conveniente, que se passa em redor do centro das tiras 8, e por meio das extremidades soltas 13, se entesa de modo a pôr sob tensão conveniente as tiras 8, atando-se depois estas extremidades soltas, como representa mais particularmente a fig. 5. Tambem a fita 12 pode se compor de duas partes, uma das quaes se fixa, respectivamente, no centro de cada uma das tiras 8.

Os artigos collocados na caixa 5, podem se fixar em posição por meio de correias (não representadas), ou de outro modo conveniente, ou se empacotar por meio de aparas, etc., para impedir sua deslocação durante o transporte. Tambem a fita 12 se pode estender transversalmente de modo a comprimir os artigos para obtenção do mesmo fim. Quando a caixa 5 se substitue por uma plataforma, os artigos se podem fixar por correias, ou de outro modo, na face superior e na face inferior da plataforma.

No exemplo das figs. 5 e 6 representou-se uma ligeira modificação, em que a tampa 6 da caixa 5 traz, perto de suas extremidades, perfurações ou fendas 7^a. Os centros ou eixos das tiras 8 se fazem passar por estas fendas, e a fita 12 se passa depois em redor das tiras 8 sobre a parte superior da tampa 6 e se entesa do modo desejado.

A operação de entesamento póle assim se praticar sobre o exterior da caixa 5, depois de receber esta os artigos para transportar, e ao mesmo tempo a correia ou fita 12 é removida da caixa 5, cujo volume inteiro pode ser utilizado para receber os artigos. Neste caso, pode se dispensar a atadura 9 destinada a fixar a tampa em posição, por ser esta função preenchida pela fita 12.

No exemplo das figs. 7 a 11, a fita acima descrita e representada é substituída por uma correia dividida, dotada de uma fivela 14. Neste caso, porém, as duas partes da correia ligam-se frouxamente ás tiras 8, e a correia póde tambem se estender transversalmente ao interior da caixa 5, como indicam as linhas cheias da fig. 8. As duas partes da correia 12 podem tambem se fazer passar por fendas 7^a da tampa 6 da caixa 5 e se ligar sobre o lado exterior desta tampa, como indicam as linhas de pontos da dita figura.

No exemplo das figs. 12 a 14, as tiras 8, que tem a forma de uma tira sem fim, em lugar de se fixarem nos angulos ou perto dos angulos da caixa 1, se fazem passar por olhaes 15 fixados nos angulos da caixa ou perto destes, e depois por olhaes 16 dispostos a certa distancia acima da caixa 5, de modo a se estender a fita ou correia reguladora 12 no sentido longitudinal da caixa 5, sem tocar na tampa 6 desta. Os olhaes 15 e 16 podem, querendo, se dotar de ganchos para ser facilitada a função das tiras 8.

No exemplo da fig. 15, as tiras 8, em lugar de passarem transversalmente ao interior da caixa interior 5 e de sahirem nos angulos desta pelos orificios 7, passam por olhaes 7 fixados no lado exterior da caixa interior 5.

No exemplo das figs. 16 a 18, em lugar de se empregar uma tira de supporte 8 em cada extremidade da caixa interior 5, usa-se uma unica tira, que se estende de extremidade a extremidade da caixa 5 no seu lado interior, e depois sahe pelos furos 7 e atravessa olhaes 15 e 16 na caixa 1, applicando-se a fita ou correia reguladora de tensão 12 do

modo semelhante áquelle que representam as figs. 7 a 11.

No exemplo das figs. 19 e 20, o arranjo da tira de supporte 8 é identico ao que se acaba de descrever, com a excepção que a tira 8, em lugar de passar pelo interior da caixa 5 e de sahir pelos furos 7 abertos nos angulos, se dispõe sobre o exterior desta caixa e passa por olhaes da mesma.

A caixa exterior 1 e a caixa, taboleiro ou plataforma interior 5 podem se construir do qualquer materia conveniente, segundo os artigos para transportar.

Deve se notar que, em todos os casos, a fita ou correia reguladora de tensão póde ser de uma só peça ou se compor de duas partes e que suas extremidades livres se podem fixar entre si por um nó ou fivela, ou de qualquer outro modo conveniente.

Os dispositivos acima descriptos fornecem um meio simples e pouco custoso do transportar artigos frageis, sem risco algum de ruptura ou deterioração. Com effeito, a fita ou correia 2^a, que regula a tensão das tiras elasticas ou outras 8, permite variar sua força de suspensão segundo o peso da carga, e deste modo, a caixa ou plataforma 5 fica sempre mantida em posição central conveniente na caixa 1, sejam quaes forem os choques occorridos durante sua manipulação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o. Em um systema para proteger mercadorias durante o transporte, uma caixa no interior da qual se acha suspensa uma caixa taboleiro ou plataforma por meio de dispositivos elasticos ou outros, e meios para regular a tensão destes dispositivos elasticos ou outros; substancialmente como descripto;

2^o. Em um systema do caracter mencionado em 1, a disposição que consiste em supportar a caixa, taboleiro ou plataforma interior por meio de uma ou duas tiras elasticas, de mola ou outras, empregando-se, para regular a tensão destas tiras, um dispositivo consistindo em uma fita ou correia, de uma só peça ou em duas partes, que se faz passar em redor dos centros de ambas as tiras ou de partes oppostas de uma tira unica ou se fixa nestes centros ou partes, e meios para fixar as extremidades da fita ou correia, depois de reunidas para a operação de entesamento das tiras de suspensão; substancialmente como descripto;

3^o. Em um systema do caracter mencionado em 1, a disposição que consiste em supportar a caixa, taboleiro ou plataforma interior por meio de uma ou duas tiras elasticas, de mola ou outras, estendendo-se pelas extremidades da caixa ou plataforma interior e passando pelos angulos da caixa interior até os angulos correspondentes ou outras partes convenientes da caixa exterior, onde se fixam; e um dispositivo do caracter especificado em 2, para regular a tensão das tiras de supporte, como descripto.

4^o. Em um systema do caracter mencionado em 1 e 2, o processo que consiste em dispôr a tira de supporte em cada extremidade ou lado da caixa ou plataforma interior; fazer passar esta tira pela caixa interior e fazel-a sahir por furos feitos nos angulos ou por olhaes fixados exteriormente nos angulos ou perto dos angulos, e depois por olhaes fixados na caixa exterior, preferivelmente em seus angulos, e fazel-appassar depois para cima por olhaes fixados na caixa exterior, em um ponto situado acima da caixa interior, e um dispositivo do caracter especificado em 2, para exercer esforço sobre as mesmas tiras e regular sua tensão como descripto;

5°. Em um systema do caracter mencionado em 1, o emprego de uma unica tira de supporte, que se faz passar pela caixa interior em suas extremidades ou lados e sair por furos feitos nos angulos ou por olhaes fixados no exterior da caixa em seus angulos ou perto destes, fazendo-se depois passar a tira por olhaes fixados na caixa exterior, preferivelmente em seus angulos, e fazendo-se passar finalmente a tira por olhaes fixados na caixa exterior em um ponto situado acima da caixa interior, e um dispositivo do caracter esp. c. ficado em 2, para exercer esforço na mesma tira e regular sua tensão; como descripto;

6°. Em um systema do caracter mencionado em 3, a disposição que consiste em fixar as tiras de mola ou outras na caixa exterior, fazendo-se passar estas tiras por perfurações praticadas nessa caixa e em redor de pinos ou outros dispositivos convenientes, fixados no exterior da mesma caixa; como descripto;

7°. Em um systema do caracter mencionado em 3, o processo consistindo em praticar fendas na tampa da caixa interior, fazer passar verticalmente por estas fendas os centros ou seias das tiras elasticas ou outras, e dispor a fita ou correia reguladora de tensão transversalmente ás tiras e sobre a part. superior da tampa, ou fixar a correia reguladora de tensão, composta de duas partes nas mesmas tiras e fazer passar suas extremidades pelas fendas mencionadas o sobre a tampa da caixa como descripto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1910. — Por procuração, *Lecrec & Comp.*

N. 6.397 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema central de signaes em geral, actuado pela electricidade, designado Systema Goldstein & Pool. — A, para que pretendem privilegio Albert Goldstein e Clark Pool, domiciliados em Nova York, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a um systema central de signaes operado pela electricidade, construido de modo que uma perturbação anormal nas condições electricas do circuito remediar-se-ha por si mesma, fazendo que dispositivos operem automaticamente para restabelecer a eficiencia operativa do systema. Compreheende primeiramente meios pelos quaes, depois de ter sido neutralizado o effeito da dita perturbação e quando esta é removida, são restabelecidas automaticamente as condições electricas do circuito, e, em segundo lugar, meios pelos quaes em uma estação de recepção possam ser indicadas por selecção as successões de diferentes impulsos transmittidos a uma linha.

O desenho junto é um diagramma electrico em que as varias partes do apparelho estão convencional e simbolicamente representadas.

A fonte A de corrente está ligada á terra em G.

O magneto B está normalmente energizado para fechar circuito em 1 e abrir circuito em 2 e 3.

Os magnetos D, D', E, E' commandam o dispositivo transiator na estação central. Os magnetos D' e E' devem ser mais fracos do que os magnetos D e E. E assim, si duas séries de impulsos, uma mais fraca do que a outra, forem transmittidas successivamente, todos os magnetos serão capazes de serem actuados pela série de impulsos mais forte, mas somente os magnetos D' e E' serão actuados pela mais fraca. O magneto D abre e fecha circuito no contacto 4, e os magnetos D', E, E' abrem e fecham circuito nos contactos 5, 6 e 7. Os magnetos D e D' estão normalmente energizados.

O magneto F tem enrolamento neutro e opera commutadores f e f'. O commutador f abre e fecha circuito nos pontos de contacto 8, 9, e o commutador f' abre e fecha circuito nos pontos de contacto 10, 11.

J é um magneto polarizado, cujo braço centrado j abre e fecha o circuito no ponto de contacto 12.

Dous transmissores T, T', montados em série, estão aqui representados. Cada um comprehende uma roda de signaes M, que tem no seu eixo um deflector N, com aro de material isolante, e no qual se apoia um commutador n que, no ponto de contacto 13, abre e fecha circuito para a terra G'. Quando a roda M está parada, a parte curva do commutador n entra num recorte o do deflector N, e assim abre circuito para terra. O commutador m, que se apoia contra a roda de signaes M, abre e fecha circuito em 14, e o commutador m', ligado ao commutador m e actuado por este, abre e fecha circuito em 15. Os pontos de contacto 14 e 15 estão ligados ao ponto de contacto 13. O transmissor T tem uma ponte em 16 constituida por uma conuexão contendo resistencias 17, 18, que está também ligada á terra em G'. Os impulsos transmittidos pelo transmissor T variam desde zero até ao máximo de força de corrente. No entretanto, devido ás resistencias intercaladas, os impulsos transmittidos pelo transmissor T' hão de ser mais fracos. Os impulsos de T operarão portanto todos os quatro magnetos D, D', E, E', emquanto que os de T' operarão somente os magnetos D', E'. E por este modo duas series de signaes podem ser transmittidas da estação central e serão aqui seleccionadas e obrigadas a operarem diferentes dispositivos transiadores ou indicadores.

O circuito metallico é como se segue: do dynamo A pelo fio 19, magneto D, D', fio 20, um enrolamento do magneto F, fio 21, commutadores m, m' do transmissor T', pelo fio 23, ao outro enrolamento do magneto F, commutador f, contacto 9, fio 24, commutador b, contacto 1, magneto B e pelo fio 25 para o dynamo. Os fics 21 e 23 podem ser os conductores da linha entre as estações de transmissão e de recepção.

Supponha-se que o transmissor T é operado girando-se a roda M por meio de qualquer dispositivo adequado. Os magnetos D, D', E, E' serão todos actuados e abrirão e fecharão os seus contactos 4, 5, 6 e 7. Estes contactos e os commutadores operados pelos ditos magnetos estão em circuito local com a fonte K de corrente (representada aqui por uma bateria de acumuladores) e com lampadas de incandescencia O, P, Q, R, na estação central.

Por outro lado, si o transmissor T' for operado, a corrente mais fraca affectará só os magnetos D' e E', e só as lampadas P e Q transmittirão signaes.

Quando ocorre uma perturbação anormal nas condições electricas no circuito, o funcionamento é o seguinte:

Supponha-se que se produz uma interrupção no ponto Y no fio 23. Os magnetos B, D, D' estão desenergizados como antes. Formam-se então os dous circuitos seguintes: (1º) da fonte A, pelo fio 19, aos magnetos D, D', pelo fio 20, um enrolamento do magneto F, pelo fio 21, aos transmissores T, T', e terra G'; (2º) do polo que não está na terra, pelo fio 19, aos magnetos E, E', pelo fio 26, ponto de junção W, pelos enrolamentos do magneto polarizado J, junção Z, fio 27, ponto de contacto 2, commutador b, fio 24, contacto 29, commutador f, um enrolamento do magneto F, pelo fio 23, interrupção no ponto Y.

No caso de terra anormal, o funcionamento é o seguinte: supponha-se que ha terra no ponto X, no fio 21. Formam-se dous circuitos que partem da fonte A: (1º) pelo

fio 19, pelos magnetos D, D', pelo fio 20, a um enrolamento do magneto F, á terra anormal em X. O magneto F ao ser energizado attrahe a sua armadura; (2º) pelo fio 19, pelos magnetos E, E', ao commutador f', contacto 10, junção S, ponto 8, commutador f, outro enrolamento do magneto F, fio 23, e transmissores T, T', á terra anormal em X, até que os transmissores sejam operados para fecharem circuito para as terras G', G'.

Supponha-se que a dita terra anormal é no ponto Y, no fio 23. Formam-se dous circuitos que partem da fonte A: (1º) pelo fio 19, pelos magnetos D, D', pelo fio 20, a um enrolamento do magneto F, fio 21, transmissores T, T', á terra anormal em Y, até que os transmissores sejam operados para fecharem circuitos para as terras G', G'. O magneto F ao ser energizado attrahe a sua armadura; (2º) pelo fio 19, pelos magnetos E, E', ao commutador f', contacto 10, junção S, ponto 8, commutador f, outro enrolamento do magneto F, pelo fio 23, á terra anormal em Y.

É evidente: (1º) que, com funcionamento normal, se formam dous circuitos, que terminam ou na terra G' ou G', ou, si os dous transmissores operam simultaneamente, em ambas as terras. Quando ocorre terra anormal ou uma interrupção, um dos circuitos deixa de funcionar e o outro transmitta os signaes; (2º) que, quando ha uma perturbação em um lado dos transmissores (em X, por exemplo), os magnetos E, E' são operados; si a perturbação for no outro lado (em Y, por exemplo), são operados os magnetos D, D'. Os magnetos E, E' estão respectivamente em circuito com a bateria local K e as lampadas Q, R. Por este motivo, quando os signaes transmittidos são recebidos pelos magnetos D, D', são indicados por lampadas O, P, e, quando recebidos pelos magnetos E, E', são indicados pelas lampadas Q, R.

No ponto W do fio 26 ha um *shunt* que termina no polo na terra do dynamo; o circuito tem o trajecto seguinte: do ponto W, ao commutador f', ponto de contacto 11, fio 28, resistencia 29, commutador b', contacto 3, e fio 25 para o dynamo. Supponha-se que a perturbação é uma interrupção; este *shunt* constitue uma via para a corrente depois que se concerta a interrupção mecanicamente, tendo então o circuito total o seguinte trajecto: do polo que não está na terra, do dynamo, através dos magnetos D, D', um enrolamento do magneto F, fio 21, transmissores T, T', fio 23, outro enrolamento do magneto F, commutador f', ponto 11, fio 28, resistencia 29, commutador b', contacto 3, e fio 25 para o dynamo.

A corrente no magneto J é assim invertida, sendo de Z para W em vez de W para Z. O commutador j é assim movido para fechar contacto em 12. O circuito segue então do dynamo, através dos magnetos E, E', á junção W, ao commutador j, á resistencia 30, ao magneto B, e pelo fio 25 para o polo em terra, do dynamo. O magneto B attrahe então a sua armadura para fechar circuito em 1 e abrir circuito em 2 e 3, quando o commutador j se move para traz e se restabelece o circuito metallico normal, que se descreveu em primeiro lugar.

O objecto da resistencia 29 é obter corrente sufficiente para o enrolamento do magneto F, que está ligado ao polo na terra da fonte A, depois de se ter produzido uma interrupção no fio 21. Do contrario, passaria corrente demasiada pelo *shunt* de W para o polo em terra do dynamo A, o que poderia impedir o funcionamento conveniente do dito magneto. O funcionamento deste magneto F é necessario para fechar circuito em 10 e abrir em 11. O abrir circuito em

Al impede que a corrente no *shunt* prejudique o funcionamento dos magnetos E e E', quando operados pelos transmissores. O fechar o circuito em 10 fô em derivação o magneto J, que, diminuindo a resistencia, melhora o funcionamento dos magnetos E e E' e tambem impede que a corrente de V para Z desmagnetize o dito magneto.

A resistencia 30 serve para diminuir a corrente energizante que passa no magneto B, de modo a evitar um magnetismo remanescente sufficiente para fazer que a armadura fique adherente depois do circuito ser cortado ou posto na terra.

Do mesmo modo, o magneto F deve ser construido de modo a manter o circuito fechado, através dos conductores, quando o transmissor (ou transmissores) posto na terra está operando. Si, por qualquer motivo, a terra G' ou G'' é desligada, então os transmissores T, T' fecharão e abrirão o circuito metalleco, e assim operarão o dispositivo translator.

As interrupções devem ser sufficientemente curtas, para que o magneto B não deixe de operar, ou este magneto pode ser construido de modo a manter fechado o circuito metalleco.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um novo systema central de signaes actuado pela electricidade, comprehendendo uma fonte de corrente, um circuito metalleco normalmente energizado pela mesma, um transmissor, um dispositivo translator, meios, operados por uma perturbação anormal das condições electricas do circuito, para neutralizarem automaticamente o effecto desta perturbação sobre o funcionamento do dito dispositivo translator, e meios operando automaticamente, para a remoção da dita perturbação, para restabelecer as condições electricas normaes do dito circuito;

2.º Um systema central de signaes operado pela electricidade, comprehendendo uma fonte de corrente, um circuito metalleco normalmente energizado pela mesma, duas series optativas de dispositivos translators, meios operados por uma perturbação anormal das condições electricas do circuito, para estabelecerem e inductores de corrente, incluindo cada um uma serie dos ditos dispositivos translators e transmissores, enviando respectivamente impulsos differentes successivos de corrente, operando por meio de um dos ditos conductores, para actuarem sobre o dispositivo translator intercalado nestes conductores;

3.º O systema central de signaes operado pela electricidade, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1910.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.398 — *Memorial d scriptivo da invenção de «Um novo systema central de signaes em geral, actuado pela electricidade, designado systema Goldstein & Pool» — B», para que pretendem privilegio Albert Goldstein e Clark Pool, domiciliados em Nova York, Estados Unidos da America*

Refere-se a invenção a um systema central electrico-thermico de signaes de alarme e consiste em uma construcção por meio da qual se impede a transmissão do signaes falsos de alarme produzidos por perturbações accidentaes nas condições electricas do circuito.

O desenho junto é um: schema electrico representando o systema.

1 é a fonte de corrente collocada na estação central e representada aqui por uma bateria dividida, com terra em 2. Os magnetos 3 e 4, que operam as lampadas de in-

canlescencia 5 e 6, constituem os dispositivos translators para os signaes transmitidos. Os fios 7 e 8 communicam com a estação distante, na qual está collocado o resto do appparelho.

O transmissor 9 tem o appparelho usual de relojoaria, ou outro motor, que, quando solto, faz girar a roda transmissora 10 que opera os commutadores 11, 12 para fechar e abrir circuito nos contactos 13 e 14.

Na eixo da roda 10 ha um cam 15, com um arco de material isolante, tendo um reprot 16 em que entra a ponta curva de um commutador 17. Quando gira o cam 15, o commutador 17 fecha contacto com o ponto 18 e assim estabelece circuito do commutador 11 e contacto 14 para terra 19. A roda 10 é impedida de operar por meio de um fecho 20 supportado pela armadura 21 de dous magnetos 22, 23 e que prende o linguete 24 do appparelho de relojoaria que move a dita roda. Quando um destes magnetos ou ambos são energizados, o dito fecho solta o dito linguete.

25 é um magneto com enrolamento neutro, operando os commutadores 26 e 27 para fechar e abrir circuito em 28 e 29. Os dous magnetos 30 e 31 operam a armadura vib-atoria 32 para fechar e abrir circuito nas molas 33, 34. Os magnetos 35, 36 operam respectivamente as armaduras elasticas, contrapesadas, vibratorias, 37 e 38.

A armadura 37, quando vibra, abre circuito alternadamente nos contactos 39, 40, e a armadura 38, quando vibra, abre circuito alternadamente nos contactos 41 e 42. O magneto 43 opera os commutadores 44, 45 para fechar e abrir circuito nos contactos 46, 47, 48, 49 e 50. Deve-se lhes dar demora sufficiente para não serem influenciados pelos signaes.

A transmissão dos signaes de alarme é operada por um thermostat 51, no qual 52 é uma caixa de metal delgado, com uma valvula em 53 e tendo na borda uma aba para fixação, por meio de um arco 54, e parafusos de um diaphragma 55, tambem de metal delgado. Ao centro do diaphragma ha um perno metalleco 56 por meio do qual e pelo modo abaixo descrito o diaphragma fecha primeiramente circuito e em seguida opera os commutadores elasticos 57, 58 para abrir circuito nos contactos 59, 60.

O circuito metalleco é o seguinte: Da bateria 1, ao magneto 3, fio 7, ponto de junção 61, em que o circuito se bifurca—indo um ramo por um enrolamento do magneto neutro 25 ao ponto de junção 62 e o outro ramo pelo outro enrolamento do magneto 25 a junção 63, commutador 26, contacto 28, junção 71, fio 63, mola 33, armadura vibratoria 32, mola 34, commutador elastico 58, contacto 60, fio 64, contacto 29, commutador 27, fio 65, junção 75, commutador 44, contacto 46, magneto 43, fio 66, commutador 45, contacto 48, fio 67, a junção 62.

Chegando os dous ramos a junção 62, o circuito continua ao contacto 13, commutador 11, contacto 14, commutador 12, fio 8, magneto 4, a bateria 1.

O systema funciona do modo seguinte: Quando no ambiente em que se acha o thermostat 51 se produz um augmento dado de temperatura, em um tempo dado (po, exemplo, tres graos cent. em um minuto), o diaphragma 55 move o seu perno 53 a contacto com o commutador elastico 57.

Como o movimento ulterior do diaphragma é impedido pela resistencia combinada dos commutadores elasticos 57, 58, o diaphragma fica estacionario durante certo tempo, até que se accumule pressão sufficiente para fazer que elle afaste os dits commutadores dos contactos 59 e 60. Durante este repouso momentaneo do diaphragma 55, o magneto 43 está posto em curto circuito

pelo *shunt* que vem da armadura 32 ao magneto 31, contacto 59, commutador elastico 57, perno 56, diaphragma 55 e fio 66. A consequente remoção da resistencia do magneto 43 do circuito, desequilibra o magneto 25, que abre circuito em 28 e 29 e assim intercala os magnetos 35 e 36 no circuito. O ramo que inclui o magneto 35 vem do ponto de junção 63 ao ponto de junção 69 pelos contactos 40, 39, ao ponto de junção 70, magneto 35 e ponto de junção 71. O ramo que inclui o magneto 36 vem do contacto 29, pelo fio 72, ponto de junção 73 contactos 41 e 42, ponto de junção 74, magneto 36, ao ponto de junção 75.

Durante o dito periodo de repouso momentaneo e devido aos circuitos precedentes, a armadura 32, operada agora pelo magneto 31, é posta em vibração rapida, impondo assim uma frequencia na corrente que energiza os magnetos 35 e 36. Os magnetos 35 e 36 põem então em vibração as armaduras elasticas contrapesadas 37, 38, que, devido a sua inerçia, attingem amplitude de oscillação sufficiente para abrir alternadamente circuito nos contactos 40, 41 e 39, 42. Como os magnetos 22 e 23 estão postos em curto circuito por meio dos contactos 39, 40 e 41, 42, a abertura destes contactos produz a energização dos magnetos 22, 23, a consequente atracção da armadura 21 e soltura do dispositivo motor da roda 10; e esta, pelo modo usual, transmite um signal convencional á linha e esse signal é reproduzido por la mpejos da lampada 5, G na estação central.

Chama-se a atenção para o facto que é somente por uma corrente alternativa que os magnetos 35, 36 fazem vibrar as suas armaduras elasticas contrapesadas 37, 38, com amplitude sufficiente para abertura do circuito nos contactos 39, 40 e 41, 42.

Uma corrente continua, que produzisse simplesmente a atracção das armaduras, não daria o mesmo resultado, visto que os contactos 39, 42 estão collocados de modo tal que as armaduras não se podem unir sinão pela inerçia resultante da sua vibração rapida. E assim, terra em qualquer dos dous fios 64, 66, que pôde ir aos dispositivos que teem de ser protegidos, ou um cruzamento entre os dits fios, não dará como resultado a transmissão de um signal falso de alarme, porque, quando houver eventualmente a dita terra ou cruzamento, enquanto o magneto 25 estiver desequilibrado e os magnetos 35 e 36 intercalados no circuito como dantes, a corrente que os magnetos 35 e 36 recebem não ficará interrompida, mas virá directamente da bateria, e assim as suas armaduras serão simplesmente atrahidas, como já se descreveu, mas não movidas pela sua inerçia a distancia sufficiente para cortar circuito nos contactos 39, 42. No caso de interrupção nos fios 61 e 66, a corrente alternativa affecta só um dos magnetos 35 ou 36, conforme for a posição do thermostat em relação ao ponto em que se produz a interrupção.

No caso de cruzamento nos fios 66 e 64, ou terra no fio 64, o magneto 31 não receberá corrente sufficiente para energizal-o e portanto não será transmitido signal de alarme.

Para obviar esta dificuldade, caso isto aconteça, utiliza-se o movimento ulterior do diaphragma, que se produz quando se accumula pressão de ar na caixa 52.

Devido a esse movimento ulterior, o perno 56 levanta os commutadores elasticos 57, 58 para cortar circuito nos pontos 59 e 60. A abertura do circuito no ponto 59 põe o magneto 31 fora do circuito. A abertura do circuito no ponto 69 põe o magneto 30 em série entre os fios 63 e 64, e o circuito que então se estabelece é o seguinte: Do fio 63 a mola 33, armadura 32, mola

34, fio 76, magneto 30, fio 78 ao fio 64. O magneto 30 produz então a corrente alternativa, como o magneto 31 o fazia dantes, mas agora, em vez da dita corrente (no caso de terra, ou cruzamento) affectar os dous magnetos 35 e 36, só um destes magnetos é energizado, conforme for a posição do thermostat em relação ao ponto em que se produz a terra, ou a interrupção.

Vê-se, portanto, que:

(a) O dispositivo transmissor se solta e o signal de alarme é transmittido á estação central somente quando a corrente alternativa determinada pela vibração da armadura 32 for sufficiente para fazer vibrar as armaduras plasticas contrapesadas 37 e 38, em amplitude sufficiente para abrir os contactos em 39, 40, 41, 42 e portanto nenhuma outra corrente affectará os magnetos 35, 36 para produzir este resultado. Como terras, interrupções ou cruzamentos no circuito não podem produzir a dita corrente alternativa, não podem occasionar signaes falsos de alarme;

(b) Havendo terra ou cruzamento no circuito, que possa tornar inoperativos os dispositivos que produzem corrente alternativa, o movimento subsequente do diaphragma do thermostat faz entrar em operação outros dispositivos não affectados pela dita terra ou interrupção, para substituirem aquelles, de modo que, quer esteja a linha desimpedida, quer affectada de terra ou cruzamento, o signal será sempre transmittido quando a temperatura suba anormalmente tanto quanto se desceja para dar signal de alarme;

(c) O aparelho na estação protegida é energizado somente por corrente da estação central, prescindindo-se assim de todas as fontes de corrente locais.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um novo systema central de signaes de alarme, actuado pela electricidade, comprehendendo um circuito de linha, um transmissor, um dispositivo translator, dispositivo no dito circuito para operar o dito transmissor para transmittir signaes para a linha e dispositivo para impedir que uma perturbação anormal nas condições electricas do circuito opere independentemente o dito transmissor para transmittir signaes falsos;

2.º Um systema electrico de alarme, comprehendendo um circuito de linha, um transmissor, um dispositivo translator, dispositivo actuado por corrente alternativa para operar o dito transmissor e dispositivo para produzir a dita corrente alternativa;

3.º Um systema electrico de alarme, como na reivindicação 2, em que o dito dispositivo para produzir a corrente alternativa é operado por variações de temperatura;

4.º Um systema electrico de alarme, como na reivindicação 2, em que o dito dispositivo para produzir a corrente alternativa é operado por um thermostat de ar, construido e arranjado substancialmente como se descreveu;

5.º Um systema electrico de alarme, comprehendendo um circuito de linha, uma fonte de corrente, um transmissor, um dispositivo translator e, para operar o dito transmissor, um dispositivo que é actuado somente por uma corrente de natureza differente da do dito circuito de linha e dous dispositivos para produzirem a dita corrente de natureza differente, operando um destes dispositivos em condições anormais e outro quando aquelle não funcionar devido a condições anormais no circuito;

6.º Um systema electro-termico de alarme, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1910.—
Por procuração, *Lecter & C.*

N. 6.399—*Memorial descriptivo da invenção de «Um novo systema central de signaes em geral, actuado pela electricidade, designado systema Albert Goldstein—C.», para que pretenda privilegio Albert Goldstein, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America*

A invenção é um systema central de signaes operado pela electricidade, construido e arranjado de modo que uma interrupção em um ou mais seios de uma pluralidade de seios, ligados em serie no circuito, não impedirá a transmissão dos signaes a uma estação central, provenientes de um transmissor em qualquer dos ditos seios.

O desenho junto é um schema electrico representando a invenção.

Os seios I, II, III estão aqui representados em serie com a fonte A de corrente, que tem terra em C. Em cada seio ha um transmissor T, T', T'', cada um com uma roda M transmissora de signaes, no eixo da qual ha um cam N com um recorte o na sua periphéria. Apoiado no cam, ha um commutador ligado á terra, como se vê em G¹, G², G³.

Quando a roda M está parada, a ponta curva do dito commutador entra no recorte o do cam N e assim abre a conexão com a terra. Cada roda é movida por dispositivo adequado, solto ou operado por outro modo pelo operador, quando se tem de transmittir um signal, e a roda, girando, fecha e abre circuito entre os commutadores m e m' pelo modo usual. Os magnetos D e E, respectivamente, fecham o abrem circuito local em 13 e 14. O magneto F tem enrolamento neutro e fecha e abre circuito em 4, 15, 16 e 17. O magneto B opera o seu commutador b para fechar e abrir circuito em 6 e 19 e o seu commutador b' para fechar e abrir circuito em 20.

O circuito metallico tem o percurso seguinte: Do polo que não está na terra, da fonte A, ao magneto D, um enrolamento do magneto neutro F, membro a do seio I, commutador m, commutador m', membro b' do seio I, pelo fio 1 ao seio II e seu transmissor T', pelo fio 2 ao seio III e seu transmissor T, fio 3 ao outro enrolamento do magneto F, commutador f, contacto 4, fio 5, commutador b, contacto 6, magneto B ao polo, na terra, da fonte A.

Em cada seio ha uma derivação (como a que se vê da junção 10 á junção 12 no seio I), que inclui um commutador thermostatico, constituido por um enrolamento de alta resistencia de aquecimento, incluindo uma barra thermostatica S, S', S''. Esta barra póde ser feita de dous metaes, aço e latão por exemplo, e supportada em uma extremidade. A resistencia dos enrolamentos nas ditas barras será tão alta que ellas fiquem praticamente postas em curto circuito pelos seios I, II e III. Por isso as ditas barras não são aquecidas, e abrem normalmente circuito nos contactos 7, 8, 9. Cada um dos ditos contactos está em conexão com o respectivo enrolamento de aquecimento, de modo que, quando este enrolamento é aquecido, fazendo que a barra se curve e estabeleça circuito no contacto, a maior parte do enrolamento na dita barra, e portanto a maior parte da resistencia que esse enrolamento offerece, é posta fóra do circuito, o shunt (por exemplo o do seio I) ino da junção 10 á junção 11, contacto 7, barra S á junção 12.

No circuito com os commutadores dos magnetos D, E e contactos 13 e 14 ha uma bateria local L e lampadas de incandescencia P, Q, todo collocado na estação central e constituindo um dispositivo translator pelos signaes que vêm pela linha enviados pelos transmissores T, T' e T''.

O funcionamento normal do systema é o seguinte:

Quando são expedidos signaes, por exemplo pelo transmissor T, ha ali conexão constante com a terra G¹, o que energiza o magneto F para mover os seus commutadores f, f' que abrem, circuito nos contactos 4 e 15 e para fechar circuito nos contactos 19 e 20. Formam-se assim os dous circuitos seguintes:

1.º Do polo que não está em terra, da fonte A, ao magneto D, um enrolamento do magneto F, a secção a do seio I, pelo transmissor T á terra G¹;

2.º Do dito polo da fonte A á junção X, magneto E, commutador f', contacto 17, fio 18, contacto 16, commutador f, o outro enrolamento do magneto F, fio 3 ao seio III pelo fio 2 ao seio II, pelo fio 1 á secção a' do seio I, transmissor T á terra G¹.

Por consequencia, os dous magnetos D e E são actuados pelos impulsos da corrente transmittidos pelo transmissor T, e as duas lampadas P, Q fazem os signaes visiveis.

Assim que o transmissor T para, isto é, tendo completado a sua rotação, a terra G¹ é desligada do systema, e o magneto F deixa de ser energizado, fazendo que os seus commutadores f, f' abram circuito em 16 e 17 e para fechar circuito em 4 e 15.

E agora formam-se dous circuitos a partir da junção X: (1.º) pelo magneto E á junção Y, (2.º) pelo magneto D, um enrolamento do magneto F, pelos seios I, II, III successivamente, pelo fio 3 ao outro enrolamento do magneto F, commutador f, contacto 4, fio 5, commutador b, contacto 19, fio 21, magneto polarizado J, fio 22 á junção Y. Daqui pelo fio 23, commutador f', contacto 15, fio 24, resistencia 25, commutador b', contacto 20, fio 26 ao polo, na terra, da fonte A.

O magneto B é agora energizado por uma corrente inversa, e move o seu commutador j para fechar circuito no contacto 27, e então se estabelece circuito da fonte A á junção X, magneto E, junção Y, fio 22, contacto 27, commutador j, fio 23, resistencia 25, magneto B, ao polo, na terra, da fonte A, ficando assim energizado o magneto B e restabelecido o circuito metallico como se descreveu no principio.

Dá-se sufficiente demora ao magneto B para que elle não falhe por interrupções momentaneas devidas á operação dos transmissores, nem depois de ter sido aberto o seu circuito por um certo tempo prefixado.

Vou agora descrever como funciona o systema em condições anormais de uma interrupção em qualquer dos seios, por exemplo, em Z na secção a do seio I. Já se disse que cada seio forma praticamente um curto circuito em volta do seu commutador thermostatico. E assim uma interrupção eventual no seio I remove o curto circuito, e o enrolamento da barra S recebe corrente sufficiente para aquecer a dita barra, que por este facto fecha circuito no contacto 7. Como já se descreveu, a maior parte da resistencia do enrolamento de aquecimento da barra S é posta fóra do circuito, de modo que um shunt de baixa resistencia fica estabelecido pelo seio I, e por este shunt os transmissores T' e T'' continuam a transmittir os seus signaes. Ou, por outras palavras, o seio I é posto fóra do circuito em relação aos transmissores T' e T'', mas o transmissor T póde continuar a expedir signaes, porque o circuito póde ainda ser fechado para terra G¹ pelo dito transmissor por meio da secção a' do seio I, como já se descreveu, não obstante estar o circuito interrompido em Z na secção a, e os dous magnetos D e E continuarão ainda a ser operados, porque os dous circuitos procedentes do polo que não está na terra, da fonte A e através destes magnetos D, E, estão conjugados pelo shunt de baixa resistencia for-

mado através do seio I, também como já se descreveu.

E' indifferente produzir-se a interrupção ou na secção a ou na secção a^1 de qualquer dos seios I, II, III, e também si se produz em um seio ou mais. O resultado é simplesmente, pela formação de um *shunt* de baixa resistencia, pôr em curto circuito o seio em que se produz a interrupção, em relação aos outros seios, mas deixando ficar ainda operativo o transmissor do seio affectado, para commandar o dispositivo transmissor na estação receptora.

E' evidente que se deve comprehender que, pondo-se fora do circuito parte dos enrolamentos do aquecimento dos commutadores thermostaticos, fica ainda bastante dos ditos enrolamentos operando para aquecer sufficientemente as barras para manter fechados os contactos em 7, 8 e 9.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo systema central de signaes actuado pela electricidade, comprehendendo uma fonte de corrente, com um dos pólos em conexão com a terra, um circuito metallico incluindo uma pluralidade de seios em serie, uma conexão com a terra em cada um destes seios, um transmissor em cada uma destas conexões dos seios com a terra, dispositivo transmissor no dito circuito actuado por cada um dos ditos transmissores, e o dispositivo operando, quando se produz uma interrupção em qualquer seio, para pôr individualmente este seio em curto circuito;

2º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, comprehendendo uma fonte de corrente, com um dos pólos em conexão com a terra, um circuito metallico incluindo uma pluralidade de seios em serie, uma conexão com a terra em cada um destes seios, um transmissor em cada uma destas conexões dos seios com a terra, dispositivo transmissor no dito circuito actuado por cada um dos ditos transmissores, um enrolamento de aquecimento em *shunt* através de cada seio e de resistencia maior do que este seio, e um thermostato aquecido pelo dito enrolamento e operando, quando houver uma interrupção no seio, para pôr fora do circuito uma fracção do dito enrolamento, sufficiente para remover o excesso de resistencia do dito *shunt*;

3º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1910.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.400—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo systema central de signaes em geral, actuado pela electricidade, designado systema Albert Goldstein—D», para que pretende privilegio Albert Goldstein, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America.

A invenção é um systema central de signaes actuado pela electricidade, e consiste na construcção abaixo descripta, por meio da qual uma terra accidental que ocorre em um ou mais seios de uma pluralidade de seios, ligados em serie no circuito, não impedirá que os signaes sejam transmitidos a uma estação receptora por um transmissor em qualquer dos ditos seios.

O desenho junto é um diagramma electrico, representando a invenção por symbolos convencionaes.

Tres seios I, II, III estão aqui representados em serie com a fonte A de corrente, que está na terra em G. Em cada seio ha um transmissor T, T¹, T², comprehendendo cada um uma roda de signaes M em cujo eixo ha um deflector N, com um recorte o na periphéria.

Supportado pelo deflector, ha um commutador n ligado a terra, como se vê em G¹, G² ou G³. Quando a roda de signaes M está parada, a extremidade curva do commutador n entra no recorte o do deflector N e assim abre a conexão para o chão. Cada roda M é posta em rotação por quaesquer meios convenientes, soltos ou por qualquer outro modo manipulados pelo operador quando deve ser transmittido um signal, e, girando, a dita roda fecha ou corta circuito entre os commutadores m, m¹, pelo modo usual. Os conductores de linha dos tres seios I, II, III estão representados em a¹, a², a³, a⁴ e a⁵; de modo que todas as partes representadas á direita da linha x-x do desenho estão collocadas na estação central, a que, pelos conductores da linha, são transmittidos os signaes dos transmissores T, T¹, T².

Os magnetos D e E operam respectivamente os seus commutadores d, e, para fechar e cortar o circuito local em 1 e 2. Em circuito com commutadores d e contactos 1, 2, ha uma bateria L e lampadas de incandescencia P, Q, tudo collocado na estação central e constituindo um dispositivo transmissor para signaes provenientes dos transmissores T, T¹, T². O magneto F tem dous enrolamentos e, quando um delles sobrepuja o outro, opera o seu commutador f para fechar ou cortar circuito em 3. O magneto B opera o seu commutador b para fechar e cortar o circuito em 4 e 5, e o seu commutador b¹ para fechar e cortar o circuito em 6. O magneto H opera os seus commutadores h, h¹ para fechar e cortar circuito em 7, 8, 9, 10. O magneto U tem o seu commutador formado por um numero de secções isoladas umas das outras, u¹, u², u³, u⁴, u⁵. A secção u¹ fecha contactos em 11 e 12; a secção u² em 13, 14, 15; a secção u³ em 16, 17, 18; a secção u⁴ em 19, 20; e a secção u⁵ em 21, 22, 23, 24.

Com cada seio I, II, III está associado um dispositivo thermostatico, que serve para fechar circuito. Cada um desses dispositivos consiste em uma barra thermostatica S¹, S², S³ que póde ser de dous metaes (por exemplo, aço e latão) e supportada em uma extremidade. Em cada barra ha dous enrolamentos de aquecimento 25 e 26. Quando qualquer dos enrolamentos, ou ambos, se aquece a barra curva-se e fecha e abre certos circuitos. Os commutadores operados por cada barra S¹, S² e S³ são iguaes, de modo que a descripção do que é operado por S¹ applica-se a todos tres. Na extremidade livre da barra S¹ estão montados os commutadores s¹, s², s³ e s⁴, isolados uns dos outros e da barra. No commutador s² está montado um commutador s⁵, que está isolado daquelle. Quando a barra S¹ está fria, não passando então nenhuma corrente pelos enrolamentos 25 e 26, o commutador s¹ fecha o circuito em 27, o commutador s² em 28, o commutador s³ em 29, e o commutador s⁴ em 30. Quando a barra é aquecida pela passagem de corrente em um ou em ambos os enrolamentos 25 e 26, conforme for o caso, o commutador s¹ abre o circuito em 27, s² abre o circuito em 28 e fecha o circuito em 31, s³ abre circuito em 29 e fecha circuito em 30, e s⁴ fecha circuito em 33.

O magneto V, semelhante ao magneto F, tem dous enrolamentos e, quando um sobrepuja o outro, opera o commutador v para fechar em 34 um circuito local incluindo a bateria L e lampada P¹.

Uma barra thermostatica S, semelhante ás barras S¹, S², S³, mas tendo um enrolamento de aquecimento 35, quando aquecida pela passagem da corrente, fecha contacto em 36.

O circuito metallico é o seguinte: Do polo que não está na terra; da fonte A, ao magneto D, um enrolamento do magneto neutro F, fio 27, fio 28, contacto 11, commutador u¹,

contacto 12, fio 39, contacto 27, commutador s¹, secção de linha a do seio I, commutador m, commutador m¹, secção de linha a¹, commutador s¹, contacto 30, fio 40, contacto 13, commutador u², contacto 15, fio 41; através de partes similares operadas pelos commutadores das barras thermostaticas S² e S³ nos seios II, III, ao fio 42, contacto 19, commutador u¹, contacto 20, fio 43, outro enrolamento do magneto F, commutador h, contacto 7, fio 41, contacto 4, magneto B, e polo na terra, da fonte A.

O funcionamento normal do systema é o seguinte:

Quando os signaes são expedidos (por exemplo, pelo transmissor T) ha conexão constante com a terra G¹, energizando assim o magneto F para fechar contacto em 3, ponto que está ligado, por fio 45 e junção 46, ao polo que não está na terra, da fonte A. Dous circuitos derivados são assim formados pelo commutador f, os quaes são: 1º, pelo magneto H para terra G¹; 2º, pelo fio 47, através do enrolamento 35 da barra thermostatica S, para terra G².

O magneto H, ao ser energizado, abre circuito em 7 e 9, o fecha circuito em 8 e 10. Si o magneto F não se demorar em responder aos signaes do transmissor T, o enrolamento da barra S não é atravessado por uma corrente durante tempo sufficiente para fazer que esta barra feche circuito em 36. Por outro lado, o magneto H deve ser construido com sufficiente demora para não corresponder aos signaes. Devido á abertura do circuito em 7, o magneto B, que está normalmente energizado, deixa de funcionar, de modo que os seus commutadores b b¹ abrem circuito no contacto 4 e fecham circuito nos contactos 5 e 6.

Existem agora dous circuitos do polo que não está em terra, da fonte A, e que são os seguintes: 1º Da fonte A ao magneto B, fio 37, fio 38, contacto 11, commutador u¹, contacto 12, fio 39, contacto 27, commutador s¹ e a secção de linha a do seio I, através do transmissor T á terra G¹. 2º Da fonte A á junção X, magneto E, commutador h¹, contacto 10, fio 48, contacto 8, commutador h, outro enrolamento do magneto F, fio 43, contacto 20, commutador u¹, contacto 19, fio 42, através dos commutadores commandados pelas barras thermostaticas S² e S³ nos seios III e II, ao fio 41, contacto 15, commutador u², contacto 13, fio 40, contacto 30, commutador s¹, a secção a¹ do seio I, transmissor T e terra G¹.

Por conseguinte, os dous magnetos D e E são actuados pelos impulsos da corrente enviados pelo transmissor T, e as duas lampadas P, Q produzirão os signaes visiveis.

Assim que o transmissor T para—ao completar a sua rotação — a terra G¹ é cortada do systema e o magneto F fica desenergizado, abrindo circuito em 3 e fazendo que o magneto H deixe de funcionar, abrindo assim circuito em 8 e 10 e fechando circuito em 7 e 9.

Dous circuitos se constituem agora, a partir da junção X: 1º, pelo magneto E, á junção Y; 2º, pelo magneto D, um enrolamento do magneto F, pelos seios I, II, III successivamente, pelo fio 43, ao outro enrolamento do magneto F, commutador h, contacto 7, fio 41, commutador b, contacto 5, fio 49, magneto polarizado J, fio 50, á junção Y.

Em seguida, da junção Y, pelo fio 51, ao commutador h¹, contacto 9, fio 52, resistencia 53, commutador b¹, contacto 6, ao polo em terra da fonte A.

O magneto J, agora energizado por uma corrente inversa, opera o seu commutador j para fechar circuito no contacto 54, quando se estabelece o circuito da fonte A á junção X, magneto E, junção Y, fio 50, contacto 54, commutador j, fio 55, resisten-

cia 56, magneto E, ao polo em terra da fonte A, energizando assim o magneto E e restabelecendo o circuito metálico, como se descreveu em primeiro lugar.

Ao magneto B dá-se sufficiente demora para que elle não fique inoperativo por interrupções momentaneas devidas ao funcionamento dos transmissores, nem até depois que o seu circuito tenha sido aberto por tempo predeterminado.

Descreverei agora o funcionamento ou systema quando ha terra anormal em qualquer dos seios, por exemplo em Z, na secção a do seio I.

O effeito immediato da terra é desequilibrar o magneto F, que fecha circuito em 3. Este energiza o magneto H, com os resultados já descriptos. Mas, devido á terra anormal, a corrente pode aquecer o enrolamento 35 da barra S, fazendo que a extremidade livre desta barra feche contacto em 36, e assim se formará o circuito seguinte:

Do polo que não está em terra, da fonte A, á junção 46, fio 45, contacto 3, commutador f, fio 47, barra S, contacto 36, magneto U, á terra G⁶. O magneto U fica assim energizado, abrindo os contactos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, e fechando os contactos 21, 22, 23 e 24.

Deve-se notar bem que as barras thermostáticas S¹, S², S³ estão normalmente frias, e que os seus enrolamentos de aquecimento estão então postos em derivação pelos commutadores u¹, u², etc., commandados pelo magneto U. E assim, no caso da barra S, por exemplo, o enrolamento 25 é posto em derivação do modo seguinte: do enrolamento 25 ao commutador s¹, contacto 27, fio 39, contacto 12, commutador u¹, contacto 11, fio 38, fio 57, contacto 28, commutador s², ao outro borne do dito enrolamento. O enrolamento 26 da mesma barra é posto em derivação do modo seguinte: do enrolamento 26 ao commutador s¹, contacto 30, fio 40, contacto 13, commutador u², contacto 14, fio 58, fio 59, fio 60, contacto 29, commutador s³, ao outro borne do dito enrolamento.

E' evidente, portanto, que, quando o magneto U abre os ditos contactos 11 a 20, todos os destas derivações serão abertos. Além disso, o magneto U, por meio do commutador u¹, fecha, como se disse, os contactos 21, 22, 23, 24. Estes contactos põem em derivação os tres seios I, II, III, cada um de per si, sendo o circuito, em cada seio, igual ao que se descreverá agora em relação ao seio I.

A derivação do seio I começa no ponto de junção 63, em um dos lados do seio I, pelo fio 61, ao contacto 22, commutador u², contacto 21, fio 62, fio 59, á junção 64 do outro lado do seio I.

Dous circuitos são assim formados do polo, que não está em terra, da fonte A, á terra Z, e que são os seguintes:

1º, da fonte A, ao magneto D, um enrolamento do magneto F, fio 37, fio 57, contacto 28, enrolamento de aquecimento 25, secção a do seio I a Z;

2º, da fonte A, á junção X, magneto E, fio 51, commutador h¹, contacto 10, fio 48, contacto 8, commutador h², outro enrolamento do magneto F, fio 43, fio 65, contacto 23, commutador u¹, contacto 21, fio 62, fio 59, fio 60, contacto 29, commutador s³, enrolamento de aquecimento 26, secção a, do seio I, commutadores m¹ e m² do transmissor T, e secção a do seio I a Z.

Estes dois circuitos estão ligados um ao outro pelo cruzamento vindo da junção 63, pelo fio 61, ao contacto 22, e commutador u².

Neste caso, os dois enrolamentos 25 e 23 serão aquecidos, fazendo que a barra S¹, como já se descreveu, abra circuito, em 27, 28, 29 e 30, e feche circuito em 31, 32 e 33.

Disto resulta o seguinte: (1º) o seio I e o transmissor respectivo T são postos fora do systema e este transmissor ligado com o magneto V e bateria L¹, que tem um dos seus polos na terra G⁷.

O magneto V está então em equilibrio, mas, quando o transmissor T opera, responde aos signaes, e estes são indicados na estação receptora pela lampada P¹, a bateria L¹ mantendo então corrente sufficiente pelos enrolamentos 25 e 26 para os conservar quentes, de modo que a barra S¹ fica na posição para que foi levada.

Outro resultado é (2º) fazer uma derivação do ponto de junção 63, no fio 37, ao ponto 64, no fio 60, cujo circuito é o seguinte:

Do ponto de junção 63, pelo fio 37, fio 57, commutador s², contacto 33, fio 60, ao ponto 64.

Este circuito derivado tem por fim fazer um circuito metálico continuo depois que o seio I tenha sido posto fora do systema.

Por conseguinte, o corte da terra, no ponto Z do seio I do systema, faz que o magneto F volte a equilibrar-se, abrindo circuito em 3, o que faz que os magnetos H e U deixem de funcionar.

A inacção do magneto U actua para cortar todos os curtos circuitos dos seios e para estabelecer os curtos circuitos em torno dos enrolamentos de aquecimento, excepto os curtos circuitos em torno dos enrolamentos da barra S¹ no seio I, que estão abertos devido á abertura dos contactos em 27 e 30.

O magneto H, por meio do magneto J e magneto B, como já se descreveu, restabelece o circuito metálico primitivo.

O resultado final de tudo é que o transmissor T no seio I, em terra, envia os seus signaes á lampada P, enquanto que os transmissores T¹ e T² continuam a enviar os seus signaes, pelo circuito metálico, ás lampadas P e Q, como antes.

Por conseguinte, o effeito de terra accidental, em qualquer seio, é pôr este seio fora do systema e ligar o seu transmissor a um apparelho receptor especial que opera á lampada P¹, e fechar o intersticio no circuito metálico devido a esta remoção do seio que tem terra, de modo que os transmissores dos seios restantes, que não foram affectados, possam continuar a expedir os seus signaes pelo circuito metálico, como de antes, para operarem as lampadas P e Q. Si ha só um seio com terra, este seio é removido; si ha dous seios com terra, são ambos removidos; e assim por diante, para qualquer numero de seios, os que tem terra sendo automaticamente removidos, e o circuito metálico restabelecido para os restantes seios, seja qual for o numero destes.

As resistências 66, 67, em conexão com o magneto V, servem para igualar o fluxo de corrente, nas secções a, a', á terra em Z, de modo a obter-se a neutralização do magneto V quando o transmissor não estiver operando.

Note-se que todo o systema é operado por uma fonte de energia collocada na estação central, prescindindo-se assim de baterias locais.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo systema central de signaes actuado pela electricidade, construido e arranjado de modo de tal que, no caso de terra accidental occorrendo em qualquer seio de uma serie de seios no circuito, esse seio é cortado do circuito e um transmissor no dito seio é ligado a um dispositivo especial de translação de signaes e o intersticio no circuito produzido pela remoção da terra é fechado, de modo que os transmissores dos restantes seios não affectados continuem a expedir os seus signaes pelo circuito;

2º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, como o da reivindicção

1, construido e arranjado de modo que, si parte de um numero de seios em serie é posta na terra, estes seios postos na terra são automaticamente cortados do circuito e o circuito restabelecido para os seios restantes;

3º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, compreendendo uma fonte de corrente, uma conexão com a terra em um polo da mesma fonte, um circuito metálico incluindo uma pluralidade de seios em serie, uma conexão com a terra em cada um destes seios, um transmissor em cada uma destas conexões dos seios com a terra, dispositivo translator no dito circuito operado por cada um dos ditos transmissores, dispositivo que, quando ha terra anormal em um ou mais dos ditos seios, opera para cortar do circuito o dito seio ou seios, e dispositivo para fechar o intersticio ou intersticios no circuito metálico, produzidos por terem sido cortados do circuito os ditos seios com terra;

4º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, compreendendo uma fonte de corrente, uma conexão com a terra em um dos polos da mesma fonte, um circuito metálico incluindo uma pluralidade de seios em serie, uma conexão com a terra em cada um dos ditos seios, um transmissor em cada uma das ditas conexões dos seios com a terra, dispositivo translator no dito circuito operado por cada um dos ditos transmissores, um dispositivo translator separado no circuito local, dispositivo que, no caso de terra anormal em um ou mais seios, opera para cortar do circuito este seio ou seios, e meios para pôr o seio ou seios, cortados do circuito, em conexão com o dito dispositivo translator, separado;

5º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, compreendendo uma fonte de corrente, uma conexão com a terra em um dos polos da mesma fonte, um circuito metálico incluindo uma pluralidade de seios em serie, uma conexão com a terra em cada um dos ditos seios, um transmissor em cada uma destas conexões dos seios com a terra, um dispositivo de translação no dito circuito operado por cada um dos transmissores, um dispositivo translator separado no circuito local, dispositivo que, no caso de terra anormal em um ou mais dos ditos seios, opera para cortar os do circuito, dispositivo para ligar o seio ou seios, cortados do circuito, em circuito local com o dito dispositivo translator separado, dispositivo para fechar o intersticio ou intersticios no circuito metálico, devido a terem sido cortados do circuito o seio ou seios em terra, e dispositivo que, no caso de terra anormal, opera para restabelecer o circuito metálico primitivo;

6º, um systema central de signaes actuado pela electricidade, construido e arranjado substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1910. — Por procuação, Leclerc & C^o.

N.º 452—Memorial descriptivo da invenção de um machinismo aperfeiçoado de disparar para armas de fogo, para que pretende privilegio Alfredo Müller, domiciliado em Charlotemburgo, Allemânia.

Este invento diz respeito a um machinismo de disparar para armas de qualquer especie no qual o tiro ou disparo, isto é, o destravamento do gatilho e do percutor não pode ter lugar senão quando a arma está, em relação ao alvo, na posição desejada correspondente á distancia e á inclinação do terreno. Para este fim, já se tem empregado, em combinação com o machinismo de disparar, uma encliquetagem commandada por um machinismo de regulação especial e destinado a fixar temporariamente o gatilho em posição

a destravá-lo automaticamente quando é atingida a posição de tiro (abaixamento da bocca da arma) devido á acção de um órgão regulado previamente por meio do mecanismo de regulação, de preferencia de uma alavanca com contrapeso.

O invento tem por objecto uma disposição especial muito simples de um systema de disparar, arranjado em harmonia com este principio, na qual, além da simplicidade, se obtém a vantagem, que não se podia obter perfeitamente nos machinismos até hoje conhecidos, a qual consiste em aferrolhar firmemente o armador para qualquer posição em elevação ou em tiro mergulhante que não corresponda á direcção desejada. Isto tem uma importancia capital, porque só deste modo se pôde ter a completa certeza de que o tiro parte exclusivamente quando a arma está na elevação conveniente. Além disto, nas construcções anteriores, esta segurança offerta pelo aferrolhamento contra qualquer disparo, não existia para a direcção mergulhante, ou então não era realizavel, não com machinismos complicados, ao passo que devido ao machinismo excessivamente simples, objecto do invento, o aferrolhamento é mantido nos dois sentidos (para baixo e para cima).

No desenho annexo, que mostra, a titulo de exemplo, uma forma de construcção do objecto do invento: a fig. 1 representa a parte posterior da espingarda com o machinismo de disparo em corte longitudinal, estando o armador armado por meio de uma prisão anterior, como é o caso na posição de elevação; a fig. 2 é um corte transversal vertical pela linha 2-2 da fig. 1, mostrando a montagem do pendulo, bem como o machinismo para assegurar a fixação do ferrolho, na posição destravada; as figs. 3 e 4 mostram a culatra movel com o machinismo de disparo na mesma posição da fig. 1 mas em escala maior, sendo os órgãos vistos em alçado na fig. 3 e em corte na fig. 4. As figs. 5 e 6 são vistas analogas ás figs. 3 e 4, mostrando a posição dos órgãos de aferrolhamento no caso da espingarda dever ser empregada, como anteriormente, independentemente do machinismo de aferrolhamento, isto é, sem permittir o tiro unicamente na posição desejada; as figs. 7 e 8 são vistas por baixo e de lado do ferrolho; as figs. 9 e 10 mostram em vista de lado e em planta a alavanca de regulação destinada a travar o ferrolho na posição média.

Como nos machinismos anteriores, no qual se refere ao principio geral de construcção, combina-se com o armador um machinismo de aferrolhamento commandado por um systema de regulação á vista e destinado a reter o armador, effectuando-se o destravamento deste machinismo automaticamente logo que o eixo da alma da espingarda occupa a posição correcta, isto é, correspondente á distancia do alvo e á inclinação do terreno para a qual o systema de regulação foi previamente graduado.

Como órgão de destravamento, emprega-se igualmente, no caso presente, um pendulo que pôde ser regulado pelo dispositivo com parafuso *e*, *h* e está ligado ao machinismo de aferrolhamento de modo que si ao abaixar a arma, se chega á elevação desejada, o pendulo liberta o machinismo de aferrolhamento, isto é, o órgão de aferrolhamento é levado á posição em que o tiro é possível.

Segundo o invento, emprega-se, como órgão de aferrolhamento, um ferrolho *s* disposto por baixo do prolongamento da culatra e que, conforme a arma está na posição de elevação ou na posição mergulhante, isto é, acima ou abaixo da posição correcta, retem o dente *t* do armador *t* á frente ou atrás e torna assim o tiro impossivel. No momento em que a arma tem a

elevação desejada, o ferrolho destrava-se da posição de aferrolhamento, isto é, é regulado de modo que a sua abertura *s* seja libertada do dente do armador, tanto pelo seu bordo anterior *s* como pelo seu bordo posterior *s*, de modo que este dente pôde descer quando se puxa a cauda do gatilho e o percussor pôde, por consequencia, funcionar.

Escolheu-se no presente caso, a titulo de exemplo, a applicação de aferrolhamento na bem conhecida culatra Mauser, na qual o dente do armador se colloca na posição armada deante da parte *b* do cylindro obturador *o* da camara de culatra *a*. As figs. 3 e 4 mostram a posição dos órgãos quando o ferrolho *s* prende pelo seu bordo anterior *s* no dente *t*, o qual apresenta uns entalhes apropriados *t*¹ *t*² e impede-o assim de se deslocar tornando impossivel a tracção do gatilho *c*, por consequencia, o funcionamento dos órgãos de percussão.

No outro caso, quando, por exemplo, a arma é levada abaixo da posição de tiro correcto, isto é, quando está em uma direcção mergulhante em relação a esta posição, o ferrolho é regulado de tal modo que o bordo posterior *s* da sua abertura trava no entalho posterior correspondente *t*¹ do dente *t*, de modo a produzir o aferrolhamento nesta direcção mergulhante. Na construcção representada, o ferrolho *s* (o qual poderá naturalmente ser substituido por uma peça com outra forma) está montado horizontalmente immediatamente por baixo do prolongamento da culatra e seguro por parafusos *p*. Os orificios *q* do ferrolho, atravessados pelos parafusos, tem dimensões tais que o movimento do ferrolho nos dois sentidos é convenientemente limitado. Lateralmente, o ferrolho tem uma orelha *s* na qual prende uma haste *o* articulada ao pendulo e que se estende para a parte posterior através de uma abertura da coronha. Para este fim, a orelha *s* tem um orificio *s*¹ que permite a articulação da haste *o*, cuja extremidade posterior está ligada por um olhal a um eixo *r* montado nas costas de uma (a que está situada na rectaguarda) das duas chapas graduadas *f*¹ *f*² que contém o pendulo propriamente dito *i* e o systema de regulação *e*, *h*.

O systema de regulação e o pendulo estão, deste modo, reunidos numa peça commum que está suspensa, por um suporte esphérico central, da chapa *g* montada atrás no cavado da coronha. Como de ordinario, á frente do pendulo, no mesmo eixo, está disposto o ponteiro *m* o qual, com a escala *n* na parte inferior da chapa anterior *f*¹, serve para effectuar a regulação do pendulo, que se deve fazer conforme o afastamento do alvo. A escala superior *l* serve, como precedentemente, para regular definitivamente o pendulo para o atirador. Para esta graduação *l* existe o ponteiro *k* ligado directamente ao pendulo. Para permittir abrir a camara de culatra *a*, isto é, fazer o carregamento, numa posição qualquer, ou por outras palavras, para libertar o dente do armador de modo que o dente *c* da culatra movel *b* possa deslizar por cima do dente *t*, ha uma disposição de regulação cujo órgão activo leva á força o ferrolho á posição média quando se abre a culatra, isto é, quando se faz girar o cylindro obturador ou a camara *a*. Nesta posição média, nem o bordo anterior, nem o bordo posterior da abertura *s* prendem no dente do armador, de modo que este fica livre.

No presente caso, este órgão activo é constituido por uma alavanca *a* articulada lateralmente no prolongamento da caixa de culatra e submettida á acção de uma mola. Esta alavanca, na sua posição normal, isto é, quando a camara de culatra está fechada, é mantida levantada na sua posição inactiva por meio de uma cavilha *y* que atravessa a

barra da direita da culatra (fig. 3). Na extremidade anterior, a alavanca *a* tem um entalho *a*² em forma de V, o qual corresponde a um dente *s*² disposto na orelha *s* do ferrolho *s*. O entalho *a*² e o dente *s*² tem uma forma tal que, quando a alavanca, na occasião de se abrir a culatra, se move para cima em virtude da acção da mola *V* sobre a sua extremidade posterior *a*², o entalho *a*² assenta pelas suas faces inclinadas nas faces analogas do dente *s*² e, continuando a descer em consequencia do escoregamento relativo destas faces, desloca o ferrolho para deante ou para trás conforme a sua regulação previa, levando este deslocamento á posição intermedia (figs. 5 e 6) na qual liberta o dente do armador.

O carregamento pôde pois effectuar-se e vontade sem ser impedido pelo órgão de disparar que esteve temporariamente aferrolhado. Para poder empregar então a arma como precedentemente, de um modo permanente, independentemente do aferrolhamento do armador, isto é, sem ter necessidade de regular o machinismo de disparar na posição desejada antes do tiro, ha uma disposição que permittre reter o ferrolho, de um modo permanente, na posição intermedia que liberta o armador. Este travamento permanente do ferrolho é de preferencia obtido no caso presente, pelo travamento permanente do pendulo *i* que serve de órgão de destravamento e produz o destravamento automatico do ferrolho quando está obtida a elevação desejada, isto é, dá a possibilidade immediata de regular o ferrolho na posição intermedia. Para isto, monta-se na coronha, nas costas do suporte do pendulo, o órgão de travamento *v* por meio do qual se pôde travar o pendulo em posição, quando o ferrolho está na posição média. Na presente construcção, o órgão de travamento é constituido por um ferrolho *v* que pôde effectuar um movimento vertical de vae-vem, e que pôde por meio de um entalho que ha na sua extremidade superior acotovelada *w*¹, abraçar o parafuso de regulação *h* do systema *e*, *h* e travar assim o pendulo, que é solidario deste systema de regulação.

Como se vê, o machinismo de disparar que se acaba de descrever, é de uma construcção tão simples que se pôde applicar sem nenhuma complicação, não só a todas as espingardas de guerra existentes, mas tambem ás pequenas armas de fogo de qualquer especie, bem como ás armas mais importantes: canhões, etc.

Uma outra forma de execução simplificada do machinismo de disparar está representada nas figs. 11 a 14.

Nesta variante, o ferrolho *s* é substituido por uma peça articulada, nomeadamente por uma alavanca oscillante *u*, a qual, quando occupa uma posição incorrecta (isto é, quando collocada muito longe para a frente ou para a rectaguarda), vae collocar-se pela sua extremidade livre *u*¹ ou por qualquer outra parte saliente, debaixo do armador *t*, impedindo assim a oscillação completa deste e por consequencia tambem o destravamento do dente do armador e do talão do ferrolho.

Pelo contrario, quando esta peça occupa a posição desejada, entra num entalho *t*¹ do armador, o que torna completamente livres os deslocamentos destes. A alavanca oscillante *u* está, para este fim, vantajosamente montada no ferro do guarda-matto de modo a poder oscillar; como o ferrolho, ella é deslocada pelo pendulo e por intermedio da haste *o*.

Afim de amortecer o effeito do recuo, a haste *o* está articulada a uma peça intermediaria *w*² a qual oscilla em torno do eixo *u*¹, ao passo que uma mola *y*² fixada na ex-

tremidade superior da alavanca, fornece o apoio elastico (fig. 13).

Para poder utilizar a arma como as armas ordinarias e sem fazer intervir o aferrolhamento do armador, o machinismo é tal que a alavanca *u* colloca-se automaticamente na posição média que corresponde ao des-aferrolhamento (fig. 11) não só na occasião de se abrir a arma, como no exemplo precedente, mas, logo que se larga o gatilho, isto é, quando este retoma a sua posição normal de repouso.

Para este fim, uma alavanca acotovelada *v*¹ *v*², submettida á acção de uma mola *v*, está suspensa do armador de tal modo que o braço *v*¹, dotado do entalho *v*³, estende-se de modo analogo á alavanca *x* do exemplo precedente por cima de um talão lateral *u*^o da alavanca oscillante *u* e mantém esta fixamente na sua posição média (fig. 11), do que resulta o abrir do ferrolho e o carregamento da arma podem se fazer sem nenhum travamento.

A diferença entre este e o machinismo precedente está em o ferrolho não retomar esta posição sinão no momento de se abrir a arma, ao passo que, no presente caso, a alavanca oscillante é reconduzida a esta posição média apenas se larga o gatilho, isto é, quando este retoma a sua posição média de repouso.

Esta alavanca não toma a posição que corresponde á do pendulo, quando se carrega no gatilho e quando a alavanca acotovelada *v*¹ *v*², está levantada, isto é, quando o talão *u*^o da alavanca oscillante está solto e quando esta pôde-se collocar sem disso ser impedida por qualquer motivo na posição que corresponde a uma posição levantada ou mergulhante da arma, como mostram a titulo de exemplo as figs. 12 e 14. É claro que nesta variante tambem, do mesmo modo que nas precedentemente descriptas, o proprio pendulo pôde ser travado e isto com vantagem, em uma posição em que a alavanca de travamento *u* fique na sua posição média, que correspondem ao destravamento do armador. Um ponto importante deste machinismo está em que uma parte do machinismo de aferrolhamento, no presente caso a propria alavanca *u*, está dividida, isto é, está combinada de modo a poder ceder elasticamente, de maneira a poder amortecer o recuo e a soltar assim os órgãos que formam esbarro ou que ficam travados como o proprio pendulo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um machinismo de disparar para armas de fogo, no qual a tracção do gatilho, anteriormente aferrolhado, não se pôde effectuar senão quando a arma tem a elevação desejada, caracterizado pelo facto de, para travar o armador, se combinar com este um órgão de duplo effecto, que segundo está regulado em um ou no outro sentido (de um lado ou do outro), vae á posição de aferrolhamento e produz automaticamente o aferrolhamento do armador em qualquer posição incorrecta, tanto em elevação como em uma direcção mergulhante;

2.º Um machinismo de disparar segundo a reivindicação primeira, caracterizado pelo facto do órgão de aferrolhamento ser constituido por uma peça movel em forma de ferrolho (ferrolhos), a qual nas suas posições extremas (posição incorrecta, quer muito levada á frente quer á rectaguarda), e devido a saliencias ou resaltes dispostos em frente uns dos outros, se trava com uma peça do machinismo de disparar (dente do armador) e fixa-a, ao passo que, na posição intermedia (posição correcta) liberta esta peça;

3.º Um machinismo de disparar segundo a reivindicação primeira, caracterizado pelo facto do órgão de aferrolhamento ser constituido por uma peça movel articulada (alavanca amortecedora *u*), a qual, nas suas posições extremas (posição incorrecta, levada muito longe á frente ou muito longe á rectaguarda) se insinua, pela sua extremidade lieve de baixo de uma peça do machinismo de disparar (ou armador) e trava assim este, ao passo que, na posição intermedia (posição correcta) permite movimentos livres ao machinismo prendendo-se em um entalho desta peça;

4.º Um machinismo de disparar segundo a reivindicação primeira, caracterizado pelo facto de, quando se abre a culatra respectivamente se abandona o gatilho, a peça de travamento (s) respectivamente (u) vae automaticamente á posição intermedia, do modo que o armador deixa de estar aferrolhado afim de permitir o carregamento em qualquer posição e de impedir que este carregamento seja dificultado pela peça de gatilho que temporariamente esteja aferrolhada;

5.º, um machinismo de disparar segundo a reivindicação 1.º, caracterizado pelo facto do órgão de aferrolhamento (s) respectivamente (u), na sua posição intermedia que solta o armador, ou do órgão que quando é obtida a elevação correcta, produz o destravamento automatico do ferrolho (por exemplo o pendulo *i*), poder ser bloqueado na posição de destravamento, afim de permitir empregar a arma como de ordinario, isto é, independentemente de aferrolhamento do gatilho (sem haver necessidade de regular o machinismo de disparar segundo a posição do alvo);

6.º, o machinismo de disparar segundo a reivindicação 1.º, caracterizada pelo facto da condução automatica do ferrolho (s) á posição intermedia, quando se abre a culatra, se effectuar sob a acção de uma alavanca (*x*), que, quando a culatra está fechada, fica na posição de repouso (solta do ferrolho *s*), mas que, na occasião de se abrir a culatra, é deslocada á força, de modo a communicar ao ferrolho um impulso e um deslocamento;

7.º, um machinismo de disparar segundo a reivindicação 1.º, caracterizado pelo facto da collocção automatica da alavanca de travamento (*u*) na posição média, ser realizada por meio de uma alavanca (*v*¹ *v*²), a qual, quando se carrega no gatilho, se destrava, de tal modo que a alavanca de travamento pôde seguir aos impulsos dados pelo pendulo, ao passo que, quando se carrega no gatilho, esta alavanca (*v*¹ *v*²) actua sobre a alavanca amortecedora (*u*) e a mantém assim na sua posição intermedia até ao momento do tiro;

8.º, um machinismo de disparar segundo a reivindicação 1.º, caracterizado pelo facto da alavanca de travamento (*u*) ou qualquer outra parte do machinismo de aferrolhamento ser dividida e poder ceder elasticamente, de modo a absorver o recuo e a alliviar as peças que assentam uma nas outras ou que se prendem umas nas outras comprehendendo o pendulo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910. — Por procuração, Leclercq & Co.

N. 6.475 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos nos dispositivos e na combinação dos meios para ruptura dos objectos contendo surpresas de assucar, chocolate, etc.», para que pretende privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, Léon Braquier, domiciliado em Chateau du Coulmier, Verdun-sur-Meuse, França

Os objectos explosivos de assucar ou chocolate, etc., fabricados até hoje, tem inconvenientes multiplos de que resulta ser muito difficil a sua venda e consumo.

Os inconvenientes produzidos pela explosão do petardo collocado no interior do involucrio são os seguintes:

A capa e os objectos collocados no interior ficam enegreci-los e adquirem o cheiro desagradavel do fumo e da chamma produzidos pela explosão do petardo. Esta chamma communica-se ás vezes ao papel do petardo e aos objectos susceptiveis de se incendiarem. Si estes se projectarem sobre uma mesa podem queimar a toalha e a roupa das pessoas presentes.

Independente deste inconveniente, o intervallo de tempo entre o momento em que se accende a mecha e o da explosão, por ser muito curto, tira toda a graça ao divertimento, que, como se sabe, consiste em conservar por algum tempo os circumstantes na anciedade de uma surpresa.

A invenção impede que a chamma produzida pela explosão queime os objectos collocados no obuz, e que o fumo communique cheiro ao obuz e conteúdo; consiste no emprego de um novo dispositivo de engenho e do arranjo interno dos objectos explosivos do assucar e chocolate.

O desenho junto representa a invenção applicada a um objecto com a forma de um obuz. Este obuz é composto de um involucrio ou capa A de assucar e chocolate, etc., encimado por uma rolha B.

Na base A' do objecto repousam suportes *gg* da camera de explosão K, feita de duas partes *a* e *c* encaixadas uma na outra. A caixa K pôde ser de metal, cartão ou outra substancia, e de forma redonda, oval, quadrangular ou outra qualquer; o seu fundo *f* é vasado de firos *b-b*.

Sobre a caixa K está assento um disco D de diametro igual ao do obuz, ou menor, e que serve de fundo ao compartimento que contém as surpresas.

Este disco tem forma tal que sempre ha um vão *h* entre a sua borda e a parede interna da capa A para deixar passar os gazes produzidos pela deflagração da materia explosiva, que vem actuar sobre a parede da capa A para produzir a ruptura.

No interior da camera de explosão K collocase um engenho encerrando em si o engenho explosivo, constituido por uma capsula ou cartucho metalleo I tapada com uma rolha ajustavel por meio de rosca J. Este cartucho e a sua rolha J trazem cada um um furo *e-e'* para a passagem da mecha *d* e servir de sahida para os gazes na occasião de flagração.

A mecha *d* fixada no engenho atravessa dous tubos contraes F e G encaixados um no outro, e vem sahír pela rolha B do obuz.

Para fazer explodir o obuz, accende-se a mecha, que, por ser comprida, arde durante cerca de 30 segundos, conservando os circumstantes na expectativa, anciosos por saberem o que sahira do obuz; quando a mecha ardeu até ao engenho, o conteúdo deste explode, e os gazes espalham-se na camera K, depois na camera H para sabírem pelos vãos *h-h* o rebentarem em seguida a capa do obuz, que espalha o conteúdo em volta dello.

No momento da deflagração do explosivo contido no engenho, o fumo e os gazes produzidos passam pelos furos *b-b* da parte C e passam para a camera H onde largam os ultimos residuos da combustão e provocam a ruptura da capa A do obuz.

O fumo, o cheiro da polvora ou explosivo e a chamma deixam assim de entrar em contacto com a capa A e as pastilhas e fantasias contidas no obuz.

Para impedir a ruptura do fundo A' da capa, é o mesmo reforçado com arames mergulhados na sua espessura, e assim a explosão produz a ruptura da capa A mas não da sua base.

E' evidente que se pôde empregar um

disco D de diametro igual ao do objecto ou menor, repousando sobre supportes adequados.

A camara de explosão, poderá ser perfurada na parte a em vez de o ser no fundo; nesse caso de e haver um intervallo de alguns milímetros entre a camara de explosão e o disco D, para o que haverá os supportes convenientes.

No interior da camara K colloca-se um producto absorvente em que as gazes da combustão depositam os ultimos residuos antes de passarem pelos vãos h.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em objectos explosivos com surpresas de assucar, chocolate, etc., um novo dispositivo de engenho explosivo e arranjo interno permittindo obter a ruptura do objecto e a projecção de seus fragmentos e contendo sem nenhum risco de queimaduras para os circumstantes, e sem que a parte superior da capa nem o seu contendo fiquem enegrecidos pelo fumo do engenho e impregnados do cheiro da polvora ou explosivo;

2º, em objectos explosivos com surpresas de assucar, chocolate, etc., o emprego de uma camara de explosão com tampa, fundo ou parede com furos ou quaesquer aberturas;

3º, em objectos explosivos com surpresas de assucar, chocolate, etc., o emprego de um disco com a forma da base do objecto, e servindo de fundo ao recipiente formado pela capa e ao mesmo tempo separado a camara de expansão dos gazes em que está a camara de explosão;

4º, em objectos explosivos com surpresas de assucar, chocolate, etc., o emprego de tubos centraes encastados um no outro pelos quaes passa a mecha do engenho;

5º, em objectos explosivos com surpresas de assucar, chocolate, etc., reforçar o fundo do objecto com arames ou outra materia adequada a impedir a ruptura deste fundo quando se produz a ruptura da capa pela explosão.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1909.
— Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.490.—Memorial descriptivo da invenção de um mecanismo de percussão para torpedos automoveis, para que pretendem privilegio Whitehead & Comp. domiciliados em Fiume, Hungria, cessionarios de Albert Edward Jones, domiciliado na mesma cidade.

Este invento tem por objecto um mecanismo de percussão para torpedos automoveis, no qual o percutor é mantido em posição armada por meio de uma alavanca ligada a um orgão de destravamento que actua por inercia, e tem especialmente em vista melhorar as condições de funcionamento e de segurança do mecanismo.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é um corte vertical transversal do mecanismo de percussão; a fig. 2 é uma vista em plano; a fig. 3 é uma vista semelhante á fig. 1, mostrando o mecanismo em funcionamento; as figs. 4 a 8 são detalhes.

O invento consiste especialmente no facto do orgão que, pela sua inercia, produz o destravamento do percutor, ser constituido (figs. 1 e 2) por um copo a que rodeia o percutor e que assenta pela sua base b, em forma de bocel circular, no fundo d da caixa j do mecanismo.

O fundo d tem, de preferencia, a forma de uma bacia que tem, na sua periphéria, um arredondado circular i, de curvatura sensivelmente igual á do bocel b do copo a. Este é mantido assente no fundo d por uma mola k, que se pode chamar mola moderadora, que se apoia, por um lado, num

prato m com orelhas n fixado á parte superior do cylindro t e, por outro lado, em uma manga móvel o que rodeia o cylindro t e que assenta no fundo p do copo a.

A manga o, representada em detalhe nas figs. 5 e 6, tem uma abertura r, e o cylindro t tem tambem uma abertura r' em forma de cruz (figs. 4 e 5), pelas quaes passa uma alavanca 6 (fig. 7) dotada de dous moentes s alojados nos pequenos braços s' da abertura em cruz r'; esta alavanca 6 está articulada, além disto, por meio de um pino q, a umas orelhas v que ficam salientes para o lado de fora da manga o, dos dous lados da abertura r.

O bico 5 da alavanca 6 supporta o embolo x (fig. 1), no qual se aparafusa a cabeça rosçada u do percutor h, onde está montada a porca y cuja função é comprimir a mola 4 para armar o percutor que atravessa a engrenagem g commandada pelo parafuso sem fim f disposto no eixo e.

A engrenagem g engrena, por outro lado, com os discos dentados 7 montados em parafusos 8 que passam nas orelhas n do prato m, para se apoiarem pelas suas pontas 9 no rebordo superior chanfrado 10 do copo a.

A caixa j do aparelho está ligada ao seu fundo d por um certo numero de juntas de bayoneta, taes como 11 (fig. 8).

Modo de funcionar: Em repouso, os diversos orgãos occupam a posição da fig. 1, na qual o copo a está assente no fundo d da caixa j pela acção combinada da mola k e dos parafusos 8. A mola de percutor 4 não está comprimida e o embolo x está supportado pelo bico 5 da alavanca 6 que fica saliente para o lado de dentro do cylindro t.

Nestas condições, um choque, quaesquer que sejam a sua intensidade e direcção, será impotente para produzir um deslocamento qualquer do copo a.

Quando o torpedo está em andamento, a engrenagem g, commandada pelo eixo e e pelo parafuso sem fim f, arma o percutor h ao mesmo tempo que produz, por intermedio dos discos dentados 7, o desaperto dos parafusos 8, cujas pontas 9 se afastam da borda 10 do copo a.

Si, então, o torpedo soffre um choque lateral, o copo a inclina-se, como está representado na fig. 3, em torno do bocel b como eixo. Neste movimento, o seu fundo p levanta a manga o; a alavanca 6, fixada a esta manga pelo seu eixo q, oscilla em torno dos seus moentes s mantidos na abertura r-s' do cylindro fixo t e deste movimento resulta que o bico 5 da dita alavanca 6 se liberta do embolo x que é, então, lançado para a frente com o percutor pela mola 4.

E' de notar que o tiro partirá, qualquer que seja a direcção do choque soffrido pelo torpedo, quer este choque tenha logar no sentido da marcha, ou lateralmente, ou segundo o eixo do percutor. Neste ultimo caso, o copo levantar-se-ha acima do fundo d em virtude da sua inercia. A mola moderadora k está calculada de tal modo que a inclinação ou o deslocamento do copo a não se possa produzir abaixo de uma certa velocidade do torpedo; por outras palavras, de modo que o aparelho fique insensível aos choques produzidos a uma velocidade inferior a este limite, afim de augmentar a segurança.

Na montagem, a porca y está aportada a fundo no cylindro t e os parafusos 8 estão apertados a fundo na borda 10 do copo a. Nestas condições, poderá succeder que a helice collocada no eixo e seja incapaz de pôr o mecanismo de armamento em movimento. Para evitar este inconveniente, estabeleceu-se uma disposição muito simples para alliviar a porca y e os parafusos 8, a qual disposição consiste na reunião, por meio de juntas de bayoneta, entre a caixa j do mecanismo e o fundo d (fig. 8).

E' sabido que a caixa j é solidaria do eixo e que, antes de ser posta no seu logar definitivo, o parafuso sem fim deve engranar com o engrenagem g. A junta de bayoneta 11 obriga a dar á caixa, para se poder pol-a no seu logar definitivo, uma ligeira rotação que é transmitida pelo parafuso sem fim f á engrenagem g e aos discos dentados 7, o que é sufficiente para des- apertar a porca y bem como os parafusos 8 e para evitar, portanto o não funcionamento da helice.

As vantagens do invento consistem especialmente no facto do aparelho ser de construção simples e compacta, e de ser constituido por um numero relativamente reduzido de orgãos e, tambem, no facto de satisfazer a todas as condições exigidas de bom funcionamento combinadas como uma grande segurança.

E' claro que, sem sahir do espirito do invento, poderão modificar-se, segundo as necessidades, as formas dos diferentes orgãos, nomeadamente do copo a que poderá ter um perfil differente o não estar disposto concentricamente ao percutor.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um mecanismo de percussão para torpedos automoveis, no qual o percutor h mantido em posição armada por meio de uma alavanca ligada a um orgão de destravamento que actua por inercia, caracterizado pelo facto deste orgão de destravamento por inercia ser constituido por um copo a que rodeia o percutor e que assenta no fundo d da caixa do mecanismo e applicado neste fundo por uma mola moderadora k, afim do especialmente diminuir a sensibilidade aos choques e augmentar a segurança;

2º, Uma forma de execução do mecanismo segundo a reivindicacão 1, caracterizada pelo facto da ligacão entre o orgão de destravamento por inercia, ou copo a, e a alavanca 6, que supporta o percutor, ser feita por intermedio de uma manga móvel o que assenta no fundo p do copo, que desliza no cylindro de percutor t e que encosta na mola moderadora k, de tal modo que qualquer deslocamento do copo a, qualquer que seja a sua direcção, produzirá um levantamento da manga o, uma oscillação da alavanca 6 e, portanto, a libertação do percutor;

3º, Uma forma de execução do mecanismo segundo a reivindicacão 1, caracterizada pelo facto do copo a assentar, por um bocel periphérico circular b no fundo d, em forma de tina arredondada i, da caixa do mecanismo, afim de poder oscillar em torno desta bocel como eixo sob a acção de um choque em qualquer direcção;

4º, Uma forma de execução, caracterizada pelo facto da engrenagem g, que produz o armamento do percutor, estar ligada mecanicamente a uns parafusos 8 que mantem o copo a na posição de repouso, afim de produzir o desaperto dos ditos parafusos e, portanto, a libertação do copo a, ao mesmo tempo que se realiza o armamento do percutor.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.
— Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.491.—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em latas de tampa de folha delgada soldada ao corpo das mesmas, para que pretendem privilegio Leal, Santos & Comp. domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro e na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Nas latas, dotadas de uma tampa de folha delgada, empregadas usualmente para acondicionamento de biscoitos, chocolates e artigos analogos, e que trazem uma sobre-tampa destinada a fechar-as, uma vez cortada ou removida a tampa de folha delgada,

fixa-se a tampa soldando as bordas da mesma com uma reborda horizontal, situada na extremidade superior dos lados das latas e que se projecta alguns millimetros para o interior das mesmas latas, apresentando-se assim a face exterior dos lados, livre em sua parte superior de qualquer saliencia que impediria a collocação da sobre-tampa de modo conveniente.

O objecto da invenção consiste na applicação de uma cravação, como meio de fixação da tampa das latas acima referidas, com os lados das mesmas; sendo essa cravação effectuada no lugar, mais ou menos, onde se pratica a solda actualmente empregada e realzada por meio de um processo de nossa invenção, permitindo empregar, na confecção da tampa, folha metallica delgadissima cuja grossura não excede um decimo e meio de millimetro (0,00015).

No desenho annexo, a fig. 1 representa, em vista obliqua, uma lata aperfeccionada realizando a invenção, e da qual foi removida a sobre-tampa; a fig. 2 é uma vista em plano da mesma; e a fig. 3 uma secção vertical por *a b* da fig. 2; as figs. 4, 5, 6, 7 e 8 são schemas mostrando as phases successivas pelas quaes passa a operação da cravação dos lados do corpo de uma lata com sua tampa de folha delgadissima.

Referindo-nos ás figs. 1, 2 e 3, A é o corpo da lata, B a tampa de folha delgadissima, C o funco, e D a sobre-tampa (fig. 3) representada em traço mixto. A parede, constituida pelos lados longitudinaes e de topo 1, formando o corpo da lata, tem seus cantos lateraes 2 arredondados em curvas medindo no minimo 12 m/m de raio, por exemplo, como indicado na fig. 2.

A tampa B é fixada á parede por meio de uma cravação hermeticamente estanque 3, estendendo-se interiormente ao longo da linha de contorno da tampa e junto á mesma linha. Comprehendendo essa cravação á borda 4 formada na extremidade superior dos lados 1 e que se projecta no interior do corpo da lata, como indicado na fig. 3.

O fundo C é fixado á parede lateral do corpo da lata por meio da cravação usualmente empregada.

Para realizar a cravação cuja applicação faz parte essencial da invenção, enforma-se o corpo A das latas e, ao mesmo tempo, dá-se á borda 3, dos lados 1, destinada á cravação a forma indicada na fig. 4, isto é, a forma de um angulo agudo 6 cujo vertice 7 virado para o interior da lata projecta-se na mesma direcção o que for necessario para a cravação. Prepara-se tambem, em separado, a tampa de folha delgadissima dando-lhe a forma indicada em secção transversal na fig. 5, isto é, formando-a com uma calha invertida 8 de forma rectangular, preferivelmente, e fornecendo, pelo seu lado de união 12 á face plana da tampa ou fundo 15, uma espalda projectando-se dessa face para cima.

Esta calha acompanha interiormente o contorno da tampa preparada (fig. 5) e é praticada de modo que o lado exterior 9, do angulo 7, aloja-se nella fazendo a extremidade exterior desse lado contacto (preferivelmente) com o canto formado pelo lado exterior 10 da calha e o fundo 11 da mesma quando se colloca a tampa, preparada, á maneira de um chapéo sobre a beira dobrada da parede 1, como indicado na fig. 6. Estando assim collocada a tampa, o lado pendente 10 da calha invertida é, por meio de uma machina comprehendendo roldanas ou molletes convenientemente dispostas, levantado e applicado sob o lado 10, como indicado na fig. 7. Neste estado, o corpo da lata, com sua tampa em posição, é levado a uma prensa preferivelmente de percussão, onde se colloca uma forma, como indicado em M, (fig. 8), onde por meio de uma pan-

cada termina-se a cravação dobrada lateralmente adjacente á espalda 12 que a completa, como indicado na fig. 9. Um fio de materia elastica introduzido na cravação, na phase conveniente da formação da mesma, e que se acha comprimido entre dobras da mesma, na operação final, assegura o estancamento hermetico da mesma.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aperfeçoamentos em latas de tampa de folha delgada soldada ao corpo das mesmas.

1º, a applicação de uma cravação dobrada, como meio de fixação hermeticamente estanque da tampa de folha delgada das latas, ao corpo das latas; a folha, de grossura usualmente empregada, isto é, tres decimos a quatro decimos de millimetro;

2º, a parede lateral do corpo das latas formada com cantos arredondados, medindo 12 m/m de raio, por ex. mpo, com o fim de permittir que se forme em sua extremidade superior uma borda continua apropriada á cravação acima reivindicada;

3º, a tampa das latas fabricadas de folha delgada, formada com uma espalda projectando-se da parte central plana da tampa ou fundo da tampa para cima, sendo a dita espalda adaptada a fornecer á beira interior da cravação, uma vez esta acabada como indicado na fig. 9 do desenho annexo;

4º, a cravação da tampa de folha delgada medindo um decimo e meio de millimetro de grossura, com a parede do corpo da lata construida com folha de grossura usual, isto é, medindo de 3 a 4 decimos de millimetro mais ou menos, realizada pelo systema e por meio do processo descrito, em referencia ás figs. 4 a 9 do desenho annexo.

Tudo como acima substancialmente descrito para o fim especificado e representado no desenho annexo, a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.492—Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de apresentação de vistas cinematographicas e outras, desenhos, pinturas, etc., por meio de imagens catópticas», para que pretenda privilegio Domingo Ruggiano, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

O systema actualmente empregado para apresentar em painel de projecção vistas cinematographicas, comprehendendo a applicação de uma fita de materia translucida, posta em movimento longitudinal continuo trazendo a successão de vistas photographicas, convenientemente tiradas das scenas a apresentar no painel onde se produzem as projecções luminosas dessas photographias, projecções obtidas por meio de um foco luminoso interno e fixo situado detrá da fita, á pequena distancia da mesma. O dito foco luminoso, sendo fornecido por electricidade, desenvolve um alto grau de calor que, em circumstancias dadas, determina a inflammación da fita que é de celluloides, e dahi o incendio da installação; além disso essas fitas são caras e se gastam rapidamente.

O systema de minha invenção, que remove por completo os inconvenientes apontados, é realizado por um dispositivo comprehendendo:

a) uma fita flexivel e consistente de qualquer materia conveniente montada á maneira de um *film* de cinematographo, num apparelho susceptivel de communicar-lhe um movimento longitudinal continuo; trazendo esta fita, na sua face exterior, sobre fundo opaco preferivelmente, as photographias, lithographias, etc. das scenas a apre-

sentar, dispostas e executadas de conformidade com o effecto visual a se obter, num espelho amplificador, por meio das imagens produzidas nesse espelho pelas vistas, impressas, photographadas, etc. na fita, reflectidas no dito espelho;

b) um anteparo opaco, fixo, dotado de uma janella detrá da qual se desloca longitudinalmente a fita acima descripta, convenientemente illuminada;

c) um espelho amplificador no qual se reflectem os scenarios ou figuras photographadas ou de outro modo produzidos na fita acima decripta.

Emprego de preferencia, para reflectir as imagens apresentadas pela fita, um espelho amplificador, isto é, concavo de preferencia circular, gerado por uma parabola ou outra conveniente, porque nos espelhos desta forma as imagens dos objectos qua lhr são apresentados são percebidas como vistas num stereoscopo. Isto é, em relevo no espaço.

O systema de minha invenção pôde tambem ser applicado na apresentação de quadros de reclames, annuncios, etc., os quaes, depois de terem permanecido á vista do publico, durante certo tempo, desapparecem para dar lugar á apresentação, em acto continuo, de um outro quadro; neste caso o resultado será obtido dando á fita um movimento intermitente, de modo que esta apresente pela janella do anteparo, a cada intermitencia de movimento, um quadro que será reflectido e amplificado pelo espelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo systema de apresentação de vistas cinematographicas e outras, desenhos, pinturas, etc., por meio de imagens catópticas, caracterizado pela applicação de um espelho amplificador para produzir, pela reflexão, imagens amplificadas das vistas que lhr são apresentadas directamente ou por intermedio de outros espelhos; sendo estas vistas desenhadas, impressas ou photographadas, sobre fundo opaco, em fitas flexiveis, consistentes, adaptadas a serem animadas de movimento longitudinal continuo ou intermitente;

2º, a fita e o espelho da reivindicación precedente, combinados juntos, e ambos combinados com um anteparo opaco dotado de uma janella ou abertura pela qual as vistas que se acham na fita convenientemente illuminada reflectem no espelho directamente ou por intermedio de outros espelhos;

3º, a face de reflexão do espelho da reivindicación 2, gerada por uma curva concava, como uma parabola ou outra curva concava, com o fim de amplificar as imagens que se produzem nelle e se apresentam como em relevo no espaço, como si fossem vistas em um stereoscopo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.493—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeçoamentos em vagões de estradas de ferro e similhanças, para que pretendam privilegio The Leeds Forge Company, Limited, com sede em Leeds, Inglaterra, e Robert Gordon Sharp, domiciliado na mesma cidade

Refere-se esta invenção a vagões-moegas, para estrada de ferro e similhanças, adaptados a descarregar o seu conteúdo por qualquer dos lados ou perto do seu eixo longitudinal, de modo que no caso de se tratar de vagões para estrada de ferro o seu conteúdo possa ser descarregado fóra dos trilhos ou entre estes. O fim da invenção é apresentar dispositivos aperfeçoados que servem para deorminar a direcção e a rapidez da descarga.

Segundo esta invenção, forma-se uma abertura no fundo da moega ou de cada moega de um vagão, e ao lado dessa abertura formam-se outras aberturas, sendo todas ellas providas de portas externas, do ordinario em forma de chapas curvas, pivotadas nos seus centros de curvatura, e, si se quizer, com calhas para guiar a descarga.

O desenho annexo representa uma construção adequada a um vagão de *bogies*, sendo a fig. 1 uma elevação lateral, as figs. 2 e 3 secções transversaes por A A da fig. 1, mostra do respectivamente as portas abertas e fechadas, e a fig. 4 é uma secção por B B da fig. 3.

A caixa do vagão-moega, cujos lados e cabeças convergem para baixo, está dividida transversalmente de modo a formar duas moegas, cada uma das quaes tem tres aberturas *c, d e e*, uma no fundo e duas lateraes, longitudinaes em todo o comprimento da moega e fechadas cada uma por uma chapa curva *f*, pivotada em *g* no sentido longitudinal do vagão. Nos bordos superiores das aberturas lateraes *d e e*, as paredes lateraes são reforçadas por barras cantoneiras externas *h*, e as portas curvas *f* quando se abrem oscillam para cima na proximidade das barras *h* e quando fechadas ficam em contacto com outras barras cantoneiras longitudinaes *i*, de um e do outro lado do eixo longitudinal do vagão, e nos logares em que convergiram as paredes lateraes si fossem prolongadas.

Estas barras *i* formam as bordas da abertura *c* do fundo, cuja porta curva *f* está pivotada no eixo longitudinal do vagão, e está adaptada a, quando se abre, oscillar para além de uma das barras *i* e, quando se fecha, a entrar em contacto com a outra barra *i* que está um pouco mais abaixo. As calhas *k* prolongam-se das barras *i* para além dos trilhos *l* por baixo das portas lateraes *f* que se abrem para cima.

As portas podem ser actuadas por qualquer modo conveniente, por exemplo por eixos longitudinaes *m e o*, tendo respectivamente rodets dentados *p, q e r*, engrenando com segmentos dentados *s, t e u* fixados nas portas; de preferencia ha rodets e segmentos nas extremidades de cada porta, como se representa.

No arranjo representado, cada um dos eixos *m e o* move as duas portas que estão em linha nas duas moegas, e cada eixo é actuado por um volante de mão *v*, eixo *w* e engrenagem conica *y*, collocados em uma das extremidades do carro, como se representa.

Em vez da engrenagem conica, pôde-se empregar uma engrenagem de parafuso sem fim, roda do roquete ou qualquer combinação de alavancas, e cada porta pôde ser actuada por um dispositivo independente, e os volantes de manobra podem estar uns em uma extremidade do carro e os outros na outra extremidade. Em alguns casos, pôde cada porta estar fixada em um eixo longitudinal por meio de cuja rotação ellas se abrem ou fecham, sendo a rotação effectuada por qualquer meio conveniente.

Em resumo, reivindicamos como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1º, um vagão-moega, tendo a moega ou cada moega uma abertura no fundo e duas nos lados oppostos ao fundo, tendo cada abertura uma porta externa, substancialmente como se descreveu;

2º, um vagão-moega, como se reivindicou em 1, cujas aberturas lateraes (acima da abertura do fundo) tem em baixo calhas ou planos inclinados que se prolongam para os lados do vagão, substancialmente como se descreveu;

3º, um vagão-moega como se reivindicou em 1, cujas portas externas tem a forma

de chapas curvas, pivotadas, substancialmente como se descreveu;

4º, um vagão-moega como se reivindicou em 4, cuja porta do fundo se abre para um lado e cujas portas lateraes se abrem para cima, substancialmente como se descreveu;

5º, um vagão-moega como se reivindicou em 1, cujas portas se abrem ou fecham por meio de volantes de mão collocados em uma ou em ambas as extremidades da caixa do vagão e que operam as portas por meio de conexões adequadas, substancialmente como se descreveu;

6º, um vagão-moega substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Reclamamos os beneficios da Convenção Internacional em virtude do pedido de privilegio, para a mesma invenção, apresentado na Repartição Official da Inglaterra, em 28 de fevereiro de 1910, sob o n. 5.008.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leslere & Co.*

N. 6.491—Memorial descriptivo da invenção de «Uma balança de equilibrio automatico», para que pretendem privilegio André Boyer e Pierre Louis Marie Godeau, domiciliados o primeiro em Paris e o segundo em Boulogne sur Seine, França.

O presente invento tem por objecto uma balança de equilibrio automatico, fundada no principio das balanças romanas, o que permite effectuar as seguintes operações.

Por um lado, determinar, com uma exactidão dependente do grão de sensibilidade do aparelho, que pôde ser augmentado á vontade, o peso de um objecto qualquer, podendo este peso ser lido, sem outra operação, em escalas ou mostradores *ha-tos*, e por outro lado, effectuar um peso qualquer previamente determinado.

As duas citadas operações effectuam-se, com o aparelho que é objecto do presente invento, de modo absolutamente automatico, e não precisam de nenhuma manobra especial do operador. Este, no primeiro caso, não tem a fazer, nos órgãos dispostos para este fim, senão a leitura do peso do objecto collocado no prato da balança; no segundo caso, basta augmentar ou diminuir a quantidade do objecto a pesar até que os órgãos do aparelho (mostradores, escalas, etc.) nos quas se faz a leitura, indiquem um numero correspondente ao peso que o objecto deve ter.

O aparelho é completado por um sistema automatico para lido dar corda depois de cada pesagem, quando os órgãos moveis da balança são levados a zero pelo operador. Esta operação pôde fazer-se, por exemplo, por uma simples pressão exercida em um botão.

A balança que é objecto do presente invento compõe-se, em principio, de uma balança com travessão ordinario, simples ou composto, um dos braços do qual tem um prato destinado a receber os objectos a pesar, tendo o outro braço do travessão (ou um órgão, tal como uma alavanca, ligado a este braço) um cursor dotado de um contrapeso suspenso de modo a conservar constantemente, sob o effeito da gravidade, a posição vertical. O cursor é automotor, isto é, tem um mecanismo motor proprio que o faz mover. Este mecanismo motor é destravado e engatado, para assegurar automaticamente a marcha do cursor em um sentido ou no outro, pelo proprio effeito das variações angulares do travessão ou alavanca em que está montado o cursor e do contrapeso de que este está dotado.

O regresso do cursor ao zero poderá, pois, ser assegurado automaticamente pelo mecanismo da balança mas a custa da energia armazenada no mecanismo motor do cursor.

O regresso ao zero á mão permite pelo contrario renovar a energia do motor do cursor.

Os deslocamentos do conjuncto, cursor e contrapeso, sobre o órgão que os supporta, e no espaço, produzem, pois, automaticamente o equilibrio de um peso que actua sobre o prato da balança, sendo o funcionamento da balança essencialmente o mesmo que o das balanças romanas.

A balança de equilibrio automatico que é objecto do presente invento pôde vantajosamente ser combinada com o aparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas, que é objecto do pedido de patente depositado nesse mesmo dia.

O desenho adjunto, dado a titulo de exemplo, representa schematicamente o objecto do presente invento.

Neste desenho: figura 1 é uma vista de conjunto, em alçado, da disposição, suppondo-se tirados para maior clareza certos órgãos que estão representados a traços mixtos; figura 2 é uma vista em planta, com côrtes parciais em escala maior, do mecanismo de commando do cursor; figura 3 é uma vista perspectiva geral deste mecanismo; figuras 4, 5, 6 e 7 são vistas de detalhe do mesmo mecanismo em escalas variaveis.

Na forma de execução representada no desenho, a balança comprehende um travessão 1, montado sobre um cutello 2 e tendo respectivamente em cada uma das extremidades um cutello 3 e 4. No cutello 3 assenta, por meio de um supporte 5, de que está dotada, uma haste vertical 6, que tem na parte superior um prato 7; na parte inferior a haste 6 está articulada a uma haste 8 articulada, por outro lado, á columna 9 em que assenta o cutello 2 e travessão 1. A haste 8 tem por fim, em combinação com o braço correspondente do travessão 1, guiar a haste 6 de modo que ella se desloque constantemente parallelamente a si propria no sentido vertical. No cutello 4 assenta a extremidade superior recurvada de uma haste 10, cuja extremidade inferior, também recurvada, serve de ponto de apoio a um cutello 11, solidario de uma alavanca 12. Na extremidade opposta esta alavanca está dotada de um cutello 13, que assenta numa columna 14.

A alavanca 12, ao longo da qual pôde deslocar-se um cursor 15 (representado a traços mixtos na fig. 1), tem uma cremalheira 16. Do cursor 15 está suspenso, por meio de cutellos 17, um contrapeso 18 que pôde conservar constantemente a posição vertical sob o effeito da gravidade. Ao supporte 19, solidario deste contrapeso, está fixada rigidamente uma haste 20 que acciona uma alavanca multiplicadora 21, á qual está articulada, e que oscilla em 23; o fim da alavanca 21 será abaixo explicado.

Com a cremalheira 16 (fig. 3) engrena um carreto 23 tornado solidario por meio do eixo 24, do carreto 25 que engrena com o carreto 26, solidario por sua vez do carreto 27. Com este podem engrenar simultaneamente, ou separadamente, dois carretos 28 e 29 montados em uma peça oscillante 30 em forma de T. Os carretos 28 e 29 engrenam também um com o outro, e o carreto 28 é accionado, por meio das rodas dentadas 31, 32, 33 e da coroa dentada 34; por um tambor 35 que encerra uma mola 36. As rodas 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 33, bem como o tambor 35 que tem a coroa dentada 34 e a peça oscillante 30, estão montados no corpo do cursor 15. O braço livre da peça 30 (figs. 4 e 5) está articulado em uma das extremidades da alavanca multiplicadora 21 acima mencionada. Segundo a peça 30 está inclinada em um ou no outro sentido, o carreto 28 acciona directamente (fig. 4), ou por intermedio do carreto 29

(fig. 5), o carreto 27 e portanto os carretos 26, 25 e 23; o sentido de rotação dos órgãos commandados é invertido, conforme o carreto 28 ou o 29 está engrenado. Quando a peça 30 está na posição média (fig. 6), os dois carretos 28 e 29 estão simultaneamente engrenados com o carreto 27 que está imóvel, engrenando os dois outros carretos também entre si.

No eixo 37 do tambor 35 está montado com grande attrito uma manga 38 á qual está fixada uma das extremidades da mola 36, cuja outra extremidade está fixada dentro do tambor. No eixo 37 está encavado um carreto 39 (figura 7) que engrena com um carreto satellite 40 montado em uma alavanca acotovelada 41 que pôde oscillar em torno do eixo 37 e solletar por uma mola 42. No estado de repouso, o carreto 41 e a alavanca 41 estão na posição representada a traços mistos na figura 7. Quando, pelo contrario, a alavanca 41 é levada para baixo, contra o effeito da mola 42 e do modo que abaixo se indicará, o carreto 40 engrena com a cremalheira (posição representada a traços cheios na figura 7). Si, então, se desloca o cursor 15 no sentido conveniente (da esquerda para a direita, no desenho), os carretos 40 e 39 giram no sentido indicado pelas setas na figura 7 e arrastam o eixo 37; este por sua vez arrasta com attrito a manga 38 que reteza a mola 36, até que a resistencia offerecida por esta mola seja sufficiente para vencer a resistencia de attrito entre as peças 37 e 38. Na manga 38 está montada uma roda de chariacula 43 na qual actua um linguete com rola 44 articulado no fixe 15 do cursor e que determina assim, por intermedio da chariacula e da manga 38, o ponto de apoio da mola 36, cuja outra extremidade presa ao tambor o arrasta para fazer mover o cursor.

No fixe da balança está montado de modo a poder girar sobre si proprio um tambor 45 solletado por uma mola fixada por outro lado ao eixo 46. Neste tambor enrola-se uma fita 47. Na outra extremidade do fixe ha um tambor 48 que pôde ser accionado por meio de um carreto 49 e de uma cremalheira 50 com botão de commando 51, e no qual se pôde também enrolar a fita 47. Esta tem uma travessa 52 que pôde pôr-se em contacto com a alavanca 41 e com um supporto 41' fixado solidamente ao cursor 15 em frente da alavanca 41.

No estado de repouso, a fita 47 está na posição representada na figura 1, na qual está enrolada no tambor 45, estando a outra extremidade fixada ao tambor 48. Quando se actua da direita para a esquerda no botão 51, a fita enrola-se no tambor 48 e portanto é deslocada da esquerda para a direita. A travessa 52, ao pôr-se em contacto com a alavanca 41, faz primeira mente engrenar o carreto 40 com a cremalheira 16, depois leva o cursor para a direita, o que tem como effeito retezar a mola 36, como se disse acima. Logo que o botão 51 é abandonado a si mesmo, a mola encerrada no tambor 45 enrola novamente a fita 47 neste tambor. A travessa 52 é pois reconduzida para a esquerda, e o botão 51 repellido para a direita.

O cursor 15 está dotado de uma saliencia de referencia 53, que se desloca em frente das divisões de uma escala 54, fixada á alavanca 12.

O diametro do carreto 23 está calculado de modo tal que uma volta completa deste carreto faça avançar o cursor de um comprimento igual a uma unidade da escala 54 e correspondente, por exemplo, a um kilogramma. O carreto 23 tem uma agulha 55 que se desloca em frente de um mostrador 53 queindica subdivisões da unidade de peso, por exemplo hectogrammas, tendo o mos-

trador neste caso dez subdivisões. Além disto a demultiplicação está calculada de modo que o carreto 33 descreva um numero de voltas determinado, por exemplo dez, para uma volta completa do carreto 23.

O carreto 33 tem uma agulha 57 que se desloca em frente de um mostrador graduado 58. Si este mostrador tem por exemplo, cem subdivisões, a agulha 57, que se desloca em frente destas, indicará os grammas, visto que dez voltas completas desta agulha correspondem a 1 kilogramma. É claro que a subdivisão pôde ser levada mais longe sem difficuldades de novas rodas, que girem por exemplo dez vezes mais depressa, que indiquem decigrammas, centigrammas, etc.

O funcionamento da balança é o seguinte:

No primeiro caso, isto é, quando se pretende determinar o peso de um objecto qualquer, colloca-se este no prato 7. O mo se desfaz o equilibrio, a alavanca 12 toma uma posição inclinada, sendo o catello 11 levantado. O contrapeso 18, que conserva a posição vertical, actua por ricio das alavancas 20 e 21 sobre a peça 39 que faz desengrenar o carreto 29 e engrenar o carreto 23. O cursor, accionado pela mola 33 (supporta reteza, visto que o apertello tinha sido levado á posição de zero) desloca-se da direita para a esquerda (fig. 1). Pluco a pouco, a alavanca 12 retoma a posição horizontal e, quando se estabelece o novo estado de equilibrio, o contrapeso 18, tendo retornado a sua posição inicial em relação á alavanca 12, faz novamente engrenar os carretos 28 e 29 e o cursor é automaticamente immobilizado. A leitura das unidades de peso, por exemplo kilogrammas, faz-se por meio da saliencia 53 e da escala 53. A agulha 55 indica os hectogrammas na escala 58, e a agulha 57 os grammas na escala 58. Antes do tirar do prato 7 o objecto pesalo, actua-se no botão 51, que reconduz o cursor 15 á posição de zero, armando a mola 36. Póde então retirar-se o objecto, ficando o apperello prompto para effectuar uma nova pesagem.

No segundo caso, isto é, quando se trata de determinar um peso qualquer, previamente escolhido, colloca-se no prato 7 uma quantidade da materia a pesar correspondente a proxmamente ao peso desejado. O cursor desloca-se-ha primeiramente da direita para a esquerda, do modo á ma descripto, e indicará, quando se der a nova posição de equilibrio, o peso exacto da quantidade de materia collocada no prato. Si este peso é inferior ao peso desejado, juntar-se-ha uma nova quantidade, desloca do se então o cursor no mesmo sentido, visto o contrapeso 18 ter engrenado o carreto 28. Si, pelo contrario, o peso collocado a priori é superior ao peso desejado, tirar-se-ha, uma certa quantidade de materia; o cursor desloca-se-ha, então, em sentido inverso, visto ter sido engrenado o carreto 29.

Obter-se-ha assim facilmente, como succede nas balanças ordinarias, o peso desejado por tentativas. Quando se obtém este resultado, procede-se do modo acima indicado no primeiro caso para a recondução ao zero.

Como se disse acima, a presente disposição pôde vantajosamente ser combinada com um registador e indicador de qualquer typo especialmente com o apperello calculador e indicador do preço das mercadorias pesadas que é objecto do pedido de patente, depositado hoje.

Ligar-se-ha, por exemplo, para este fim, como está representado schematicamente na fig. 1, o cursor 15 por meio de uma ligação qualquer α , haste, cabo, esbarro ou outro, a um apperello β do genero indicado, montado na caixa da balança. A alavanca ϵ , que serve eventualmente para impressão das indica-

ções do registador poderá, neste caso, ser accionada pelo botão 51, quando se actuar sobre este para reconduzir o apperello á posição de zero.

Reivindicações:

Balança de equilibrio automatico que permite determinar o peso de um objecto collocado no prato da balança ou fazer um peso qualquer previamente escolhido, caracterizado pelo facto:

1º, do estado de equilibrio ser obtido pelo deslocamento automatico de um cursor ao longo de um travessão, sem intervenção de um mecanismo exterior ao cursor e á alavanca ou travessão no qual se desloca o cursor;

2º, do cursor estar dotado para este fim de um mecanismo motor, proprio de um contrapeso que conserva constantemente a posição vertical e que serve para immobilizar o cursor ou para fazer engrenar as engrenagens precisas para provocar os seus deslocamentos em uma ou em outro sentido sob o effeito do mecanismo motor, em consequencias das variações angulares de posição do contrapeso de que o cursor está dotado e da alavanca ou travessão no qual se desloca o dito cursor;

3º, de um jogo de engrenagens montado em uma peça oscillante accionada pelas variações angulares do contrapeso, estar intercalada entre o mecanismo motor propriamente dito e as rodas que produzem o deslocamento do cursor ao longo do travessão, de modo tal que, segundo a roda do jogo de engrenagem mencionada que está engrenada assim o cursor avança em um ou em outro sentido, ficando o cursor immobilizado quando as duas rodas engrenam;

4º, do mecanismo motor ser de corda automatica que se lhe dá quando a balança é reconduzida á posição de zero.

5º, do cursor poder ser solletado, para este fim, de um jogo de engrenagem que acciona tambor e que engrena com a cremalheira ao longo da qual se desloca o cursor quando este é levado á posição de zero.

6º, da união poder effectuar-se por meio do orgão utilizado para reconduzir o cursor á posição de zero.

7º, do poder ser combinada com um apperello calculador e indicador do preço das mercadorias pesadas.

Reclama nos os beneficios da Convenção Internacional, em virtude do pedido de privilegio, para a mesma invenção, apresentado na Repartição Official da França, em 6 de outubro de 1909, sob n. 407.618.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.515—Memorial descriptivo da invenção de «uma tigellinha aperfeiçoada para colher leite de borracha», para que pretende privilegio *Rubim Marques Carepa, domiciliado no Pará*

A invenção refere-se a tigellinhas empregadas para colher leite de borracha e tem por objecto uma tigellinha de construção aperfeiçoada, cujo fundo é protegido exteriormente pela cravação, unindo-o á parede circular tronconica lateral.

No desenho lanço que representa a titulo de exemplo, uma tigellinha realizando a invenção, a fig. 1 é uma vista em elevação, parte em secção, tomada por $a-b-c$ da fig. 2. A fig. 2 representa a tigellinha em plano.

Nestas figuras, assim como na amostra (em duplicata) junta ao presente memorial, vê-se que a parede lateral 1, é formada por uma peça tirada de uma folha metallica convenientemente recortada e enrolada em forma de tronco de cone inteira, eente circular, sendo as beiras de junção dessa peça, unidas segundo uma geratriz de tronco de cone, por

meio de uma cravação simples effectuada de modo que a face interior dessa parede tronconica esteja lisa, enquanto a cravação se apresenta em saliência na face exterior da dita parede, como se vê em 2 (figs 1 e 2).

A parede tronconica circular 1, é unida ao fundo 3, por meio de uma cravação recravada 4, rebatida sobre o dito fundo, como se vê claramente no desenho e na amostra, de modo a formar um friso circular do feitiço de meia cana, isto é, de secção arredondada saliente sobre a face exterior do dito fundo e que acompanha todo o contorno do mesmo fundo.

Gracias a este modo de construção, em que a face exterior da parede tronconica se apresenta sem cordão saliente em seu contorno, as tigelinhas se podem collocar a fundo umas dentro das outras sem perda de espaço em seu acondicionamento, ficando as paredes lateraes das tigelinhas successivas, quando empilhadas, perfeitamente applicadas umas dentro das outras, de modo a não se deformarem durante os transportes.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º, tigelinhas, de construção, aperfeiçoada para colher leite de borracha, caracterizadas pelo facto que a cravação que une as beiras da lamina, recortada, adaptada a fornecer a parede lateral tronconica é praticada de modo que a face interior da dita parede fique lisa; apresentando-se esta cravação em forma de saliência achatada na face exterior da dita parede;

2.º, tigelinhas de construção aperfeiçoada, caracterizadas pelo facto que sua parede lateral perfeitamente circular e de forma tronconica é unida a peça do fundo, por meio de uma cravação recravada abatida sobre o fundo, de modo a formar na face exterior do mesmo fundo uma saliência, friso ou cordão circular (tendo uma secção semi-circular ou meia-cana), acompanhando todo o contorno exterior do mesmo fundo e apresentando-se em posição tangente a face exterior da parede.

Tudo como representado, a titulo de exemplo, no desenho e na amostra, em duplicata, apresentados com este memorial.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1910. — P. R. procuração, Leclerc & Co.



PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
» Pariz.....	\$591	\$595
» Hamburgo.....	\$728	\$736
» Italia.....	—	\$ 93
» Portugal.....	—	\$315
» Nova York.....	—	\$3088
Libra esterlina em moeda.....	15	\$0.00
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1	\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices gerats de 1:000\$, 5 % ..	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:020\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	290\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	195\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, nom.....	916\$009
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port...	89\$750
Banco do Brazil.....	220\$000
Comp. Madeiras Nacionais e/60 %	120\$000
Comp. T. Confiança Industrial do Brazil.....	212\$000
Comp. Tecidos Coreovado.....	216\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	305\$000
Debs. Empregados no Commercio	49\$000
Debs. Jornal do Brazil.....	193\$000
Debs. Mercado Municipal.....	198\$000
Debs. E. Ferro Therezopolis...	200\$000
Debs. T. Santa Rozalia.....	208\$000

Venda a prazo

100 apolices do emprestimo nacional de 1909, nom. v/v até 10 de maio.....	1:000\$000
---	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio dia, na secretaria desta Camara, afim de procederem a eleição da administração no periodo de 1911 a 1912, nos termos do artigo 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 1.720.246 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 237.527 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 3.051 saccas pesando 184.585 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 23.460\$900.

A estação de S. Diogo importou e exportou 793.390 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda desta estação no dia 25 foi de 1:376\$200.

O movimento do gado nas estações foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 220 rezes; Matadouro, abatidas, 451 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 373 rezes, stock nenhum; Bemfica, embarcadas, penhuma, stock 300 rezes; Sitio, embarcadas, nenhuma, stock 265 rezes.

ANNUNCIOS

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1869, pertencentes ao commendador Joaquim José de Souza Braves (fallecido).

O inventariante do espolio. — J. Sireva. (c)

BEBAM

CAXAMBU

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$00

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4.º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 5\$00

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10.º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11.º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12.º..... 2\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magista trado mineiro..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$00
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituições e Leis Organicas da Republica.....	5\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909.....	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000

Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$00
Leis de 1904.....	13\$600
Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Meneses.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000

Idem idem do 2º districto.....	1\$00
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiais.....)	1\$000
La Politique Monétaire du Brésil, do Dr. J. P. Calogeras—1 vol.....	6\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$00

BEBAM

CAXAMBU'

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

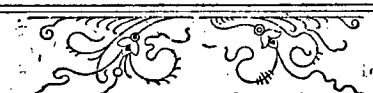
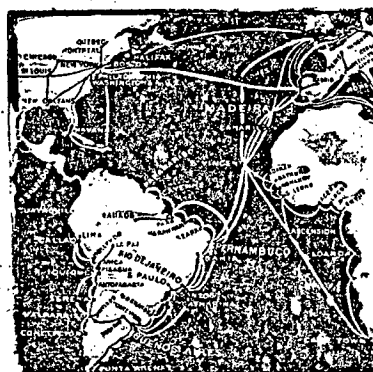
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	2350
Allemanha	4.35	2350
Austria-Hungria	4.63	2480
Bélgica	4.25	2350
Dinamarca	4.62	2470
França	4.25	2350
Gran-Bretanha	4.25	2350
Grécia	4.82	2580
Hispanha	4.60	2470
Hollanda	4.25	2350
Italia	4.55	2430
Noruega	4.72	2580
Portugal	4.70	2570
Russia da Europa	4.95	2670
Suécia	4.72	2580
Suissa	4.50	2470
Turquia da Europa	4.77	2580

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	3550
Senegal	4.00	2140
S. Vicente (Ilha)	3.65	1980
Madeira (Ilha)	4.40	2340
Canarias	4.40	2340

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	2370
Quebec	4.45	2370
Toronto	4.60	2470
Onba (Havana)	5.00	2600
Mexico (Cidade)	5.00	2600

ESTADOS UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3170
Luisiania	4.25	2350
Texas	4.45	2470
Outros Estados	4.45	2470



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	670
Argentina	1.75	930
Paraguay	2.05	1080
Chile:		
Valparaíso	2.55	1330
Santiago	2.55	1330
Peru (Lima)	3.80	2000
Bolivia	4.55	2370
Ecuador	5.55	2930
Colúmbia	5.55	2930

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1800
Maranhão	1300
Piauí	850
Ceará	850
Rio Grande do Norte	850
Parahyba	850
Pernambuco	850
Alagoas	850
Sergipe	850
Bahia	850
Espirito Santo	850
Minas Geraes	850
S. Paulo	850
Goyaz	850
Matto Grosso	850
Paraná	850
Santa Catharina	850
Rio Grande do Sul	850

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia.—Rio de Janeiro—AVENIDA CENTRAL N. 117. Caixa 453, Pará—Caixa 121, Maranhão—Caixa 28, Ceará—Caixa 20, Pernambuco—Caixa 117, Bahia—Caixa 100, Santos—Caixa 56, Desterro—Caixa 41, Rio Grande—Caixa 76.

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

CAPITAL: Rs. 1.630.000\$000

Manifesto para emissão de um empréstimo de 1.300.000\$000 em 6.500 obrigações (debentures) nominativas ou ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 7 % ao anno, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A directoria da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, autorizada pela assembleia geral dos Srs. accionistas realizada em 10 de abril de 1911, cuja acta foi publicada no *Diario Official e Jornal do Commercio* de 25 de abril de 1911, abriu em 1 de maio de 1911, ao meio-dia, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, por intermedio do corretor de fundos publicos, Martin Adolpho Koch, encerrando logo que atingir a importancia total, a subscrição publica para um empréstimo de 1.300.000\$, nas seguintes condições:

A emissão é feita ao tipo de 97 1/2 % ou 195\$ por titulo, sendo o respectivo pagamento effectuado de uma só vez no Banco Commercial do Rio de Janeiro, contra recibo provisório, que será opportunamente substituido pelo titulo definitivo, precedendo annuncio.

A Companhia, com sede nesta Capital, á rua da Candelaria n. 81, tem por objecto a exploração da industria de fição e tecelagem de algodão, lã e outras materias textis.

Os seus estatutos foram publicados no *Diario Official* em 12 e 13 de março de 1885 e as posteriores alterações em 9 de junho de 1887, 6 de julho de 1890, 13 de maio de 1891, 27 de dezembro de 1894, 7 de outubro de 1902, 10 de setembro de 1907, 29 de abril de 1908 e 25 de abril de 1911.

A Companhia emittiu em 14 de outubro de 1885, um empréstimo de 250.000\$, que foi resgatado em 23 de outubro de 1893; em 3 de agosto de 1892, emittiu outro de 150.000\$, resgatado em 10 de dezembro de 1894; e, finalmente, em 15 de maio de 1908, outro de 850.000\$, que será resgatado com o producto do presente.

Os possuidores de debentures desse empréstimo, que quizerem subscrever os do novo, terão preferencia, quanto somente á quantidade que possuirem; portanto, os que para tal fim se apresentarem no dia da abertura da subscrição, em 1 de maio proximo vindouro, serão attendidos, recebendo no acto o seu capital e juros vencíveis em 15 de maio proximo vindouro.

Aquelles, porém, que não comparecerem nesse dia ou não quizerem permutar, são convidados a vir receber no Banco

Commercial do Rio de Janeiro, no dia 15 de maio proximo vindouro, o seu capital e juros vencidos.

O actual empréstimo é dividido em 6.500 obrigações (debentures) nominativas ou ao portador a escolha do subscriptor, do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de sete por cento (7 %) ao anno, pagaveis, por semestres vencidos, em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno.

A amortização far-se-ha, por compra ou sorteio, em 1 de novembro de cada anno, na proporção minima de dois por cento (2 %) annualmente, a começar em 1913, ficando reservado á Companhia o direito de augmentar a quota da amortização ou fazer o resgate total antecipadamente.

Pela ultimo balanço da Companhia, em 31 de dezembro de 1910, o seu activo era de 3.523.250\$462 e o passivo, excluindo capital e reservas, de 1.700.248\$210.

Para fiel cumprimento das obrigações contrahidas, a Companhia offerece, além das garantias geraes especificadas no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, a primeira hypotheca dos edificios da fabrica, machinismos, agua e obras hydraulicas, terreno e benfeitorias, e casas para operarios, tudo situado na rua Quatorze de Julho n. 146, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

O producto do presente empréstimo é destinado a resgatar o que ora está em circulação, no valor de 800.000\$, e a consolidar a divida fluatante da Companhia.

A inscrição eventual foi feita no Registro Geral das Hypotheas do Primeiro Distrito desta Capital, em 25 de abril de 1911, no livro 8 de inscrição especial, á pag. 60, sob o numero de ordem 98 e devidamente registrada no Registro Hypothecario da comarca de Petropolis, em 25 de abril de 1911.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.—Pela Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, os directores: *Edgard Rodrigues Peixoto*.—*João Monteiro da Luz*.—Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, o presidente, *M. A. da Costa Pereira*.—O corretor *M. A. Koch*.

**CHARUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN**
SÃO OS MELHORES DE 100 REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS CHICAGO S. LUIZ
RIO DE JANEIRO

Mangueira

Exigir esta marca para obter um chapéu duravel e distincto.

A venda em todo o Brazil e nos depositos da fabrica: Carioca 40 e Marechal Floriano 131—Rio.

BERAM
CAXAMBU

PURGEN
O
PURGATIVO
IDEAL

PRIVILEGIOS

Leclerc & Comp., suc-
cessores de Jules Géraud,
Leclerc & Comp., rua do
Rosario n. 156, antigo 116,
obtem patentes de invenção
no Brazil e no estrangeiro.

SEGUREM
NA

“LONDON & LANCASHIRE”

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*

Rua S. Bento n. 26

**O MELHOR RELOGIO
DO MUNDO**

PATEK-PHILIPPE
VENDIDO
A PRESTACOES
SEMANAES DE DEZ
FRANCOS SEM AUMENTO
DE PRECO AO CAMBIO DO DIA
RELOJOARIA GONDOLO

71 RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fis-
calização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas,
à rua Visconde de Itaboraity n. 45

HOJE

A's 3 horas da tarde

200 — 6°

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 20 de maio

208 — 3°

100:000\$000

Por 6\$000

**Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO**

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1°

EM TRES SORTEIOS

1° sorteio 100:000\$

2° sorteio 100:000\$

3° sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sor-
teios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, de-
vem ser acompanhados de mais 500
réis para o porte do Correio e dirigidos
aos agentes geracs NAZARETH & C.,
rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817.
Endereço telegraphico, Lusvel.